

# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

## Osasco intensifica ações de combate às enchentes

Do córrego da Avenida Lourenço Belloli, no Baronesa, as equipes retiraram 15 caminhões com sedimentos

A Secretaria de Serviços e Obras (SSO) da Prefeitura de Osasco intensificou nas últimas semanas o trabalho de limpeza de córregos, bocas de lobo e galerias em toda a cidade para evitar transbordamentos e alagamentos durante o período chuvoso. As ações, feitas regularmente ao longo do ano, acontecem simultaneamente nas zonas Norte, Sul e Centro.

Na última quarta-feira, 5/1, por exemplo, foi feita a limpeza de córrego situado na Avenida Lourenço Belloli, no Jardim Baronesa, de onde foram retirados 15 caminhões com sedimentos. Cada caminhão suporta de 15 a 20 toneladas.

Também foi feita a limpeza de bocas de lobo e galerias nos bairros Piratininga, Açucar e Rochdale. Neste último está sendo feita a canalização do chamado Braço Morto do Rio Tietê. Na quinta-feira, 6/1, os trabalhos foram feitos na Vila dos Remédios, Helena Maria e Colinas D'Oeste.

De acordo com a SSO, na zona Norte são retirados diariamente das bocas de lobo cerca de 20 toneladas de lixo (20 mil quilos).

Na zona Sul, entre os dias 3 e 5/1, foram retiradas cerca de 10 toneladas de lixo durante a limpeza de galerias e bocas de lobo em bairros como Padroeira, Santa Maria, Santo Antônio, Bandeiras, Novo



Osasco, Vila Yara, Umuarama, Veloso e 1º de Maio. No Novo Osasco, a Prefeitura está desassoreando o córrego situado às margens da Rua Luciano Francisco da Silva.

Na região central (centro e bairros como Presidente Altino, Quitaúna, Km 18, Bela Vista, Vila Osasco, Jaguaribe, Pestana, e Vila Yolanda) foram limpas 3.423 bocas de lobo, entre o início do mês de dezembro e o último dia 6/2. Na operação foram limpos ainda um córrego próximo ao condomínio Miguel Costa (Quitaúna) e outro na Rua Adolfo Marchioli, no Km 18.

Toda essa sujeira entope bueiros e córregos e dificulta a passagem da água em dias de chuva e provoca alagamentos de ruas e avenidas.

Sendo assim, a Prefeitura pede que a população se conscientize e ajude a manter a cidade limpa, descartando corretamente o lixo nos dias e horários de coleta feita pelos caminhões, e não jogue os dejetos nas ruas e terrenos baldios. Tal atitude propicia a proliferação de insetos e roedores.

Também é necessário que se faça o descarte de entulho (como sobras de material de construção, madeiras e móveis velhos) nos quatro ecopontos e quatro miniecopontos espalhados pela cidade. Esses espaços também contam com os Pontos

de Entrega Voluntária (PEV), para onde a população pode levar material de reciclagem (vidro, papelão e garrafas plásticas).

Os PEVs estão espalhados por outros espaços públicos, como os parques municipais. Osasco conta ainda com três cooperativas de reciclagem: Cooperareis, CoperNatus e Coopermundi. Confira abaixo os endereços dos ecopontos e miniecopontos:

### Ecopontos:

**Ecoponto Jardim Mutinga:** Avenida Ônix, 783.

**Ecoponto Novo Osasco:** Rua Theodoro de Souza Brandão, 1.020.

**Ecoponto Jaguaribe:** Rua Fernando Miolin Filho, 150.

**Ecoponto Helena Maria:** Rua Belarmino Alves da Silva, esquina com a Rua Walt Disney.

### Miniecopontos

**Jardim Adalgisa:** Rua Octávio Catelani, s/nº, esquina com a Rua Rui Alvarenga.

**Bandeiras:** Rua João Guimarães Rosa, 220.

**Munhoz Jr.:** Rua Erva Cidreira, altura do número 80.

**Padroeira:** Avenida Benedito Alves Turíbio, esquina com a Avenida João Paulo II.

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 13.204, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

<b>29.</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>			
<b>29.001.</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUV</b>			
29.001.14.422.0004.2.009	Participação Social nas Políticas Públicas			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110		100.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

<b>29.</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>			
<b>29.001.</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUV</b>			
29.001.14.422.0045.2.077	Promoção e manutenção de serviços e políticas para			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110		100.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de janeiro de 2022.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Dr. Luiz Henrique do Nascimento**  
Secretário de Planejamento e Gestão em Exercício

**DECRETO Nº 13.205, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

*Fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira da Administração Direta e Indireta do Município de Osasco para o exercício de 2022.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consideração à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e à Lei Municipal nº 5.160, de 28 de dezembro de 2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa da Administração Direta e Indireta no Município de Osasco para o exercício de 2022,

**DECRETA****CAPÍTULO I****DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****SEÇÃO I****DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**

**Art. 1º** A execução orçamentária de 2022 será baseada no fluxo de ingressos de receita, constante da Tabela de Ingressos de Receita, que faz parte integrante do **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** A programação financeira para o exercício de 2022 do município fica estabelecida no montante de **R\$ 4.079.032.694,00 (Quatro bilhões, setenta e nove milhões, trinta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais)**, correspondente às despesas orçamentárias e intra-orçamentárias, definida com base na evolução da receita em períodos anteriores, no

desenvolvimento econômico do município e no desdobramento da receita prevista em metas mensais de arrecadação.

**Art. 3º** O responsável por cada Órgão Administrativo deverá adequar a sua programação orçamentária de forma a melhor viabilizar as ações constantes de sua programação orçamentária, definida na Lei Municipal nº 5.160, de 28 de dezembro de 2021 obedecendo sempre o montante de cada cota orçamentária mensal, estabelecido na Tabela de Distribuição de Recursos, que faz parte do **Anexo II** deste Decreto:

**Parágrafo único.** A distribuição de recursos será atualizada trimestralmente, conforme a verificação da arrecadação da receita do exercício vigente, pelo superávit financeiro contabilizado pela Secretaria de Finanças, pelo excesso de arrecadação apurados, por necessidade de contingenciamento de recursos e/ou por orientação da Controladoria Geral do Município para garantir a manutenção do equilíbrio financeiro e fiscal.

## CAPÍTULO II

### DO PROCESSAMENTO DA DESPESA

#### SEÇÃO I

#### DESPESA COM PESSOAL

**Art. 4º** Para criação de cargo, ampliação de vagas de cargos existentes e contratação de novos funcionários por concurso, por contrato por tempo determinado ou ainda ocupação de cargos em comissão, exceto nos casos de reposição, o responsável de cada órgão encaminhará, via ofício por protocolo digital o **anexo XVIII** à Secretaria de Administração, que deliberará sobre o feito com a Secretaria de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Finanças para atestar a disponibilidade de recursos e atendimento dos preceitos dos arts. 15 a 17 da Lei Complementar nº 101/00, submetendo à Procuradoria-Geral do Município para a análise jurídica.

**Parágrafo único.** A movimentação interna de lotação de servidor entre unidades orçamentárias, também deve ser comunicada via **anexo XVIII**, ou outra forma de requisição que a Secretaria de Administração vier a elaborar, para fundar as alterações orçamentárias necessárias derivada desta movimentação.

## SEÇÃO II

### CONTRATOS E ADITAMENTOS

**Art. 5º** Para a emissão das Notas de Empenho de contratos e aditamentos que impliquem em aumento do gasto ou ampliação do escopo, o responsável de cada Órgão, deverá, preliminarmente, encaminhar por ofício de protocolo digital uma consulta à Secretaria de Planejamento e Gestão para atestar a disponibilidade de recursos e adesão aos planos e estratégias municipais

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* não exime os órgãos de observarem às previsões contidas nas Instruções Normativas INº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-A-011476/026/16 e SEI nº 7766/2020-77) em seu Livro V – Das Licitações e Contratos, Título I - Dos Contratos.

**Art. 6º** Fica autorizado, preferencialmente, o uso do índice de revisão de preços IPCA-IBGE para cláusulas obrigatórias de reajuste de contratos com potencial de duração superior a um ano;

§ 1º A data-base do reajuste é a mesma data da proposta vencedora da licitação;

§ 2º Outros índices de preços devem, obrigatoriamente, ter fundamentos técnicos em seu uso, validados pela Secretaria de Finanças.

### SEÇÃO III

#### DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**Art. 7º** Para realizar a reserva orçamentária o órgão requerente deverá:

§ 1º Autuar processo administrativo que conterà, obrigatoriamente, as seguintes informações e documentos:

I - Objeto resumido da despesa;

II - Valor total do objeto;

III - Código da dotação a ser onerada;

IV - Justificativa da despesa;

V - Estudo do impacto orçamentário-financeiro, nos casos em que forem comprometidos outros exercícios além do presente, conforme Anexo III;

VI - Requisição de compras ou serviços, devidamente preenchida, inclusive o cronograma mensal de desembolso carimbada e assinada pelo ordenador de despesa, oriunda do sistema de materiais e serviços;

VII - Cronograma mensal de desembolso da despesa.

§ 2º Excetuam-se os casos de despesas previstas no § 2º do artigo 8º, em que o inciso VI será substituído pelo **Anexo IV** – Declaração do Ordenador de Despesa.

**Art. 8º** A reserva orçamentária será efetivada pela Secretaria de Finanças, por meio de processo administrativo devidamente autuado e instruído pelo órgão de origem:

§ 1º Após autuação e instrução, o processo administrativo deverá ser remetido à Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG para verificação da correlação da despesa

ao planejamento estratégico e orçamentário e, eventualmente, às Metas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, conforme o **Anexo VII**, exceto nos casos elencados no § 2º.

§ 2º Serão encaminhados à Secretaria de Finanças, sem necessidade de análise da SEPLAG, os processos cujas despesas sejam relativas a:

- I - pagamento de bolsas e auxílios;
- II - regime de adiantamento;
- III - sentenças judiciais, medidas cautelares e precatórios;
- IV - juros e amortização da dívida;
- V - tarifas bancárias, taxas, devoluções e demais transferências financeiras;
- VI - folha de pagamento, encargos e demais benefícios;
- VII - obrigações tributárias e contributivas.

§ 3º As solicitações de entrega de bens e serviços das Atas de Registro de Preços deverão ser encaminhadas diretamente à Secretaria Executiva de Compras e Licitações, para envio do Aviso de Agendamento de Fornecimento ao fornecedor.

§ 4º Com o intuito de garantir o equilíbrio fiscal, para os processos cujas despesas sejam de caráter continuado, a Secretaria de Finanças, em parceria com a Secretaria de Planejamento e Gestão, elaborará a correspondente Reserva Orçamentária Gerencial - ROG para o montante total da despesa para o exercício fiscal.

I - Deverá constar, obrigatoriamente, no histórico da reserva o termo “Reserva Orçamentária Gerencial” ou “ROG” seguido do objeto a que ela se refere, incluindo o período de referência da despesa;

II - Nas notas de reserva gerenciais deverá constar, obrigatoriamente, após a sequência numérica que identifica o processo administrativo, o termo ROG no campo do

complemento a fim de diferenciar as reservas orçamentárias gerenciais das demais.

**III –** A Reserva Orçamentária Gerencial - ROG deverá constar nos autos do processo no momento da solicitação de sua utilização, e se aceita a justificativa, a SEPLAG encaminhará o processo para cumprimento do art. 7º.

**§ 5º** Nos casos de despesas de consumo de bens e serviços consignados em Atas de Registro de Preços, os processos serão remetidos - após a solicitação de reserva no Sistema de Materiais - à Secretaria Executiva de Compras e Licitações, que controlará o consumo de cada Ata da qual o município seja signatário.

**§ 6º** Nos casos de despesas de investimentos que incorram na aquisição de bens patrimoniais ou na realização de obras o processo deverá ser encaminhado, após a avaliação que consta no § 1º, ao Departamento de Gestão de Patrimônio para enquadramento no Plano de Contas, antes da realização da Reserva Orçamentária.

**§ 7º** Nos casos de despesas que incorram em aquisição de bens e contratação de serviços de tecnologia da informação e automação, deverão ser apreciados pela Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, para avaliação da conveniência, análise técnica e oportunidade da contratação, naquilo que dispõe o Decreto Municipal nº 11.750/2018 e alterações posteriores.

**§ 8º** Havendo a necessidade, o processo da despesa poderá ser remetido para o órgão de origem, para as adequações ou correções pertinentes.

**Art. 9º** O cancelamento de reserva ocorrerá mediante a devida instrução processual, nos seguintes casos:

**I -** Economia gerada em procedimento licitatório, proporcionalmente ajustada quando houver mais de uma fonte de recursos ou dotação orçamentária, mediante informação do órgão de origem;

**II -** Poderão a Secretaria de Planejamento e Gestão e Secretaria de Finanças,

solicitar o Processo Administrativo a qualquer tempo para análise quanto a possibilidade de cancelamento de reserva em decorrência da atual fase licitatória e a necessária atualização de cronograma de execução ou alterações na prioridade estratégica e orçamentária.

**III** - Reorganização da programação de pagamento, informado pelo órgão gestor;

**IV** - Manifestação oficial do responsável pela ordenação da despesa que incluirá a respectiva justificativa.

**§ 1º** O cancelamento da reserva orçamentária deverá ser solicitado através de requisição do sistema de materiais e serviços;

**§ 2º** A solicitação de cancelamento de reserva deverá ser encaminhada à Secretaria de Planejamento e Gestão para reprogramação, avaliação e autorização prévia, exceto nos casos das despesas tratadas no artigo 7º, § 2º.

**Art. 10.** A requisição de serviços e materiais é imprescindível para o início do processamento de qualquer tipo de despesa, inclusive nos casos do § 2º do Artigo 7º, que poderão a cargo do Departamento Orçamentário ter fluxo próprio para garantir o princípio da eficiência.

**Art. 11.** Após a emissão da Reserva Orçamentária, o processo de despesa será remetido à Secretaria Executiva de Compras e Licitações para lançamento da Licitação no sistema de materiais, ou análise técnica dos processos previsto no parágrafo único:

**Parágrafo único:** Os casos previstos no art. 24, inciso III, e seguintes, e art. 25 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, serão lançados no sistema de materiais pela área de origem, sem prejuízo do inciso VI do art. 38 da mesma lei.

## SEÇÃO IV

### DA SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

**Art. 12.** Solicitação de empenho é o ato formal contendo todas as informações necessárias à perfeita caracterização e classificação da despesa e, adicionalmente, a expressa autorização da mesma pelo ordenador de despesa.

**Art. 13.** A solicitação da nota de empenho deverá referir-se ao mesmo objeto da nota de reserva previamente emitida e referenciada ao contrato:

**Parágrafo único.** O histórico do empenho deverá conter, obrigatoriamente, todas as informações básicas a que se refere o objeto, o mês ou o período da competência da despesa quando houver.

**Art. 14.** A requisição de solicitação da nota de empenho deverá ter o cronograma de desembolso atualizado, sob pena de devolução.

**Art. 15.** O empenho só será realizado se a solicitação chegar à Secretaria de Finanças instruída com a programação de pagamento atualizada das despesas previstas para aquele objeto (Anexo IV e Requisição, conforme artigo 6º), a justificativa e o previsto no art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/93 contendo o dispositivo legal ou técnico no qual se embasou a licitação, sua dispensa ou inexigibilidade:

**§ 1º** Em procedimentos licitatórios, o empenho deverá ser solicitado através do mapa de integração contábil, devidamente preenchido e impresso do sistema integrado de materiais e serviços, cujo respectivo contrato ou instrumento de ajuste deverá ser lançado no sistema integrado de contratos antes de qualquer liquidação;

**§ 2º** Em casos de solicitação de entrega de bens e serviços da Ata de Registro de Preços e Aditamentos, o empenho será solicitado através do próprio sistema integrado de materiais e serviços após a efetivação da reserva orçamentária.

**§ 3º** As solicitações de empenhos que não estiverem de acordo com a programação da tabela de distribuição de recursos (Anexo II) serão devolvidas às áreas de origem, exceto no caso de redistribuição de recursos, conforme parágrafo único do artigo 3º.

**§ 4º** Em procedimentos licitatórios, o cancelamento do empenho deverá ser

solicitado através do sistema integrado de materiais e serviços.

**Art. 16.** É vedado contrair novas obrigações de despesas cujos pagamentos previstos para o exercício de 2022 prejudiquem as disponibilidades financeiras necessárias aos pagamentos de despesas anteriormente contratadas, e das despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração:

§ 1º Até o prazo de 28 de janeiro de 2022, os titulares dos órgãos deverão providenciar, a solicitação da emissão das Notas de Empenho Estimativo e Global, incluindo das expectativas de consumo das atas de registro de preço vigentes e Reservas Gerenciais correspondentes a todas as despesas já contraídas, com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração.

§ 2º Nos casos de Atas de Registro de Preço que vigorem a partir da data prevista no § 1º, deverão ser realizados os empenhos do total previsto para consumo no exercício no ato da primeira solicitação dos órgãos.

**Art. 17.** A realização de empenho de créditos orçamentários provenientes de recursos vinculados depende da perspectiva concreta de ingresso efetivo de sua respectiva receita, verificado por meio de saldo bancário, contrato de repasse, termo de compromisso ou convênio assinado:

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* não se aplica:

I - aos recursos previstos nos Órgãos 08 - Secretaria de Educação e 09 - Secretaria de Saúde para fins de cumprimento dos limites constitucionais;

II - nos casos em que o empenho deva preceder o efetivo ingresso da receita, conforme estabelecido nos convênios, contratos de repasse/termos de compromisso.

**Art. 18.** Poderá a Secretaria de Planejamento e Gestão e Secretaria de Finanças, limitar a efetivação de empenhos em despesas correntes, quando estas atingirem 85% da receita corrente. (EC 109/2021 "Art. 167-A. §1º).

**Art. 19.** Fica vedado realizar aumento de quantitativo de beneficiários de Programas de Transferência de Renda ou de Aprendizagem (Recomeçar, Bolsa Trabalho, Estagiários e Aprendizes) sem prévio empenho.

## SEÇÃO V

### DAS LIQUIDAÇÕES

**Art. 20.** A liquidação do empenho consiste na comprovação, pela autoridade competente do órgão interessado, da execução dos serviços, obras ou entrega de bens, cuja realização corresponda ao definido em contrato ou em outros documentos equivalentes:

**Parágrafo único.** Toda liquidação de nota de empenho referente a processo licitatório, obrigatoriamente, deverá ter o contrato lançado em sistema integrado e vinculado a nota de empenho.

**Art. 21.** Os documentos a serem liquidados devem ser encaminhados à Subsecretaria do Tesouro Municipal da Secretaria de Finanças dentro do mês da emissão da Nota fiscal / Fatura, ou até o dia 10 do mês subsequente.

**§ 1º** O órgão que não respeitar o prazo estabelecido no *caput* deste artigo deverá encaminhar junto com a documentação exigida na liquidação, um relatório de justificativa / responsabilização ou aceite do fornecedor em função de multas e juros gerados pelo atraso.

**§ 2º** As Notas Fiscais devem ser atestadas, assim como as cartas de correções, pelos responsáveis da conferência e recebimento de produtos ou serviços em cada unidade dos órgãos, bem como pelo fiscal e/ou gestor do contrato/ata, contendo além da assinatura do responsável pelo ateste o carimbo e a data em que ocorreu a prestação do serviço e/ou a entrega dos produtos. Quando se tratar de prestação de serviços, deverão conter em sua descrição a alíquota do ISS a ser retido.

I - As liquidações deverão ser solicitadas através de ofício via sistema de

protocolo digital com o assunto: “BRM ou BRS nº \_\_\_\_/2022 emitido via sistema de materiais, devidamente preenchido e assinado eletronicamente, ou carimbado e assinado pelo responsável, encaminhado ao Departamento Orçamentário Qualquer anexo diferente em tramitação, será passível de devolução pela Subsecretaria do Tesouro Municipal da Secretaria de Finanças;

II - As anulações de liquidações deverão ser solicitadas através do sistema de materiais, através do estorno de Boletim de Recebimento de Material - BRM e/ou Boletim de Recebimento de Serviço – BRS e encaminhadas via ofício do sistema de protocolo digital ao Departamento Financeiro com as devidas justificativas;

III - O não cumprimento do disposto no § 1º resultará em retenção da alíquota máxima estabelecida no Código Tributário Municipal.

§ 3º As contas de consumo devem ser atestadas e encaminhadas por meio de ofício via sistema de protocolo digital, acompanhadas do respectivo detalhamento e indicação do Órgão e da Unidade Orçamentária que ocupa o imóvel correspondente;

§ 4º Nos casos de Termos de Colaboração, de Fomento e demais parcerias e avenças com as Organizações da Sociedade Civil, deverá constar no processo, o Termo de verificação de Regularidade Fiscal - **Anexo XIV** emitido pelo Órgão gestor/ordenador da Despesa e o Termo de Regularidade de Prestação de contas - **Anexo XV** emitido pelo Departamento de Prestação de Contas;

§ 5º A Secretaria de Administração encaminhará até o dia 05 de cada mês, a Lista Resumo de Ateste de Uso, conforme **Anexo XVI**, dos imóveis locados à Prefeitura, através de ofício do protocolo digital e também ao e-mail: [divisaoorcamentaria.sf@osasco.sp.gov.br](mailto:divisaoorcamentaria.sf@osasco.sp.gov.br).

§ 6º A Secretaria de Habitação encaminhará até o dia 05 de cada mês, a relação dos beneficiários do Bolsa Aluguel, através de ofício do protocolo digital e também ao e-mail: [divisaoorcamentaria.sf@osasco.sp.gov.br](mailto:divisaoorcamentaria.sf@osasco.sp.gov.br).

§ 7º Os órgãos deverão encaminhar cópia das notas fiscais decorrentes de aquisição de equipamentos e materiais permanentes ao Departamento de Gestão de Patrimônio vinculado à Secretaria de Administração para incorporação dos bens, inclusive os decorrentes de processo interno do Fundo Municipal de Saúde – FMS;

§ 8º A Secretaria de Administração encaminhará as Folhas de Pagamento dos servidores com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de seu pagamento. Sendo que os casos que necessitarem de geração de Folha suplementar só serão pagos até o dia do adiantamento salarial se encaminhadas até o dia 10 (dez) do mês vigente.

**Art. 22.** O critério para liquidação será a ordem de protocolo de entrada na Subsecretaria do Tesouro Municipal da Secretaria de Finanças:

**Parágrafo único.** Os documentos para liquidação deverão ser encaminhados estritamente de acordo com o cronograma de liquidação constante na requisição/nota de empenho e com todos os anexos e informações correspondentes ao tipo de pagamento devidamente preenchido sob pena de devolução à origem.

**Art. 23** As liquidações de empenhos com recursos externos só serão processadas mediante apresentação de documento da Instituição Bancária interveniente comprovando a liberação dos recursos, sob pena de devolução do processo, a não ser que haja previsão em contrário no instrumento celebrado.

**Art. 24** Fica definido o cronograma de cotas orçamentárias e financeiras mensais de despesa, conforme disposto na Tabela de Distribuição de Recursos do **Anexo II**, que passa a fazer parte deste Decreto, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** O volume de recursos distribuídos no Anexo II poderá sofrer alterações em virtude da avaliação mensal da execução orçamentária e financeira.

## SUBSEÇÃO I

## DAS MEDIÇÕES

**Art. 25.** O órgão gestor deverá receber do prestador de serviço o respectivo relatório e/ou boletim de medição, acompanhado de toda a documentação comprobatória referente à parcela do serviço executado:

§ 1º Caberá ao gestor do contrato, conforme dispõe o Decreto nº 11.485, de 1º de junho de 2017, o acompanhamento das medições assim como à responsabilização pelo reconhecimento dos serviços prestados e entrega de bens;

§ 2º No caso de glosas ou descontos realizados pelo gestor e fiscal do contrato, o órgão gestor deverá informar ao fornecedor antes da emissão da respectiva nota fiscal.

**Art. 26.** Após a verificação da realização do serviço e/ou entrega do bem, o processo deverá ser instruído conforme art. 21, com os seguintes itens, dentre outros elementos:

§ 1º Nota de Empenho a ser utilizada, Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura, relatório de medição ou planilha de cálculo discriminativo demonstrando, detalhadamente, período de realização, a composição do valor cobrado (principal e reajustes), subdividindo em material e mão-de-obra, inclusive para encargos relativos aos serviços da dívida e acordos judiciais, assinados pelo Titular do órgão e demais responsáveis pelo acompanhamento dos serviços ou despesas;

§ 2º As liquidações dessas medições deverão ser acompanhadas de documento que identifique os respectivos empenhos detalhando os valores de repasse e contrapartida correspondentes à liquidação;

§ 3º O órgão gestor deverá manter, rigorosamente, a ordem de liquidação das parcelas conforme a sua sequência de apuração, não sendo passível a liquidação de parcela fora da ordem de execução;

§ 4º Só serão realizadas antecipações de Contrapartidas expressamente autorizadas pelo órgão concedente ou interveniente e de acordo com a disponibilidade financeira.

**Art. 27.** Não serão permitidos adiantamentos de medição, e conseqüente liquidação, referentes a despesas não previstas no respectivo cronograma físico-financeiro, ou em desacordo com a previsão contratual.

### CAPÍTULO III

#### DAS CONTRAPARTIDAS PARA REALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES

**Art. 28.** A Secretaria de Planejamento e Gestão se encarregará, sempre que houver despesas provenientes de convênios, operações de crédito e contratos de repasse da União ou do Governo do Estado, para os quais sejam necessárias contrapartidas financeiras de responsabilidade do Tesouro Municipal, de verificar a disponibilidade orçamentária, antes da respectiva assinatura, e poderá solicitar – por meio de ofício – reserva gerencial o suficiente para garantir os contratos já assinados.

**Parágrafo único.** O descumprimento do previsto no *caput* implicará no impedimento de realização da assinatura do documento oficial.

### CAPÍTULO IV

#### DO CONTINGENCIAMENTO

##### SEÇÃO I

#### DOS VALORES E METODOLOGIAS DE CONTINGENCIAMENTO

**Art. 29.** Fica estabelecida a abertura do orçamento para 2022 sem contingenciamento inicial, conforme previsto na Tabela de Distribuição de Recursos constante do Anexo II:

§ 1º Poderão, ao longo do exercício fiscal, ser contingenciados recursos de fontes próprias e vinculadas no decorrer da execução orçamentária, caso haja risco financeiro imprevisto, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O eventual contingenciamento, na execução orçamentária, poderá ser efetuado de forma a propiciar margem de compensação e segurança, permitindo a contenção da execução orçamentária dentro dos limites de caixa da municipalidade, em face de:

I - variações imprevistas na receita municipal;

II - variações dos índices inflacionários;

III - concentração de despesas com o 13º salário;

IV - desembolso imprevisto para cobrir despesa com pessoal e reflexos de exercícios anteriores;

V - despesas previstas como restos a pagar de exercícios anteriores.

§ 3º A liberação das parcelas, eventualmente contingenciadas, somente poderá ser efetuada, mediante decisão da Comissão de Avaliação da Despesa – CAD, a partir de apuração de arrecadação pela Secretaria de Finanças, que indicará os valores globais passíveis de serem descontingenciados e que seja suficiente para garantir o equilíbrio fiscal do município, a não ser que o órgão gestor ofereça créditos orçamentários equivalentes que possam ser congelados em contrapartida, conforme **Anexo VI**.

§ 4º Na impossibilidade de oferecimento de dotação a ser contingenciada como contrapartida, o Processo Administrativo será encaminhado para avaliação e deliberação da Comissão de Avaliação da Despesa -CAD.

**Art. 30.** Se verificada, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Secretaria de Finanças por ato próprio, e nos montantes necessários, poderá promover a limitação de empenho, liquidação e demais movimentações

financeiras, em conformidade com art. 9º da Lei Complementar nº 101/00:

**§ 1º** Será encaminhado ofício pelo protocolo digital para todos os gestores dos órgãos para ciência, incluindo o estudo metodológico e justificativa que demonstre o comprometimento negativo das metas e resultados do exercício e os montantes que serão limitados de cada órgão.

**§ 2º** As medidas adotadas respeitarão, hierarquicamente, a seguinte ordem de priorização, ouvida a Controladoria Geral do Município e Comissão de Avaliação da Despesa - CAD:

**I** - Iniciativas estratégicas ainda não colocadas em prática;

**II** - Iniciativas estratégicas em andamento;

**III** - Iniciativas que sirvam como contrapartida de recursos obtidos mediante convênios, contratos de repasse e financiamentos;

**IV** - Manutenção de serviços e políticas continuadas em avenças firmadas com empresas e organizações da sociedade civil;

**V** - Despesas decorrentes de juros e amortização de dívidas;

**VI** - Despesa com pessoal e seus encargos;

**§ 3º** No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas;

**§ 4º** Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## CAPÍTULO V

### DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 31.** A solicitação para abertura de créditos adicionais, feita pelo órgão interessado, por meio de protocolo digital nos moldes do Anexo V (a) e (b) deste decreto, deverá ser devidamente justificada e encaminhada preliminarmente à Secretaria de Planejamento e Gestão que avaliará os pedidos quanto à manutenção das metas e atingimento dos indicadores da programação plurianual.

I - No caso de avaliação positiva, a Secretaria de Planejamento e Gestão encaminhará o protocolo digital à Secretaria de Finanças;

II - No caso de avaliação negativa, devidamente motivada, a Secretaria de Planejamento e Gestão devolverá o pedido ao órgão de origem;

III - No caso de impossibilidade de oferecimento de créditos orçamentários para a efetivação da suplementação, a solicitação será encaminhada à Comissão de Avaliação da Despesa para análise e deliberações;

IV - Quando se tratar de créditos adicionais por superávit ou excesso de arrecadação, o protocolo digital, com o respectivo anexo, será encaminhado diretamente à Secretaria de Finanças.

**Parágrafo Único.** As solicitações de abertura de créditos adicionais referentes à administração indireta e da Câmara Municipal seguirão os mesmos ritos contidos neste decreto.

**Art. 32.** Os pedidos de alterações orçamentárias deverão conter a nova programação orçamentária e financeira Anexo V (b), visando a manutenção do cronograma de desembolso.

**Art. 33.** Não serão autorizadas alterações orçamentárias de recursos próprios que

consubstanciem transferências de créditos lastreados financeiramente com recursos vinculados para créditos lastreados financeiramente com recursos não vinculados.

**Art. 34.** A solicitação de Crédito Adicional deverá estar instruída no mínimo com:

I - a demonstração consubstanciada de que os recursos oferecidos como fonte de cancelamento não serão mais necessários para a consecução das metas estabelecidas;

II - a indicação das razões do acréscimo da despesa pretendida, com menção às novas metas a serem atingidas e as consequências do não atendimento;

III - o preenchimento do Anexo V (a) e (b) devidamente assinado pelos Titulares do Órgão solicitante.

**Parágrafo único.** É vedado o oferecimento de recursos destinados a despesas com pessoal e seus reflexos, bem como os relativos ao pagamento de dívida, sentenças judiciais e obrigações tributárias e contributivas, para a cobertura de Créditos Adicionais de natureza diversa, exceto no último quadrimestre do exercício, desde que reste verificado que os eventos que subsidiaram a previsão da despesa não se concretizarão.

## CAPÍTULO VI

### DAS DESPESAS E RECEITAS VINCULADAS

**Art. 35.** Constituem-se vinculadas para efeito de controle especial da municipalidade:

I - As receitas e despesas dos fundos especiais nos termos das leis que os criaram;

II - as receitas e despesas aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

**III** - as receitas e despesas aplicadas nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 198 da Constituição Federal;

**IV** - as receitas e despesas que sejam objeto de contratos de financiamento, contratos de repasse ou convênios.

**Art. 36.** O controle e o gerenciamento das despesas e receitas dos fundos especiais cabem aos gestores definidos na lei que os criou.

## Capítulo VII

### DO REGIME DE ADIANTAMENTO

**Art. 37.** Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento restringir-se-ão aos casos previstos na Lei Municipal nº 1.835, de 09 de julho de 1985, sempre em caráter de exceção:

§ 1º Aplicam-se ao regime de adiantamento os mesmos princípios constitucionais (Art. 37, CF) a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

§ 2º O limite de adiantamento mensal para atender as espécies de despesas previstas na Lei Municipal nº 1.835, de 09 de julho de 1985, art. 4º, incisos I a XII, não poderá ultrapassar o quantum permitido para as despesas isentas de licitação, conforme a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, art. 24, inciso II e suas alterações.

**Art. 38.** O limite de adiantamento para atender o pronto pagamento, previsto na Lei Municipal nº 1.835, de 09 de julho de 1985, art. 4º, inciso XIII, não poderá exceder a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por Unidade Orçamentária.

**Parágrafo único.** O limite definido no *caput* deste artigo não se aplica:

I - às despesas relacionadas a viagens, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 1835/85;

II - aos adiantamentos para despesas específicas.

**Art. 39.** O responsável pelo adiantamento deverá autuar Processo Administrativo com assunto: Regime de Adiantamento, destacando a finalidade do recurso, nome do responsável pelo adiantamento e contendo:

I - o anexo VIII, quando a solicitação do recurso se referir a viagens, cursos e subgêneros, com fundamento na Lei 1835/85, art. 4º, I; autorização do Prefeito e cópia do memorando encaminhado à Secretaria de Administração para publicação na IOMO da dispensa de ponto do(s) servidor(es) que participará(ão) do evento;

II - o anexo IX quando da solicitação do recurso se referir às despesas de Pronto Pagamento, com fundamento na Lei 1835/85, art. 4º, inciso XIII;

III - o anexo X quando da solicitação do recurso se referir às despesas específicas, com fundamento na Lei 1835/85, art. 4º, incisos II a XII.

**Parágrafo único.** O preenchimento incorreto dos documentos dispostos nos incisos I a III não implica nulidade se a ausência da informação puder ser suprida nos autos.

**Art. 40.** O Processo Administrativo deverá ser entregue à Secretaria de Finanças - Subsecretaria de Tesouro Municipal para as providências quanto à liberação do recurso com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis à data da realização do evento, conforme Decreto nº 5521/86, art. 5º.

**Art. 41.** O responsável pelo adiantamento deve acompanhar o andamento do processo por meio do sistema iTrib - Controle de Processos. O período de aplicação do recurso concedido passará a contar da data do depósito em conta corrente ou retirada do cheque na Secretaria de Finanças - Departamento Financeiro.

**Art. 42.** As despesas realizadas com recursos de fontes vinculadas, previstos no orçamento dos órgãos beneficiados, deverão respeitar a legislação municipal que regula o Regime de Adiantamento, bem como à legislação que regula a origem do recurso:

**Parágrafo único.** Na prestação de contas deverá constar nos comprovantes de despesas apresentados a respectiva legislação que regulamenta a aplicação dos recursos.

**Art. 43.** Em regime de adiantamento para viagens, fica permitida a utilização de serviços de transporte individual de passageiros por aplicativo.

**Parágrafo único.** O art. 10, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 5.521, de 16 de janeiro de 1986 não se aplica aos recibos dos serviços de que trata o *caput*.

**Art. 44.** É vedada a aquisição, através de Regime de Adiantamento, de:

**I** - Material permanente, ou quaisquer outras despesas classificadas como de capital;

**II** - Despesas com materiais que possam se submeter ao rito específico da Lei nº 8.666/93, que ao Município de Osasco possa representar economia de escala, quando demais órgãos, com mesma necessidade, poderão solicitar aquisições em conjunto;

**III** - Despesas que devam ser realizadas através de contratos com empresas especializadas que sejam de maneira sabida e periódica, conserto e manutenção preventiva de materiais, impressoras e de ar condicionado;

**IV** - Despesas com brinquedos, materiais de escritório corriqueiros que possam se subordinar à ata de registro de preços e ou itens que constam em almoxarifado do órgão e cartuchos de impressoras;

**V** - Valores correspondentes a taxas de serviços, gorjetas, ou assemelhados em despesas com alimentação/refeição quando em viagens de representação e assemelhados;

**VI** - Valores de despesas pagos em cartão de crédito quando já depositado o

dinheiro na conta do servidor - retirada de cheque no Departamento Financeiro;

**VII** - Despesas periódicas;

**VIII** - Aquisição de insumos para manutenção preventiva de equipamentos.

**Art. 45.** Os gastos devem ser efetuados nos seguintes prazos:

**I** – 30 (trinta) dias, a contar do crédito em conta ou retirada do cheque, para os adiantamentos previstos na Lei Municipal nº 1.835/85, art. 4º, inciso II a XIII; e

**II** – aquele compreendido entre o crédito em conta ou retirada do cheque e o dia do fim da viagem ou do curso para os adiantamentos previstos na Lei Municipal nº 1.835/85, art. 1º, inciso I, limitados a 30 (trinta) dias.

**§ 1º** O prazo para recolhimento de saldo não utilizado é de 5 (cinco) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação, qualquer que seja a modalidade de adiantamento.

**§ 2º** Os recursos recolhidos no prazo superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida no §1º sofrerão correções pela caderneta de poupança.

**Art. 46.** O servidor, detentor do regime de adiantamento, deverá prestar contas até 30 (trinta) dias após o término do período de aplicação ou do evento específico.

**§ 1º** Na apresentação da prestação de contas referentes aos adiantamentos concedidos com fundamento na lei 1.835/85, a nota fiscal deve vir acompanhada do respectivo comprovante de pagamento.

**§ 2º** No descumprimento injustificado do prazo legal de prestação de contas, o processo de Regime de Adiantamento será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para as devidas providências legais e oficial-se-á a Secretaria de Administração para o registro em prontuário do servidor.

**§ 3º** Não se fará adiantamento a servidor em alcance nem a responsável por dois

adiantamentos.

**Art. 47.** Na entrega da prestação de contas ao Departamento de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças para análise, o responsável pelo adiantamento deverá juntar aos comprovantes de despesas o anexo correspondente ao objeto do gasto realizado:

I - O Anexo XI, quando a prestação de contas se referir às despesas de pronto pagamento;

II - O Anexo XII, quando a prestação de contas se referir às despesas específicas;

III - O Anexo XIII, quando a prestação de contas se referir às despesas de viagens, cursos e subgêneros.

**Art. 48.** O Departamento de Prestação de Contas, da Secretaria de Finanças, após concluído o escrutínio municipal pertinente, emitirá parecer sobre a regularidade, irregularidade com devolução de glosas ou regularidade com ressalvas da prestação de contas:

**Parágrafo único.** Caso o servidor não providencie a devolução de valores devidamente reprovados por escrutínio municipal após o prazo inicial lhe concedido, isto é, concedidos pelo 1º (primeiro) e 2º (segundo) relatório de auditoria, o Departamento de Prestação de Contas enviará o débito apurado para inscrição em Dívida Ativa Municipal.

**Art. 49.** O Departamento de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças dará conhecimento à Controladoria Interna, em até 10 (dez) dias úteis do término do prazo para prestação de contas, dos nomes dos responsáveis que deixaram de comprovar a aplicação dos recursos de adiantamentos recebidos, fornecendo todos os elementos que permitam a sua identificação.

## CAPÍTULO VIII

## DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Art. 50.** A Controladoria Geral do Município poderá examinar, a qualquer tempo:

I - Os processos e instrumentos jurídicos firmados pela Administração Pública Direta e Indireta, alcançando os beneficiários de parcerias, convênios, contratos, ajustes, acordos, subvenções, contribuições, auxílios e incentivos econômicos e fiscais;

II - a prestação de contas das despesas realizadas através do Regime de Adiantamento, inclusive para atender o quanto previsto no inciso VIII do artigo 62 das Instruções 01/2020 do TCE/SP.

**Art. 51.** A Controladoria Geral do Município é o órgão encarregado pela promoção e realização do controle interno da Administração Pública Direta e Indireta, responsável pela interface com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, bem como pelo programa de fiscalização e auditoria financeira e contábil do município.

**Parágrafo único.** As requisições e requerimentos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, direcionados à Administração Pública Direta, serão, previamente, remetidos à Controladoria Geral do Município, para análise e providências junto aos órgãos da Administração Pública Municipal.

**Art. 52.** O acompanhamento do cumprimento das metas e resultados estratégicos contidos no Plano Plurianual será compartilhado entre todos os órgãos e coordenado pela Secretaria de Planejamento e Gestão e Controladoria Geral do Município.

**Parágrafo único.** Também é de responsabilidade de toda Administração Municipal, orientada pela Controladoria Geral do Município, a observância das metas fiscais contidas na Lei Municipal nº 5.045, de 27 de dezembro de 2019.

## CAPÍTULO IX

### DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

**Art. 53.** O encerramento do exercício financeiro de 2022 será realizado nos seguintes prazos:

**I** - Até 30.09.2022 serão emitidas reservas orçamentárias, após este prazo apenas as decorrentes de recursos vinculados e aquelas para as quais houver justificativa plausível, a ser apreciada pela Secretaria de Finanças e Secretaria de Planejamento e Gestão;

**II** - até 31.10.2021 serão emitidas notas de empenhos de qualquer natureza, após este prazo apenas serão emitidas as que se destinarem a reforçar as notas de empenho estimativo, emitidas para pagamento referente à pessoal e seus reflexos, bem como as despesas do Órgão 18 - Encargos Gerais do Município;

**III** - até 09.12.2022 poderão ser protocolizadas no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Finanças as solicitações de liquidação e pagamento, exceto as solicitações referentes às despesas de pessoal, encargos e benefícios sociais, serviços da dívida, despesas oriundas de operações de crédito, recursos vinculados e convênios, e gastos relacionados com aplicações de índices constitucionais com saúde e educação;

**IV** - até 16.12.2022 serão liquidadas as despesas de qualquer natureza. Após este prazo serão liquidadas somente as despesas citadas no Inciso III deste artigo;

**V** - até 30.11.2022 os órgãos deverão se manifestar através de ofício, justificando os casos específicos de empenhos não utilizados que deverão ser inscritos em restos a pagar não processados, analisando-os sob os seguintes aspectos:

- a) competência da despesa até 31/12/2022;
- b) fonte de recursos e código de aplicação;
- c) disponibilidades financeiras;

**VI** - informação sobre as condições de um novo empenho, devido à anulação, no exercício seguinte, com base na LOA apresentada;

**VII** - Fica estabelecido o dia 28/12/2022 a última data de pagamento à fornecedores.

§ 1º Os dirigentes dos órgãos deverão programar as suas atividades e as suas despesas de forma a não prejudicar os prazos definidos neste artigo;

§ 2º Após as datas previstas neste artigo, os pedidos, acompanhados de justificativa, serão submetidos à Secretaria de Planejamento e Gestão e após à Secretaria de Finanças.

**Art. 54.** Salvo em casos excepcionais, os saldos das notas de empenho de despesas não atendidas conforme inciso V do do art. 51, serão canceladas em 30 de dezembro de 2022, para todos os fins.

**Art. 55.** A Secretaria de Finanças, fica autorizada a promover o cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não processados do exercício de 2021 e anteriores, bem como de todos os Restos a Pagar processados com prescrição quinquenal, mediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor, devendo ser formalizado em processo específico identificando o tipo de baixa, bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada e respectivo parecer jurídico.

## CAPÍTULO X

### DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESPESA - CAD

**Art. 56.** São atribuições da Comissão de Avaliação de Despesas:

I – Zelar pelo equilíbrio entre Receitas e Despesas municipais, a fim de garantir

o bom desempenho das contas públicas;

**II** – Garantir o alcance dos objetivos e metas do planejamento estratégico e orçamentário expressos no Plano Plurianual e demais instrumentos de planejamento;

**III** – Auxiliar os órgãos Municipais a identificar e readequar despesas a fim de atender aos objetivos do inciso I;

**IV** – Deliberar, quando assim entendido, pela não continuidade de despesas a fim de atender aos objetivos do inciso I.

**Art. 57.** Compete à Controladoria Geral do Município, quando solicitada sua manifestação, auxiliar as Secretarias de Finanças e de Planejamento e Gestão a avaliarem os motivos e/ou estudos técnicos apresentados pelas pastas quando solicitado descontingenciamento ou remanejamentos orçamentários que possam prejudicar o atingimento das Metas propostas no Planejamento ou que possam trazer riscos de descumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 58.** A Comissão de Avaliação da Despesa será composta por 01 (um) membro e 01 (um) suplente da Secretaria de Finanças, da Secretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Governo e da Procuradoria Geral do Município.

**§ 1º** O Chefe do Poder Executivo expedirá portaria designando os integrantes da Comissão de Avaliação de Despesas, assim como a periodicidade de suas reuniões que será, no mínimo, mensal.

**§ 2º** Fica a cargo da Secretaria de Finanças subsidiar a Comissão de Avaliação de Despesas com informações técnicas que tratem da evolução dos restos a pagar, disponibilidade de caixa e previsão de receita para os meses futuros.

**§ 3º** Fica a cargo da Secretaria de Planejamento e Gestão subsidiar a comissão de Avaliação de Despesas com informações relativas aos contratos vigentes e necessidades orçamentárias, bem como com informações e análise quanto às prioridades e implementação das políticas públicas dos órgãos.

§ 4º Fica a cargo da Secretaria de Governo coordenar a Comissão de Avaliação de Despesas.

§ 5º Fica a cargo da Procuradoria Geral do Município subsidiar a Comissão de Avaliação de Despesas com informações relativas às bases legais.

**Art. 59.** A cada reunião da Comissão de Avaliação da Despesa deverá haver lavratura de ata, que deverá ser assinada pelos participantes e publicada na imprensa oficial.

## CAPÍTULO XI

### DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### SEÇÃO I

##### DO ACOMPANHAMENTO DA ESTRATÉGIA

**Art. 60.** A Administração Municipal manterá controle da efetividade de suas políticas públicas materializadas na execução orçamentária confrontando-as com o planejamento estratégico, conforme itens previstos no **Anexo VII**, em relação aos objetivos dos programas, metas e produtos das ações e iniciativas estratégicas.

§ 1º. Serão apresentados, no Portal da Transparência, relatórios anuais acerca das metas físicas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dos indicadores de objetivo e de programa constantes do Plano Plurianual conforme sua evolução.

§ 2º. Os boletins de acompanhamento de que tratam o § 1º orientarão os eventuais ajustes orçamentários, revisão de metas e estratégias de políticas e serviços públicos municipais e serão apresentados sempre em linguagem clara e acessível a todos os cidadãos.

## SEÇÃO II

### DO ACOMPANHAMENTO DOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**Art. 61.** A integração dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela Organização das Nações Unidas ao planejamento municipal prevista na Lei Municipal 5.137/2021 que instituiu o Plano Plurianual será, obrigatoriamente, verificada nas despesas que ocorrerem no exercício fiscal de 2022 por meio do adequado preenchimento do **Anexo VII, conforme disposto no artigo 8º.**

§ 1º. A lista com a vinculação dos Objetivos e Metas do Desenvolvimento Sustentável e cada um dos eixos estratégicos e seus programas orçamentários está contida no **Anexo XVIII.**

§ 2º. No momento da verificação da correlação da despesa ao planejamento estratégico e orçamentário previsto no § 1º do artigo 7º, a Secretaria de Planejamento e Gestão avaliará também a eventual correlação e o atingimento das Metas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável previstos no caput.

**Art. 62.** As intenções e esforços municipais em promover o crescimento econômico, inclusão social e proteção ao meio ambiente estabelecidos nessa agenda mútua de planejamento se farão representadas nos relatórios e boletins de acompanhamento que serão publicizados.

## CAPÍTULO XII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 63.** Para efeitos da Execução Orçamentária entende-se por:

**I - Órgão:** área da administração direta responsável pela execução das políticas públicas e de gestão e de controle, as quais estejam vinculadas suas Unidades Orçamentárias;

**II - Unidade Orçamentária:** a repartição do órgão a quem o orçamento consigna dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho;

**III - Ação Governamental:** o conjunto de operações, cujos produtos contribuem para os objetivos do programa governamental. A ação pode ser um projeto (conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo), uma atividade (conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e que concorrem para a manutenção da ação do governo) ou uma operação especial (despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, mas que implicam em obrigações constituídas);

**IV - Contingenciamento:** a indisponibilidade de parcela dos créditos orçamentários com o intuito de promover a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro, podendo ser disponibilizado ao longo do exercício, mediante a confirmação do ingresso de receita correspondente;

**V - Contrato:** todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

**VI - Cota mensal:** o montante, por dotação orçamentária, a ser liberado ao longo da execução orçamentária de acordo com a tabela de distribuição de recursos (Anexo II), condicionada à garantia do cumprimento das metas fiscais estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022;

**VII - Despesas Correntes:** aquelas realizadas com a manutenção dos equipamentos e com o funcionamento dos órgãos;

**VIII - Despesas de Capital:** aquelas realizadas com o propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente, títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, bem como as amortizações de dívida e concessões de empréstimos;

**IX - Despesas de Exercícios Anteriores:** as relativas a exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com dotação suficiente para atendê-las, mas que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente. Poderão ser pagos, à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada pelo elemento 92, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica;

**X - Projeto Estratégico:** as iniciativas estratégicas (consignadas no Anexo XVII) que se configuram como instrumento cuja programação deve ser articulada e compatibilizada com outros, para alcançar os objetivos do planejamento estratégico instituído no âmbito do Plano Plurianual 2022-2025, conforme a Lei Municipal nº 5.137 de 30 de setembro de 2021, envolvendo a implantação de operações das quais resulta um produto ou serviço que promove a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

**XI - Iniciativas de Custeio:** as iniciativas necessárias à prestação de serviços e à aquisição de itens inerentes a manutenção dos órgãos e unidades;

**XII - Iniciativa Estratégica:** o conjunto de operações (consignadas no Anexo XVII) que identificam, ao longo da execução orçamentária, o esforço ao aperfeiçoamento da gestão da qualidade do gasto separando as ações de manutenção dos serviços e políticas públicas (iniciativa de custeio) daquelas responsáveis por ampliar e aperfeiçoar as políticas e serviços que atingirão os resultados almejados no planejamento estratégico (projeto estratégico);

**XIII - Ordenador de Despesa:** o Titular da Pasta responsável pela despesa, com exceção do Órgão 18 - Encargos Gerais do Município, o qual tem como ordenador de despesa

o titular da Secretaria de Finanças na Unidade Orçamentária 001 e o titular da Secretaria de Administração na Unidade Orçamentária 002;

**XIV** - Reserva Orçamentária: o destaque prévio de parcela de créditos orçamentários, necessários ao atendimento de cada uma das despesas autorizadas pelo Ordenador de Despesa nos termos deste Decreto;

**XV** - Reserva Orçamentária Gerencial (ROG): a reserva orçamentária realizada antecipadamente, com o intuito de garantir a continuidade de serviços cuja cobertura contratual e de empenho sejam correspondentes a parcela do exercício;

**XVI** - Empenho: o ato emanado que cria para o município a obrigação de pagamento com garantia de que existe o crédito orçamentário necessário para a liquidação de um compromisso assumido, sendo o primeiro estágio da despesa pública. Deve conter as informações necessárias à caracterização e classificação da despesa e, adicionalmente, a expressa autorização da mesma pelo ordenador de despesa;

**XVII** - Empenho Ordinário: o utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez;

**XVIII** - Empenho Estimativo: o utilizado para as despesas cujo montante a ser desembolsado não se pode determinar previamente, tais como serviços de fornecimento de água e energia elétrica, aquisição de combustíveis, lubrificantes e outros;

**XIX** - Empenho Global: o utilizado para despesas contratuais ou outras despesas de valor determinado, sujeitas a parcelamento, como, por exemplo, os compromissos decorrentes de aluguéis e demais contratos de prestação de serviços continuados;

**XX** - Liquidação: a verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. As notas de liquidação serão emitidas conforme o contrato, ajuste ou acordo respectivo, nota de empenho e os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço;

**XXI** - BRM: Boletim de recebimento de material, documento extraído do sistema

de materiais ([materiais.osasco.sp.gov.br](http://materiais.osasco.sp.gov.br));

**XXII – BRS:** Boletim de recebimento de serviço, documento extraído do sistema de materiais ([materiais.osasco.sp.gov.br](http://materiais.osasco.sp.gov.br));

**XXIII - Pagamento:** o último estágio da despesa pública. Caracteriza-se pela emissão do respectivo pagamento em favor do credor que obteve a correspondente liquidação da despesa;

**XXIV-** Objetivos e Metas do Desenvolvimento Sustentável: agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015 composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030 pelos países signatários, o qual o Brasil é um deles. Estão previstas ações mundiais em diversas áreas organizadas nas dimensões social, ambiental, econômica e institucional.

**Art. 64.** A Administração Municipal, caso necessário, editará instruções complementares às normas constantes deste Decreto.

**Art. 65.** Este Decreto não se sobrepõe às normas emanadas pelo Decreto Municipal nº 11.750 de 26 de julho de 2018.

**Art. 66.** Fazem parte deste Decreto os seguintes anexos:

**I -** Tabela de Ingressos de Receitas Próprias e Vinculadas;

**II -** Tabela de Distribuição de Recursos;

**III -** Estudo do Impacto Orçamentário-Financeiro;

**IV -** Declaração do Ordenador de Despesa;

**V -** Pedido de Crédito Adicional Suplementar;

**VI -** Pedido de Contingenciamento/Descontingenciamento;

**VII -** Demonstrativo de Atingimento de Metas e Objetivos do Desenvolvimento

Sustentável;

**VIII** - Formulário de solicitação de recurso para viagens, cursos e subgêneros;

**IX** - Formulário de solicitação de recurso para despesas de Pronto Pagamento;

**X** - Formulário de Solicitação de Regime de Adiantamento para Despesas Específicas;

**XI** - Relatório de Despesas de Pronto Pagamento;

**XII** - Relatório de Despesas específicas;

**XIII** - Relatório de Despesas de viagens, cursos e subgêneros;

**XIV** - Termo de Verificação de Regularidade Fiscal;

**XV** - Termo de Regularidade de Prestação de Contas;

**XVI** - Lista Resumo de Ateste de Uso;

**XVII** - Tabela de Distribuição da Despesa por Iniciativa;

**XVIII** - Solicitação de Servidores – RH.

**Art. 67.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Osasco, 10 de janeiro de 2022.

**Rogério Lins**

**Prefeito**

**Sérgio Moreira Maciel**  
**Controlador Geral do Município em Exercício**

**Bruno Mancini**  
**Secretário de Finanças**

**Luiz Henrique do Nascimento**  
**Secretário de Planejamento e Gestão em Exercício**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

ANEXO V (a) - Pedido de Crédito Adicional Suplementar

Processo Nº: \_\_\_\_\_

A Suplementar	Código da Iniciativa	Nome da Iniciativa	Ficha	Programática	Elemento de Despesa	Fonte AUDESP	Valor	Valor Total
								R\$0,00
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	

A Anular	Código da Iniciativa	Nome da Iniciativa	Ficha	Programática	Elemento de Despesa	Fonte AUDESP	Valor	Valor Total
								R\$0,00
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	
							R\$0,00	

Cidade: Osasco  
 Dia:  
 Mês:  
 Ano: 2022

Secretário(a)  
 Secretária





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**ANEXO VI - Pedido de Contingenciamento/Descontingenciamento**

Órgão: \_\_\_\_\_  
 Unidade: \_\_\_\_\_

CONTINGENCIAR							
Código da Iniciativa	Nome da Iniciativa	Ficha	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte AUDESP	Valor	Total
						R\$0,00	R\$0,00
						R\$0,00	
						R\$0,00	
						R\$0,00	

DESCONTINGENCIAR							
Código da Iniciativa	Nome da Iniciativa	Ficha	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte AUDESP	Valor	Total
						R\$0,00	R\$0,00
						R\$0,00	
						R\$0,00	
						R\$0,00	

Justificativa: \_\_\_\_\_

Cidade: Osasco  
 Dia: \_\_\_\_\_  
 Mês: \_\_\_\_\_  
 Ano: 2022

Secretária(a)  
 Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



ANEXO VII - Demonstrativo de Atingimento de Metas e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

Folha para informação, rubricado como folha nº \_\_\_\_\_ do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Número do P.A.		Ano	
Código da Iniciativa		Descrição da Iniciativa	
Programática			
Órgão	Unidade	Função	SubFunção
Programa		Ação	
Requisição Compra / outra informação base			
Tipo de Despesa			
<input checked="" type="radio"/> CC - Custeio <input type="radio"/> PE - Projeto Estratégico <input type="radio"/> PP - Projeto Prioritário			
Código da Ação		Descrição da Ação	
Produto	Unidade de Medida	Meta Física estabelecida na LDO	
Meta a ser Atingida com essa Despesa:			
Nota Explicativa:			
Valor total (Valor total estimado do contrato)		Valor empenhado para o exercício/ano atual (Valor a ser reservado no exercício/ano corrente)	
Código do Programa		Descrição do Programa	
Objetivo do Programa		Descrição do Objetivo do Programa	
Eixo Estratégico do PPA:		Descrição do Eixo	
Objetivo Estratégico do PPA		Descrição do Objetivo Estratégico do Plano Plurianual (PPA)	
Macrodiretriz		Descrição da Macro Diretriz	
Impacto Gerado <small>(apenas para PE - Projeto Estratégico e PP - Projeto Prioritário)</small>			
Correspondência com os Objetivos Estratégicos do PPA e vinculação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)			
ODS	Descrição do ODS		
META ODS	Descrição da Meta ODS		
NÃO SE APLICA ODS			

Cidade: Osasco  
 Dia:  
 Mês:  
 Ano: 2021

Resp. [DEPES]/

Eder Máximo  
 Secretário de Planejamento e Gestão



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**



**ANEXO VIII - Formulário de Solicitação de Recurso para Viagens, Cursos e Subgêneros**  
(com fundamento na Lei 1835/85, art. 4º, I)

FL.

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

<b>Valor: R\$</b> (                    )			
Servidor Responsável:		Matrícula:	
E-mail:		Tel.:	
Secretaria:		Cargo:	
RG	CPF		
<b>JUSTIFICATIVA</b>			
Evento:			
Período:			
Local:			
Finalidade:			
<b>PARTICIPANTE (S)</b>			
Servidor	Matrícula	Cargo	Orgão
<b>FORMA DE RECEBIMENTO</b>			
<input type="checkbox"/> Em Cheque (Retirar na SF/Depto Contabilidade e Orçamento- Tesouraria)			
<input type="checkbox"/> Depósito em c/c (Bco _____ Ag. N° _____ C/C n° _____)			
<b>Assinaturas</b>			

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Adiantamento  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável Hierárquico  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Secretário(a)**  
Secretaria



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**



**ANEXO IX - Formulário de Solicitação de Regime de Adiantamento para Despesas de Pronto Pagamento** (com fundamento na Lei 1835/85, art. 4º, XIII)

FL.

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

<b>Valor: R\$</b> (            )	
Servidor Responsável:	Matrícula:
E-mail:	Tel.:
Secretaria:	Cargo:
RG	CPF
<b>FORMA DE RECEBIMENTO</b>	
<input type="checkbox"/> Em Cheque (Retirar na SF/Depto Contabilidade e Orçamento- Tesouraria)	
<input type="checkbox"/> Depósito em c/c (Bco ____ Ag. nº ____ C/C nº _____)	
<b>Assinaturas</b>	

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Adiantamento  
Data: \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável Hierárquico  
Data: \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_  
**Secretário(a)**  
Secretaria



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**



**ANEXO X**

**Formulário de Solicitação de Regime de Adiantamento para Despesas Específicas (com fundamento na Lei 1835/85, art. 4º, II a XII)**

<b>PROCESSO</b>	<b>Nº</b>	<b>Ano</b>	<b>FL.</b>
-----------------	-----------	------------	------------

<b>Valor: R\$</b> ( )	
Servidor Responsável: E_mail: Secretaria: RG _____ CPF _____ Período de aplicação ____/____/____ a ____/____/____	Matrícula: Tel.: Cargo:
<b>JUSTIFICATIVA</b> (demonstrar o interesse público na realização do dispêndio)	

Finalidade:

<b>FORMA DE RECEBIMENTO</b>	
<input type="checkbox"/>	Em Cheque (Retirar na SF/Depto Contabilidade e Orçamento- Tesouraria)
<input type="checkbox"/>	Depósito em c/c (Bco _____ Ag. nº _____ C/C nº _____)
<b>Assinaturas</b>	

\_\_\_\_\_  
 Responsável pelo Adiantamento  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Responsável Hierárquico  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Secretário(a)**  
 Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO XI

Relatório de Despesas de Pronto Pagamento



FL. \_\_\_\_\_

PROCESSO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

Servidor Responsável:	Matrícula:
E_mail:	Tel.:
Secretaria:	Cargo:
RG:	CPF:
Valor: R\$ _____ ( _____ )	
Período de aplicação ____/____/____ a ____/____/____	
Espécie de Despesa:	

Documento Fiscal					Valor Recebido: R\$ -	
Data	Tipo	Nº	FORNECEDOR	Especificação da despesa	Valor Da Despesa	Saldo
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>					R\$ -	0,00

_____ Assinatura	RESUMO	
	Valor do Adiantamento	-
	(-) Despesas	-
	(=) Saldo a Devolver	-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**ANEXO XII  
Relatório de Despesas Específicas**



FL.

PROCESSO N.º  /

Servidor Responsável: E_mail: Secretaria: RG: Valor: R\$ _____ ( _____ ) Período de aplicação ____/____/____ a ____/____/____ Espécie de Despesa:	Matrícula: Tel.: Cargo: CPF: _____
---	---

Documento Fiscal					Valor Recebido: R\$ -	
Data	Tipo	Nº	FORNECEDOR	Especificação da despesa	Valor Da Despesa	Saldo
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
__/__/__					R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>					R\$ -	0,00

_____ Assinatura	<b>RESUMO</b>	
	Valor do Adiantamento	-
	(-) Despesas	-
	(=) Saldo a Devolver	-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**



**ANEXO XIII**

**Relatório de Despesas de Viagem, Curso e Congêneres**

FL. \_\_\_\_\_

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Servidor Responsável: _____					Matrícula: _____		
E_mail: _____					Tel.: _____		
Secretaria: _____					Cargo: _____		
RG: _____			CPF: _____				
Valor: R\$ _____ ( _____ )							
Período de aplicação ____/____/____ a ____/____/____							
Destino: _____					Evento: _____		
Documento Fiscal					Valor Recebido: R\$ -		
Data	Tipo	Nº	FORNECEDOR	Especificação da despesa	Valor Da Despesa	Saldo	
					R\$ -	R\$ -	
					R\$ -	R\$ -	
					R\$ -	R\$ -	
					R\$ -	R\$ -	
					R\$ -	R\$ -	
					R\$ -	R\$ -	
					R\$ -	R\$ -	
					R\$ -	R\$ -	
					R\$ -	R\$ -	
					R\$ -	R\$ -	
					R\$ -	R\$ -	
					R\$ -	R\$ -	
					R\$ -	R\$ -	
					R\$ -	R\$ -	
					R\$ -	R\$ -	
					R\$ -	R\$ -	
<b>Total</b>					R\$ -	R\$ -	
_____ Assinatura					<b>RESUMO</b>		
					Valor do Adiantamento		-
					(-) Despesas		-
					(=) Saldo a Devolver		-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**



**Anexo XIV**  
**TERMO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL**  
 (com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentária e Decreto de Execução Orçamentária)

FL. \_\_\_\_\_

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ENTIDADE CONVENIADA	
Nome da Entidade	CNPJ
Nº do termo de convenio:	Vigência _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____
Valor da parcela: R\$	- ( _____ )

A Secretaria \_\_\_\_\_, declara e encaminha em anexo as

CERTIDÕES	VALIDADE
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (Unificada Certidão Conjunta e Previdenciária)	_____/_____/_____
Certidão Regularidade relativo ao FGTS por meio da Regularidade de Situação – CRS	_____/_____/_____
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	_____/_____/_____
Certidão de Tributos Municipais - Mobiliários e Imobiliários	_____/_____/_____
Certidão Negativa de Tributos Estaduais	_____/_____/_____

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Secretário (a)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**Anexo XV**



**TERMO DE REGULARIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

(com fundamento na IN 02/08 – TCE/SP – Art. 36 Incisos VI a VIII e Art. 370 incisos: I a XII)

FL. \_\_\_\_\_

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ENTIDADE CONVENIADA	
Nome da Entidade	CNPJ
Nº do termo de convenio:	Vigência / / a / /
Valor da parcela: R\$ -	
<input type="checkbox"/> Liberação da parcela nº: _____ (Neste caso não há pendência a ser preenchido)	
<input type="checkbox"/> Suspensão da parcela nº: _____ (Neste caso Preencher quadro abaixo)	

**A Divisão de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças, declara para fins de Suspensão de repasse de recursos públicos que a Entidade citada acima encontra-se com pendência de Prestação de Contas conforme demonstramos abaixo:**

PENDENCIAS	TERMO DE CONV. Nº	DESCREVER PONTUALMENTE	RESPONSÁVEL PELO
Ausência de Prestação de Contas de			Entidade /
Devolução de Saldos Remanescente.			Entidade
Devolução de recursos glosados			Entidade
Esclarecimentos solicitados por ofícios da		Ofícios PC	Entidade
Ausência de documentos solicitados por		Ofícios PC	Entidade
Ausência de Relatórios de Cumprimento do		Ofício PC nº	Secretaria Gestora
Ausência de Relatórios de Cumprimento do		Ofício PC nº	Secretaria Gestora
Ausência de Relatórios de Cumprimento do		Ofício PC nº	Secretaria Gestora

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Chefe da Divisão de Prestação de Contas/SF





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**ANEXO XVII**  
**TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR INICIATIVA**



ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO</b>		
01.001.01.031.0001.1.002.3.3.90.39.01.110	Construção da Nova Sede da Câmara	100.000,00
01.001.01.031.0001.1.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
01.001.01.031.0001.1.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
01.001.01.031.0001.1.002.4.4.90.51.01.110	Construção da Nova Sede da Câmara	3.130.845,00
01.001.01.031.0001.1.002.4.4.90.52.01.110	Construção da Nova Sede da Câmara	1,00
01.001.01.031.0001.1.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
01.001.01.031.0001.1.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Legislativo - Materias de Consumo	900.000,00
01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.32.01.110	Legislativo - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.35.01.110	Legislativo - Serviços de Consultoria	5.000,00
01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.36.01.110	Legislativo - Serviços de Terceiros	5.000,00
01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.37.01.110	Legislativo - Locação de Mão-de-Obra	5.000,00
01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Legislativo - Serviços de Terceiros	11.900.000,00
01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.40.01.110	Legislativo - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.900.000,00
01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	Legislativo - DEA	10.000,00
01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Legislativo - Indenizações e Restituições	1,00
01.001.01.031.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Legislativo - Aquisição de Mobiliário	200.000,00
01.001.01.031.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	Legislativo - DEA	1,00
01.001.01.031.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Legislativo - Indenizações e Restituições	1,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.1.90.11.01.110	Legislativo	44.000.000,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.1.90.13.01.110	Legislativo	5.500.000,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.1.90.16.01.110	Legislativo	10.000,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.1.90.92.01.110	Legislativo	1,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.1.90.94.01.110	Legislativo	50.000,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.1.90.96.01.110	Legislativo	1,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.1.91.13.01.110	Legislativo	3.242.999,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.1.91.92.01.110	Legislativo	1,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.3.90.08.01.110	Legislativo	4.500.000,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.3.90.46.01.110	Legislativo	2.100.000,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.3.90.47.01.110	Legislativo	40.000,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.3.90.49.01.110	Legislativo	5.000,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.3.90.91.01.110	Legislativo	10.000,00
01.001.01.031.0006.2.001.3.3.90.92.01.110	Legislativo	1,00
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	20.000,00
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	15.000,00
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Expediente	10.000,00
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Ar-Condicionado	7.500,00
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Ar-Condicionado	2.500,00
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	10.000,00
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Despesas de Pronto Pagamento	6.000,00
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
02.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Mobiliário	100.000,00
02.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Ar-Condicionado	15.000,00
02.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
02.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
02.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Veiculos	20.000,00
02.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Locação de Veiculo	63.000,00
02.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Veiculos	15.000,00
02.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
02.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
02.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Veiculos	1,00
02.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
02.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
02.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	15.000,00
02.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.36.01.110	Palestrantes	10.000,00
02.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Despesas com Viagens	60.000,00
02.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Palestrantes	20.000,00
02.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	20.000,00
02.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	20.000,00
02.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos de Som e Iluminação	60.000,00
02.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
02.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
02.001.04.122.0001.2.095.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	7.000,00
02.001.04.122.0001.2.095.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	6.000,00
02.001.04.122.0001.2.095.3.3.90.30.01.110	Material de Expediente	7.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
02.001.04.122.0001.2.095.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	10.000,00
02.001.04.122.0001.2.095.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
02.001.04.122.0001.2.095.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
02.001.04.122.0001.2.095.4.4.90.52.01.110	Mobiliarios	20.000,00
02.001.04.122.0001.2.095.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
02.001.04.122.0001.2.095.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
02.001.04.122.0002.2.173.3.1.71.70.01.110	CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste	346.732,00
02.001.04.122.0002.2.173.3.1.71.70.01.110	Associação Paulista de Municípios - APM	29.955,00
02.001.04.122.0002.2.173.3.1.71.70.01.110	Frente Nacional de Prefeitos -FNP	140.450,00
02.001.04.122.0002.2.173.3.3.71.70.01.110	CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste	1.218.649,26
02.001.04.122.0002.2.173.3.3.71.70.01.110	CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste	228.775,74
02.001.04.122.0002.2.173.3.3.71.70.01.110	Associação Paulista de Municípios - APM	1,00
02.001.04.122.0002.2.173.3.3.71.70.01.110	Frente Nacional de Prefeitos -FNP	1,00
02.001.04.122.0002.2.173.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
02.001.04.122.0002.2.173.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
02.001.04.122.0002.2.173.4.4.71.70.01.110	CIOESTE – Consórcio Intermunicipal da Região Oeste,	2.288,00
02.001.04.122.0002.2.173.4.4.71.70.01.110	Associação Paulista de Municípios - APM	1,00
02.001.04.122.0002.2.173.4.4.71.70.01.110	Frente Nacional de Prefeitos -FNP	1,00
02.001.04.122.0002.2.173.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
02.001.04.122.0002.2.173.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
02.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110	Remuneração	10.579.269,00
02.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110	Remuneração	1.150.033,00
02.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.110	Remuneração	1,00
02.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.110	Remuneração	1,00
02.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.110	Remuneração	1,00
02.001.04.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110	Remuneração	1.208.949,00
02.001.04.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.110	Remuneração	1,00
02.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.110	Remuneração	1,00
02.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110	Remuneração	378.577,00
02.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.110	Remuneração	1,00
02.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.110	Remuneração	1,00
02.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110	Coffe Break	1,00
02.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Servidores	15.000,00
02.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
02.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
02.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche / POT	5.000,00
02.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.39.01.110	Formatura / POT	10.000,00
02.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110	Bolsa / POT	960.000,00
02.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
02.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
02.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.30.01.110	Material de Divulgação	5.000,00
02.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	10.000,00
02.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos e Estrutura	40.000,00
02.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
02.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
02.006.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	20.000,00
02.006.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	20.000,00
02.006.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção Predial - Materiais	1,00
02.006.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Material de Expediente	20.000,00
02.006.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Ar-Condicionado	7.500,00
02.006.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Ar-Condicionado	2.500,00
02.006.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	10.000,00
02.006.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Despesas de Pronto Pagamento	6.000,00
02.006.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção Predial -Serviços	10.000,00
02.006.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
02.006.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
02.006.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Ar-Condicionado	15.000,00
02.006.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Mobiliarios	100.000,00
02.006.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
02.006.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
02.006.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Veiculos	17.500,00
02.006.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Locação de Veiculo	210.000,00
02.006.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Veiculos	17.500,00
02.006.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
02.006.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
02.006.14.422.0008.2.050.3.3.90.32.01.110	Distribuição de Benefícios Pelo Fundo de Solidariedade	1.380.000,00
02.006.14.422.0008.2.050.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
02.006.14.422.0008.2.050.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
02.006.14.422.0013.2.174.3.3.90.30.01.110	Material para Cursos e Oficina	120.000,00
02.006.14.422.0013.2.174.3.3.90.36.01.110	Palestrantes e Oficineiros	1,00
02.006.14.422.0013.2.174.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	10.000,00
02.006.14.422.0013.2.174.3.3.90.39.01.110	Manutenção das Maquinas e Equipamentos	20.000,00
02.006.14.422.0013.2.174.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
02.006.14.422.0013.2.174.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
02.006.14.422.0032.2.175.3.3.90.32.01.110	Alianças para o Casamento Comunitário	17.000,00
02.006.14.422.0032.2.175.3.3.90.39.01.110	Serviços de Buffet para o Casamento Comunitário	50.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
02.006.14.422.0032.2.175.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
02.006.14.422.0032.2.175.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.30.01.110	Material Grafico	10.000,00
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.32.01.110	Campanhas Sociais	1.250.000,00
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.32.01.110	Kit Maternidade	750.000,00
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.32.06.100	Campanhas Sociais	1,00
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	10.000,00
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
02.006.14.422.0034.2.033.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
02.006.14.422.0048.2.112.3.3.90.30.01.110	Insumos para as campanhas	50.000,00
02.006.14.422.0048.2.112.3.3.90.32.01.110	Pobreza Menstrual	3.176.762,00
02.006.14.422.0048.2.112.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	50.000,00
02.006.14.422.0048.2.112.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
02.006.14.422.0048.2.112.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	20.000,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	30.000,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.30.01.110	Material de Expediente	20.000,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.30.01.110	Materiais Estocaveis e Pereciveis	700.000,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Velculos	40.000,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Velculos	40.000,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	10.000,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.39.01.110	Despesas de Pronto Pagamento	6.000,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Ar-Condicionado	10.000,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
02.012.04.122.0001.2.096.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
02.012.04.122.0001.2.096.4.4.90.52.01.110	Mobiliarios	40.000,00
02.012.04.122.0001.2.096.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
02.012.04.122.0001.2.096.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
02.014.04.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma do Banco de Alimentos	350.000,00
02.014.04.122.0001.1.002.3.3.90.39.05.100	Reforma do Banco de Alimentos	1,00
02.014.04.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
02.014.04.122.0001.1.002.3.3.90.92.05.100	DEA	1,00
02.014.04.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
02.014.04.122.0001.1.002.3.3.90.93.05.100	Indenizações e Restituições	1,00
02.014.04.122.0001.1.002.4.4.90.51.01.110	Reforma do Banco de Alimentos	1,00
02.014.04.122.0001.1.002.4.4.90.51.05.100	Reforma do Banco de Alimentos	1,00
02.014.04.122.0001.1.002.4.4.90.52.01.110	Reforma do Banco de Alimentos	1,00
02.014.04.122.0001.1.002.4.4.90.52.05.100	Reforma do Banco de Alimentos	1,00
02.014.04.122.0001.1.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
02.014.04.122.0001.1.002.4.4.90.92.05.100	DEA	1,00
02.014.04.122.0001.1.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
02.014.04.122.0001.1.002.4.4.90.93.05.100	Indenizações e Restituições	1,00
02.014.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	10.000,00
02.014.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	40.000,00
02.014.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Material de Expediente	10.000,00
02.014.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Ar-Condicionado	7.500,00
02.014.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Ar-Condicionado	2.500,00
02.014.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	20.000,00
02.014.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Despesas de Pronto Pagamento	6.000,00
02.014.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
02.014.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
02.014.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Mobiliarios	20.000,00
02.014.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Ar-Condicionado	15.000,00
02.014.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
02.014.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
02.014.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Velculos	20.000,00
02.014.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Locação de Veiculo	147.000,00
02.014.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Velculos	15.000,00
02.014.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
02.014.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
02.014.04.122.0001.2.003.4.4.90.52.01.110	Aquisição de veiculos	91.000,00
02.014.04.122.0001.2.003.4.4.90.52.02.100	Aquisição de veiculos	1,00
02.014.04.122.0001.2.003.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
02.014.04.122.0001.2.003.4.4.90.92.02.100	DEA	1,00
02.014.04.122.0001.2.003.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
02.014.04.122.0001.2.003.4.4.90.93.02.100	Indenizações e Restituições	1,00
02.014.04.122.0002.1.001.3.3.90.35.01.110	Elaboração de Diagnósticos	99.000,00
02.014.04.122.0002.1.001.3.3.90.39.01.110	Elaboração de Diagnósticos	1,00
02.014.04.122.0002.1.001.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
02.014.04.122.0002.1.001.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
02.014.04.422.0008.2.098.3.3.90.30.01.110	Insumos para montagem dos kits	160.000,00
02.014.04.422.0008.2.098.3.3.90.32.01.110	Distribuição de Alimentos estocaveis	130.000,00
02.014.04.422.0008.2.098.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
02.014.04.422.0008.2.098.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
04.001.04.123.0001.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma da Secretaria de Finanças	1.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
04.001.04.123.0001.1.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
04.001.04.123.0001.1.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	50.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	60.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Material de Escritório	100.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Bebedouros	5.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Ar-Condicionado	30.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Bebedouros	5.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Detetização	10.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	10.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Ar-Condicionado	30.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Serviço de Entrega Especial de Documentos	20.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Despesas de Pronto Pagamento	24.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
04.001.04.123.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
04.001.04.123.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Ar-Condicionado	300.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Equipamentos de Audiovisual	100.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Mobiliario	120.000,00
04.001.04.123.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
04.001.04.123.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
04.001.04.123.0001.2.003.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Veículo	50.000,00
04.001.04.123.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Veículo	50.000,00
04.001.04.123.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículo	84.000,00
04.001.04.123.0001.2.003.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
04.001.04.123.0001.2.003.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
04.001.04.123.0006.2.001.3.1.90.11.01.110	Remuneração	15.428.673,00
04.001.04.123.0006.2.001.3.1.90.13.01.110	Remuneração	648.059,00
04.001.04.123.0006.2.001.3.1.90.92.01.110	Remuneração	1,00
04.001.04.123.0006.2.001.3.1.90.94.01.110	Remuneração	1,00
04.001.04.123.0006.2.001.3.1.90.96.01.110	Remuneração	1,00
04.001.04.123.0006.2.001.3.1.91.13.01.110	Remuneração	1.901.959,00
04.001.04.123.0006.2.001.3.1.91.92.01.110	Remuneração	1,00
04.001.04.123.0006.2.001.3.3.90.46.01.110	Remuneração	1,00
04.001.04.123.0006.2.001.3.3.90.49.01.110	Remuneração	143.242,00
04.001.04.123.0006.2.001.3.3.90.91.01.110	Remuneração	1,00
04.001.04.123.0006.2.001.3.3.90.92.01.110	Remuneração	1,00
04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	2.000,00
04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.35.01.110	Capacitação de Servidores	10.000,00
04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110	Capacitação de Servidores	5.000,00
04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	3.000,00
04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	15.000,00
04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Servidores	15.000,00
04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
04.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
04.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	1,00
04.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos para Eventos	1,00
04.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Despesas com Viagens	50.000,00
04.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
04.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
04.001.04.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	150.000,00
04.001.04.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110	Serviços de Coffe Break	80.000,00
04.001.04.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
04.001.04.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
04.001.04.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.110	Passasgens e Locomoção	5.000,00
04.001.04.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Cursos de Capacitação	20.000,00
04.001.04.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	5.000,00
04.001.04.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	20.000,00
04.001.04.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
04.001.04.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
04.001.04.422.0004.2.008.4.4.50.52.01.110	Mobiliário	30.000,00
04.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	2.000,00
04.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.35.01.110	Capacitação de Servidores	10.000,00
04.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110	Capacitação de Servidores	5.000,00
04.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	3.000,00
04.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Servidores	40.000,00
04.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
04.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
04.002.04.129.0002.2.004.3.3.90.39.01.110	Certificado Digital	10.000,00
04.002.04.129.0002.2.004.3.3.90.40.01.110	Sistema Tributário e Protocolo Digital	16.588.842,00
04.002.04.129.0002.2.004.3.3.90.40.01.110	Inteligência Fiscal	826.931,00
04.002.04.129.0002.2.004.3.3.90.40.01.110	Plataforma de ICMS	1.000.000,00
04.002.04.129.0002.2.004.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
04.002.04.129.0002.2.004.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
04.002.04.129.0002.2.004.4.4.90.40.01.110	Plataforma de ICMS	234.000,00
04.002.04.129.0002.2.004.4.4.90.40.07.100	Plataforma de ICMS	2.106.000,00
04.002.04.129.0002.2.004.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
04.002.04.129.0002.2.004.4.4.90.92.07.100	DEA	1,00
04.002.04.129.0002.2.004.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
04.002.04.129.0002.2.004.4.4.90.93.07.100	Indenizações e Restituições	1,00
04.003.04.123.0002.2.004.3.3.90.39.01.110	Certificado Digital	10.000,00
04.003.04.123.0002.2.004.3.3.90.40.01.110	Sistema de Compras Financeiro e Almoarifado	3.300.000,00
04.003.04.123.0002.2.004.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
04.003.04.123.0002.2.004.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
04.003.04.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	2.000,00
04.003.04.128.0006.2.006.3.3.90.35.01.110	Capacitação de Servidores	40.000,00
04.003.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110	Capacitação de Servidores	5.000,00
04.003.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	3.000,00
04.003.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Servidores	40.000,00
04.003.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
04.003.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
04.003.14.422.0004.2.009.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	5.000,00
04.003.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	5.000,00
04.003.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos	5.000,00
04.003.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	2.000,00
04.003.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
04.003.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
04.004.04.121.0005.1.001.3.3.90.40.01.110	Certificação Digital	15.000,00
04.004.04.121.0005.1.001.3.3.90.40.01.110	Modernização do GLPI	288.000,00
04.004.04.121.0005.1.001.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
04.004.04.121.0005.1.001.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
04.004.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110	Planos e procedimentos - PDTI	1.350.000,00
04.004.04.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
04.004.04.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
04.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	2.000,00
04.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.35.01.110	Capacitação de Servidores	40.000,00
04.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110	Capacitação de Servidores	5.000,00
04.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Servidores de TI	300.000,00
04.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	3.000,00
04.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Servidores	40.000,00
04.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
04.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
04.004.14.422.0004.2.009.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	1,00
04.004.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos	43.000,00
04.004.14.422.0004.2.009.3.3.90.40.01.110	Licença de Software	1,00
04.004.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
04.004.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
04.004.14.422.0004.2.009.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Equipamentos AudioVisual	1,00
04.004.14.422.0004.2.009.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
04.004.14.422.0004.2.009.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
05.001.02.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110	Remuneração	12.341.636,00
05.001.02.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110	Remuneração	106.120,00
05.001.02.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.110	Remuneração	1,00
05.001.02.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.110	Remuneração	1,00
05.001.02.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.110	Remuneração	1,00
05.001.02.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110	Remuneração	2.244.825,00
05.001.02.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.110	Remuneração	1,00
05.001.02.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.110	Remuneração	1,00
05.001.02.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110	Remuneração	132.589,00
05.001.02.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.110	Remuneração	1,00
05.001.02.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.110	Remuneração	1,00
05.001.02.126.0002.2.004.3.3.90.39.01.110	Prestação de Serviços Técnicos de Gerenciamento, Divulgação e Publicação	24.170,00
05.001.02.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110	Sistema de Processos da Dívida Ativa	1.352.625,00
05.001.02.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
05.001.02.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
05.001.02.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	5.000,00
05.001.02.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	5.000,00
05.001.02.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Formação e Qualificação dos Servidores	40.000,00
05.001.02.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
05.001.02.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
05.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma do Fórum	4.800.000,00
05.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
05.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
05.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.51.01.110	Reforma do Fórum	1,00
05.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
05.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	17.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Material de Escritório	30.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.36.01.110	Leituras de Publicações no DOE	8.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.36.01.110	Diligências Realizadas por Oficiais de Justiça	600.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Elevadores	6.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	18.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção Predial	147.775,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Equipamentos	20.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Despesas de Pronto Pagamento	14.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Tarifas Bancárias	4.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Pagamentos de Multas	2.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Pagamentos de Taxas	400.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Depósitos Judiciais	100.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Pagamento referente à cópia para expedição da carta	20.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Pagamento referente à taxa para publicações de editais	500,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Condução de Oficial de Justiça	10.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
05.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
05.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Mobiliário	200.000,00
05.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
05.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
05.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Veículos	7.000,00
05.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Veículos	3.000,00
05.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículo	22.000,00
05.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
05.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
05.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	5.000,00
05.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	5.000,00
05.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Despesas Com Viagens	10.000,00
05.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
05.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
05.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.30.01.110	POT - Kit Lanche	5.000,00
05.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.39.01.110	POT - Formatura	5.000,00
05.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110	POT - Bolsas	76.800,00
05.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
05.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
06.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.35.01.110	Consultoria Telefonia Fixa	10.000,00
06.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110	Individualização do FGTS	500.000,00
06.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110	Avaliação do Clima Organizacional	200.000,00
06.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
06.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma da Secretaria de Administração	1,00
06.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
06.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	17.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Material de Expediente	50.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	150.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Ar-Condicionado	1,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Equipamentos de Informatica	79.500,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Materiais Gráficos	20.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Ar-Condicionado	75.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos Som e Iluminação	118.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Despesas de Pronto Pagamento	96.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção do Elevador	18.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	20.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Despesas Com Cartórios	47.915,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
06.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Mobiliários	27.700,00
06.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Eletroeletronicos	75.711,00
06.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Informatica e Audiovisual	50.000,00
06.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
06.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Veículos	20.000,00
06.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Veículos	20.000,00
06.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículo	147.000,00
06.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
06.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110	Remuneração	14.717.979,00
06.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110	Remuneração	764.069,00
06.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.110	Remuneração	1,00
06.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.110	Remuneração	1,00
06.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.110	Remuneração	1,00
06.001.04.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110	Remuneração	2.161.099,00
06.001.04.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.110	Remuneração	1,00
06.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.110	Remuneração	1,00
06.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110	Remuneração	382.508,00
06.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.110	Remuneração	1,00
06.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.110	Remuneração	1,00
06.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.39.01.110	Software de Gestão de Patrimônio	1,00
06.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110	Software de Controle de Acesso	28.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
06.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110	Sistema de Gestão de folha de pagamento	3.520.000,00
06.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110	Software de Gestão de Patrimônio	1.017.600,00
06.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
06.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.126.0002.2.004.4.4.90.39.07.100	Software de Gestão de Patrimônio	1,00
06.001.04.126.0002.2.004.4.4.90.39.07.100	Software de Gestão de Patrimônio	1,00
06.001.04.126.0002.2.004.4.4.90.92.07.100	DEA	1,00
06.001.04.126.0002.2.004.4.4.90.93.07.100	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.126.0002.2.131.3.3.90.39.01.110	Guarda e Digitalização do Arquivo Municipal	1.827.728,00
06.001.04.126.0002.2.131.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
06.001.04.126.0002.2.131.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Servidores	20.000,00
06.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
06.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	390.000,00
06.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.33.01.110	Despesas com Passagem e Locomoção	20.000,00
06.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	60.000,00
06.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos	40.000,00
06.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Despesas com Viagens	20.000,00
06.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
06.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110	Publicações em Jornais de Grande Circulação	100.000,00
06.001.04.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110	Publicações de Atos Oficiais	240.000,00
06.001.04.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	5.000,00
06.001.04.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
06.001.04.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.30.01.110	Aquisição de Insumos	50.000,00
06.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.30.01.110	Aquisição de EPI's	50.000,00
06.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.39.01.110	Integração dos Servidores	100.000,00
06.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
06.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.331.0006.2.043.4.4.90.52.01.110	Equipamento Hospitalar	100.000,00
06.001.04.331.0006.2.043.4.4.90.52.01.110	Mobiliários	100.000,00
06.001.04.331.0006.2.043.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
06.001.04.331.0006.2.043.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.04.331.0006.2.155.3.3.90.30.01.110	Restaurante do Servidor	1,00
06.001.04.331.0006.2.155.3.3.90.39.01.110	Restaurante do Servidor	4.800.000,00
06.001.04.331.0006.2.155.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
06.001.04.331.0006.2.155.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
06.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.30.01.110	POT - Kit Lanche	10.000,00
06.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.39.01.110	POT - Formatura	10.000,00
06.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110	POT - Bolsa	960.000,00
06.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
06.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
06.011.04.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.100	Kit Lanche	4.000,00
06.011.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.100	Capacitação de Servidores	4.000,00
06.011.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.100	Coffe Break	4.000,00
06.011.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.100	Capacitação de Servidores	4.000,00
06.011.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.100	DEA	1,00
06.011.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.100	Indenizações e Restituições	1,00
06.011.04.128.0006.2.006.4.4.90.52.01.100	Mobiliários	4.000,00
06.011.04.128.0006.2.006.4.4.90.92.01.100	DEA	1,00
06.011.04.128.0006.2.006.4.4.90.93.01.100	Indenizações e Restituições	1,00
<b>SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA</b>		
07.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Veiculos	50.000,00
07.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Veiculos	150.000,00
07.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Locação de Veiculo	105.000,00
07.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
07.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
07.001.11.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Material de Expediente	100.000,00
07.001.11.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	100.000,00
07.001.11.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	32.000,00
07.001.11.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Ar-Condicionado	30.000,00
07.001.11.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Ar-Condicionado	30.000,00
07.001.11.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
07.001.11.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
07.001.11.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Eletromestico	50.000,00
07.001.11.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Mobiliario	200.000,00
07.001.11.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Ar-Condicionado	30.000,00
07.001.11.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
07.001.11.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
07.001.11.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110	Remuneração	4.256.381,00
07.001.11.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110	Remuneração	461.517,00
07.001.11.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.110	Remuneração	1,00
07.001.11.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.110	Remuneração	1,00
07.001.11.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.110	Remuneração	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
07.001.11.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110	Remuneração	454.810,00
07.001.11.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.110	Remuneração	1,00
07.001.11.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.110	Remuneração	1,00
07.001.11.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110	Remuneração	101.241,00
07.001.11.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.110	Remuneração	1,00
07.001.11.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.110	Remuneração	1,00
07.001.11.126.0002.2.004.3.3.90.39.01.110	Desenvolvimento do Portal de Serviços Online	1,00
07.001.11.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110	Desenvolvimento do Portal de Serviços Online	500.000,00
07.001.11.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
07.001.11.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
07.001.11.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Servidores	1,00
07.001.11.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Servidores Intersetoriais	1,00
07.001.11.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
07.001.11.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
07.001.11.131.0013.2.011.3.3.90.30.01.110	Serviços Graficos	5.000,00
07.001.11.131.0013.2.011.3.3.90.33.01.110	Passagens e Despesas Com Locomoção	78.000,00
07.001.11.131.0013.2.011.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	15.000,00
07.001.11.131.0013.2.011.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	50.000,00
07.001.11.131.0013.2.011.3.3.90.39.01.110	Despesas Com Viagem	80.000,00
07.001.11.131.0013.2.011.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos	20.000,00
07.001.11.131.0013.2.011.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
07.001.11.131.0013.2.011.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.30.01.110	POT - Kit Lanche	5.000,00
07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.39.01.110	POT - Formatura	5.000,00
07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110	POT - Bolsas	576.000,00
07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
07.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
07.001.11.333.0013.2.128.3.3.90.35.01.110	Estudos e Pesquisas	1,00
07.001.11.333.0013.2.128.3.3.90.39.01.110	Estudos e Pesquisas	1,00
07.001.11.333.0013.2.128.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
07.001.11.333.0013.2.128.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
07.001.11.391.0036.1.041.3.3.90.39.01.110	Construção do Memorial das Vítimas do Amianto	1,00
07.001.11.391.0036.1.041.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
07.001.11.391.0036.1.041.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
07.001.11.391.0036.1.041.4.4.90.51.01.110	Construção do Memorial das Vítimas do Amianto	150.000,00
07.001.11.391.0036.1.041.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Equipamentos	1,00
07.001.11.391.0036.1.041.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
07.001.11.391.0036.1.041.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
07.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.30.01.110	Material Gráfico	1,00
07.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.110	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
07.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	5.000,00
07.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Despesas com Viagem	5.000,00
07.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Conselheiros	10.000,00
07.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
07.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
07.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Mobiliario	25.000,00
07.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
07.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
07.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	10.000,00
07.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.36.01.110	Locação de Espaço	2.000,00
07.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.36.01.110	Palestrantes e Oficineiros	12.000,00
07.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	10.000,00
07.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	10.000,00
07.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos	80.000,00
07.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Palestrantes e Oficineiros	20.000,00
07.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
07.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
07.002.11.242.0047.2.117.3.3.90.30.01.110	Material de Oficina	10.000,00
07.002.11.242.0047.2.117.3.3.90.30.01.110	Adequação de Materiais Didáticos	43.000,00
07.002.11.242.0047.2.117.3.3.90.36.01.110	Oficineiros	12.000,00
07.002.11.242.0047.2.117.3.3.90.39.01.110	Adequação de Materiais Didáticos	100.000,00
07.002.11.242.0047.2.117.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos	15.000,00
07.002.11.242.0047.2.117.3.3.90.39.01.110	Oficineiros	20.000,00
07.002.11.242.0047.2.117.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
07.002.11.242.0047.2.117.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
07.002.11.333.0013.2.031.3.3.90.48.01.110	PBT - Bolsa	921.690,00
07.002.11.333.0013.2.031.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
07.002.11.333.0013.2.031.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
07.002.11.333.0013.2.034.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	250.000,00
07.002.11.333.0013.2.034.3.3.90.36.01.110	Oficineiros	80.000,00
07.002.11.333.0013.2.034.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	200.000,00
07.002.11.333.0013.2.034.3.3.90.39.01.110	Oficineiros	40.000,00
07.002.11.333.0013.2.034.3.3.90.48.01.110	Vale Transporte	100.000,00
07.002.11.333.0013.2.034.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
07.002.11.333.0013.2.034.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
07.002.11.333.0013.2.034.4.4.90.52.01.110	Equipamentos de Informatica	20.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
07.002.11.333.0013.2.034.4.4.90.52.01.110	Equipamento de Audiovisual	10.000,00
07.002.11.333.0013.2.034.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
07.002.11.333.0013.2.034.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
07.002.11.333.0013.2.090.3.3.50.39.01.110	Programa Jovem Aprendiz Trabalhador de Osasco	1.700.000,00
07.002.11.333.0013.2.090.3.3.50.41.01.110	Programa Jovem Aprendiz Trabalhador de Osasco	1,00
07.002.11.333.0013.2.090.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
07.002.11.333.0013.2.090.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
07.002.11.333.0013.2.130.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	30.000,00
07.002.11.333.0013.2.130.3.3.90.30.01.110	Serviços Gráficos	1,00
07.002.11.333.0013.2.130.3.3.90.36.01.110	Oficineiros	50.000,00
07.002.11.333.0013.2.130.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	20.000,00
07.002.11.333.0013.2.130.3.3.90.39.01.110	Oficineiros	50.000,00
07.002.11.333.0013.2.130.3.3.90.48.01.110	Vale Transporte	50.000,00
07.002.11.333.0013.2.130.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
07.002.11.333.0013.2.130.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
07.003.11.333.0013.2.087.3.3.90.39.01.110	Intermediação de Mão de Obra	10.700.748,00
07.003.11.333.0013.2.087.3.3.90.48.01.110	Vale Transporte	150.000,00
07.003.11.333.0013.2.087.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
07.003.11.333.0013.2.087.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
07.003.11.333.0013.2.119.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	2.000,00
07.003.11.333.0013.2.119.3.3.90.36.01.110	Palestrantes e Oficineiros	30.000,00
07.003.11.333.0013.2.119.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	8.000,00
07.003.11.333.0013.2.119.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	10.000,00
07.003.11.333.0013.2.119.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos	10.000,00
07.003.11.333.0013.2.119.3.3.90.39.01.110	Palestrantes e Oficineiros	40.000,00
07.003.11.333.0013.2.119.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
07.003.11.333.0013.2.119.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
07.004.11.334.0012.1.050.3.3.90.39.01.110	Construção de Blocos da Feira Solidária	1,00
07.004.11.334.0012.1.050.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
07.004.11.334.0012.1.050.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
07.004.11.334.0012.1.050.4.4.90.51.01.110	Construção de Blocos da Feira Solidária	1,00
07.004.11.334.0012.1.050.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
07.004.11.334.0012.1.050.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
07.004.11.334.0012.1.057.3.3.90.39.01.110	Fabrica de Compostagem	144.000,00
07.004.11.334.0012.1.057.3.3.90.39.01.110	Viveiro Municipal	150.000,00
07.004.11.334.0012.1.057.3.3.90.39.01.110	Horta Vertical	150.000,00
07.004.11.334.0012.1.057.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
07.004.11.334.0012.1.057.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
07.004.11.334.0012.1.057.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Equipamentos	50.000,00
07.004.11.334.0012.1.057.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
07.004.11.334.0012.1.057.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
07.004.11.334.0012.2.196.3.3.90.30.01.110	Aquisição de Insumos	150.000,00
07.004.11.334.0012.2.196.3.3.90.30.01.110	Aquisição de Material de Construção	150.000,00
07.004.11.334.0012.2.196.3.3.90.36.01.110	Oficineiros	20.000,00
07.004.11.334.0012.2.196.3.3.90.39.01.110	Oficineiros	20.000,00
07.004.11.334.0012.2.196.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
07.004.11.334.0012.2.196.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
07.004.11.334.0013.2.065.3.3.90.30.01.110	Aquisição de Insumos	100.000,00
07.004.11.334.0013.2.065.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	100.000,00
07.004.11.334.0013.2.065.3.3.90.30.01.110	Aquisição de EPI's e EPC's	1,00
07.004.11.334.0013.2.065.3.3.90.35.01.110	Assessoria técnica às Cooperativas	400.000,00
07.004.11.334.0013.2.065.3.3.90.36.01.110	Oficineiros	80.000,00
07.004.11.334.0013.2.065.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos	200.000,00
07.004.11.334.0013.2.065.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Equipamentos	100.000,00
07.004.11.334.0013.2.065.3.3.90.39.01.110	Oficineiros	90.000,00
07.004.11.334.0013.2.065.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
07.004.11.334.0013.2.065.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
07.004.11.334.0013.2.065.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Equipamentos	100.000,00
07.004.11.334.0013.2.065.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
07.004.11.334.0013.2.065.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
07.004.11.691.0012.2.121.3.3.90.39.01.110	Microcredito Produtivo	1.000,00
07.004.11.691.0012.2.121.3.3.90.39.02.100	Comissão de Agentes de Crédito	10.000,00
07.004.13.334.0012.2.066.3.3.90.36.01.110	Oficineiros	80.000,00
07.004.13.334.0012.2.066.3.3.90.39.01.110	Oficineiros	60.000,00
07.005.11.333.0013.2.034.3.3.90.39.01.110	Oficineiros	20.000,00
07.005.11.333.0013.2.034.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
07.005.11.333.0013.2.034.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
08.001.12.122.0004.2.201.3.3.90.36.01.200	Capacitação dos Conselheiros	1,00
08.001.12.122.0004.2.201.3.3.90.39.01.200	Serviços Gráficos	200.000,00
08.001.12.122.0004.2.201.3.3.90.39.01.200	Coffe Break	15.000,00
08.001.12.122.0004.2.201.3.3.90.39.01.200	Capacitação dos Conselheiros	1,00
08.001.12.122.0004.2.201.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.001.12.122.0004.2.201.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.001.12.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.200	Remuneração	620.118,00
08.001.12.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.200	Remuneração	51.952,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
08.001.12.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.200	Remuneração	1,00
08.001.12.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.200	Remuneração	1,00
08.001.12.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.200	Remuneração	1,00
08.001.12.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.200	Remuneração	77.297,00
08.001.12.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.200	Remuneração	1,00
08.001.12.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.200	Remuneração	987.048,00
08.001.12.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.200	Remuneração	23.700,00
08.001.12.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.200	Remuneração	1,00
08.001.12.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.200	Remuneração	1,00
08.001.12.361.0006.2.001.3.1.90.11.01.200	Remuneração	3.519.633,00
08.001.12.361.0006.2.001.3.1.90.13.01.200	Remuneração	1.776,00
08.001.12.361.0006.2.001.3.1.90.92.01.200	Remuneração	1,00
08.001.12.361.0006.2.001.3.1.90.94.01.200	Remuneração	1,00
08.001.12.361.0006.2.001.3.1.90.96.01.200	Remuneração	1,00
08.001.12.361.0006.2.001.3.1.91.13.01.200	Remuneração	664.257,00
08.001.12.361.0006.2.001.3.1.91.92.01.200	Remuneração	1,00
08.001.12.361.0006.2.001.3.3.90.46.01.200	Remuneração	1.264.483,00
08.001.12.361.0006.2.001.3.3.90.49.01.200	Remuneração	200.099,00
08.001.12.361.0006.2.001.3.3.90.91.01.200	Remuneração	1,00
08.001.12.361.0006.2.001.3.3.90.92.01.200	Remuneração	1,00
08.001.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.01.200	Remuneração	4.463.605,00
08.001.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.01.200	Remuneração	16.670,00
08.001.12.365.0006.2.001.3.1.90.92.01.200	Remuneração	1,00
08.001.12.365.0006.2.001.3.1.90.94.01.200	Remuneração	1,00
08.001.12.365.0006.2.001.3.1.90.96.01.200	Remuneração	1,00
08.001.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.01.200	Remuneração	899.168,00
08.001.12.365.0006.2.001.3.1.91.92.01.200	Remuneração	1,00
08.001.12.365.0006.2.001.3.3.90.46.01.200	Remuneração	1.441.904,00
08.001.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.200	Remuneração	385.440,00
08.001.12.365.0006.2.001.3.3.90.91.01.200	Remuneração	1,00
08.001.12.365.0006.2.001.3.3.90.92.01.200	Remuneração	1,00
08.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.110	Passagens e Despesas Com Locomoção	30.000,00
08.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	30.000,00
08.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	15.000,00
08.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Despesas com Viagem	15.000,00
08.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Capacitação dos Conselheiros	1,00
08.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.05.200	Capacitação dos Conselheiros	1,00
08.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.40.01.110	Licenças de Software	6.000,00
08.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
08.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.05.200	DEA	1,00
08.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
08.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.05.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.110	Equipamentos de AudioVisual	1,00
08.006.12.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.200	Remuneração	25.652.496,00
08.006.12.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.200	Remuneração	2.149.126,00
08.006.12.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.200	DEA - Remuneração	1,00
08.006.12.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.200	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1,00
08.006.12.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.200	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1,00
08.006.12.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.200	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	3.197.572,00
08.006.12.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.200	DEA - Intra-Orçament	1,00
08.006.12.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.200	Remuneração	3.491.734,00
08.006.12.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.200	Remuneração	980.386,00
08.006.12.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.200	Sentenças Judiciais	1,00
08.006.12.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.006.12.122.0014.2.068.3.3.50.39.01.110	CEU José Saramago	6.314.068,35
08.006.12.122.0014.2.068.3.3.50.39.01.110	CEU Zilda Arns	6.314.068,65
08.006.12.122.0014.2.068.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
08.006.12.122.0014.2.068.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.006.12.122.0014.2.068.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.122.0014.2.068.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.122.0014.2.068.4.4.50.39.01.200	CEU José Saramago	1,00
08.006.12.122.0014.2.068.4.4.50.39.01.200	CEU Zilda Arns	1,00
08.006.12.122.0014.2.068.4.4.90.92.01.200	DEA	1,00
08.006.12.122.0014.2.068.4.4.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110	Merenda Escolar	6.000.000,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110	Merenda Escolar	5.728.510,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110	Merenda Escolar	9.060.518,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110	Merenda Escolar	17.760.997,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110	Pão e Bolo	3.700.000,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.05.200	Merenda Escolar	3.000.000,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.05.200	Merenda Escolar	10.918.231,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.05.200	Merenda Escolar	1.353.260,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.05.200	Merenda Escolar	14.455.857,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.05.200	Merenda Escolar	2.283.626,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.05.200	Merenda Escolar	27.840.909,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.05.200	Merenda Escolar	4.398.094,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.05.200	Kit Lanche	1.100.000,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.05.200	Copa e Cozinha	1.450.000,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.05.200	Pão e Bolo	1.900.000,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.92.05.200	DEA	1,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.306.0014.2.019.3.3.90.93.05.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.1.90.11.01.200	Remuneração	14.906.445,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.1.90.11.02.253	Remuneração	105.000,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.1.90.11.02.261	Remuneração	133.690.754,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.1.90.13.02.261	Remuneração	73.456,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.1.90.92.01.200	DEA - Remuneração	1,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.1.90.94.01.200	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.1.90.96.01.200	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.1.91.13.02.261	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	24.478.429,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.1.91.92.01.200	DEA - Intra-Orçament	1,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.3.90.46.02.262	Remuneração	14.043.453,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.3.90.49.01.200	Remuneração	8.277.516,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.3.90.91.01.200	Sentenças Judiciais	1,00
08.006.12.361.0006.2.001.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.006.12.361.0014.0.007.3.3.50.43.01.200	Associação - APM	1,00
08.006.12.361.0014.0.007.3.3.90.39.01.200	Reforma e Ampliação da EMEIF João Euclides	150.000,00
08.006.12.361.0014.0.007.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.006.12.361.0014.0.007.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.006.12.361.0014.0.007.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.361.0014.0.007.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.361.0014.0.007.4.4.50.42.01.200	Associação - APM	1,00
08.006.12.361.0014.0.007.4.4.90.51.01.200	Reforma e Ampliação da EMEIF João Euclides	1,00
08.006.12.361.0014.0.007.4.4.90.92.01.200	DEA	1,00
08.006.12.361.0014.0.007.4.4.90.92.01.200	DEA	1,00
08.006.12.361.0014.0.007.4.4.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.361.0014.0.007.4.4.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.361.0014.1.002.3.3.90.39.01.200	Reforma da EMEF José Veríssimo de Matos	2.970.000,00
08.006.12.361.0014.1.002.3.3.90.39.01.200	Reforma da EMEF Elza de Carvalho Melo Batiston	2.100.000,00
08.006.12.361.0014.1.002.3.3.90.39.01.200	Reforma EMEIF João Euclides Pereira - Escola em Tempo Integral	1,00
08.006.12.361.0014.1.002.3.3.90.39.01.200	Reforma de Unidades Por ATA de Registro de Preços	5.000.000,00
08.006.12.361.0014.1.002.3.3.90.39.02.200	Reforma de Unidades Por ATA de Registro de Preços	2.000,00
08.006.12.361.0014.1.002.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.006.12.361.0014.1.002.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.361.0014.1.002.4.4.90.52.05.800	Mobiliário e Equipamentos	1,00
08.006.12.361.0014.1.002.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
08.006.12.361.0014.1.002.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.361.0014.1.012.4.4.50.52.05.800	Aquisição de Equipamentos	1,00
08.006.12.361.0014.1.012.4.4.90.51.01.200	CEMEI Maria da Conceição da Silva Paixão	1,00
08.006.12.361.0014.1.012.4.4.90.51.05.800	CEMEI Maria da Conceição da Silva Paixão	1,00
08.006.12.361.0014.1.012.4.4.90.61.01.200	Aquisição de Imóveis	1,00
08.006.12.361.0014.1.012.4.4.90.92.01.200	DEA	1,00
08.006.12.361.0014.1.012.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
08.006.12.361.0014.1.012.4.4.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.361.0014.1.012.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.361.0014.1.026.3.3.90.39.01.200	Projeto Escola do Futuro	400.000,00
08.006.12.361.0014.1.026.3.3.90.39.05.200	Projeto Escola do Futuro	1,00
08.006.12.361.0014.1.026.3.3.90.39.05.800	Projeto Escola do Futuro	1,00
08.006.12.361.0014.1.026.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.006.12.361.0014.1.026.3.3.90.92.05.200	DEA	1,00
08.006.12.361.0014.1.026.3.3.90.92.05.800	DEA	1,00
08.006.12.361.0014.1.026.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.361.0014.1.026.3.3.90.93.05.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.361.0014.1.026.3.3.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.361.0014.1.026.4.4.90.51.01.200	Projeto Escola do Futuro	2.000.000,00
08.006.12.361.0014.1.026.4.4.90.51.05.200	Projeto Escola do Futuro	1,00
08.006.12.361.0014.1.026.4.4.90.51.05.800	Projeto Escola do Futuro	1,00
08.006.12.361.0014.1.026.4.4.90.92.01.200	DEA	1,00
08.006.12.361.0014.1.026.4.4.90.92.05.200	DEA	1,00
08.006.12.361.0014.1.026.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
08.006.12.361.0014.1.026.4.4.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.361.0014.1.026.4.4.90.93.05.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.361.0014.1.026.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.361.0014.2.051.3.3.90.32.01.110	Material Escolar	1,00
08.006.12.361.0014.2.051.3.3.90.32.01.200	Material Escolar	11.150.000,00
08.006.12.361.0014.2.051.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
08.006.12.361.0014.2.051.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.006.12.361.0014.2.051.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.361.0014.2.051.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.361.0014.2.053.3.3.90.32.01.110	Uniforme Escolar	19.479.252,00
08.006.12.361.0014.2.053.3.3.90.32.05.200	Uniforme Escolar	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
08.006.12.361.0014.2.053.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
08.006.12.361.0014.2.053.3.3.90.92.05.200	DEA	1,00
08.006.12.361.0014.2.053.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.361.0014.2.053.3.3.90.93.05.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.361.0014.2.068.3.3.50.39.01.200	CEU José Saramago	5.000.000,00
08.006.12.361.0014.2.068.3.3.50.39.01.200	CEU Zilda Arns	5.400.000,00
08.006.12.361.0014.2.068.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.006.12.361.0014.2.068.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.361.0014.2.068.4.4.50.39.01.200	CEU José Saramago	1,00
08.006.12.361.0014.2.068.4.4.50.39.01.200	CEU Zilda Arns	1,00
08.006.12.361.0014.2.068.4.4.90.92.01.200	DEA	1,00
08.006.12.361.0014.2.068.4.4.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.02.253	Remuneração	105.000,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.02.261	Remuneração	189.646.600,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.02.261	Remuneração	689.575,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.1.90.92.01.200	DEA - Remuneração	1,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.1.90.94.01.200	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.1.90.96.01.200	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.02.261	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	32.196.019,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.1.91.92.01.200	DEA - Intra-Orçament	1,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.3.90.46.02.262	Remuneração	21.491.714,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.200	Remuneração	15.944.538,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.3.90.91.01.200	Sentenças Judiciais	1,00
08.006.12.365.0006.2.001.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.006.12.365.0014.0.007.3.3.50.43.01.200	Associação - APM	1,00
08.006.12.365.0014.0.007.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.006.12.365.0014.0.007.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.365.0014.0.007.4.4.50.42.01.200	Associação - APM	1,00
08.006.12.365.0014.0.007.4.4.90.92.01.200	DEA	1,00
08.006.12.365.0014.0.007.4.4.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.365.0014.1.002.3.3.90.39.01.200	Reforma da EMEI Dalva Mirian Portella	2.100.000,00
08.006.12.365.0014.1.002.3.3.90.39.01.200	Reforma da EMEI Dr. Adhemar Pereira de Barros	2.293.856,00
08.006.12.365.0014.1.002.3.3.90.39.01.200	Reforma de Unidades Por ATA de Registro de Preços	5.000.000,00
08.006.12.365.0014.1.002.3.3.90.39.01.200	Reforma EMEI Esmeralda Ferreira S. Nobrega	1,00
08.006.12.365.0014.1.002.3.3.90.39.02.200	Reforma de Unidades Por ATA de Registro de Preços	2.000,00
08.006.12.365.0014.1.002.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.006.12.365.0014.1.002.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.365.0014.1.002.4.4.90.52.05.800	Mobiliário e Equipamentos	1,00
08.006.12.365.0014.1.002.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
08.006.12.365.0014.1.002.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.50.52.05.800	Aquisição de Equipamentos	1,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.51.01.110	Centro Comunitario Jd. Mutinga	1.061.448,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.51.01.200	CEMEI Jaguaribe	3.737.338,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.51.01.200	Creche Jd. Mutinga	5.688.943,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.51.01.200	CEMEIEF Miguel Costa	1,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.51.01.200	CEMEI Maria da Conceição da Silva Paixão	1,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.51.05.200	CEMEI Jd. Helena	1,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.51.05.200	CEMEI Portal do Oeste	1,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.51.05.200	CEMEI Metalurgico	1,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.51.05.200	Construção de Escolas/Creches	1,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.51.05.800	Construção de Escolas/Creches	1,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.61.01.200	Aquisição de Imóveis	1,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.92.01.200	DEA	1,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.92.05.200	DEA	1,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.93.05.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.365.0014.1.012.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.365.0014.1.047.3.3.50.39.01.200	Parceria com OSC - Associação PE. Domingos Tonini - Aspromatina	1.568.000,00
08.006.12.365.0014.1.047.3.3.50.39.01.200	Parceria com OSC - Associação das Mulheres pela Educação - AME	6.253.560,00
08.006.12.365.0014.1.047.3.3.50.39.01.200	Parceria com OSC - Associação Solidária Crescendo Cidadã	1.368.900,00
08.006.12.365.0014.1.047.3.3.50.39.01.200	Parceria com OSC - Associação das Mães do Jardim Veloso	1.252.800,00
08.006.12.365.0014.1.047.3.3.50.39.01.200	Parceria com OSC - Associação das Mães Unidas do Jd. Novo Osasco - AMU	1.988.000,00
08.006.12.365.0014.1.047.3.3.50.39.01.200	Parceria com OSC - Associação Quintal Mágico	2.907.200,00
08.006.12.365.0014.1.047.3.3.50.39.01.200	Parceria com OSC - Associação de Mulheres em Defesa da Criança	1.618.200,00
08.006.12.365.0014.1.047.3.3.50.39.01.200	Parceria com OSC - Centro de Participação Popular Jd. Veloso	651.680,00
08.006.12.365.0014.1.047.3.3.50.39.01.200	Parceria com OSC - Chamamento Público	8.000.000,00
08.006.12.365.0014.1.047.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.006.12.365.0014.1.047.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.365.0014.1.047.4.4.50.39.01.200	Parceria com OSC - Associação PE. Domingos Tonini - Aspromatina	48.000,00
08.006.12.365.0014.1.047.4.4.50.39.01.200	Parceria com OSC - Associação das Mulheres pela Educação - AME	1,00
08.006.12.365.0014.1.047.4.4.50.39.01.200	Parceria com OSC - Associação Solidária Crescendo Cidadã	30.878,00
08.006.12.365.0014.1.047.4.4.50.39.01.200	Parceria com OSC - Associação das Mães do Jardim Veloso	1,00
08.006.12.365.0014.1.047.4.4.50.39.01.200	Parceria com OSC - Associação das Mães Unidas do Jd. Novo Osasco - AMU	100.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
08.006.12.365.0014.1.047.4.4.50.39.01.200	Parceria com OSC - Associação Quintal Mágico	100.000,00
08.006.12.365.0014.1.047.4.4.50.39.01.200	Parceria com OSC - Associação de Mulheres em Defesa da Criança	1,00
08.006.12.365.0014.1.047.4.4.50.39.01.200	Parceria com OSC - Centro de Participação Popular Jd. Veloso	100.000,00
08.006.12.365.0014.1.047.4.4.50.39.01.200	Parceria com OSC - Chamamento Público	2.000.000,00
08.006.12.365.0014.1.047.4.4.90.92.01.200	DEA	1,00
08.006.12.365.0014.1.047.4.4.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.365.0014.2.051.3.3.90.32.01.110	Material Escolar	1,00
08.006.12.365.0014.2.051.3.3.90.32.01.200	Material Escolar	5.000.000,00
08.006.12.365.0014.2.051.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
08.006.12.365.0014.2.051.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.006.12.365.0014.2.051.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.365.0014.2.051.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.365.0014.2.053.3.3.90.32.01.110	Uniforme Escolar	9.002.757,00
08.006.12.365.0014.2.053.3.3.90.32.05.200	Uniforme Escolar	1,00
08.006.12.365.0014.2.053.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
08.006.12.365.0014.2.053.3.3.90.92.05.200	DEA	1,00
08.006.12.365.0014.2.053.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.365.0014.2.053.3.3.90.93.05.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.365.0014.2.068.3.3.50.39.01.200	CEU José Saramago	1.400.000,00
08.006.12.365.0014.2.068.3.3.50.39.01.200	CEU Zilda Arns	500.000,00
08.006.12.365.0014.2.068.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.006.12.365.0014.2.068.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.365.0014.2.068.4.4.50.39.01.200	CEU José Saramago	1,00
08.006.12.365.0014.2.068.4.4.50.39.01.200	CEU Zilda Arns	1,00
08.006.12.365.0014.2.068.4.4.90.92.01.200	DEA	1,00
08.006.12.365.0014.2.068.4.4.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.1.90.11.01.200	Remuneração	1.059.745,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.1.90.13.01.200	Remuneração	1,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.1.90.92.01.200	DEA - Remuneração	1,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.1.90.94.01.200	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.1.90.96.01.200	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.1.91.13.01.200	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	210.656,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.1.91.92.01.200	DEA - Intra-Orçament	1,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.3.90.46.01.200	Remuneração	1.951.274,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.3.90.49.01.200	Remuneração	277.718,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.3.90.91.01.200	Sentenças Judiciais	1,00
08.006.12.366.0006.2.001.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.006.12.367.0015.2.055.3.3.90.39.01.200	Hidroterapia	835.200,00
08.006.12.367.0015.2.055.3.3.90.39.01.200	Equoterapia	1.865.004,00
08.006.12.367.0015.2.055.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.006.12.367.0015.2.055.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.367.0015.2.055.4.4.90.92.01.200	DEA	1,00
08.006.12.367.0015.2.055.4.4.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.006.12.368.0021.2.123.3.3.90.30.01.200	Material de Higiene e Limpeza	15.000.000,00
08.006.12.368.0021.2.123.3.3.90.30.01.200	Material de EPI's e EPC's	7.000.000,00
08.006.12.368.0021.2.123.3.3.90.39.01.200	Serviços Graficos	750.000,00
08.006.12.368.0021.2.123.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.006.12.368.0021.2.123.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.122.0002.2.010.3.3.80.35.01.200	Programa PNUD	1,00
08.007.12.122.0002.2.010.3.3.80.39.01.200	Programa PNUD	1,00
08.007.12.122.0002.2.010.3.3.90.31.01.200	Concurso Professor Inovador	245.998,00
08.007.12.122.0002.2.010.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.007.12.122.0002.2.010.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.200	Remuneração	389.139,00
08.007.12.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.200	Remuneração	32.601,00
08.007.12.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.200	Remuneração	1,00
08.007.12.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.200	Remuneração	1,00
08.007.12.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.200	Remuneração	1,00
08.007.12.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.200	Remuneração	48.506,00
08.007.12.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.200	Remuneração	1,00
08.007.12.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.200	Remuneração	963.936,00
08.007.12.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.200	Remuneração	14.872,00
08.007.12.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.200	Remuneração	1,00
08.007.12.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.200	Remuneração	1,00
08.007.12.122.0006.2.006.3.3.90.36.01.110	Capacitação de Servidores Intersetorial	1,00
08.007.12.122.0006.2.006.3.3.90.36.01.200	Capacitação de Servidores SED	50.000,00
08.007.12.122.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Servidores Intersetorial	1,00
08.007.12.122.0006.2.006.3.3.90.39.01.200	Capacitação de Servidores SED	50.000,00
08.007.12.122.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
08.007.12.122.0006.2.006.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.007.12.122.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.122.0006.2.006.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.122.0014.2.014.3.3.90.39.01.200	Planeta Educação - Escola Na Minha Casa	16.068.952,80
08.007.12.122.0014.2.014.3.3.90.39.01.200	Planeta Educação - Escola de Educadores	69,80
08.007.12.122.0014.2.014.3.3.90.39.01.200	Planeta Educação - Mais tempo da escola e férias	16,40
08.007.12.122.0014.2.014.3.3.90.39.01.200	Planeta Educação - Informática na Escola	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
08.007.12.122.0014.2.014.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.007.12.122.0014.2.014.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.200	Gerenciamento de dados educacionais	25.779.254,00
08.007.12.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.007.12.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.131.0014.2.011.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos para 7 de Setembro	1.000.000,00
08.007.12.131.0014.2.011.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos para 7 de Setembro	30.000,00
08.007.12.131.0014.2.011.3.3.90.39.01.110	Segurança para 7 de Setembro	17.000,00
08.007.12.131.0014.2.011.3.3.90.39.01.200	Serviços Gráficos	8.000.000,00
08.007.12.131.0014.2.011.3.3.90.39.01.200	Coffe Break	350.000,00
08.007.12.131.0014.2.011.3.3.90.39.01.200	Locação de Equipamentos para Eventos	3.500.000,00
08.007.12.131.0014.2.011.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.007.12.131.0014.2.011.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.361.0006.2.001.3.1.90.11.01.200	Remuneração	2.208.659,00
08.007.12.361.0006.2.001.3.1.90.13.01.200	Remuneração	1.114,00
08.007.12.361.0006.2.001.3.1.90.92.01.200	Remuneração	1,00
08.007.12.361.0006.2.001.3.1.90.94.01.200	Remuneração	1,00
08.007.12.361.0006.2.001.3.1.90.96.01.200	Remuneração	1,00
08.007.12.361.0006.2.001.3.1.91.13.01.200	Remuneração	416.838,00
08.007.12.361.0006.2.001.3.1.91.92.01.200	Remuneração	1,00
08.007.12.361.0006.2.001.3.3.90.46.01.200	Remuneração	1.138.034,00
08.007.12.361.0006.2.001.3.3.90.49.01.200	Remuneração	125.567,00
08.007.12.361.0006.2.001.3.3.90.91.01.200	Remuneração	1,00
08.007.12.361.0006.2.001.3.3.90.92.01.200	Remuneração	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.39.01.200	Manutenção Preventiva - Lousas Digitais Integradas	1.707.055,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.40.01.200	Acesso e Sustentação de Rede Wireless	3.088.328,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.40.01.200	Computadores Virtuais em Nuvem	20.184.425,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.40.01.200	Máquinas Virtuais	11.981.772,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.40.01.200	Monitoramento e Vigilância na Educação	4.400.000,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.4.4.90.52.01.200	Lousas Digitais Integradas	4.432.476,00
08.007.12.361.0014.1.005.4.4.90.52.01.200	Mesa Interativa	3.724.380,00
08.007.12.361.0014.1.005.4.4.90.52.01.200	Máquinas Virtuais	26.967.335,00
08.007.12.361.0014.1.005.4.4.90.52.05.800	Máquinas Virtuais	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.4.4.90.92.01.200	DEA	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.4.4.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.361.0014.1.005.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.361.0014.2.014.3.3.90.39.01.200	Planeta Educação - Escola de Educadores	19.611.774,60
08.007.12.361.0014.2.014.3.3.90.39.01.200	Planeta Educação - Mais tempo da escola e férias	36.837.829,40
08.007.12.361.0014.2.014.3.3.90.39.01.200	Planeta Educação - Informática na escola	1,00
08.007.12.361.0014.2.014.3.3.90.39.01.200	Saídas Pedagógicas	1,00
08.007.12.361.0014.2.014.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.007.12.361.0014.2.014.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.361.0014.2.048.3.3.90.30.01.200	Consumo	1,00
08.007.12.361.0014.2.048.3.3.90.32.01.200	Coleção Mestre dos Contos	7.000.000,00
08.007.12.361.0014.2.048.3.3.90.32.01.200	Caixa Literária	3.000.000,00
08.007.12.361.0014.2.048.3.3.90.32.01.200	Livros Didáticos - EJA Fund. II	192.000,00
08.007.12.361.0014.2.048.3.3.90.39.01.200	Serviços Gráficos - EJA Fund. II	192.000,00
08.007.12.361.0014.2.048.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.007.12.361.0014.2.048.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.01.200	Remuneração	3.741.122,00
08.007.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.01.200	Remuneração	13.971,00
08.007.12.365.0006.2.001.3.1.90.92.01.200	DEA - Remuneração	1,00
08.007.12.365.0006.2.001.3.1.90.94.01.200	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1,00
08.007.12.365.0006.2.001.3.1.90.96.01.200	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1,00
08.007.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.01.200	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	753.628,00
08.007.12.365.0006.2.001.3.1.91.92.01.200	DEA - Intra-Orçament	1,00
08.007.12.365.0006.2.001.3.3.90.46.01.200	Remuneração	1.249.370,00
08.007.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.200	Remuneração	323.052,00
08.007.12.365.0006.2.001.3.3.90.91.01.200	Sentenças Judiciais	1,00
08.007.12.365.0006.2.001.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.39.01.200	Manutenção Preventiva - Lousas Digitais Integradas	3.170.245,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.40.01.200	Acesso e Sustentação de Rede Wireless	6.594.672,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.40.01.200	Computadores Virtuais em Nuvem	3.125.540,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.40.01.200	Monitoramento e Vigilância na Educação	5.690.785,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.007.12.365.0014.1.005.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.365.0014.2.014.3.3.90.39.01.200	Planeta Educação - Informática na Escola	21.640.066,00
08.007.12.365.0014.2.014.3.3.90.39.01.200	Saídas Pedagógicas	1,00
08.007.12.365.0014.2.014.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.007.12.365.0014.2.014.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.365.0014.2.048.3.3.90.30.01.200	Consumo	1,00
08.007.12.365.0014.2.048.3.3.90.32.01.200	Mundo do Zé - Cria Mundi	7.260.000,00
08.007.12.365.0014.2.048.3.3.90.32.01.200	Livros de Inglês	1.120.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
08.007.12.365.0014.2.048.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.007.12.365.0014.2.048.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.366.0014.1.005.3.3.90.40.01.200	Computadores Virtuais em Nuvem	252.102,00
08.007.12.366.0014.1.005.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.007.12.366.0014.1.005.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.007.12.366.0014.2.048.3.3.90.30.01.200	Livros Didáticos-EJAPRO	1,00
08.007.12.366.0014.2.048.3.3.90.32.01.200	Livros Didáticos-EJAPRO	192.000,00
08.007.12.366.0014.2.048.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.007.12.366.0014.2.048.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.200	Copa e Cozinha	30.000,00
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.200	Manutenção de Ar-Condicionado	50.000,00
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Controle de Pragas Urbanas	2.240.040,00
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.200	Esgotamento de Fossas e Hidrojateamento	148.450,00
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.200	Manutenções Diversas	1.041.532,00
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.200	Repelência de Pombo	8.703.000,00
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.200	Manutenção Preventiva de Elevadores	257.177,00
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.200	Manutenção Preventiva de Elevadores	93.750,00
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.200	Manutenção de Ar-Condicionado	50.000,00
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.008.12.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.200	Aquisição de Ar-Condicionado	50.000,00
08.008.12.122.0001.2.002.4.4.90.52.05.800	Aquisição de Ar-Condicionado	1,00
08.008.12.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.200	DEA	1,00
08.008.12.122.0001.2.002.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
08.008.12.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.122.0001.2.002.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Veículo	1,00
08.008.12.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Veículo	1,00
08.008.12.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículo	1,00
08.008.12.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
08.008.12.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.200	Remuneração	130.605,00
08.008.12.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.200	Remuneração	10.942,00
08.008.12.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.200	DEA - Remuneração	1,00
08.008.12.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.200	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1,00
08.008.12.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.200	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1,00
08.008.12.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.200	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	16.280,00
08.008.12.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.200	DEA - Intra-Orçament	1,00
08.008.12.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.200	Remuneração	938.068,00
08.008.12.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.200	Remuneração	4.991,00
08.008.12.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.200	Sentenças Judiciais	1,00
08.008.12.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.008.12.122.0013.2.146.3.3.90.30.01.200	POT - Kit Lanche	10.000,00
08.008.12.122.0013.2.146.3.3.90.39.01.200	POT - Formatura	10.000,00
08.008.12.122.0013.2.146.3.3.90.48.01.200	POT - Bolsas	19.200.000,00
08.008.12.122.0013.2.146.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.008.12.122.0013.2.146.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.122.0014.2.111.3.3.90.30.01.110	Termo de Ajuste de Conduta	1,00
08.008.12.122.0014.2.111.3.3.90.39.01.110	Termo de Ajuste de Conduta	1,00
08.008.12.122.0014.2.111.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
08.008.12.122.0014.2.111.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.122.0014.2.111.4.4.90.52.01.110	Termo de Ajuste de Conduta	1,00
08.008.12.122.0014.2.111.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
08.008.12.122.0014.2.111.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.361.0001.2.002.3.3.90.30.01.200	Copa e Cozinha	1,00
08.008.12.361.0001.2.002.3.3.90.30.01.200	Manutenção de Ar-Condicionado	1,00
08.008.12.361.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Controle de Pragas Urbanas	1,00
08.008.12.361.0001.2.002.3.3.90.39.01.200	Esgotamento de Fossas e Hidrojateamento	1,00
08.008.12.361.0001.2.002.3.3.90.39.01.200	Manutenções Diversas	1,00
08.008.12.361.0001.2.002.3.3.90.39.01.200	Repelência de Pombo	1,00
08.008.12.361.0001.2.002.3.3.90.39.01.200	Manutenção Preventiva de Elevadores	1,00
08.008.12.361.0001.2.002.3.3.90.39.01.200	Manutenção Preventiva de Elevadores	1,00
08.008.12.361.0001.2.002.3.3.90.39.01.200	Manutenção de Ar-Condicionado	1,00
08.008.12.361.0001.2.002.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.008.12.361.0001.2.002.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.361.0001.2.002.4.4.90.52.01.200	Aquisição de Ar-Condicionado	1,00
08.008.12.361.0001.2.002.4.4.90.52.05.800	Aquisição de Ar-Condicionado	1,00
08.008.12.361.0001.2.002.4.4.90.92.01.200	DEA	1,00
08.008.12.361.0001.2.002.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
08.008.12.361.0001.2.002.4.4.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.361.0001.2.002.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.361.0006.2.001.3.1.90.11.01.200	Remuneração	741.284,00
08.008.12.361.0006.2.001.3.1.90.13.01.200	Remuneração	374,00
08.008.12.361.0006.2.001.3.1.90.92.01.200	DEA - Remuneração	1,00
08.008.12.361.0006.2.001.3.1.90.94.01.200	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1,00
08.008.12.361.0006.2.001.3.1.90.96.01.200	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
08.008.12.361.0006.2.001.3.1.91.13.01.200	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	139.902,00
08.008.12.361.0006.2.001.3.1.91.92.01.200	DEA - Intra-Orçament	1,00
08.008.12.361.0006.2.001.3.3.90.46.01.200	Remuneração	996.500,00
08.008.12.361.0006.2.001.3.3.90.49.01.200	Remuneração	42.144,00
08.008.12.361.0006.2.001.3.3.90.91.01.200	Sentenças Judiciais	1,00
08.008.12.361.0006.2.001.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.008.12.361.0014.2.166.3.3.90.39.01.200	Transporte Escolar Gratuito	15.121.250,00
08.008.12.361.0014.2.166.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.008.12.361.0014.2.166.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.361.0014.2.167.3.3.90.39.01.110	Transporte Extraclasse	2.020.500,00
08.008.12.361.0014.2.167.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
08.008.12.361.0014.2.167.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.361.0014.2.185.3.3.90.30.01.200	Material de Escritório	1,00
08.008.12.361.0014.2.185.3.3.90.30.01.200	Higiene e Limpeza	1,00
08.008.12.361.0014.2.185.3.3.90.30.01.200	Manutenção de Ar-Condicionado	1,00
08.008.12.361.0014.2.185.3.3.90.30.01.200	Manutenção Predial - Materiais	1,00
08.008.12.361.0014.2.185.3.3.90.39.01.200	Manutenção de Ar- Condicionado	1,00
08.008.12.361.0014.2.185.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.008.12.361.0014.2.185.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.361.0014.2.185.4.4.90.52.01.200	Aquisição de Ar-Condicionado	1,00
08.008.12.361.0014.2.185.4.4.90.52.01.200	Eletrodomesticos e Eletroeletrônicos	1,00
08.008.12.361.0014.2.185.4.4.90.52.01.200	Mobiliários	1,00
08.008.12.361.0014.2.185.4.4.90.92.01.200	DEA	1,00
08.008.12.361.0014.2.185.4.4.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.365.0001.2.002.3.3.90.30.01.200	Copa e Cozinha	1,00
08.008.12.365.0001.2.002.3.3.90.30.01.200	Manutenção de Ar-Condicionado	1,00
08.008.12.365.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Controle de Pragas Urbanas	1,00
08.008.12.365.0001.2.002.3.3.90.39.01.200	Esgotamento de Fossas e Hidrojateamento	1,00
08.008.12.365.0001.2.002.3.3.90.39.01.200	Manutenções Diversas	1,00
08.008.12.365.0001.2.002.3.3.90.39.01.200	Repelência de Pombo	1,00
08.008.12.365.0001.2.002.3.3.90.39.01.200	Manutenção Preventida de Elevadores	1,00
08.008.12.365.0001.2.002.3.3.90.39.01.200	Manutenção Preventida de Elevadores	1,00
08.008.12.365.0001.2.002.3.3.90.39.01.200	Manutenção de Ar-Condicionado	1,00
08.008.12.365.0001.2.002.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.008.12.365.0001.2.002.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.365.0001.2.002.4.4.90.52.01.200	Aquisição de Ar-Condicionado	1,00
08.008.12.365.0001.2.002.4.4.90.52.05.800	Aquisição de Ar-Condicionado	1,00
08.008.12.365.0001.2.002.4.4.90.92.01.200	DEA	1,00
08.008.12.365.0001.2.002.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
08.008.12.365.0001.2.002.4.4.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.365.0001.2.002.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.365.0014.2.166.3.3.90.39.01.200	Transporte Escolar Gratuito	1.447.570,00
08.008.12.365.0014.2.166.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
08.008.12.365.0014.2.166.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.365.0014.2.185.3.3.90.30.01.200	Material de Escritório	1,00
08.008.12.365.0014.2.185.3.3.90.30.01.200	Higiene e Limpeza	1,00
08.008.12.365.0014.2.185.3.3.90.30.01.200	Manutenção de Ar-Condicionado	1,00
08.008.12.365.0014.2.185.3.3.90.30.01.200	Manutenção Predial - Materiais	1,00
08.008.12.365.0014.2.185.3.3.90.39.01.200	Manutenção de Ar- Condicionado	1,00
08.008.12.365.0014.2.185.3.3.90.92.01.200	DEA	1,00
08.008.12.365.0014.2.185.3.3.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.12.365.0014.2.185.4.4.90.52.01.200	Aquisição de Ar-Condicionado	1,00
08.008.12.365.0014.2.185.4.4.90.52.01.200	Eletrodomesticos e Eletroeletrônicos	1,00
08.008.12.365.0014.2.185.4.4.90.52.01.200	Mobiliários	1,00
08.008.12.365.0014.2.185.4.4.90.92.01.200	DEA	1,00
08.008.12.365.0014.2.185.4.4.90.93.01.200	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	30.000,00
08.008.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	15.000,00
08.008.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Capacitação dos Conselheiros	10.000,00
08.008.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
08.008.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
08.008.14.422.0004.2.009.4.4.90.52.01.110	Equipamentos de AudioVisual	1,00
08.008.14.422.0004.2.009.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
08.008.14.422.0004.2.009.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Ar-Condicionado	5.000,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.310	Material de Copa e Cozinha	6.558,50
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.310	Material de Escritório	6.932,95
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.310	Material de Higiene e Limpeza	25.994,55
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.02.300	Material de Higiene e Limpeza	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.05.100	Material de Higiene e Limpeza	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.05.800	Material de Higiene e Limpeza	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Ar-Condicionado	182.687,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	10.000,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Despesas de Pronto Pagamento	240.000,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.310	Taxas e Multas	10.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.310	Tarifas Bancarias	10.000,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.310	Manutenção Predial	240.000,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.02.300	Manutenção Predial	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.05.100	Manutenção Predial	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.05.800	Manutenção Predial	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.310	DEA	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.92.02.300	DEA	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.92.05.310	DEA	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.92.05.800	DEA	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.93.02.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.93.05.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.3.3.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.310	Aquisição de Mobiliario	120.000,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.52.02.300	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.52.05.310	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.52.05.800	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.310	DEA	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.92.02.300	DEA	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.92.05.310	DEA	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.93.02.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.93.05.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.002.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.011.3.3.90.30.01.110	Materiais de Oficina	10.000,00
09.001.10.122.0001.2.011.3.3.90.33.01.110	Passagens e Despesas Com Locomoção	3.000,00
09.001.10.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Despesas com Viagens	5.000,00
09.001.10.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos	3.000,00
09.001.10.122.0001.2.111.3.3.90.30.01.110	Acordo MP - Necessidades Eventuais	20.000,00
09.001.10.122.0001.2.111.3.3.90.32.01.110	Acordo MP - Necessidades Eventuais	20.000,00
09.001.10.122.0001.2.111.3.3.90.39.01.110	Acordo MP - Necessidades Eventuais	10.000,00
09.001.10.122.0001.2.111.3.3.90.92.01.110	Acordo MP - Necessidades Eventuais	10.000,00
09.001.10.122.0001.2.111.3.3.90.92.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0001.2.111.3.3.90.93.01.110	Acordo MP - Necessidades Eventuais	10.000,00
09.001.10.122.0001.2.111.3.3.90.93.01.110	DEA	1,00
09.001.10.122.0001.2.111.4.4.90.52.01.110	Acordo MP - Necessidades Eventuais	10.000,00
09.001.10.122.0001.2.111.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
09.001.10.122.0001.2.111.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110	Remuneração	1.028.590,00
09.001.10.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.310	Remuneração	181.776.090,00
09.001.10.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110	Remuneração	5.151.342,00
09.001.10.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.110	DEA - Remuneração	1,00
09.001.10.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.110	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1,00
09.001.10.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.110	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1,00
09.001.10.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.310	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	26.493.238,00
09.001.10.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.110	DEA - Intra-Orçament	1,00
09.001.10.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.110	Remuneração	12.291.317,00
09.001.10.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110	Remuneração	4.060.248,00
09.001.10.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.110	Sentenças Judiciais	1,00
09.001.10.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.001.10.124.0019.2.132.3.3.90.30.01.110	Materias para atendimento	10.000,00
09.001.10.124.0019.2.132.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Mobiliario	10.000,00
09.001.10.126.0002.2.004.3.3.90.39.01.110	Indexação e Digitalização do Arquivo	1,00
09.001.10.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110	Sistema de Gestão da Saúde Pública	7.825.008,00
09.001.10.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110	Indexação e Digitalização do Arquivo	750.000,00
09.001.10.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.001.10.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	10.000,00
09.001.10.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110	Aprimoramento da Comunicação na Saúde	100.000,00
09.001.10.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.001.10.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.422.0046.2.005.3.3.90.36.01.110	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	10.000,00
09.001.10.422.0046.2.005.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	1,00
09.001.10.422.0046.2.005.3.3.90.39.01.110	Contratação de Palestrantes e/ou Oficineiros	70.000,00
09.001.10.422.0046.2.005.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.001.10.422.0046.2.005.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.10.573.0002.2.010.3.3.90.31.01.110	Premiações	5.000,00
09.001.10.573.0002.2.010.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	10.000,00
09.001.10.573.0002.2.010.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	10.000,00
09.001.10.573.0002.2.010.3.3.90.39.01.110	Despesas com Viagens	45.000,00
09.001.10.573.0002.2.010.3.3.90.39.01.110	Formação e Qualificação dos Servidores	100.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
09.001.10.573.0002.2.010.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.001.10.573.0002.2.010.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.30.01.110	POT - Kit Lanche	12.000,00
09.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.39.01.110	POT - Formatura	12.000,00
09.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110	POT - Bolsa	2.976.000,00
09.001.14.131.0005.2.015.3.3.90.30.01.110	Serviços Graficos	1,00
09.001.14.131.0005.2.015.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	50.000,00
09.001.14.131.0005.2.015.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.001.14.131.0005.2.015.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	20.000,00
09.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.110	Passagens e Despesas Com Locomoção	1,00
09.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	10.000,00
09.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Despesas com Viagens	5.000,00
09.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Capacitação dos Conselheiros	50.000,00
09.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.110	Equipamentos de Audiovisual	1,00
09.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
09.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	5.000,00
09.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	8.000,00
09.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	10.000,00
09.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	2.000,00
09.006.10.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110	Formação e Qualificação dos Servidores Intersetorial	2.000,00
09.006.10.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110	Formação e Qualificação dos Servidores da Saúde	1,00
09.006.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	5.000,00
09.006.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	5.000,00
09.006.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Formação e Qualificação dos Servidores Intersetorial	10.000,00
09.006.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Formação e Qualificação dos Servidores da Saúde	25.000,00
09.006.10.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.006.10.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Ar-Condicionado	5.000,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.310	Material de Copa e Cozinha	86.269,50
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.310	Material de Escritório	91.195,50
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.310	Material de Higiene e Limpeza	342.000,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.02.300	Material de Higiene e Limpeza	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.05.310	Material de Higiene e Limpeza	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.05.800	Material de Higiene e Limpeza	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.310	Manutenção de Ar-Condicionado	336.529,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.310	Serviços Graficos	100.000,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.02.300	Serviços Graficos	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.05.310	Serviços Graficos	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.05.800	Serviços Graficos	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.01.310	DEA	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.02.300	DEA	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.05.310	DEA	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.05.800	DEA	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.02.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.05.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Mobiliario	319.995,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.01.310	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.02.300	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.05.310	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.05.800	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.01.310	DEA	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.02.300	DEA	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.05.310	DEA	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.02.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.05.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Amador Aguiar	12.275.000,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.310	Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Amador Aguiar	725.000,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.310	Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Amador Aguiar	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.05.310	Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Amador Aguiar	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.05.800	Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Amador Aguiar	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.01.310	DEA	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.05.310	DEA	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.05.800	DEA	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.05.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.51.01.110	Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Amador Aguiar	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.51.01.310	Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Amador Aguiar	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.51.05.310	Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Amador Aguiar	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.51.05.800	Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Amador Aguiar	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.01.310	DEA	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.05.310	DEA	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.05.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Equipamentos Hospitalares	480.000,00
09.006.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos Hospitalares	5.640.000,00
09.006.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.01.312	Locação de Equipamentos Hospitalares	1,00
09.006.10.302.0016.2.099.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.006.10.302.0016.2.099.3.3.90.92.01.312	DEA	1,00
09.006.10.302.0016.2.099.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.2.099.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	200.000,00
09.006.10.302.0016.2.099.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
09.006.10.302.0016.2.163.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.2.107.3.3.50.39.01.110	Polo de Atendimento - Situação de violencia	500.000,00
09.006.10.302.0016.2.107.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.006.10.302.0016.2.107.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.302.0016.2.160.3.3.90.39.01.110	Serviços de Imagem	1.205.590,00
09.006.10.302.0016.2.160.3.3.90.39.05.310	Serviços de Imagem	909.480,00
09.006.10.302.0016.2.161.3.3.90.39.01.110	Exames Clínicos e Laboratoriais	310.235,00
09.006.10.302.0016.2.161.3.3.90.39.05.310	Exames Clínicos e Laboratoriais	322.898,00
09.006.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.110	Serviços de Fisioterapia	250.000,00
09.006.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.110	Serviços Médicos Especializados	15.796.478,00
09.006.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.310	Serviços Médicos Especializados	1,00
09.006.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.312	Serviços de Fisioterapia	1,00
09.006.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.05.310	Serviços Médicos Especializados	3.322.567,00
09.006.10.302.0016.2.206.3.3.90.30.01.110	Recipientes de Coleta - Banco de Leite	50.000,00
09.006.10.302.0016.2.206.3.3.90.30.01.110	Materiais de Oficina	10.000,00
09.006.10.302.0016.2.206.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	10.000,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.30.01.110	Gás Medicinal	587.893,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.30.01.310	Gás Medicinal	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.30.05.310	Gás Medicinal	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.39.01.110	Gás Medicinal	1.000.000,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.39.01.310	Gás Medicinal	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.39.05.310	Gás Medicinal	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.92.01.310	DEA	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.92.05.310	DEA	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.303.0016.2.067.3.3.90.93.05.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.01.110	Lavanderia Hospitalar	3.291.000,00
09.006.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.01.310	Lavanderia Hospitalar	1,00
09.006.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.05.310	Lavanderia Hospitalar	1,00
09.006.10.304.0016.2.093.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.006.10.304.0016.2.093.3.3.90.92.01.310	DEA	1,00
09.006.10.304.0016.2.093.3.3.90.92.05.310	DEA	1,00
09.006.10.304.0016.2.093.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.304.0016.2.093.3.3.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.304.0016.2.093.3.3.90.93.05.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.006.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.01.110	Serviços de Limpeza Hospitalar	4.593.020,00
09.006.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.01.310	Serviços de Limpeza Hospitalar	1,00
09.006.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.01.312	Serviços de Limpeza Hospitalar	1,00
09.006.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.05.310	Serviços de Limpeza Hospitalar	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.01.110	Nutrição e Alimentação - Lote 1	2.985.528,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.01.110	Nutrição e Alimentação	1.214.472,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.01.110	Nutrição Enteral	300.000,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.01.110	Dieta Parenterais	360.000,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.01.310	Nutrição Hospitalar	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.05.310	Nutrição Hospitalar	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.05.310	Nutrição Enteral	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.05.310	Dieta Parenterais	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.01.110	Nutrição Hospitalar	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.01.310	Nutrição Hospitalar	1,00
09.006.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.05.310	Nutrição Hospitalar	1,00
09.007.10.302.0016.2.070.3.3.50.39.01.110	Gestão Compartilhada - Hospital Municipal Antonio Giglio	1.653.349,00
09.007.10.302.0016.2.070.3.3.50.39.01.310	Gestão Compartilhada - Hospital Municipal Antonio Giglio	85.986.345,00
09.007.10.302.0016.2.070.3.3.50.39.05.310	Gestão Compartilhada - Hospital Municipal Antonio Giglio	27.468.000,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	2.000,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110	Formação e Qualificação dos Servidores Intersetorial	2.000,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110	Formação e Qualificação dos Servidores da Saúde	1,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	5.000,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	5.000,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Formação e Qualificação dos Servidores Intersetorial	10.000,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Formação e Qualificação dos Servidores da Saúde	25.000,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.008.10.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.241.0017.2.060.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	30.000,00
09.008.10.241.0017.2.060.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	20.000,00
09.008.10.241.0017.2.060.3.3.90.39.01.110	Contratação de Palestrantes e / ou Oficineiros	50.000,00
09.008.10.241.0017.2.060.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.008.10.241.0017.2.060.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Ar-Condicionado	5.000,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.30.01.310	Material de Copa e Cozinha	152.863,50
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.30.01.310	Material de Escritório	161.591,11
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.30.01.310	Material de Higiene e Limpeza	601.000,39
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.30.02.300	Material de Higiene e Limpeza	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.30.05.310	Material de Higiene e Limpeza	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.30.05.800	Material de Higiene e Limpeza	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.39.01.310	Manutenção de Ar-Condicionado	48.076,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.39.01.310	Serviços Graficos	200.000,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.39.02.300	Serviços Graficos	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.39.05.310	Serviços Graficos	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.39.05.800	Serviços Graficos	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.92.01.310	DEA	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.92.02.300	DEA	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.92.05.310	DEA	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.92.05.800	DEA	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.93.02.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.93.05.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.3.3.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.52.01.310	Aquisição de Mobiliario	360.000,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.52.02.300	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.52.05.310	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.52.05.800	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.92.01.310	DEA	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.92.02.300	DEA	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.92.05.310	DEA	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.93.02.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.93.05.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0001.2.002.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma de Unidade Básica de Saúde	1.000,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma de Unidade Casa do Adolescente	200.000,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.39.01.310	Reforma de Unidade Básica de Saúde	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.39.01.310	Reforma de Unidade Casa do Adolescente	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.39.05.800	Reforma de Unidade Básica de Saúde	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.39.05.800	Reforma de Unidade Casa do Adolescente	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.92.01.310	DEA	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.92.05.800	DEA	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.3.3.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.52.01.110	Equipamentos Para Unidade Básica de Saúde	1.800.000,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.52.01.110	Equipamentos Para a Unidade Casa do Adolescente	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.52.01.310	Equipamentos Para Unidade Básica de Saúde	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.52.01.310	Equipamentos Para a Unidade Casa do Adolescente	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.52.05.800	Equipamentos Para Unidade Básica de Saúde	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.52.05.800	Equipamentos Para a Unidade Casa do Adolescente	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.92.01.310	DEA	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.1.002.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.51.01.110	Construção da UBS Bonança	1.000.000,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.51.01.110	Construção da UBS 1º de Maio	1.000,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.51.01.310	Construção da UBS 1º de Maio	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.51.02.300	Construção da UBS Bonança	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.51.02.300	Construção da UBS 1º de Maio	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.51.05.800	Construção da UBS Bonança	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.51.05.800	Construção da UBS 1º de Maio	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.52.01.110	Mobiliários e Equipamentos para a UBS Bonança	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.52.01.110	Mobiliários e Equipamentos para a UBS 1º de Maio	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.52.01.310	Mobiliários e Equipamentos para a UBS 1º de Maio	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.52.02.300	Mobiliários e Equipamentos para a UBS Bonança	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.52.02.300	Mobiliários e Equipamentos para a UBS 1º de Maio	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.52.05.800	Mobiliários e Equipamentos para a UBS Bonança	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.52.05.800	Mobiliários e Equipamentos para a UBS 1º de Maio	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.92.01.310	DEA	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.92.02.300	DEA	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.93.02.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.1.021.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.026.3.3.90.48.01.110	Bolsa - Programa A Gente da Saúde	1,00
09.008.10.301.0017.2.026.3.3.90.48.01.310	Bolsa - Programa A Gente da Saúde	2.100.000,00
09.008.10.301.0017.2.026.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.008.10.301.0017.2.026.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.008.10.301.0017.2.026.3.3.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.026.3.3.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.040.3.3.90.30.01.110	Material de Oficinas	50.000,00
09.008.10.301.0017.2.040.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículo - VAN Adaptada	200.000,00
09.008.10.301.0017.2.040.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Mobiliário	100.000,00
09.008.10.301.0017.2.040.4.4.90.52.02.300	Aquisição de Mobiliário	1,00
09.008.10.301.0017.2.040.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
09.008.10.301.0017.2.040.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.042.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	30.000,00
09.008.10.301.0017.2.042.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	20.000,00
09.008.10.301.0017.2.042.3.3.90.39.01.110	Contratação de Palestrantes e / ou Oficineiros	50.000,00
09.008.10.301.0017.2.042.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.008.10.301.0017.2.042.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.077.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	30.000,00
09.008.10.301.0017.2.077.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	20.000,00
09.008.10.301.0017.2.077.3.3.90.39.01.110	Contratação de Palestrantes e / ou Oficineiros	50.000,00
09.008.10.301.0017.2.077.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.008.10.301.0017.2.077.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.099.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Camaras Fria	527.000,00
09.008.10.301.0017.2.099.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Equipamentos Hospitalares	360.000,00
09.008.10.301.0017.2.099.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos Hospitalares	79.000,00
09.008.10.301.0017.2.099.3.3.90.39.01.312	Locação de Equipamentos Hospitalares	1,00
09.008.10.301.0017.2.099.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.008.10.301.0017.2.099.3.3.90.92.01.312	DEA	1,00
09.008.10.301.0017.2.099.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.099.3.3.90.93.01.312	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.099.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	100.000,00
09.008.10.301.0017.2.099.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
09.008.10.301.0017.2.099.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.107.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	30.000,00
09.008.10.301.0017.2.107.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	20.000,00
09.008.10.301.0017.2.107.3.3.90.39.01.110	Contratação de Palestrantes e / ou Oficineiros	50.000,00
09.008.10.301.0017.2.107.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.008.10.301.0017.2.107.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.109.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	30.000,00
09.008.10.301.0017.2.109.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	20.000,00
09.008.10.301.0017.2.109.3.3.90.39.01.110	Contratação de Palestrantes e / ou Oficineiros	50.000,00
09.008.10.301.0017.2.109.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.008.10.301.0017.2.109.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.112.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	30.000,00
09.008.10.301.0017.2.112.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	20.000,00
09.008.10.301.0017.2.112.3.3.90.39.01.110	Contratação de Palestrantes e / ou Oficineiros	50.000,00
09.008.10.301.0017.2.112.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
09.008.10.301.0017.2.112.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.135.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	30.000,00
09.008.10.301.0017.2.135.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	20.000,00
09.008.10.301.0017.2.135.3.3.90.39.01.110	Contratação de Palestrantes e / ou Oficineiros	50.000,00
09.008.10.301.0017.2.135.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.008.10.301.0017.2.135.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.138.3.3.90.30.01.110	Materias de Oficinas	500.000,00
09.008.10.301.0017.2.138.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	300.000,00
09.008.10.301.0017.2.138.3.3.90.39.01.110	Capacitação em praticas integrativas	500.000,00
09.008.10.301.0017.2.138.4.4.90.52.01.110	Equipamentos de Audiovisual	1,00
09.008.10.301.0017.2.139.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	30.000,00
09.008.10.301.0017.2.139.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	20.000,00
09.008.10.301.0017.2.139.3.3.90.39.01.110	Contratação de Palestrantes e / ou Oficineiros	50.000,00
09.008.10.301.0017.2.139.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.008.10.301.0017.2.139.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.301.0017.2.150.3.3.90.30.01.110	Material de Oficina	20.000,00
09.008.10.301.0017.2.150.3.3.90.30.05.310	Material de Oficina	180.000,00
09.008.10.301.0017.2.150.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	20.000,00
09.008.10.301.0017.2.150.3.3.90.39.01.110	Capacitação em ações multiprofissionais	60.000,00
09.008.10.301.0017.2.150.3.3.90.39.05.310	Capacitação em ações multiprofissionais	180.000,00
09.008.10.301.0017.2.153.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículo	84.000,00
09.008.10.301.0017.2.160.3.3.90.39.01.110	Serviços de Imagem	5.854.045,00
09.008.10.301.0017.2.160.3.3.90.39.05.310	Serviços de Imagem	4.416.210,00
09.008.10.301.0017.2.161.3.3.90.39.01.110	Exames Clínicos e Laboratoriais	1.068.230,00
09.008.10.301.0017.2.161.3.3.90.39.05.310	Exames Clínicos e Laboratoriais	1.524.776,00
09.008.10.301.0017.2.163.3.3.90.39.01.110	Serviços Médicos Especializados	3.786.808,00
09.008.10.301.0017.2.163.3.3.90.39.01.110	Serviços Médicos Especializados	1,00
09.008.10.301.0017.2.163.3.3.90.39.01.310	Serviços Médicos Especializados	1,00
09.008.10.301.0017.2.163.3.3.90.39.05.310	Serviços Médicos Especializados	3.177.102,00
09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.30.01.110	Insumos Odontológicos	2.200.000,00
09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.30.01.110	Proteses Dentaria	6.000.000,00
09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.30.01.110	Anestésicos Odontológicos	360.000,00
09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.30.01.310	Insumos Odontológicos	1,00
09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.30.05.310	Insumos Odontológicos	1,00
09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.39.01.110	Manutenção dos Equipamentos Odontológicos	500.000,00
09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.39.01.310	Manutenção dos Equipamentos Odontológicos	1,00
09.008.10.301.0017.2.204.3.3.90.39.05.310	Manutenção dos Equipamentos Odontológicos	1,00
09.008.10.301.0017.2.205.3.3.90.39.01.110	Locação de Tablets	300.000,00
09.008.10.301.0017.2.205.3.3.90.48.01.110	Programa Mais Médicos	3.000.000,00
09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.39.01.110	Reforma do CAI	200.000,00
09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.39.02.300	Reforma do CAI	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.39.05.800	Reforma do CAI	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.92.02.300	DEA	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.92.05.800	DEA	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.93.02.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.3.3.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Mobiliario	200.000,00
09.008.10.302.0016.2.074.4.4.90.52.02.300	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.4.4.90.52.05.800	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.4.4.90.92.02.300	DEA	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.4.4.90.93.02.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.302.0016.2.074.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.303.0017.2.067.3.3.90.39.01.110	Oxigenoterapia Domiciliar	3.122.868,00
09.008.10.303.0017.2.067.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos - Gases Medicinais	270.684,00
09.008.10.303.0017.2.067.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.008.10.303.0017.2.067.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.1.90.11.01.310	Remuneração	86.255.242,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.1.90.13.01.110	Remuneração	2.471.259,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.1.90.92.01.110	DEA - Remuneração	1,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.1.90.94.01.110	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.1.90.96.01.110	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.1.91.13.01.310	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	14.151.477,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.1.91.92.01.110	DEA - Intra-Orçament	1,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.3.90.46.01.110	Remuneração	5.896.527,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.3.90.49.01.110	Remuneração	1.947.827,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.3.90.91.01.110	Sentenças Judiciais	1,00
09.008.10.305.0006.2.001.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	2.000,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110	Formação e Qualificação dos Servidores Intersectorial	2.000,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110	Formação e Qualificação dos Servidores da Saúde	1,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	5.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	5.000,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Formação e Qualificação dos Servidores Intersectorial	10.000,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Formação e Qualificação dos Servidores da Saúde	25.000,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.009.10.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Ar-Condicionado	5.000,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.310	Material de Copa e Cozinha	72.648,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.310	Material de Escritório	76.796,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.310	Material de Higiene e Limpeza	288.000,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.02.300	Material de Higiene e Limpeza	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.05.310	Material de Higiene e Limpeza	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.05.800	Material de Higiene e Limpeza	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Locação de Geradores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.310	Manutenção de Ar-Condicionado	374.990,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.310	Serviços Graficos	100.000,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.312	Locação de Geradores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.02.300	Locação de Geradores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.05.310	Locação de Geradores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.05.800	Locação de Geradores	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.01.310	DEA	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.02.300	DEA	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.05.310	DEA	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.05.800	DEA	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.02.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.05.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.01.310	Aquisição de Mobiliario	360.000,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.02.300	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.05.310	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.05.800	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.01.310	DEA	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.02.300	DEA	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.05.310	DEA	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.02.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.05.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma Do CAPS - KM18	1.000,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma da Policlínica - Zona Norte	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma da Policlínica - Zona Sul	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma Do CAPS - Alcool e Drogas	1.000,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.310	Reforma Do CAPS - KM18	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.02.300	Reforma Do CAPS - KM18	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.02.300	Reforma da Policlínica - Zona Norte	550.000,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.02.300	Reforma da Policlínica - Zona Sul	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.02.300	Reforma Do CAPS - Alcool e Drogas	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.05.800	Reforma Do CAPS - KM18	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.05.800	Reforma da Policlínica - Zona Norte	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.05.800	Reforma da Policlínica - Zona Sul	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.05.800	Reforma Do CAPS - Alcool e Drogas	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.01.310	DEA	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.02.300	DEA	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.05.800	DEA	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.02.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.01.110	Mobiliários e Equipamentos do CAPS - KM18	150.000,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.01.110	Mobiliários e Equipamentos da Policlínica - Zona Norte	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.01.110	Mobiliários e Equipamentos da Policlínica - Zona Sul	150.000,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.01.110	Mobiliários e Equipamentos do CAPS - Alcool e Drogas	15.000,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.01.310	Mobiliários e Equipamentos do CAPS - KM18	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.02.300	Mobiliários e Equipamentos do CAPS - KM18	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.02.300	Mobiliários e Equipamentos da Policlínica - Zona Norte	149.996,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.02.300	Mobiliários e Equipamentos da Policlínica - Zona Sul	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.02.300	Mobiliários e Equipamentos do CAPS - Alcool e Drogas	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.05.800	Mobiliários e Equipamentos do CAPS - KM18	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.05.800	Mobiliários e Equipamentos da Policlínica - Zona Norte	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.05.800	Mobiliários e Equipamentos da Policlínica - Zona Sul	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.05.800	Mobiliários e Equipamentos do CAPS - Alcool e Drogas	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.01.310	DEA	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.02.300	DEA	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.02.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.50.39.01.110	Gestão Compartilhada - CER - Edmundo Burjato	5.413.041,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.50.39.01.310	Gestão Compartilhada - CER - Edmundo Burjato	354.001,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.50.39.01.310	Gestão Compartilhada - Residencias Terapeuticas	2.478.000,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.50.39.05.310	Gestão Compartilhada - CER - Edmundo Burjato	961.174,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.90.92.01.310	DEA	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.90.92.05.310	DEA	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.071.3.3.90.93.05.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.077.3.3.90.30.01.110	Materiais de Oficinas	50.000,00
09.009.10.302.0016.2.077.3.3.90.39.01.310	Serviços Graficos	10.000,00
09.009.10.302.0016.2.077.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.009.10.302.0016.2.077.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.077.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Mobiliario	200.000,00
09.009.10.302.0016.2.077.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
09.009.10.302.0016.2.077.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.079.3.3.90.39.01.110	Serviços Médicos Especializados	100.000,00
09.009.10.302.0016.2.079.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.009.10.302.0016.2.079.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.080.3.3.50.39.01.110	Atendimento Multiprofissional para TEA	1.800.000,00
09.009.10.302.0016.2.080.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.009.10.302.0016.2.080.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.081.3.3.90.39.01.110	Serviços Médicos Especializados	1,00
09.009.10.302.0016.2.081.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos de Audiovisual	1,00
09.009.10.302.0016.2.081.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.009.10.302.0016.2.081.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Equipamentos Hospitalares	240.000,00
09.009.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos Hospitalares	1.362.000,00
09.009.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.01.312	Locação de Equipamentos Hospitalares	1,00
09.009.10.302.0016.2.099.3.3.90.92.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.099.3.3.90.92.01.312	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.099.3.3.90.93.01.110	DEA	1,00
09.009.10.302.0016.2.099.3.3.90.93.01.312	DEA	1,00
09.009.10.302.0016.2.099.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	120.000,00
09.009.10.302.0016.2.099.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
09.009.10.302.0016.2.099.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.109.3.3.90.39.01.110	Serviços Médicos Especializados	100.000,00
09.009.10.302.0016.2.109.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.009.10.302.0016.2.109.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.135.3.3.50.39.01.110	Unidade de Acolhimento	480.000,00
09.009.10.302.0016.2.135.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	50.000,00
09.009.10.302.0016.2.135.3.3.90.30.01.110	Materiais de Copa e Cozinha	50.000,00
09.009.10.302.0016.2.135.3.3.90.30.01.110	Materias de Oficinas	200.000,00
09.009.10.302.0016.2.135.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	100.000,00
09.009.10.302.0016.2.135.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículo - VAN e ÔNIBUS	200.000,00
09.009.10.302.0016.2.135.3.3.90.39.01.310	Serviços Graficos	10.000,00
09.009.10.302.0016.2.135.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Instrumentos Musicais	200.000,00
09.009.10.302.0016.2.135.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Mobiliario	200.000,00
09.009.10.302.0016.2.137.3.3.50.39.01.310	Casa de Apoio	210.000,00
09.009.10.302.0016.2.137.3.3.50.39.05.310	Casa de Apoio	210.000,00
09.009.10.302.0016.2.137.3.3.50.39.05.310	Casa de Apoio	180.000,00
09.009.10.302.0016.2.137.3.3.90.30.01.310	Aquisição de Testes Rápidos	1,00
09.009.10.302.0016.2.137.3.3.90.30.05.310	Fórmula Lactea	30.000,00
09.009.10.302.0016.2.137.3.3.90.39.01.310	Serviços Graficos	1,00
09.009.10.302.0016.2.137.3.3.90.39.05.310	Serviços Graficos	100.000,00
09.009.10.302.0016.2.137.3.3.90.39.05.310	Locação de Veiculo	300.000,00
09.009.10.302.0016.2.148.3.3.90.39.01.110	Internação de Longa Permanência	22.000,00
09.009.10.302.0016.2.148.3.3.90.39.01.110	Internação de Longa Permanência para Idosos - RM Rebello Condomínio Res	78.000,00
09.009.10.302.0016.2.148.3.3.90.39.01.110	Internação Autista - Núcleo de Integração Social Vivendo Feliz	123.600,00
09.009.10.302.0016.2.148.3.3.90.39.01.110	Internação de Longa Permanência - Associação Beneficente Cisne	78.000,00
09.009.10.302.0016.2.148.3.3.90.39.01.110	Internação de Longa Permanência - Yoshida Residencial para Terceira Idade	56.100,00
09.009.10.302.0016.2.154.3.3.90.30.01.110	Materias de Oficinas	100.000,00
09.009.10.302.0016.2.154.3.3.90.30.01.110	Materiais de Fisioterapia	100.000,00
09.009.10.302.0016.2.154.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	10.000,00
09.009.10.302.0016.2.154.4.4.90.52.01.110	Equipamentos de Audiovisual	1,00
09.009.10.302.0016.2.160.3.3.90.39.01.110	Serviços de Imagem	5.546.865,00
09.009.10.302.0016.2.160.3.3.90.39.05.310	Serviços de Imagem	4.184.477,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
09.009.10.302.0016.2.161.3.3.90.39.01.110	Exames Clínicos e Laboratoriais	230.705,00
09.009.10.302.0016.2.161.3.3.90.39.05.310	Exames Clínicos e Laboratoriais	240.121,00
09.009.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.110	Serviços Médicos Especializados	7.339.250,00
09.009.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.310	Serviços Médicos Especializados	1,00
09.009.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.05.310	Serviços Médicos Especializados	648.105,00
09.009.10.302.0016.2.184.3.3.50.39.01.110	Convênio AACD	600.000,00
09.009.10.302.0016.2.184.3.3.50.39.05.310	Convênio AMME	3.999.238,00
09.009.10.302.0016.2.184.3.3.50.39.05.310	Convênio AACD	5.486.101,00
09.009.10.302.0016.2.203.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	100.000,00
09.009.10.302.0016.2.203.3.3.90.30.01.110	Materiais de Copa e Cozinha	100.000,00
09.009.10.302.0016.2.203.3.3.90.30.01.110	Materiais de Oficinas	400.000,00
09.009.10.302.0016.2.203.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	300.000,00
09.009.10.302.0016.2.203.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículo - VAN e ÔNIBUS	400.000,00
09.009.10.302.0016.2.203.3.3.90.39.01.310	Serviços Gráficos	30.000,00
09.009.10.302.0016.2.203.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.3.3.90.92.01.310	DEA	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.3.3.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Mobiliário	400.000,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.52.01.310	Aquisição de Mobiliário	400.000,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.52.02.300	Equipamentos de Audiovisual	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.52.05.310	Aquisição de Mobiliário	400.000,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.52.05.800	Aquisição de Instrumentos Musicais	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.92.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.92.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.92.02.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.92.05.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.92.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.93.01.110	DEA	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.93.01.310	DEA	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.93.02.300	DEA	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.93.05.310	DEA	1,00
09.009.10.302.0016.2.203.4.4.90.93.05.800	DEA	1,00
09.009.10.303.0016.2.067.3.3.90.30.01.110	Gás Medicinal	216.421,00
09.009.10.303.0016.2.067.3.3.90.30.01.312	Gás Medicinal	1,00
09.009.10.303.0016.2.067.3.3.90.30.01.312	Gás Medicinal	1,00
09.009.10.303.0016.2.067.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.009.10.303.0016.2.067.3.3.90.92.01.312	DEA	1,00
09.009.10.303.0016.2.067.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.303.0016.2.067.3.3.90.93.01.312	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.01.110	Lavanderia Hospitalar	292.000,00
09.009.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.01.310	Lavanderia Hospitalar	1,00
09.009.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.05.310	Lavanderia Hospitalar	1,00
09.009.10.304.0016.2.093.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.009.10.304.0016.2.093.3.3.90.92.01.310	DEA	1,00
09.009.10.304.0016.2.093.3.3.90.92.05.310	DEA	1,00
09.009.10.304.0016.2.093.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.304.0016.2.093.3.3.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.304.0016.2.093.3.3.90.93.05.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.009.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.01.110	Serviços de Limpeza Hospitalar	1.397.000,00
09.009.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.01.310	Serviços de Limpeza Hospitalar	1,00
09.009.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.01.312	Serviços de Limpeza Hospitalar	1,00
09.009.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.05.310	Serviços de Limpeza Hospitalar	1,00
09.009.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.01.110	Nutrição e Alimentação - Lote 2	2.300.000,00
09.009.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.01.310	Nutrição Hospitalar	1,00
09.009.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.05.310	Nutrição Hospitalar	1,00
09.009.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.01.110	Nutrição Hospitalar	1,00
09.009.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.01.310	Nutrição Hospitalar	1,00
09.009.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.05.310	Nutrição Hospitalar	1,00
09.010.10.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	2.000,00
09.010.10.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110	Formação e Qualificação dos Servidores Intersetorial	2.000,00
09.010.10.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110	Formação e Qualificação dos Servidores da Saúde	1,00
09.010.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	5.000,00
09.010.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	5.000,00
09.010.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Formação e Qualificação dos Servidores Intersetorial	10.000,00
09.010.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Formação e Qualificação dos Servidores da Saúde	25.000,00
09.010.10.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.010.10.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Ar-Condicionado	5.000,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.310	Material de Copa e Cozinha	154.269,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.310	Material de Escritório	150.392,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.01.310	Material de Higiene e Limpeza	564.000,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.02.300	Material de Higiene e Limpeza	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.05.310	Material de Higiene e Limpeza	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.05.800	Material de Higiene e Limpeza	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Locação de Geradores	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.310	Manutenção de Ar-Condicionado	129.804,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.310	Serviços Graficos	200.000,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.01.310	Locação de Geradores	181.000,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.02.300	Locação de Geradores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.05.310	Locação de Geradores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.05.800	Locação de Geradores	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.01.310	DEA	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.02.300	DEA	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.05.310	DEA	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.05.800	DEA	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.02.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.05.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.01.310	Aquisição de Mobiliario	960.000,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.02.300	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.05.310	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.05.800	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.01.310	DEA	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.02.300	DEA	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.05.310	DEA	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.02.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.05.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0001.2.002.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma do Pronto Socorro Osmar Mesquita	300.000,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma do Pronto Socorro André Sacco	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma do Pronto Socorro Fenelon Guedes	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma do Pronto Socorro Antônio Flávio França	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma do Pronto Socorro	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.01.310	Reforma do Pronto Socorro Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.02.300	Reforma do Pronto Socorro Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.02.300	Reforma do Pronto Socorro André Sacco	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.02.300	Reforma do Pronto Socorro Fenelon Guedes	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.39.02.300	Reforma do Pronto Socorro Antônio Flávio França	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.01.310	DEA	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.92.02.300	DEA	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.3.3.90.93.02.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.01.110	Mobiliários e Equipamentos para Pronto Socorro Osmar Mesquita	300.000,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.01.110	Mobiliários e Equipamentos para o Pronto Socorro André Sacco	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.01.110	Mobiliários e Equipamentos para o Pronto Socorro Fenelon Guedes	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.01.110	Mobiliários e Equipamentos para o Pronto Socorro Antônio Flávio França	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.01.110	Mobiliários e Equipamentos para Pronto Socorro	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.01.310	Mobiliários e Equipamentos para Pronto Socorro Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.02.300	Mobiliários e Equipamentos para Pronto Socorro Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.02.300	Mobiliários e Equipamentos para o Pronto Socorro André Sacco	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.02.300	Mobiliários e Equipamentos para o Pronto Socorro Fenelon Guedes	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.52.02.300	Mobiliários e Equipamentos para o Pronto Socorro Antônio Flávio França	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.01.310	DEA	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.92.02.300	DEA	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.1.002.4.4.90.93.02.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.51.01.110	Construção do PS Novo Osasco	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.51.01.110	Construção do PS do Munhoz Jr	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.51.01.310	Construção do PS do Munhoz Jr	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.51.02.300	Construção do PS Novo Osasco	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.51.02.300	Construção do PS do Munhoz Jr	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.51.05.800	Construção do PS Novo Osasco	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.51.05.800	Construção do PS do Munhoz Jr	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.52.01.110	Mobiliario e Equipamentos para o PS Novo Osasco	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.52.01.110	Mobiliario e Equipamentos para o PS do Munhoz Jr	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.52.01.310	Mobiliario e Equipamentos para o PS do Munhoz Jr	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.52.02.300	Mobiliario e Equipamentos para o PS Novo Osasco	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.52.02.300	Mobiliario e Equipamentos para o PS do Munhoz Jr	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.52.05.800	Mobiliario e Equipamentos para o PS Novo Osasco	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.52.05.800	Mobiliário e Equipamentos para o PS do Munhoz Jr	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.92.01.310	DEA	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.92.02.300	DEA	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.93.02.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.1.021.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.39.01.110	Gestão Compartilhada - UPA Centro	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.39.01.110	Gestão Compartilhada - UPA Centro	18.349.838,76
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.39.01.110	Gestão Compartilhada - UPA Menck	11.749.509,12
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.39.01.110	Gestão Compartilhada - UPA Conceição	11.749.509,12
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.39.01.310	Gestão Compartilhada - UPA Centro	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.39.01.310	Gestão Compartilhada - UPA Menck	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.39.01.310	Gestão Compartilhada - UPA Conceição	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.39.01.310	Gestão Compartilhada - P.S. Cesarino Nuvolini	19.116.063,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.39.01.310	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.39.05.310	Gestão Compartilhada - UPA Centro	2.987.183,16
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.39.05.310	Gestão Compartilhada - UPA Menck	1.912.710,72
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.39.05.310	Gestão Compartilhada - UPA Conceição	1.912.710,72
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.39.05.310	Gestão Compartilhada - P.S. Cesarino Nuvolini	7.434.024,40
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.39.05.310	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.50.39.05.800	Gestão Compartilhada - P.S. Osmar Mesquita	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.90.92.01.310	DEA	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.90.92.05.310	DEA	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.90.92.05.800	DEA	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.90.92.05.800	DEA	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.90.93.05.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.2.072.3.3.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Camaras Fria	130.000,00
09.010.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Equipamentos Hospitalares	600.000,00
09.010.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos Hospitalares	1,00
09.010.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.01.312	Locação de Equipamentos Hospitalares	1,00
09.010.10.302.0016.2.099.3.3.90.39.05.310	Locação de Equipamentos Hospitalares	1.910.000,00
09.010.10.302.0016.2.099.3.3.90.92.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.2.099.3.3.90.92.01.312	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.2.099.3.3.90.93.01.110	DEA	1,00
09.010.10.302.0016.2.099.3.3.90.93.01.312	DEA	1,00
09.010.10.302.0016.2.099.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	300.000,00
09.010.10.302.0016.2.099.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
09.010.10.302.0016.2.099.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.302.0016.2.157.3.3.90.39.01.110	Seguro das Ambulâncias	40.000,00
09.010.10.302.0016.2.157.3.3.90.39.01.110	Locação de Ambulâncias	8.000.000,00
09.010.10.302.0016.2.157.3.3.90.39.01.310	Locação de Ambulâncias	1,00
09.010.10.302.0016.2.157.3.3.90.39.01.312	Locação de Ambulâncias	1,00
09.010.10.302.0016.2.160.3.3.90.39.01.110	Serviços de Imagem	699.776,00
09.010.10.302.0016.2.160.3.3.90.39.05.310	Serviços de Imagem	527.901,00
09.010.10.302.0016.2.161.3.3.90.39.01.110	Exames Clínicos e Laboratoriais	464.981,00
09.010.10.302.0016.2.161.3.3.90.39.05.310	Exames Clínicos e Laboratoriais	1.524.776,00
09.010.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.110	Serviços de Fisioterapia	250.000,00
09.010.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.110	Serviços Médicos Especializados	28.660.003,00
09.010.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.310	Serviços Médicos Especializados	1,00
09.010.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.01.312	Serviços de Fisioterapia	1,00
09.010.10.302.0016.2.163.3.3.90.39.05.310	Serviços Médicos Especializados	6.220.953,00
09.010.10.303.0016.2.067.3.3.90.92.01.312	DEA	1,00
09.010.10.303.0016.2.067.3.3.90.93.01.312	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.01.110	Lavanderia Hospitalar	1.542.000,00
09.010.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.01.310	Lavanderia Hospitalar	1,00
09.010.10.304.0016.2.093.3.3.90.39.05.310	Lavanderia Hospitalar	1,00
09.010.10.304.0016.2.093.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.010.10.304.0016.2.093.3.3.90.92.01.310	DEA	1,00
09.010.10.304.0016.2.093.3.3.90.92.05.310	DEA	1,00
09.010.10.304.0016.2.093.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.304.0016.2.093.3.3.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.304.0016.2.093.3.3.90.93.05.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.010.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.01.110	Serviços de Limpeza Hospitalar	2.297.000,00
09.010.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.01.310	Serviços de Limpeza Hospitalar	1,00
09.010.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.01.312	Serviços de Limpeza Hospitalar	1,00
09.010.10.304.0016.2.162.3.3.90.39.05.310	Serviços de Limpeza Hospitalar	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.01.110	Nutrição e Alimentação - Lote 2	6.350.000,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.01.110	Nutrição Enteral	180.000,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.01.310	Nutrição Hospitalar	1,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.05.310	Nutrição Hospitalar	1,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.30.05.310	Nutrição Enteral	1,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.01.110	Nutrição Hospitalar	1,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.01.310	Nutrição Hospitalar	1,00
09.010.10.306.0016.2.126.3.3.90.39.05.310	Nutrição Hospitalar	1,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.1.90.11.05.310	Remuneração	6.301.585,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.1.90.13.05.310	Remuneração	221.520,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.1.90.92.05.310	Remuneração	1,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.1.90.94.05.310	Remuneração	1,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.1.90.96.05.310	Remuneração	1,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.1.91.13.05.310	Remuneração	1.081.376,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.1.91.92.05.310	Remuneração	1,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.3.90.46.05.310	Remuneração	1,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.3.90.49.05.310	Remuneração	106.903,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.3.90.91.05.310	Remuneração	1,00
09.011.10.304.0006.2.001.3.3.90.92.05.310	Remuneração	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.30.01.110	Aquisição de Medicamentos	20.000.000,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.30.01.110	Aquisição de Medicamentos	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.30.01.310	Aquisição de Medicamentos	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.30.01.312	Aquisição de Medicamentos	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.30.02.300	Aquisição de Medicamentos	1.667.000,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.30.02.312	Aquisição de Medicamentos	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.30.05.300	Aquisição de Medicamentos	1.335.004,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.30.05.312	Aquisição de Medicamentos	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.92.01.310	DEA	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.92.01.312	DEA	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.92.02.300	DEA	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.92.02.312	DEA	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.92.05.300	DEA	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.92.05.312	DEA	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.93.01.312	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.93.02.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.93.02.312	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.93.05.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.017.3.3.90.93.05.312	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.01.110	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	21.253.161,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.01.110	Tiras de Glicemia	2.808.000,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.01.110	Equipos para Bomba de Infusão	1.200.000,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.01.110	Fios Cirurgicos	2.400.000,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.01.110	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.01.310	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.01.310	Acido Peracético	590.220,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.01.310	Tiras de Glicemia	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.01.310	Equipos para Bomba de Infusão	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.01.310	Fios Cirurgicos	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.01.312	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.02.300	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1.667.000,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.02.312	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.05.300	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1.334.000,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.30.05.312	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.92.01.310	DEA	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.92.01.312	DEA	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.92.02.300	DEA	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.92.02.312	DEA	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.92.05.300	DEA	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.92.05.312	DEA	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.93.01.312	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.93.02.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.93.02.312	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.93.05.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.024.3.3.90.93.05.312	Indenizações e Restituições	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.30.01.110	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	20.000.000,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.30.01.110	Medicamentos Psicotrpicos	1.598.257,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.30.01.110	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.30.01.310	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.30.01.310	Medicamentos Psicotrpicos	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.30.01.312	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.30.02.300	Medicamentos Dose Certa	1.667.000,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.30.02.312	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.30.05.300	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1.334.000,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.30.05.312	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.32.01.110	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.32.01.310	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.32.01.312	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.32.02.300	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.32.02.312	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.32.05.300	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.32.05.312	Aquisição de Medicamentos para Distribuição Gratuita	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.012.10.303.0020.2.052.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.014.10.302.0016.1.025.4.4.90.51.07.300	Construção do Hospital da Criança	1.762.414,00
09.014.10.302.0016.1.025.4.4.90.92.07.300	DEA	1,00
09.014.10.302.0016.1.025.4.4.90.93.07.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Veiculos	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.310	Manutenção de Veiculos	60.000,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.05.310	Manutenção de Veiculos	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Veiculos	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.310	Manutenção de Veiculos	40.000,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.310	Locação de Veiculo	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.05.310	Manutenção de Veiculos	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.310	DEA	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.05.310	DEA	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.05.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.04.331.0006.2.043.3.3.90.39.01.110	Centro de Referencia em Saude do Servidor	200.000,00
09.015.04.331.0006.2.043.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.015.04.331.0006.2.043.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Ar-Condicionado	5.000,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.310	Material de Copa e Cozinha	6.054,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.310	Material de Escritório	6.400,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.310	Material de Higiene e Limpeza	24.000,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.02.300	Material de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.05.310	Material de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.05.800	Material de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.310	Manutenção de Ar-Condicionado	10.000,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.310	Serviços Graficos	1.800,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.02.300	Serviços Graficos	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.05.310	Serviços Graficos	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.05.800	Serviços Graficos	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.310	DEA	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.92.02.300	DEA	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.92.05.310	DEA	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.92.05.800	DEA	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.93.02.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.93.05.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.3.3.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.310	Aquisição de Mobiliario	10.000,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.52.02.300	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.52.05.310	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.52.05.800	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.310	DEA	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.92.02.300	DEA	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.92.05.310	DEA	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.93.02.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.93.05.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0001.2.002.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0016.2.158.3.3.90.39.01.110	Locação de Vans	541.000,00
09.015.10.122.0016.2.158.3.3.90.39.01.110	Locação de Vans	1.500.000,00
09.015.10.122.0016.2.158.3.3.90.39.01.310	Locação de Vans Adaptadas	1,00
09.015.10.122.0016.2.158.3.3.90.39.01.310	Locação de Vans	1,00
09.015.10.122.0016.2.158.3.3.90.39.01.312	Locação de Vans Adaptadas	1,00
09.015.10.122.0016.2.158.3.3.90.39.01.312	Locação de Vans	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.35.01.110	Censo do Profissional da Saúde	1,00
09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.35.01.310	Censo do Profissional da Saúde	1,00
09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.36.01.110	Censo do Profissional da Saúde	1,00
09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.36.01.310	Censo do Profissional da Saúde	1,00
09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.39.01.110	Censo do Profissional da Saúde	300.000,00
09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.39.01.310	Censo do Profissional da Saúde	1,00
09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.92.01.310	DEA	1,00
09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0019.1.001.3.3.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.122.0019.2.036.3.3.90.39.01.110	Diagnóstico Situacional da Qualidade da Assistencia	1.000.000,00
09.015.10.122.0019.2.036.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.015.10.122.0019.2.036.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	2.000,00
09.015.10.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110	Formação e Qualificação dos Servidores Intersetorial	2.000,00
09.015.10.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110	Formação e Qualificação dos Servidores da Saúde	1,00
09.015.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	5.000,00
09.015.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	5.000,00
09.015.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Formação e Qualificação dos Servidores Intersetorial	10.000,00
09.015.10.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Formação e Qualificação dos Servidores da Saúde	25.000,00
09.015.10.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.015.10.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.128.0019.2.057.3.3.90.39.01.110	Supervisão de Qualidade	150.000,00
09.015.10.128.0019.2.057.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.015.10.128.0019.2.057.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.128.0019.2.086.3.3.90.33.01.110	Passagens e Despesas Com Locomoção	10.000,00
09.015.10.128.0019.2.086.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	10.000,00
09.015.10.128.0019.2.086.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	10.000,00
09.015.10.128.0019.2.086.3.3.90.48.01.110	Médicos Residentes	1.080.000,00
09.015.10.128.0019.2.086.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.015.10.128.0019.2.086.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Ar-Condicionado	5.000,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.30.01.310	Material de Copa e Cozinha	3.532,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.30.01.310	Material de Escritório	3.734,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.30.01.310	Material de Higiene e Limpeza	14.000,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.30.02.300	Material de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.30.05.800	Material de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	10.000,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.39.01.310	Manutenção de Ar-Condicionado	19.231,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.93.02.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.93.05.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.93.05.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.3.3.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.303.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Mobiliario	120.000,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Ar-Condicionado	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.30.01.310	Material de Copa e Cozinha	29.765,50
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.30.01.310	Material de Escritório	31.464,50
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.30.01.310	Material de Higiene e Limpeza	118.000,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.30.02.300	Material de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.30.05.800	Material de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.39.01.310	Manutenção de Ar-Condicionado	24.038,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.39.01.310	Serviços Graficos	100.000,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.39.02.300	Serviços Graficos	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.39.05.310	Serviços Graficos	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.39.05.800	Serviços Graficos	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.92.01.310	DEA	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.92.02.300	DEA	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.92.05.310	DEA	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.92.05.800	DEA	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.02.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.3.3.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.52.01.310	Aquisição de Mobiliario	120.000,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.52.02.300	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.52.05.310	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.52.05.800	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.92.01.310	DEA	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.92.02.300	DEA	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.92.05.310	DEA	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.93.02.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.93.05.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0001.2.002.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.30.01.110	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	175.000,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.30.01.110	Aquisição de EPI's e EPC's	175.000,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.30.01.310	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	498,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.30.01.310	Aquisição de EPI's e EPC's	500,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.30.02.300	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	500,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.30.02.300	Aquisição de EPI's e EPC's	500,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.30.05.310	Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares	1.000.000,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.30.05.310	Aquisição de EPI's e EPC's	1.000.000,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.92.01.310	DEA	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.92.02.300	DEA	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.92.05.310	DEA	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.93.02.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0018.2.024.3.3.90.93.05.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.30.01.110	Aquisição de EPI's e EPC's	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.30.01.310	Aquisição de EPI's e EPC's	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.30.05.310	Aquisição de EPI's e EPC's	500.000,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.39.01.310	Serviços Graficos	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.39.05.310	Serviços Graficos	100.000,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.39.05.310	Locação de Veiculos Operacional	500.000,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.92.01.310	DEA	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.92.05.310	DEA	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.3.3.90.93.05.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.4.4.90.52.05.800	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
09.015.10.304.0018.2.030.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.304.0018.2.170.3.3.90.30.01.110	Insumos para Zoonoses	20.000,00
09.015.10.304.0018.2.170.3.3.90.30.01.110	Aquisição de EPI's e EPC's	700.000,00
09.015.10.304.0018.2.170.3.3.90.30.05.310	Insumos para Zoonoses	700.000,00
09.015.10.304.0018.2.170.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	1,00
09.015.10.304.0018.2.170.3.3.90.39.05.310	Serviços Graficos	100.000,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Ar-Condicionado	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.30.01.310	Material de Copa e Cozinha	5.741,26
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.30.01.310	Material de Escritório	4.799,74
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.30.01.310	Material de Higiene e Limpeza	18.000,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.30.02.300	Material de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.30.05.800	Material de Higiene e Limpeza	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.39.01.310	Manutenção de Ar-Condicionado	10.000,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.39.01.310	Serviços Graficos	5.000,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.39.02.300	Serviços Graficos	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.39.05.310	Serviços Graficos	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.39.05.800	Serviços Graficos	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.92.01.310	DEA	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.92.02.300	DEA	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.92.05.310	DEA	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.92.05.800	DEA	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.93.02.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.93.05.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.3.3.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.52.01.310	Aquisição de Mobiliario	120.000,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.52.02.300	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.52.05.310	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.52.05.800	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.92.01.310	DEA	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.92.02.300	DEA	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.92.05.310	DEA	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.93.02.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.93.05.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0001.2.002.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.1.001.3.3.90.35.01.110	Censo de Saúde	1,00
09.015.10.305.0018.1.001.3.3.90.35.01.310	Censo de Saúde	1,00
09.015.10.305.0018.1.001.3.3.90.36.01.110	Censo de Saúde	400.000,00
09.015.10.305.0018.1.001.3.3.90.36.01.310	Censo de Saúde	1,00
09.015.10.305.0018.1.001.3.3.90.39.01.110	Censo de Saúde	400.000,00
09.015.10.305.0018.1.001.3.3.90.39.01.310	Censo de Saúde	1,00
09.015.10.305.0018.1.001.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.015.10.305.0018.1.001.3.3.90.92.01.310	DEA	1,00
09.015.10.305.0018.1.001.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.1.001.3.3.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma do CEREST	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.3.3.90.39.01.310	Reforma do CEREST	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.3.3.90.39.05.310	Reforma do CEREST	300.000,00
09.015.10.305.0018.1.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.3.3.90.92.01.310	DEA	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.3.3.90.92.02.300	DEA	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.3.3.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.3.3.90.93.02.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.4.4.90.52.01.110	Mobiliários e Equipamentos para o CEREST	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.4.4.90.52.01.310	Mobiliários e Equipamentos para o CEREST	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.4.4.90.52.05.310	Mobiliários e Equipamentos para o CEREST	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.4.4.90.92.01.310	DEA	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.4.4.90.92.02.300	DEA	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.4.4.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.1.002.4.4.90.93.02.300	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.2.003.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículo	1.953.000,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.30.05.310	Cesta Basica - Programa de Tuberculose	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.32.05.310	Cesta Basica - Programa de Tuberculose	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.36.01.110	Estratégia de Território	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.39.01.110	Estratégia de Território	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	50.000,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Camaras Frias	450.000,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.39.05.310	Cesta Basica - Programa de Tuberculose	600.000,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.92.05.310	DEA	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.3.3.90.93.05.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Equipamento de Audiovisual	50.000,00
09.015.10.305.0018.2.013.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Mobiliario	10.000,00
09.015.10.305.0018.2.013.4.4.90.52.05.310	Aquisição de Mobiliario	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.4.4.90.92.05.310	DEA	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.2.013.4.4.90.93.05.310	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.305.0018.2.171.3.3.90.30.05.310	Kit Lanche	10.000,00
09.015.10.305.0018.2.171.3.3.90.30.05.310	Aquisição de EPI's e EPC's	170.000,00
09.015.10.305.0018.2.171.3.3.90.39.05.310	Coffee Break	20.000,00
09.015.10.305.0018.2.171.3.3.90.39.05.310	Serviços Graficos	30.000,00
09.015.10.305.0018.2.171.3.3.90.39.05.310	Locação de Equipamentos	90.000,00
09.015.10.305.0018.2.171.3.3.90.39.05.310	Capacitação e Formação	40.000,00
09.015.10.305.0044.2.169.3.3.90.30.05.310	Aquisição de EPI's e EPC's	300.000,00
09.015.10.305.0044.2.169.3.3.90.36.05.310	Estratégias de Campo	1.300.000,00
09.015.10.305.0044.2.169.3.3.90.39.05.310	Estratégias de Campo	500.000,00
09.015.10.305.0044.2.169.3.3.90.39.05.310	Serviços Graficos	100.000,00
09.015.10.305.0044.2.169.3.3.90.39.05.310	Locação de Equipamentos	300.000,00
09.015.10.571.0021.1.001.3.3.90.35.01.110	Estudo de Monitoramento de Campo de Prevalencia - COVID	1,00
09.015.10.571.0021.1.001.3.3.90.35.01.310	Estudo de Monitoramento de Campo de Prevalencia - COVID	1,00
09.015.10.571.0021.1.001.3.3.90.36.01.110	Estudo de Monitoramento de Campo de Prevalencia - COVID	400.000,00
09.015.10.571.0021.1.001.3.3.90.36.01.310	Estudo de Monitoramento de Campo de Prevalencia - COVID	1,00
09.015.10.571.0021.1.001.3.3.90.39.01.110	Estudo de Monitoramento de Campo de Prevalencia - COVID	600.000,00
09.015.10.571.0021.1.001.3.3.90.39.01.310	Estudo de Monitoramento de Campo de Prevalencia - COVID	1,00
09.015.10.571.0021.1.001.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
09.015.10.571.0021.1.001.3.3.90.92.01.310	DEA	1,00
09.015.10.571.0021.1.001.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
09.015.10.571.0021.1.001.3.3.90.93.01.310	Indenizações e Restituições	1,00
<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>		
11.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Veículo	250.000,00
11.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Veículo	200.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
11.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículo	1.554.000,00
11.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
11.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.001.04.131.0037.2.011.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	70.000,00
11.001.04.131.0037.2.011.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos para Eventos	50.000,00
11.001.04.131.0037.2.011.3.3.90.39.01.110	Despesas com Viagens	50.000,00
11.001.04.131.0037.2.011.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
11.001.04.131.0037.2.011.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.30.01.110	POT - Kit Lanche	1,00
11.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.39.01.110	POT - Formatura	1,00
11.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110	POT - Bolsa	2.304.000,00
11.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
11.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.001.15.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110	Transparência Municipal	1.000,00
11.001.15.121.0002.1.001.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
11.001.15.121.0002.1.001.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.001.15.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Copa Cozinha	50.000,00
11.001.15.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	120.000,00
11.001.15.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Material de Escritório	150.000,00
11.001.15.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Ar Condicionado	10.000,00
11.001.15.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Despesas de Pronto Pagamento	15.000,00
11.001.15.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Ar Condicionado	5.000,00
11.001.15.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
11.001.15.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.001.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Mobiliários	250.000,00
11.001.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Equipamentos AudioVisual	50.000,00
11.001.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Ar Condicionado	18.000,00
11.001.15.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
11.001.15.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110	Remuneração	6.730.925,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110	Remuneração	370.383,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.110	DEA - Remuneração	1,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.110	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.110	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	683.778,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.110	DEA - Intra-Orçament	1,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.110	Remuneração	1,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110	Remuneração	274.646,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.110	Sentenças Judiciais	1,00
11.001.15.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
11.001.15.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110	Gestão de Resíduos Sólidos	500.000,00
11.001.15.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
11.001.15.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.001.15.128.0006.2.006.3.3.90.33.01.110	Passagens e Locomoção	30.000,00
11.001.15.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110	Capacitação de Servidores	1,00
11.001.15.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	10.000,00
11.001.15.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Despesas com Viagens	10.000,00
11.001.15.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Servidores	50.000,00
11.001.15.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
11.001.15.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.001.15.452.0024.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma do Sede de Obras	250.000,00
11.001.15.452.0024.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma da Central Norte	250.000,00
11.001.15.452.0024.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma da Central Sul	250.000,00
11.001.15.452.0024.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma do Centro	250.000,00
11.001.15.452.0024.1.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
11.001.15.452.0024.1.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.51.01.110	Ligação Viária da Eurico da Cruz	1,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.51.07.100	Ligação Viária da Eurico da Cruz	1,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.51.07.100	Ligação Visconde Nova Granada - Flora	1,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.51.07.100	Rua Mauro Linderberg Monteiro	1,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.92.07.100	DEA	1,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0022.1.052.4.4.90.93.07.100	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0022.2.145.3.3.90.39.01.110	Recape	2.000.000,00
11.007.15.451.0022.2.145.3.3.90.39.02.100	Recape	3.400.102,00
11.007.15.451.0022.2.145.3.3.90.39.05.800	Recape	7.033.773,00
11.007.15.451.0022.2.145.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
11.007.15.451.0022.2.145.3.3.90.92.02.100	DEA	1,00
11.007.15.451.0022.2.145.3.3.90.92.05.800	DEA	1,00
11.007.15.451.0022.2.145.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0022.2.145.3.3.90.93.02.100	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0022.2.145.3.3.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.51.01.110	Terceira Ponte	1.000,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.51.02.100	Terceira Ponte	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.51.05.100	Terceira Ponte	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.51.05.800	Terceira Ponte	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.51.07.100	Terceira Ponte	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.92.02.100	DEA	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.92.05.100	DEA	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.92.07.100	DEA	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.93.02.100	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.93.05.100	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.008.4.4.90.93.07.100	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.3.3.90.39.01.110	Implantação do Parque da Cidade	1.000,00
11.007.15.451.0023.1.030.3.3.90.39.05.800	Implantação do Parque da Cidade	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.3.3.90.92.05.800	DEA	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.3.3.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.4.4.90.51.01.110	Implantação do Parque da Cidade	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.4.4.90.51.05.800	Implantação do Parque da Cidade	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.4.4.90.51.07.100	Implantação do Parque da Cidade	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.030.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.033.3.3.90.39.01.110	Consortio de Urbanização - Santa Rita	3.526.209,00
11.007.15.451.0023.1.033.3.3.90.39.05.100	Consortio de Urbanização - Santa Rita	7.592.094,00
11.007.15.451.0023.1.033.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
11.007.15.451.0023.1.033.3.3.90.92.05.100	DEA	1,00
11.007.15.451.0023.1.033.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0023.1.033.3.3.90.93.05.100	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.51.01.110	Transversal Sul	1.000,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.51.01.110	Adequação Viária Rua Veneza - Jd. Conceição	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.51.01.110	Ponte da Conego Afonso	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.51.05.100	Ponte da Conego Afonso	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.51.05.800	Transversal Sul	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.51.07.100	Transversal Sul	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.51.07.100	Adequação Viária Rua Veneza - Jd. Conceição	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.51.07.100	Ponte da Conego Afonso	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.92.05.100	DEA	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.93.05.100	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.1.013.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.51.01.110	Urbanização da Nova Visconde de Nova Granada	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.51.05.800	Urbanização da Nova Visconde Granada	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.51.07.100	Urbanização da Nova Visconde Granada	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.92.07.100	DEA	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.1.046.4.4.90.93.07.100	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.2.016.3.3.90.30.01.110	Materiais de Construção Civil	1.000.000,00
11.007.15.451.0024.2.016.3.3.90.39.01.110	Serviços de Manutenção	1.000.000,00
11.007.15.451.0024.2.016.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
11.007.15.451.0024.2.016.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.2.016.4.4.90.52.01.110	Equipamentos e Ferramentas da Construção Civil	1.000.000,00
11.007.15.451.0024.2.016.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
11.007.15.451.0024.2.016.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.39.01.110	Manutenção viária - Tapa Buraco	5.532.421,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.39.01.130	Manutenção viária - Tapa Buraco	79.998,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.39.01.140	Massa Asfáltica	4.009.996,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.39.05.100	Manutenção viária - Tapa Buraco	1,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.39.06.100	Manutenção viária - Tapa Buraco	59.997,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.92.01.130	DEA	1,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.92.01.140	DEA	1,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.92.01.140	DEA	1,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.92.05.100	DEA	1,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.92.06.100	DEA	1,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.93.01.130	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.93.01.140	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.93.01.140	Indenizações e Restituições	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.93.05.100	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.2.102.3.3.90.93.06.100	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.2.133.3.3.90.30.01.110	Materiais de Construção Civil	2.000.000,00
11.007.15.451.0024.2.133.3.3.90.30.01.110	Uniformes, Ferramentas e EPI's	780.000,00
11.007.15.451.0024.2.133.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
11.007.15.451.0024.2.133.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.2.133.4.4.90.52.01.110	Equipamentos e Ferramentas da Construção Civil	200.000,00
11.007.15.451.0024.2.133.4.4.90.52.01.110	Equipamento Topográfico	81.000,00
11.007.15.451.0024.2.133.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
11.007.15.451.0024.2.133.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.2.207.3.3.90.39.01.110	Manutenção do Mobiliário Urbano	1,00
11.007.15.451.0024.2.207.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
11.007.15.451.0024.2.207.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0024.2.207.4.4.90.52.01.110	Academia ao Ar Livre	1.300.000,00
11.007.15.451.0024.2.207.4.4.90.52.01.110	Modernização de Mobiliário Urbano	799.999,00
11.007.15.451.0024.2.207.4.4.90.61.01.110	Aquisição de Imóveis	1,00
11.007.15.451.0024.2.207.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
11.007.15.451.0024.2.207.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0025.1.013.4.4.90.39.07.100	Calçadão - Centro	6.907.899,00
11.007.15.451.0025.1.028.4.4.90.51.01.110	Nova entrada da Castelo - Maria Campos	1,00
11.007.15.451.0025.1.028.4.4.90.51.07.100	Nova entrada da Castelo - Maria Campos	1,00
11.007.15.451.0025.1.028.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
11.007.15.451.0025.1.028.4.4.90.92.07.100	DEA	1,00
11.007.15.451.0025.1.028.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0025.1.028.4.4.90.93.07.100	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0025.2.208.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Pontes	1,00
11.007.15.451.0025.2.208.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Pontes - Pintura	1,00
11.007.15.451.0025.2.208.3.3.90.39.01.110	Manutenção do Viaduto Fuad Auada	952.045,00
11.007.15.451.0025.2.208.3.3.90.39.01.110	Manutenção do Viaduto Metálico	1.414.815,00
11.007.15.451.0025.2.208.3.3.90.39.01.110	Manutenção da Passarela CPTM	1,00
11.007.15.451.0025.2.208.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
11.007.15.451.0025.2.208.3.3.90.92.07.100	DEA	1,00
11.007.15.451.0025.2.208.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0025.2.208.3.3.90.93.07.100	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.15.451.0025.2.208.4.4.90.39.07.100	Manutenção de Pontes	1,00
11.007.15.451.0025.2.208.4.4.90.51.01.110	Manutenção de Pontes	1,00
11.007.15.451.0025.2.208.4.4.90.51.07.100	Manutenção de Pontes	1,00
11.007.15.451.0025.2.208.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
11.007.15.451.0025.2.208.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.3.3.90.39.01.110	Desassoreamento de Córregos	1.890.618,38
11.007.17.544.0025.2.209.3.3.90.39.01.110	Canais e Corregos	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Galerias e Dispositivos de Drenagem	8.949.964,62
11.007.17.544.0025.2.209.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.51.01.110	Drenagem Centro	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.51.01.110	Corrego Rico	8.270.454,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.51.01.110	Canalização de Córregos - Bacia Quitaúna	3.000.000,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.51.01.110	Canalização de Córregos - Paiva Ramos	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.51.02.100	Corrego Rico	10.000.000,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.51.07.100	Drenagem Centro	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.51.07.100	Canalização de Córregos - Bacia Quitaúna	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.92.02.100	DEA	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.92.07.100	DEA	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.93.02.100	Indenizações e Restituições	1,00
11.007.17.544.0025.2.209.4.4.90.93.07.100	Indenizações e Restituições	1,00
11.008.15.452.0024.2.092.3.3.90.39.01.100	PPP - Limpeza Urbana	67.289.753,00
11.008.15.452.0024.2.092.3.3.90.39.01.110	PPP - Limpeza Urbana	69.763.811,00
11.008.15.452.0024.2.092.3.3.90.92.01.100	DEA	1,00
11.008.15.452.0024.2.092.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
11.008.15.452.0024.2.092.3.3.90.93.01.100	Indenizações e Restituições	1,00
11.008.15.452.0024.2.092.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.014.15.452.0024.2.073.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	50.000,00
11.014.15.452.0024.2.073.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	200.000,00
11.014.15.452.0024.2.073.3.3.90.30.01.110	Material de Escritório	70.000,00
11.014.15.452.0024.2.073.3.3.90.30.01.110	Material de Construção	2.500.000,00
11.014.15.452.0024.2.073.3.3.90.30.01.110	Uniformes, Ferramentas e EPI'S	200.000,00
11.014.15.452.0024.2.073.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Cemitérios	6.227.010,33
11.014.15.452.0024.2.073.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Cemitérios	4.184.189,67
11.014.15.452.0024.2.073.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículos Adaptados	199.710,00
11.014.15.452.0024.2.073.3.3.90.39.01.110	Tarifas Bancárias	50.000,00
11.014.15.452.0024.2.073.3.3.90.39.01.110	Acessibilidade nos Cemitérios	1,00
11.014.15.452.0024.2.073.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
11.014.15.452.0024.2.073.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.014.15.452.0024.2.073.4.4.90.52.01.110	Equipamentos Especifico para Cemitérios	164.298,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
11.014.15.452.0024.2.073.4.4.90.52.01.110	Cadeiras de Rodas para os Cemitérios	9.826,00
11.014.15.452.0024.2.073.4.4.90.61.01.110	Aquisição de Imóveis	1,00
11.014.15.452.0024.2.073.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
11.014.15.452.0024.2.073.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.014.15.452.0024.2.073.4.5.90.62.01.100	Material Para Revenda	1.650.000,00
11.014.15.452.0024.2.073.4.5.90.62.01.110	Material Para Revenda	300.000,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110	Remuneração	11.204.261,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110	Remuneração	687.194,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.110	Remuneração	1,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.110	Remuneração	1,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.110	Remuneração	1,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110	Remuneração	1.268.655,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.110	Remuneração	1,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.110	Remuneração	1,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110	Remuneração	509.567,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.110	Remuneração	1,00
11.015.15.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.110	Remuneração	1,00
11.015.15.452.0024.2.103.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Praças e Roçagem	9.190.279,40
11.015.15.452.0024.2.103.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Praças e Roçagem	20.622.501,60
11.015.15.452.0024.2.103.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Jardins e Serviços Complementares	3.500.000,00
11.015.15.452.0024.2.103.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
11.015.15.452.0024.2.103.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.015.15.452.0024.2.104.3.3.90.39.01.110	Logradouros	18.003.218,00
11.015.15.452.0024.2.104.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
11.015.15.452.0024.2.104.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.017.15.452.0024.2.129.3.3.90.30.01.100	Iluminação Pública	1.582.486,00
11.017.15.452.0024.2.129.3.3.90.30.01.110	Iluminação Pública	3.000.000,00
11.017.15.452.0024.2.129.3.3.90.35.01.100	Consultoria PPP - Iluminação Pública	1,00
11.017.15.452.0024.2.129.3.3.90.35.01.110	Consultoria PPP - Iluminação Pública	1,00
11.017.15.452.0024.2.129.3.3.90.39.01.100	Iluminação Pública	9.439.187,68
11.017.15.452.0024.2.129.3.3.90.39.01.100	Iluminação Pública	3.875.059,32
11.017.15.452.0024.2.129.3.3.90.39.01.100	Iluminação Pública	12.996.000,00
11.017.15.452.0024.2.129.3.3.90.39.01.110	Iluminação Pública	1,00
11.017.15.452.0024.2.129.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
11.017.15.452.0024.2.129.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.017.15.452.0024.2.129.4.4.90.39.07.100	Iluminação Pública	1,00
11.017.15.452.0024.2.129.4.4.90.92.07.100	DEA	1,00
11.017.15.452.0024.2.129.4.4.90.93.07.100	Indenizações e Restituições	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.3.3.90.39.01.110	Ecopontos	750.000,00
11.018.15.452.0024.1.020.3.3.90.39.05.800	Ecopontos	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.3.3.90.92.05.800	DEA	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.018.15.452.0024.1.020.3.3.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
11.019.15.452.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Copa Cozinha	10.000,00
11.019.15.452.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	10.000,00
11.019.15.452.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Material de Escritório	10.000,00
11.019.15.452.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Ar-Condicionado	10.000,00
11.019.15.452.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Adiantamento	10.000,00
11.019.15.452.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Ar-Condicionado	10.000,00
11.019.15.452.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
11.019.15.452.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.019.15.452.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Mobiliário	10.000,00
11.019.15.452.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Equipamentos AudioVisual	10.000,00
11.019.15.452.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Ar-Condicionado	10.000,00
11.019.15.452.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
11.019.15.452.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
11.019.15.452.0024.1.002.3.3.90.39.01.100	Reforma do Cemiterio Girassois	1,00
11.019.15.452.0024.1.002.3.3.90.92.01.100	DEA	10.000,00
11.019.15.452.0024.1.002.3.3.90.93.01.100	Indenizações e Restituições	10.000,00
<b>SECRETARIA DE ESPORTES, REACREÇÃO E LAZER</b>		
12.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Veículos	125.000,00
12.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Veículos	125.000,00
12.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículo	1,00
12.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
12.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.30.01.110	POT - Kit Lanche	1,00
12.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.39.01.110	POT - Formatura	1,00
12.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110	POT - Bolsas	1.152.000,00
12.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
12.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
12.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.30.01.110	Apoio Administrativo ao Conselho Municipal de Esporte	1,00
12.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Apoio Administrativo ao Conselho Municipal de Esporte	1,00
12.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
12.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
12.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.110	Apoio Administrativo ao Conselho Municipal de Esporte	1,00
12.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
12.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
12.001.27.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	100.000,00
12.001.27.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	150.000,00
12.001.27.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Material de Escritório	80.000,00
12.001.27.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Ar - codicionado	1,00
12.001.27.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção Predial	300.000,00
12.001.27.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Ar - codicionado	20.000,00
12.001.27.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
12.001.27.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições Diversas	1,00
12.001.27.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Equipamentos de informática e AudioVisual	300.000,00
12.001.27.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Mobilários	200.000,00
12.001.27.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
12.001.27.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
12.001.27.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110	Remuneração	11.219.981,00
12.001.27.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110	Remuneração	623.723,00
12.001.27.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.110	Remuneração	1,00
12.001.27.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.110	Remuneração	1,00
12.001.27.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.110	Remuneração	1,00
12.001.27.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110	Remuneração	1.893.527,00
12.001.27.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.110	Remuneração	1,00
12.001.27.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.110	Remuneração	1,00
12.001.27.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110	Remuneração	238.262,00
12.001.27.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.110	Remuneração	1,00
12.001.27.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.110	Remuneração	1,00
12.001.27.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110	Aplicativo Serel	30.000,00
12.001.27.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
12.001.27.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições Diversas	1,00
12.001.27.131.0001.2.011.3.3.90.33.01.110	Despesas com Viagens	1,00
12.001.27.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	50.000,00
12.001.27.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos de Infraestrutura para Eventos	300.000,00
12.001.27.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	60.000,00
12.001.27.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Despesas com Viagens	80.000,00
12.001.27.131.0001.2.011.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
12.001.27.131.0001.2.011.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições Diversas	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma do Campo de Futebol Santa Cruz	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma da Psicina - KM18	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma do Ginásio de Ginastica Artistica	416.932,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma do Bocha Municipal	383.068,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma do Ginásio Yves Tafarello	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições Diversas	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.4.4.90.39.07.100	Reforma do Campo de Futebol Santa Cruz	241.690,00
12.001.27.811.0028.1.002.4.4.90.39.07.100	Reforma da Psicina - KM18	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.4.4.90.51.01.110	Reforma da Psicina - KM18	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.4.4.90.51.07.100	Reforma da Psicina - KM18	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Equipamentos Para Unidades Reformadas	100.000,00
12.001.27.811.0028.1.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.4.4.90.92.07.100	DEA	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
12.001.27.811.0028.1.002.4.4.90.93.07.100	Indenizações e Restituições Diversas	1,00
12.001.27.811.0028.1.007.4.4.90.51.01.110	Construção do Ginásio da Ginastica Rítmica	1.000,00
12.001.27.811.0028.1.007.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
12.001.27.811.0028.1.007.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
12.001.27.811.0028.2.210.3.3.90.30.01.110	Manutenção Predial - Materiais	1.000.000,00
12.001.27.811.0028.2.210.3.3.90.39.01.110	Grama Sintética	1.200.000,00
12.001.27.811.0028.2.210.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
12.001.27.811.0028.2.210.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições Diversas	1,00
12.001.27.812.0028.2.018.3.3.90.39.01.110	Atividades Físicas Para a População	1.700.000,00
12.001.27.812.0028.2.018.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
12.001.27.812.0028.2.018.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições Diversas	1,00
12.001.27.812.0028.2.022.3.3.90.39.01.110	Adequação Para Acessibilidade	100.000,00
12.001.27.812.0028.2.022.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
12.001.27.812.0028.2.022.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições Diversas	1,00
12.001.27.812.0028.2.022.4.4.90.51.01.110	Adequação Para Acessibilidade	300.000,00
12.001.27.812.0028.2.022.4.4.90.52.01.110	Equipamentos Esportivos Adaptados	100.000,00
12.001.27.812.0028.2.022.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
12.001.27.812.0028.2.022.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
12.001.27.812.0028.2.046.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	50.000,00
12.001.27.812.0028.2.046.3.3.90.31.01.110	Premiações Esportivas	200.000,00
12.001.27.812.0028.2.046.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	20.000,00
12.001.27.812.0028.2.046.3.3.90.39.01.110	Locação de Transporte para Atletas das Escolinhas	250.000,00
12.001.27.812.0028.2.046.3.3.90.39.01.110	Aquisição de Uniforme Esportivo	200.000,00
12.001.27.812.0028.2.046.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
12.001.27.812.0028.2.046.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições Diversas	1,00
12.001.27.812.0028.2.046.4.4.90.52.01.110	Equipamentos Especificos do Esporte	250.000,00
12.001.27.812.0028.2.046.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
12.001.27.812.0028.2.046.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
12.001.27.812.0028.2.061.3.3.90.30.01.110	Material Esportivo Para o Esporte Amador	50.000,00
12.001.27.812.0028.2.061.3.3.90.31.01.110	Premiações Esportivas	100.000,00
12.001.27.812.0028.2.061.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	20.000,00
12.001.27.812.0028.2.061.3.3.90.39.01.110	Serviços de Organização de Campeonatos	200.000,00
12.001.27.812.0028.2.061.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
12.001.27.812.0028.2.061.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições Diversas	1,00
12.001.27.812.0048.2.141.3.3.90.30.01.110	Incentivo ao Despoto Feminino	1,00
12.001.27.812.0048.2.141.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	20.000,00
12.001.27.812.0048.2.141.3.3.90.39.01.110	Incentivo ao Despoto Feminino	1,00
12.001.27.812.0048.2.141.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
12.001.27.812.0048.2.141.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições Diversas	1,00
12.001.27.812.0048.2.141.4.4.90.52.01.110	Incentivo ao Despoto Feminino	1,00
12.001.27.812.0048.2.141.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
12.001.27.812.0048.2.141.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.90.31.01.110	Premiações Esportivas	100.000,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.90.39.01.110	Locação de Transportes de Atletas de Alto Rendimento	150.000,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.90.39.01.110	Taxas a federações e Confederações Esportivas	400.000,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.90.39.01.110	Hospedagem Para Atletas de Alto Rendimento	500.000,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.90.48.01.110	Bolsa Atleta	3.200.000,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
12.004.27.812.0029.2.023.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições Diversas	1,00
12.004.27.812.0029.2.023.4.4.90.52.01.110	Equipamentos Especificos do Esporte	250.000,00
12.004.27.812.0029.2.023.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
12.004.27.812.0029.2.023.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>		
13.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.30.01.110	POT - Kit Lanche	1,00
13.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.39.01.110	POT - Formatura	1,00
13.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110	POT - Bolsa	576.000,00
13.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
13.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
13.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.110	Passagens e Despesas Com Locomoção	10.000,00
13.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Capacitação dos Conselheiros	50.000,00
13.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	15.000,00
13.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	10.000,00
13.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Despesas com Viagens	5.000,00
13.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.40.01.110	Licenças de Software	1.200,00
13.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
13.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
13.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.110	Mobiliários	58.800,00
13.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
13.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
13.001.16.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110	Remuneração	8.758.497,00
13.001.16.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110	Remuneração	772.058,00
13.001.16.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.110	Remuneração	1,00
13.001.16.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.110	Remuneração	1,00
13.001.16.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.110	Remuneração	1,00
13.001.16.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110	Remuneração	1.127.704,00
13.001.16.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.110	Remuneração	1,00
13.001.16.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.110	Remuneração	1,00
13.001.16.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110	Remuneração	193.145,00
13.001.16.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.110	Remuneração	1,00
13.001.16.422.0004.2.009.3.3.90.30.01.110	Material de Oficina	5.000,00
13.001.16.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	30.000,00
13.001.16.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	10.000,00
13.001.16.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
13.001.16.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
13.002.16.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110	Plano Diretor	1.000,00
13.002.16.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110	Banco de Dados de Projetos e Obras	200.000,00
13.002.16.121.0002.1.001.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
13.002.16.121.0002.1.001.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
13.002.16.482.0030.1.023.4.4.90.51.01.110	Construção de Conjuntos Habitacionais	1,00
13.002.16.482.0030.1.023.4.4.90.51.02.100	Construção de Conjuntos Habitacionais	1,00
13.002.16.482.0030.1.023.4.4.90.51.05.100	Construção de Conjuntos Habitacionais	12.502.711,00
13.002.16.482.0030.1.023.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
13.002.16.482.0030.1.023.4.4.90.92.02.100	DEA	1,00
13.002.16.482.0030.1.023.4.4.90.92.05.100	DEA	1,00
13.002.16.482.0030.1.023.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
13.002.16.482.0030.1.023.4.4.90.93.02.100	Indenizações e Restituições	1,00
13.002.16.482.0030.1.023.4.4.90.93.05.100	Indenizações e Restituições	1,00
13.002.16.482.0030.1.034.3.3.90.48.01.110	Auxílio Aluguel	7.200.000,00
13.002.16.482.0030.1.034.3.3.90.48.02.100	Auxílio Aluguel	1.056.000,00
13.002.16.482.0030.1.034.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
13.002.16.482.0030.1.034.3.3.90.92.02.100	DEA	1,00
13.002.16.482.0030.1.034.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
13.002.16.482.0030.1.034.3.3.90.93.02.100	Indenizações e Restituições	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
13.002.16.482.0030.2.195.3.3.90.48.01.110	Auxílio Moradia Social	1.000,00
13.002.16.482.0030.2.195.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
13.002.16.482.0030.2.195.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
13.002.16.482.0030.2.198.3.3.90.35.01.110	Fiscalização e Consultoria em Obras	1,00
13.002.16.482.0030.2.198.3.3.90.35.05.100	Fiscalização e Consultoria em Obras	1,00
13.002.16.482.0030.2.198.3.3.90.39.01.110	Regularização Urbanística	16.382.560,00
13.002.16.482.0030.2.198.3.3.90.39.01.110	Fiscalização e Consultoria em Obras	1.000,00
13.002.16.482.0030.2.198.3.3.90.39.05.100	Fiscalização e Consultoria em Obras	100.000,00
13.002.16.482.0030.2.198.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
13.002.16.482.0030.2.198.3.3.90.92.05.100	DEA	1,00
13.002.16.482.0030.2.198.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
13.002.16.482.0030.2.198.3.3.90.93.05.100	Indenizações e Restituições	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.51.01.110	Unidades Habitacionais - Diversos	600.000,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.51.05.100	Unidades Habitacionais - Industrial Anhanguera - Morro do Socó	26.106.647,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.51.05.800	Unidade SM2	100.000,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.51.07.100	Unidades Habitacionais - Morro do Sabão	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.52.05.800	Unidade SM2	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.92.05.100	DEA	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.92.07.100	DEA	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.93.05.100	Indenizações e Restituições	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
13.003.16.482.0030.1.033.4.4.90.93.07.100	Indenizações e Restituições	1,00
13.003.16.482.0030.1.040.4.4.90.51.01.110	Urbanização do Rochdale	3.000.000,00
13.003.16.482.0030.1.040.4.4.90.51.05.100	Urbanização do Rochdale	16.200.000,00
13.003.16.482.0030.1.040.4.4.90.52.05.800	Urbanização do Rochdale	1,00
13.003.16.482.0030.1.040.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
13.003.16.482.0030.1.040.4.4.90.92.05.100	DEA	1,00
13.003.16.482.0030.1.040.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
13.003.16.482.0030.1.040.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
13.003.16.482.0030.1.040.4.4.90.93.05.100	Indenizações e Restituições	1,00
13.003.16.482.0030.1.040.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
13.003.16.482.0030.1.053.4.4.90.61.01.110	Aquisição de Imóveis	1.000,00
13.003.16.482.0030.1.053.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
13.003.16.482.0030.1.053.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
13.003.16.482.0030.2.027.3.3.90.39.01.110	Adequação Habitacional	1.000.000,00
13.003.16.482.0030.2.027.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
13.003.16.482.0030.2.027.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
13.003.16.482.0030.2.027.4.4.90.51.01.110	Adequação Habitacional	1.000.000,00
13.003.16.482.0030.2.027.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
13.003.16.482.0030.2.027.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
13.003.16.482.0030.2.211.3.3.90.39.01.110	Manutenção Técnica em Conjuntos Habitacionais	500.000,00
13.003.16.482.0030.2.211.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
13.003.16.482.0030.2.211.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
13.003.16.482.0044.2.199.4.4.90.51.05.100	Construção de Conjuntos Habitacionais	20.000.000,00
13.003.16.482.0044.2.199.4.4.90.92.05.100	DEA	1,00
13.003.16.482.0044.2.199.4.4.90.93.05.100	Indenizações e Restituições	1,00
13.008.14.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.100	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
13.008.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.100	Serviços Gráficos	5.000,00
13.008.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.100	Coffe Break	3.750,00
13.008.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.100	Despesas com Viagem	2.500,00
13.008.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.100	Capacitação dos Conselheiros	25.000,00
13.008.14.422.0004.2.008.3.3.90.40.01.100	Licenças de Software	600,00
13.008.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.100	DEA	1,00
13.008.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.100	Indenizações e Restituições	1,00
13.008.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.100	Mobiliários	29.400,00
13.008.14.422.0004.2.008.4.4.90.92.01.100	DEA	1,00
13.008.14.422.0004.2.008.4.4.90.93.01.100	Indenizações e Restituições	1,00
13.008.16.482.0030.1.033.4.4.90.51.01.100	Unidades Habitacionais - Industrial Anhanguera - Morro do Socó	100.000,00
13.008.16.482.0030.1.033.4.4.90.51.01.100	Unidades Habitacionais	100.000,00
13.008.16.482.0030.1.033.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
13.008.16.482.0030.1.033.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
13.008.16.482.0030.1.034.3.3.90.48.01.100	Auxílio Aluguel	800.000,00
13.008.16.482.0030.1.034.3.3.90.92.01.100	DEA	1,00
13.008.16.482.0030.1.034.3.3.90.93.01.100	Indenizações e Restituições	1,00
13.008.16.482.0030.2.027.3.3.90.39.01.110	Adequação Habitacional	1,00
13.008.16.482.0030.2.027.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
13.008.16.482.0030.2.027.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
13.008.16.482.0030.2.027.4.4.90.51.01.110	Adequação Habitacional	1,00
13.008.16.482.0030.2.027.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
13.008.16.482.0030.2.027.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
13.010.16.482.0030.1.039.3.3.90.39.01.110	Programa Moradia Legal	200.000,00
13.010.16.482.0030.1.039.3.3.90.39.05.800	Programa Moradia Legal	1,00
13.010.16.482.0030.1.039.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
13.010.16.482.0030.1.039.3.3.90.92.05.800	DEA	1,00
13.010.16.482.0030.1.039.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
13.010.16.482.0030.1.039.3.3.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
13.011.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Veículo	30.000,00
13.011.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.05.800	Manutenção de Veículo	1,00
13.011.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículo	168.000,00
13.011.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Veículo	30.000,00
13.011.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.05.800	Manutenção de Veículo	1,00
13.011.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
13.011.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.05.800	DEA	1,00
13.011.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
13.011.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
13.011.04.122.0001.2.003.4.4.90.52.05.800	Aquisição de Veículos	1,00
13.011.04.122.0001.2.003.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
13.011.04.122.0001.2.003.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
13.011.16.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma e Modernização da Sede SEHAB	150.000,00
13.011.16.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
13.011.16.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	150.000,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Material de Escritório	100.000,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	55.000,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Ar Condicionado	15.000,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.30.05.800	Higiene e Limpeza	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Taxas e Tarifas	1.026.701,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Ar Condicionado	15.000,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.39.05.800	Taxas e Tarifas	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.92.05.800	DEA	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.3.3.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Mobiliários	100.000,00
13.011.16.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Eletrodomesticos	70.000,00
13.011.16.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Equipamentos AudioVisual	50.000,00
13.011.16.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Ar Condicionado	30.000,00
13.011.16.122.0001.2.002.4.4.90.52.05.800	Equipamentos AudioVisual	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
13.011.16.122.0001.2.002.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
13.011.16.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110	Sistema Habitacional	100.000,00
13.011.16.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
13.011.16.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
13.011.16.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Servidores	50.000,00
13.011.16.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Servidores	50.000,00
13.011.16.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
13.011.16.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
13.011.16.482.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	70.000,00
13.011.16.482.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos para Eventos	50.000,00
13.011.16.482.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Despesas com Viagens	50.000,00
13.011.16.482.0001.2.011.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
13.011.16.482.0001.2.011.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
14.001.08.122.0001.1.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção Predial - Material	20.000,00
14.001.08.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma da SEDE e Depto de Manutenção da SAS	200.000,00
14.001.08.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.001.08.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.08.122.0001.1.002.4.4.90.51.01.110	Obras e Instalação para SEDE e Depto de Manutenção da SAS	1,00
14.001.08.122.0001.1.002.4.4.90.52.01.110	Mobiliário para a SEDE e Depto d Manutenção SAS	39.002,00
14.001.08.122.0001.1.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
14.001.08.122.0001.1.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.08.122.0001.2.111.3.3.90.30.01.110	Aquisição de Materiais	1,00
14.001.08.122.0001.2.111.3.3.90.39.01.110	TAC - Albergues - 1005366-54.2020.8.26.0405 / 1005349-10.2020.8.26.0405	1,00
14.001.08.122.0001.2.111.3.3.90.39.01.110	Cursos Profissionalizantes Para Adolescentes	726.070,00
14.001.08.122.0001.2.111.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.001.08.122.0001.2.111.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.08.122.0001.2.111.4.4.90.52.01.110	TAC - Albergues - 1005366-54.2020.8.26.0405 / 1005349-10.2020.8.26.0405	1,00
14.001.08.122.0001.2.111.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Equipamentos	1,00
14.001.08.122.0001.2.111.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
14.001.08.122.0001.2.111.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.08.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110	Remuneração	21.068.268,00
14.001.08.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110	Remuneração	573.750,00
14.001.08.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.110	Remuneração	1,00
14.001.08.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.110	Remuneração	1,00
14.001.08.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.110	Remuneração	1,00
14.001.08.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110	Remuneração	3.834.985,00
14.001.08.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.110	Remuneração	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
14.001.08.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.110	Remuneração	1,00
14.001.08.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110	Remuneração	1.125.386,00
14.001.08.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.110	Remuneração	1,00
14.001.08.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.110	Remuneração	1,00
14.001.08.244.0008.2.050.3.3.90.39.01.110	Nosso Futuro - Cartão Eletrônico Para Alimentação	64.084.740,00
14.001.08.244.0008.2.050.3.3.90.48.01.110	Cartão Eletrônico Para Alimentação	1,00
14.001.08.244.0008.2.050.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.001.08.244.0008.2.050.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.30.01.110	Manutenção do Programa Bolsa Família	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.30.02.500	Manutenção do Programa Bolsa Família	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.30.05.500	Manutenção do Programa Bolsa Família	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.39.01.110	Transferência de Renda - Bolsa Família	1.823.282,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.39.01.110	CAD Movei	180.000,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.39.02.500	Transferência de Renda - Bolsa Família	17,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.39.05.500	Transferência de Renda - Bolsa Família	406.000,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.39.05.500	CAD Movei	120.000,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.39.05.500	Serviços Gráficos	50.000,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.39.05.500	Coffe Break	24.000,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.92.02.500	DEA	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.92.05.500	DEA	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.93.02.500	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.3.3.90.93.05.500	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Equipamentos - Bolsa Família	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.4.4.90.52.05.500	Aquisição de Equipamentos - Bolsa Família	500.000,00
14.001.08.422.0034.2.116.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.4.4.90.92.05.500	DEA	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.08.422.0034.2.116.4.4.90.93.05.500	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.08.422.0046.2.005.3.3.90.30.01.110	Material Didático	10.000,00
14.001.08.422.0046.2.005.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	25.000,00
14.001.08.422.0046.2.005.3.3.90.36.01.110	Cursos de Libras	1,00
14.001.08.422.0046.2.005.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	10.000,00
14.001.08.422.0046.2.005.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículo	10.000,00
14.001.08.422.0046.2.005.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	10.000,00
14.001.08.422.0046.2.005.3.3.90.39.01.110	Cursos de Libras	60.000,00
14.001.08.422.0046.2.005.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.001.08.422.0046.2.005.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.30.01.110	POT - Kit Lanche	1,00
14.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.39.01.110	POT - Formatura	1,00
14.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110	POT - Bolsas	1.728.000,00
14.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.110	Passagens e Despesas Com Locomoção	10.000,00
14.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	10.000,00
14.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	15.000,00
14.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Despesas com Viagem	5.000,00
14.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Capacitação dos Conselheiros	50.000,00
14.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.40.01.110	Licenças de Software	1.200,00
14.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.110	Mobiliários	58.800,00
14.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
14.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.36.01.110	Prestação de Serviços para Realização de Audiências Públicas, Conferências	20.000,00
14.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	30.000,00
14.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Prestação de Serviços para Realização de Audiências Públicas, Conferências	123.469,00
14.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos Para Audiências e Conferências	80.000,00
14.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.02.100	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.05.800	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	75.000,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.500	Higiene e Limpeza	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.02.100	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.02.510	Copa e Cozinha	271.626,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.02.510	Kit Lanche	10.000,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.05.510	Material de Escritório	20.000,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.05.510	Kit Lanche	10.000,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.05.800	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.02.100	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.02.510	Coffe Break	10.000,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.02.510	Agências de Eventos e Viagens	10.000,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.05.510	Manutenção Predial	10.000,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.05.510	Coffe Break	10.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.05.510	Agências de Eventos e Viagens	10.000,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.05.800	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.92.01.500	DEA	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.92.02.510	DEA	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.92.05.510	DEA	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.92.05.800	DEA	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.93.01.500	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.93.02.510	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.93.05.510	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.3.3.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.4.4.50.42.02.100	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.4.4.50.42.05.800	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.4.4.90.52.02.100	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.4.4.90.52.05.800	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.4.4.90.92.02.100	DEA	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.4.4.90.93.02.100	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.241.0031.2.154.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.243.0051.2.075.3.3.90.30.05.510	Execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI.	36.800,00
14.005.08.243.0051.2.075.3.3.90.36.05.510	Execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI.	36.800,00
14.005.08.243.0051.2.075.3.3.90.39.05.510	Execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI.	36.800,00
14.005.08.243.0051.2.075.3.3.90.92.05.510	DEA	1,00
14.005.08.243.0051.2.075.3.3.90.93.05.510	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.243.0051.2.183.3.3.90.30.05.510	Manutenção do Programa Família Acochedora - "CANGURÚ"	1,00
14.005.08.243.0051.2.183.3.3.90.39.05.510	Manutenção do Programa Família Acochedora - "CANGURÚ"	29.000,00
14.005.08.243.0051.2.183.3.3.90.48.01.110	Manutenção do Programa Família Acochedora - "CANGURÚ"	201.240,00
14.005.08.243.0051.2.183.3.3.90.48.05.510	Manutenção do Programa Família Acochedora - "CANGURÚ"	446.760,00
14.005.08.243.0051.2.183.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.005.08.243.0051.2.183.3.3.90.92.05.510	DEA	1,00
14.005.08.243.0051.2.183.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.243.0051.2.183.3.3.90.93.05.510	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	360.000,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.30.01.500	Copa e Cozinha	1,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.30.02.510	Higiene e Limpeza	100.000,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.30.05.510	Material de Escritório	10.000,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.39.01.110	Caffe Break	10.000,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.39.02.510	Serviços Gráficos	50.000,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.39.02.510	Kit Festa	47.500,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.92.01.500	DEA	1,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.92.02.510	DEA	1,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.92.05.510	DEA	1,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.93.01.500	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.93.02.510	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.243.0051.2.194.3.3.90.93.05.510	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.243.0051.2.194.4.4.90.52.01.110	Mobiliários	120.000,00
14.005.08.243.0051.2.194.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
14.005.08.243.0051.2.194.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.050.3.3.90.39.01.110	Vale Transporte	1,00
14.005.08.244.0032.2.050.3.3.90.39.02.510	Vale Transporte	200.000,00
14.005.08.244.0032.2.050.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.005.08.244.0032.2.050.3.3.90.92.02.510	DEA	1,00
14.005.08.244.0032.2.050.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.050.3.3.90.93.02.510	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	150.000,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.01.110	Material de Oficina	1,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.01.500	Copa e Cozinha	1,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.01.500	Material de Oficina	1,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.02.510	Material de Oficina	1,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.02.510	Kit Lanche	32.000,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.02.510	Higiene e Limpeza	20.000,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.05.510	Material de Oficina	1,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.05.510	Material de Escritório	20.000,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.39.01.500	Caffe Break	100.000,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.39.02.510	Serviços Gráficos	20.000,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.39.05.510	Locação de Veículos para Passeios	10.000,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.92.01.500	DEA	1,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.92.02.510	DEA	1,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.92.05.510	DEA	1,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.93.01.500	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.93.02.510	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.114.3.3.90.93.05.510	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.114.4.4.90.52.01.110	Mobiliários	150.000,00
14.005.08.244.0032.2.114.4.4.90.52.01.500	Mobiliários	1,00
14.005.08.244.0032.2.114.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
14.005.08.244.0032.2.114.4.4.90.92.01.500	DEA	1,00
14.005.08.244.0032.2.114.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.114.4.4.90.93.01.500	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	10.000,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	15.000,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.30.01.500	Copa e Cozinha	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.30.02.510	Higiene e Limpeza	15.000,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.30.05.510	Material de Escritório	10.000,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.36.01.110	Palestras	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.36.01.500	Palestras	10.000,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.36.02.510	Palestras	10.000,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.36.05.510	Palestras	10.000,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	10.000,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.39.01.500	Coffe Break	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.39.02.510	Locação de Veículos Para Passeio	5.000,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.39.05.510	Serviços Gráficos	5.000,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.92.01.500	DEA	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.92.02.510	DEA	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.92.05.510	DEA	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.93.01.500	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.93.02.510	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.3.3.90.93.05.510	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Equipamentos	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Equipamentos	60.000,00
14.005.08.244.0032.2.115.4.4.90.52.01.500	Aquisição de Equipamentos	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.4.4.90.92.01.500	DEA	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.115.4.4.90.93.01.500	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	300.000,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	100.000,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.30.01.500	Copa e Cozinha	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.30.01.500	Higiene e Limpeza	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.30.02.510	Copa e Cozinha	600.000,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.30.02.510	Higiene e Limpeza	200.000,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.30.02.510	Material de Oficina	50.000,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.30.05.510	Copa e Cozinha	200.000,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.30.05.510	Higiene e Limpeza	200.000,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.30.05.510	Material de Oficina	50.000,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	50.000,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículos Para Passeio	100.000,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.39.01.500	Coffe Break	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.39.01.500	Locação de Veículos Para Passeio	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.92.01.500	DEA	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.92.02.510	DEA	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.92.05.510	DEA	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.93.01.500	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.93.02.510	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.3.3.90.93.05.510	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Equipamentos	200.000,00
14.005.08.244.0032.2.164.4.4.90.52.01.500	Aquisição de Equipamentos	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.4.4.90.92.01.500	DEA	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.244.0032.2.164.4.4.90.93.01.500	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.48.01.110	Auxílio Natalidade	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.48.01.110	Auxílio Funeral	180.000,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.48.01.110	Benefício para situações de vulnerabilidade temporária	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.48.01.110	Benefício para situações de emergência e calamidade pública	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.48.01.500	Auxílio Natalidade	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.48.01.500	Auxílio Funeral	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.48.01.500	Benefício para situações de vulnerabilidade temporária	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.48.01.500	Benefício para situações de emergência e calamidade pública	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.48.02.510	Concessão de Benefícios Eventuais	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.92.01.500	DEA	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.92.02.510	DEA	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.93.01.500	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.08.422.0034.2.181.3.3.90.93.02.510	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.05.510	Serviços Gráficos	34.000,00
14.005.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.05.510	Coffe Break	34.000,00
14.005.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.05.510	DEA	1,00
14.005.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.05.510	Indenizações e Restituições	1,00
14.005.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.05.510	Mobiliários	34.000,00
14.005.14.422.0004.2.008.4.4.90.92.05.510	DEA	1,00
14.005.14.422.0004.2.008.4.4.90.93.05.510	Indenizações e Restituições	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.01.110	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.01.500	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.02.100	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.05.800	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.06.500	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	30.000,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.500	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.02.100	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.05.800	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.06.500	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	58.817,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.01.110	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	80.000,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.01.500	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.02.100	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.05.800	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.39.06.500	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	10.000,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.92.01.500	DEA	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.92.02.100	DEA	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.92.05.800	DEA	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.92.06.500	DEA	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.93.01.500	Indenizações e Restituições	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.93.02.100	Indenizações e Restituições	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.3.3.90.93.06.500	Indenizações e Restituições	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.50.39.01.110	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.50.39.01.500	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.50.39.06.500	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.50.42.02.100	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.50.42.05.800	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.51.01.110	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.51.01.500	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.51.06.500	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.52.01.110	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	120.000,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.52.01.500	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.52.02.100	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.52.05.800	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.52.06.500	Fomentar a Garantia do Direito do Idoso	10.000,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.92.01.500	DEA	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.92.02.100	DEA	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.92.06.500	DEA	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.93.01.500	Indenizações e Restituições	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.93.02.100	Indenizações e Restituições	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
14.006.08.241.0031.2.154.4.4.90.93.06.500	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma do CATI	350.000,00
14.007.08.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma do CRAS	100.000,00
14.007.08.122.0001.1.002.3.3.90.39.05.800	Reforma do CRAS	1,00
14.007.08.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.007.08.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.122.0001.1.002.4.4.90.51.01.110	Reforma do CATI	1,00
14.007.08.122.0001.1.002.4.4.90.51.01.110	Reforma do CRAS	1,00
14.007.08.122.0001.1.002.4.4.90.51.05.800	Reforma do CRAS	1,00
14.007.08.122.0001.1.002.4.4.90.52.01.110	Equipamentos do CATI	1,00
14.007.08.122.0001.1.002.4.4.90.52.01.110	Equipamentos do CRAS	1,00
14.007.08.122.0001.1.002.4.4.90.52.05.800	Equipamentos do CRAS	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
14.007.08.122.0001.1.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
14.007.08.122.0001.1.002.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
14.007.08.122.0001.1.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.122.0001.1.002.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.3.3.90.39.01.110	Implantação CATI	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.3.3.90.39.05.800	Implantação CATI	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.3.3.90.92.05.800	DEA	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.3.3.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.4.4.90.51.01.110	Implantação CATI	1.000.000,00
14.007.08.241.0031.1.054.4.4.90.51.05.800	Implantação CATI	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.4.4.90.52.01.110	Implantação CATI	100.000,00
14.007.08.241.0031.1.054.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.241.0031.1.054.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	10.000,00
14.007.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	10.000,00
14.007.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110	Material de Escritório	10.000,00
14.007.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	10.000,00
14.007.08.241.0031.2.154.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.007.08.241.0031.2.154.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.241.0031.2.154.4.4.90.52.01.110	Mobiliários	400.000,00
14.007.08.241.0031.2.154.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
14.007.08.241.0031.2.154.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.241.0032.2.159.3.3.50.39.01.110	Parcerias com OSC - ANOSCAR	132.000,00
14.007.08.241.0032.2.159.3.3.50.39.01.110	Parcerias com OSC	168.300,00
14.007.08.241.0032.2.159.3.3.50.39.01.110	Parcerias com OSC - LAR MADRE BENEDITA	112.500,00
14.007.08.241.0032.2.159.3.3.50.39.01.110	Parcerias com OSC	143.550,00
14.007.08.241.0032.2.159.3.3.50.39.01.110	Parcerias com OSC - ACIMO	112.500,00
14.007.08.241.0032.2.159.3.3.50.39.01.110	Parcerias com OSC	143.550,00
14.007.08.241.0032.2.159.3.3.50.39.01.110	Parcerias com OSC - ACM	94.500,00
14.007.08.241.0032.2.159.3.3.50.39.01.110	Parcerias com OSC	120.450,00
14.007.08.241.0032.2.159.3.3.50.39.02.510	Manutenção das Parcerias com o Terceiro Setor	1,00
14.007.08.241.0032.2.159.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.007.08.241.0032.2.159.3.3.90.92.02.510	DEA	1,00
14.007.08.241.0032.2.159.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.241.0032.2.159.3.3.90.93.02.510	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.242.0032.2.159.3.3.50.39.01.110	Manutenção das Parcerias com o Terceiro Setor	1,00
14.007.08.242.0032.2.159.3.3.50.39.02.510	Manutenção das Parcerias com o Terceiro Setor	1,00
14.007.08.242.0032.2.159.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.007.08.242.0032.2.159.3.3.90.92.02.510	DEA	1,00
14.007.08.242.0032.2.159.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.242.0032.2.159.3.3.90.93.02.510	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.50.39.01.110	Parcerias com OSC - LAR JESUS ENTRE AS CRIANÇAS	169.500,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.50.39.01.110	Parcerias com OSC -	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.50.39.01.110	Parcerias com OSC - ANOSCAR	112.500,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.50.39.01.110	Parcerias com OSC -	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.50.39.01.110	Parcerias com OSC - COMUNIDADE IMPACTO	169.500,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.50.39.01.110	Parcerias com OSC -	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.50.39.01.110	Parcerias com OSC - CRISTO REI	112.500,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.50.39.01.110	Parcerias com OSC - ASSOCIAÇÃO CAMILA	169.500,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.50.39.01.110	Parcerias com OSC -	187.047,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.50.39.01.110	Parcerias com OSC - ACM	132.000,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.50.39.01.110	Parcerias com OSC -	168.300,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.50.39.01.110	Parcerias com OSC - COMUNIDADE KOLPING	169.500,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.50.39.01.110	Parcerias com OSC -	214.500,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.50.39.02.510	Parcerias com OSC -	143.550,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.50.39.02.510	Manutenção das Parcerias com o Terceiro Setor	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.90.92.02.510	DEA	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.243.0032.2.159.3.3.90.93.02.510	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.244.0009.2.135.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	10.000,00
14.007.08.244.0009.2.135.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	10.000,00
14.007.08.244.0009.2.135.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	10.000,00
14.007.08.244.0009.2.135.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos	10.000,00
14.007.08.244.0009.2.135.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.007.08.244.0009.2.135.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.244.0009.2.135.4.4.90.52.01.110	Equipamento de AudioVisual	10.000,00
14.007.08.244.0009.2.135.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
14.007.08.244.0009.2.135.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.01.110	Material de Oficina	110.000,00
14.007.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	150.000,00
14.007.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	32.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
14.007.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	20.000,00
14.007.08.244.0032.2.114.3.3.90.30.01.110	Material de Escritório	20.000,00
14.007.08.244.0032.2.114.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículos para Passeios	10.000,00
14.007.08.244.0032.2.114.3.3.90.39.01.110	Caffe Break	100.000,00
14.007.08.244.0032.2.114.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	20.000,00
14.007.08.244.0032.2.114.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.007.08.244.0032.2.114.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.244.0032.2.114.4.4.90.52.01.110	Mobiliários	150.000,00
14.007.08.244.0032.2.114.4.4.90.52.05.800	Mobiliários	1,00
14.007.08.244.0032.2.114.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
14.007.08.244.0032.2.114.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
14.007.08.244.0032.2.114.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.244.0032.2.114.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.422.0032.1.043.4.4.90.52.01.110	Equipamentos para o CRAS	600.000,00
14.007.08.422.0032.1.043.4.4.90.52.05.800	Equipamentos para o CRAS	1,00
14.007.08.422.0032.1.043.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
14.007.08.422.0032.1.043.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
14.007.08.422.0032.1.043.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.007.08.422.0032.1.043.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.241.0031.2.148.3.3.90.39.01.110	Longa Permanência	38.400,00
14.008.08.241.0031.2.148.3.3.90.39.01.110	Longa Permanência	44.040,00
14.008.08.241.0031.2.148.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.008.08.241.0031.2.148.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.01.110	Instituto MonSenhor Antunes	1.880.928,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.01.110	Centro Dia do Idoso	1.701.120,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	10.000,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	10.000,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110	Material de Escritório	10.000,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	10.000,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.008.08.241.0031.2.154.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.241.0031.2.154.4.4.90.52.01.110	Mobiliários	100.000,00
14.008.08.241.0031.2.154.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
14.008.08.241.0031.2.154.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.242.0047.2.117.3.3.50.39.01.110	Parceria com OSC - Pestalozzi	252.000,00
14.008.08.242.0047.2.117.3.3.50.39.01.110	Parceria com OSC	316.800,00
14.008.08.242.0047.2.117.3.3.50.39.01.110	Parceria com OSC - Adiante	29.250,00
14.008.08.242.0047.2.117.3.3.50.39.01.110	Parceria com OSC	37.125,00
14.008.08.242.0047.2.117.3.3.50.39.01.110	Parceria com OSC - AAMEEP	252.000,00
14.008.08.242.0047.2.117.3.3.50.39.01.110	Parceria com OSC	316.800,00
14.008.08.242.0047.2.117.3.3.50.39.01.110	Parceria com OSC - Centro - Dia de Referência para pessoas com deficiência	1.887.288,00
14.008.08.242.0047.2.117.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.008.08.242.0047.2.117.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.242.0047.2.148.3.3.90.39.01.110	Residência Inclusiva	108.000,00
14.008.08.242.0047.2.148.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.008.08.242.0047.2.148.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.242.0047.2.149.3.3.50.39.01.110	Parceria com OSC - Instituto Monsenhor José Benedito Antunes	771.000,00
14.008.08.242.0047.2.149.3.3.50.39.01.110	Parceria com OSC - Residência Inclusiva	771.000,00
14.008.08.242.0047.2.149.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.008.08.242.0047.2.149.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.243.0045.2.077.3.3.90.48.01.110	Execução do Projeto "TRANSITAR"	144.000,00
14.008.08.243.0045.2.077.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.008.08.243.0045.2.077.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.243.0051.2.076.3.3.50.39.01.110	Serviços e Políticas para a Criança e o Adolescente	1,00
14.008.08.243.0051.2.076.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.008.08.243.0051.2.076.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.243.0051.2.076.4.4.50.52.01.110	Serviços e Políticas para a Criança e o Adolescente	1,00
14.008.08.243.0051.2.076.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
14.008.08.243.0051.2.076.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.243.0051.2.148.3.3.90.39.01.110	Serviços Terapêutico	1,00
14.008.08.243.0051.2.148.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.008.08.243.0051.2.148.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.50.39.01.110	Manutenção das Parcerias com o Terceiro Setor	1,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.50.39.01.110	Parcerias - OSC - AMAMOS	735.956,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	360.000,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	100.000,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.90.30.01.110	Material de Escritório	10.000,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.90.39.01.110	Caffe Break	10.000,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.90.39.01.110	Passeio Externo	100.000,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	50.000,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.90.39.01.110	Kit Festa	47.500,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.008.08.243.0051.2.194.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.243.0051.2.194.4.4.90.52.01.110	Mobiliários	120.000,00
14.008.08.243.0051.2.194.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
14.008.08.243.0051.2.194.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
14.008.08.244.0032.1.002.3.3.90.39.01.110	Reformas do CREAS	150.000,00
14.008.08.244.0032.1.002.3.3.90.39.01.110	Reformas do ULPI Cora Coralina	1.000,00
14.008.08.244.0032.1.002.3.3.90.39.05.800	Reformas do CREAS	1,00
14.008.08.244.0032.1.002.3.3.90.39.05.800	Reformas do ULPI Cora Coralina	1,00
14.008.08.244.0032.1.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.008.08.244.0032.1.002.3.3.90.92.05.800	DEA	1,00
14.008.08.244.0032.1.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.244.0032.1.002.3.3.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.244.0032.2.115.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	10.000,00
14.008.08.244.0032.2.115.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	10.000,00
14.008.08.244.0032.2.115.3.3.90.30.01.110	Material de Escritório	10.000,00
14.008.08.244.0032.2.115.3.3.90.36.01.110	Palestras	10.000,00
14.008.08.244.0032.2.115.3.3.90.36.01.110	Palestras	10.000,00
14.008.08.244.0032.2.115.3.3.90.36.01.110	Palestras	10.000,00
14.008.08.244.0032.2.115.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	10.000,00
14.008.08.244.0032.2.115.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículos Para Passeio	10.000,00
14.008.08.244.0032.2.115.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	10.000,00
14.008.08.244.0032.2.115.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.008.08.244.0032.2.115.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.244.0032.2.115.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Equipamentos	10.000,00
14.008.08.244.0032.2.115.4.4.90.52.05.800	Aquisição de Equipamentos	1,00
14.008.08.244.0032.2.115.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
14.008.08.244.0032.2.115.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
14.008.08.244.0032.2.115.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.244.0032.2.115.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.244.0033.1.001.3.3.90.35.01.110	Censo da População de Rua	1,00
14.008.08.244.0033.1.001.3.3.90.39.01.110	Censo da População de Rua	400.000,00
14.008.08.244.0033.1.001.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.008.08.244.0033.1.001.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.422.0032.1.043.4.4.90.52.01.110	Mobiliários	400.000,00
14.008.08.422.0032.1.043.4.4.90.52.05.800	Mobiliários	1,00
14.008.08.422.0032.1.043.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
14.008.08.422.0032.1.043.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
14.008.08.422.0032.1.043.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.422.0032.1.043.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	200.000,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.30.01.110	Manutenção Predial	300.000,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.30.01.110	Material de Oficina	200.000,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	1.000.000,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.32.01.110	Operação Inverno	15.000,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.39.01.110	Copa e Cozinha - Serviços	650.000,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.39.01.110	Manutenção Predial	100.000,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículos Para Passeio	1,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.008.08.422.0032.2.164.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.008.08.422.0032.2.164.4.4.90.52.01.110	Hospedagem Horteleira	400.000,00
14.008.08.422.0032.2.164.4.4.90.52.01.110	Mobiliários	500.000,00
14.008.08.422.0032.2.164.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
14.008.08.422.0032.2.164.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.009.08.121.0032.2.004.3.3.90.40.01.110	Adobe Creative	600,00
14.009.08.121.0032.2.004.3.3.90.40.01.110	PhotoShop	600,00
14.009.08.121.0032.2.004.3.3.90.40.01.110	Sistema ARCGIS	1.200,00
14.009.08.121.0032.2.004.3.3.90.40.01.110	Prontuário Eletrônico SUAS Municipal	1.380.000,00
14.009.08.121.0032.2.004.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.009.08.121.0032.2.004.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.009.08.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Servidores	125.000,00
14.009.08.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Servidores Intersetorial	125.000,00
14.009.08.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.009.08.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.009.08.241.0033.1.001.3.3.90.35.01.110	Estudos e Pesquisas Específicos	1,00
14.009.08.241.0033.1.001.3.3.90.39.01.110	Estudos e Pesquisas Específicos	1,00
14.009.08.241.0033.1.001.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.009.08.241.0033.1.001.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.009.08.242.0033.1.001.3.3.90.35.01.110	Estudos e Pesquisas Específicos	1,00
14.009.08.242.0033.1.001.3.3.90.39.01.110	Estudos e Pesquisas Específicos	1,00
14.009.08.242.0033.1.001.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.009.08.242.0033.1.001.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.009.08.243.0033.1.001.3.3.90.35.01.110	Estudos e Pesquisas Específicos	1,00
14.009.08.243.0033.1.001.3.3.90.39.01.110	Estudos e Pesquisas Específicos	1,00
14.009.08.243.0033.1.001.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.009.08.243.0033.1.001.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.009.08.244.0033.1.001.3.3.90.35.01.110	Estudos e Pesquisas Específicos	1,00
14.009.08.244.0033.1.001.3.3.90.39.01.110	Estudos e Pesquisas Específicos	1,00
14.009.08.244.0033.1.001.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.009.08.244.0033.1.001.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.010.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Veículos	200.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
14.010.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Veículos	150.000,00
14.010.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículo	1.092.000,00
14.010.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.010.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	100.000,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	110.000,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Material de Escritório	50.000,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Ar - codicionado	1,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção Predial	500.000,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	70.000,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Ar - codicionado	1,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.010.08.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições Diversas	150.000,00
14.010.08.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Ar-Condicionado	45.000,00
14.010.08.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Equipamentos de informática e AudioVisual	50.000,00
14.010.08.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Mobilários	220.000,00
14.010.08.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
14.010.08.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
14.010.08.573.0032.2.011.3.3.90.33.01.110	Despesas com Viagens	1,00
14.010.08.573.0032.2.011.3.3.90.39.01.110	Kit Festa	1,00
14.010.08.573.0032.2.011.3.3.90.39.01.110	Miss e Mister	200.000,00
14.010.08.573.0032.2.011.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos de Infraestrutura para Eventos	1,00
14.010.08.573.0032.2.011.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	1,00
14.010.08.573.0032.2.011.3.3.90.39.01.110	Despesas com Viagens	1,00
14.010.08.573.0032.2.011.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
14.010.08.573.0032.2.011.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições Diversas	1,00
<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>		
15.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Veículos	10.000,00
15.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Veículos	10.000,00
15.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículo	105.000,00
15.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
15.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	40.000,00
15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	50.000,00
15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Material de Escritório	20.000,00
15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Serviço de Monitoramento	50.000,00
15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Ar-Condicionado	51.000,00
15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
15.001.13.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.001.13.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Ar-Condicionado	24.000,00
15.001.13.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Mobiliário	300.000,00
15.001.13.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
15.001.13.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.001.13.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	1,00
15.001.13.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110	Palestrantes e ou Oficineiros	5.000,00
15.001.13.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	2.000,00
15.001.13.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Servidores	15.000,00
15.001.13.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Palestrantes e ou Oficineiros	10.000,00
15.001.13.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
15.001.13.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.1.90.11.01.110	Remuneração	5.048.015,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.1.90.13.01.110	Remuneração	431.562,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.1.90.92.01.110	Remuneração	1,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.1.90.94.01.110	Remuneração	1,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.1.90.96.01.110	Remuneração	1,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.1.91.13.01.110	Remuneração	681.720,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.1.91.92.01.110	Remuneração	1,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.3.90.46.01.110	Remuneração	1,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.3.90.49.01.110	Remuneração	194.725,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.3.90.91.01.110	Remuneração	1,00
15.001.13.392.0006.2.001.3.3.90.92.01.110	Remuneração	1,00
15.001.13.392.0036.1.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção Predial - Materiais	1,00
15.001.13.392.0036.1.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção Predial - Serviços	300.000,00
15.001.13.392.0036.1.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
15.001.13.392.0036.1.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.001.13.392.0036.1.002.4.4.90.51.01.110	Construção e Adequação da Unidade da SC	1,00
15.001.13.392.0036.1.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
15.001.13.392.0036.1.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.110	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
15.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.36.01.110	Palestrantes e Oficineiros	10.000,00
15.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	5.000,00
15.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Palestrantes e Oficineiros	25.000,00
15.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
15.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Eletroeletrônicos	20.000,00
15.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Mobiliário	15.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
15.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
15.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	1,00
15.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos de Audiovisual	5.000,00
15.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	5.000,00
15.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
15.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.002.13.392.0036.2.064.3.3.90.36.01.110	Editais e Chamamentos	1,00
15.002.13.392.0036.2.064.3.3.90.39.01.110	Editais e Chamamentos	500.000,00
15.002.13.392.0036.2.064.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
15.002.13.392.0036.2.064.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.002.13.392.0036.2.214.3.3.50.43.01.110	Bolsa Artista	300.000,00
15.002.13.392.0036.2.214.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
15.002.13.392.0036.2.214.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.003.13.392.0036.2.069.3.3.50.39.01.110	Gestão Compartilhada - Céu das artes Camila da Silva Rossafa	2.436.000,00
15.003.13.392.0036.2.069.3.3.50.39.01.110	Gestão Compartilhada - Céu das artes Yolanda A. A. Ribeiro	2.436.000,00
15.003.13.392.0036.2.069.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
15.003.13.392.0036.2.069.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.003.13.392.0036.2.069.4.4.50.52.01.110	Gestão Compartilhada - Céu das artes Camila da Silva Rossafa	1,00
15.003.13.392.0036.2.069.4.4.50.52.01.110	Gestão Compartilhada - Céu das artes Yolanda A. A. Ribeiro	1,00
15.003.13.392.0036.2.069.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
15.003.13.392.0036.2.069.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.392.0036.0.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
15.004.13.392.0036.0.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.392.0036.0.006.4.4.50.42.01.110	Auxilio a Ordem dos Emacipadores	115.000,00
15.004.13.392.0036.1.032.3.3.90.39.01.110	Modernização do Teatro Municipal	1,00
15.004.13.392.0036.1.032.3.3.90.39.05.800	Modernização do Teatro Municipal	1,00
15.004.13.392.0036.1.032.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
15.004.13.392.0036.1.032.3.3.90.92.05.800	DEA	1,00
15.004.13.392.0036.1.032.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.392.0036.1.032.3.3.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.392.0036.1.059.3.3.50.39.01.110	Implantação do Parque das Artes	4.500.000,00
15.004.13.392.0036.1.059.3.3.90.39.01.110	Construção do Parque das Artes	1,00
15.004.13.392.0036.1.059.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
15.004.13.392.0036.1.059.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.392.0036.2.066.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	20.000,00
15.004.13.392.0036.2.066.3.3.90.30.01.110	Aquisição de Insumos	50.000,00
15.004.13.392.0036.2.066.3.3.90.36.01.110	Palestrantes e Oficineiros	50.000,00
15.004.13.392.0036.2.066.3.3.90.39.01.110	Locação de Estrutura	450.000,00
15.004.13.392.0036.2.066.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos	180.000,00
15.004.13.392.0036.2.066.3.3.90.39.01.110	Palestrantes e Oficineiros	250.000,00
15.004.13.392.0036.2.066.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
15.004.13.392.0036.2.066.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.392.0036.2.142.3.3.90.39.01.110	Instalação do Ar-Condicionado	50.000,00
15.004.13.392.0036.2.142.3.3.90.39.01.110	Instalação de Elevador	100.000,00
15.004.13.392.0036.2.142.3.3.90.39.01.110	AVCB	100.000,00
15.004.13.392.0036.2.142.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
15.004.13.392.0036.2.142.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.392.0036.2.142.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Ar-Condicionado	300.000,00
15.004.13.392.0036.2.142.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Elevador	150.000,00
15.004.13.392.0036.2.142.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
15.004.13.392.0036.2.142.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.392.0036.2.213.3.3.90.30.01.110	Manutenção Predial - Materiais	100.000,00
15.004.13.392.0036.2.213.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos	100.000,00
15.004.13.392.0036.2.213.3.3.90.39.01.110	Despesas de Pronto Pagamento	6.000,00
15.004.13.392.0036.2.213.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
15.004.13.392.0036.2.213.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.392.0036.2.213.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Mobiliário	250.000,00
15.004.13.392.0036.2.213.4.4.90.52.05.800	Aquisição de Mobiliário	1,00
15.004.13.392.0036.2.213.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
15.004.13.392.0036.2.213.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
15.004.13.392.0036.2.213.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.392.0036.2.213.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.392.0050.2.047.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	10.000,00
15.004.13.392.0050.2.047.3.3.90.36.01.110	Palestrantes e Oficineiros	50.000,00
15.004.13.392.0050.2.047.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	10.000,00
15.004.13.392.0050.2.047.3.3.90.39.01.110	Despesas com viagem	130.000,00
15.004.13.392.0050.2.047.3.3.90.39.01.110	Palestrantes e Oficineiros	300.000,00
15.004.13.392.0050.2.047.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
15.004.13.392.0050.2.047.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.422.0048.2.141.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	5.000,00
15.004.13.422.0048.2.141.3.3.90.36.01.110	Palestrantes e Oficineiros	25.000,00
15.004.13.422.0048.2.141.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	5.000,00
15.004.13.422.0048.2.141.3.3.90.39.01.110	Despesas com viagem	65.000,00
15.004.13.422.0048.2.141.3.3.90.39.01.110	Palestrantes e Oficineiros	150.000,00
15.004.13.422.0048.2.141.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
15.004.13.422.0048.2.141.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.13.422.0052.2.079.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	5.000,00
15.004.13.422.0052.2.079.3.3.90.36.01.110	Palestrantes e Oficineiros	5.000,00
15.004.13.422.0052.2.079.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	5.000,00
15.004.13.422.0052.2.079.3.3.90.39.01.110	Despesas com viagem	65.000,00
15.004.13.422.0052.2.079.3.3.90.39.01.110	Palestrantes e Oficineiros	50.000,00
15.004.13.422.0052.2.079.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
15.004.13.422.0052.2.079.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.14.131.0004.2.037.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	1,00
15.004.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	50.000,00
15.004.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos	50.000,00
15.004.14.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
15.004.14.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.004.14.131.0004.2.037.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Equipamentos de Audiovisual	50.000,00
15.005.13.391.0036.1.031.3.3.90.39.01.110	Restauração do Museu Dimitri Sensaud de Lavaud	1.000,00
15.005.13.391.0036.1.031.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
15.005.13.391.0036.1.031.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.005.13.391.0036.1.031.4.4.90.51.01.110	Restauração do Museu Dimitri Sensaud de Lavaud	1,00
15.005.13.391.0036.1.031.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
15.005.13.391.0036.1.031.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.005.13.391.0036.1.036.3.3.50.39.01.110	Gestão Compartilhada - Museu Dimitri Sensaud de Lavaud	1.500.000,00
15.005.13.391.0036.1.036.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
15.005.13.391.0036.1.036.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.005.13.391.0036.1.036.4.4.50.52.01.110	Gestão Compartilhada - Museu Dimitri Sensaud de Lavaud	1,00
15.005.13.391.0036.1.036.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
15.005.13.391.0036.1.036.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.005.13.391.0036.2.020.3.3.90.35.01.110	Pesquisas e Avaliação	250.000,00
15.005.13.391.0036.2.020.3.3.90.36.01.110	Restauração de Monumentos e Obras Artísticas	50.000,00
15.005.13.391.0036.2.020.3.3.90.39.01.110	Restauração de Monumentos e Obras Artísticas	250.000,00
15.005.13.391.0036.2.020.3.3.90.40.01.110	Sistema para Catalogação do Acervo	100.000,00
15.005.13.391.0036.2.020.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
15.005.13.391.0036.2.020.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.005.13.391.0036.2.020.4.4.90.52.01.110	Ampliação do Acervo	200.000,00
15.005.13.391.0036.2.020.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
15.005.13.391.0036.2.020.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.005.13.391.0036.2.044.3.3.90.39.01.110	QR-Code nas Placas	50.000,00
15.005.13.391.0036.2.044.3.3.90.40.01.110	QR-Code nas Placas	1,00
15.005.13.391.0036.2.044.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
15.005.13.391.0036.2.044.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.005.13.422.0036.1.018.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	5.000,00
15.005.13.422.0036.1.018.3.3.90.36.01.110	Palestrantes e Oficineiros	5.000,00
15.005.13.422.0036.1.018.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	5.000,00
15.005.13.422.0036.1.018.3.3.90.39.01.110	Despesas com viagem	65.000,00
15.005.13.422.0036.1.018.3.3.90.39.01.110	Palestrantes e Oficineiros	50.000,00
15.005.13.422.0036.1.018.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
15.005.13.422.0036.1.018.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.006.13.392.0036.2.011.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	100.000,00
15.006.13.392.0036.2.011.3.3.90.36.01.110	Contratação de Artistas	400.000,00
15.006.13.392.0036.2.011.3.3.90.36.01.110	Palestrantes e Oficineiros	50.000,00
15.006.13.392.0036.2.011.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	100.000,00
15.006.13.392.0036.2.011.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	50.000,00
15.006.13.392.0036.2.011.3.3.90.39.01.110	Despesas com Viagens	50.000,00
15.006.13.392.0036.2.011.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos	150.000,00
15.006.13.392.0036.2.011.3.3.90.39.01.110	Locação de Estrutura	150.000,00
15.006.13.392.0036.2.011.3.3.90.39.01.110	Contratação de Artistas	100.000,00
15.006.13.392.0036.2.011.3.3.90.39.01.110	Palestrantes e Oficineiros	25.000,00
15.006.13.392.0036.2.011.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
15.006.13.392.0036.2.011.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	50.000,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.36.01.110	Contratação de Artistas	10.000,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.36.01.110	Contratação de Artistas	160.000,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.36.01.110	Palestrantes e Oficineiros	10.000,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.36.05.800	Contratação de Artistas	100.000,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	50.000,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos	150.000,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.39.01.110	Locação de Estrutura	150.000,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.39.01.110	Contratação de Artistas	50.000,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.39.01.110	Palestrantes e Oficineiros	45.000,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.92.05.800	DEA	1,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
15.006.13.392.0036.2.035.3.3.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	100.000,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.30.01.110	Aquisição de Insumos	300.000,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.36.01.110	Palestrantes e Oficineiros	200.000,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	100.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.39.01.110	Contratação de Vagas	400.000,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.39.01.110	Locação de Estrutura	100.000,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos	100.000,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.39.01.110	Palestrantes e Oficineiros	700.000,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
15.006.13.392.0036.2.049.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO</b>		
16.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma da SEDEI	700.000,00
16.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
16.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Veículo	30.000,00
16.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Veículo	30.000,00
16.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículo	210.000,00
16.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
16.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.30.01.110	POT - Kit Lanche	1,00
16.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.39.01.110	POT - Formatura	5.000,00
16.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110	POT - Bolsa	192.000,00
16.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
16.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	150.000,00
16.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110	Serviços de Coffe Break	80.000,00
16.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
16.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.36.01.110	Palestras	10.000,00
16.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Locação Equipamentos de AudioVisual	10.000,00
16.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Palestras	10.000,00
16.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
16.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.121.0037.1.001.3.3.90.35.01.110	Realizar o Plano Diretor de Turismo do Município de Osasco	1,00
16.001.23.121.0037.1.001.3.3.90.39.01.110	Realizar o Plano Diretor de Turismo do Município de Osasco	100.000,00
16.001.23.121.0037.1.001.3.3.90.39.01.110	Censo Empresarial	400.000,00
16.001.23.121.0037.1.001.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
16.001.23.121.0037.1.001.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	10.000,00
16.001.23.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Material de Escritório	20.000,00
16.001.23.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	30.000,00
16.001.23.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Ar Condicionado	15.000,00
16.001.23.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Ar Condicionado	15.000,00
16.001.23.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
16.001.23.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Ar Condicionado	30.000,00
16.001.23.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Equipamentos AudioVisual	50.000,00
16.001.23.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Eletrodomesticos	70.000,00
16.001.23.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Mobiliários	100.000,00
16.001.23.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
16.001.23.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Servidores	49.000,00
16.001.23.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Servidores Intersetorial	49.000,00
16.001.23.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
16.001.23.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.131.0037.2.011.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	70.000,00
16.001.23.131.0037.2.011.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos para Eventos	50.000,00
16.001.23.131.0037.2.011.3.3.90.39.01.110	Despesas com Viagens	50.000,00
16.001.23.131.0037.2.011.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
16.001.23.131.0037.2.011.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.334.0048.2.112.4.4.90.52.01.110	Eletrodomesticos	80.000,00
16.001.23.334.0048.2.112.4.4.90.52.01.110	Equipamentos e Mobiliarios	200.000,00
16.001.23.334.0048.2.112.4.4.90.52.01.110	Audio Visual	200.000,00
16.001.23.334.0048.2.112.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
16.001.23.334.0048.2.112.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.110	Passagens e Locomoção	5.000,00
16.001.23.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Cursos de Capacitação	20.000,00
16.001.23.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	5.000,00
16.001.23.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	20.000,00
16.001.23.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
16.001.23.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.691.0006.2.001.3.1.90.11.01.110	Remuneração	8.943.233,00
16.001.23.691.0006.2.001.3.1.90.13.01.110	Remuneração	525.902,00
16.001.23.691.0006.2.001.3.1.90.92.01.110	Remuneração	1,00
16.001.23.691.0006.2.001.3.1.90.94.01.110	Remuneração	1,00
16.001.23.691.0006.2.001.3.1.90.96.01.110	Remuneração	1,00
16.001.23.691.0006.2.001.3.1.91.13.01.110	Remuneração	1.146.660,00
16.001.23.691.0006.2.001.3.1.91.92.01.110	Remuneração	1,00
16.001.23.691.0006.2.001.3.3.90.46.01.110	Remuneração	1,00
16.001.23.691.0006.2.001.3.3.90.49.01.110	Remuneração	162.730,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
16.001.23.691.0006.2.001.3.3.90.91.01.110	Remuneração	1,00
16.001.23.691.0006.2.001.3.3.90.92.01.110	Remuneração	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.3.3.90.35.01.110	Centro Integrado de Inovação	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.3.3.90.39.01.110	Centro Integrado de Inovação	3.173.070,00
16.001.23.691.0037.1.011.3.3.90.92.01.100	DEA	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.3.3.90.93.01.100	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.51.01.110	Edificação do Polo Tecnológico e Empreendedorismo	1.000,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.51.02.100	Edificação do Polo Tecnológico e Empreendedorismo	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.51.05.800	Edificação do Polo Tecnológico e Empreendedorismo	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.51.07.100	Edificação do Polo Tecnológico e Empreendedorismo	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.52.01.100	Edificação do Polo Tecnológico e Empreendedorismo	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.92.02.100	DEA	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.92.07.100	DEA	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.93.02.100	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.691.0037.1.011.4.4.90.93.07.100	Indenizações e Restituições	1,00
16.001.23.693.0037.2.088.3.3.90.36.01.110	Interprete	30.000,00
16.001.23.693.0037.2.088.3.3.90.39.01.110	Cursos de Idioma	15.000,00
16.001.23.693.0037.2.088.3.3.90.39.01.110	Agência de Viagens	30.000,00
16.001.23.693.0037.2.088.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	15.000,00
16.001.23.693.0037.2.088.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
16.001.23.693.0037.2.088.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
16.002.23.127.0025.2.045.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	20.000,00
16.002.23.127.0025.2.045.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos	70.000,00
16.002.23.127.0025.2.045.3.3.90.39.01.110	Placas de Sinalização	50.000,00
16.002.23.127.0025.2.045.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
16.002.23.127.0025.2.045.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
16.002.23.692.0037.1.055.3.3.90.39.01.110	Reformado e Adequação do Mercado Municipal	1.000,00
16.002.23.692.0037.1.055.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
16.002.23.692.0037.1.055.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
16.002.23.692.0037.1.055.4.4.90.39.07.100	Reformado e Adequação do Mercado Municipal	1,00
16.002.23.692.0037.2.063.3.3.90.30.01.110	Tintas Derivados	50.000,00
16.002.23.692.0037.2.063.3.3.90.39.01.110	Locação de Banheiros Químicos	500.000,00
16.002.23.692.0037.2.063.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
16.002.23.692.0037.2.063.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
16.002.23.695.0037.1.016.3.3.90.31.01.110	Premiações	5.000,00
16.002.23.695.0037.1.016.3.3.90.32.01.110	Guia Turístico e Gastronômico	50.000,00
16.002.23.695.0037.1.016.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	20.000,00
16.002.23.695.0037.1.016.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
16.002.23.695.0037.1.016.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
16.003.23.691.0037.1.014.3.3.90.35.01.110	Estudos para implantação do Calçadão Zona Norte	1,00
16.003.23.691.0037.1.014.3.3.90.39.01.110	Estudos para implantação do Calçadão Zona Norte	1,00
16.003.23.691.0037.1.014.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
16.003.23.691.0037.1.014.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
16.003.23.691.0037.1.014.4.4.90.51.01.110	Edificação do Calçadão da Zona Norte	1.000,00
16.003.23.691.0037.1.014.4.4.90.51.07.100	Edificação do Calçadão da Zona Norte	1,00
16.003.23.691.0037.1.014.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
16.003.23.691.0037.1.014.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
16.003.23.691.0037.1.022.3.3.90.39.01.110	Manutenção Predial	150.000,00
16.003.23.691.0037.1.022.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
16.003.23.691.0037.1.022.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
16.003.23.691.0037.1.022.4.4.90.52.01.110	Mobiliário	100.000,00
16.003.23.691.0037.1.022.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
16.003.23.691.0037.1.022.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
16.003.23.691.0037.2.062.3.3.90.31.01.110	Premiações	5.000,00
16.003.23.691.0037.2.062.3.3.90.35.01.110	Diagnósticos de Desenvolvimento	100.000,00
16.003.23.691.0037.2.062.3.3.90.39.01.110	Diagnósticos de Desenvolvimento	1,00
16.003.23.691.0037.2.062.3.3.90.48.01.110	Bolsa Auxílio - NAF	240.000,00
16.003.23.691.0037.2.062.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
16.003.23.691.0037.2.062.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
16.003.23.691.0037.2.062.4.4.90.52.01.110	Equipamentos	30.000,00
16.003.23.691.0037.2.062.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
16.003.23.691.0037.2.062.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
17.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Veículo	430.000,00
17.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Veículo	250.000,00
17.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículo	420.000,00
17.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
17.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.04.122.0004.2.008.3.3.90.33.01.110	Passagens e Locomoção	2.000,00
17.001.04.122.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Cursos de Capacitação	10.000,00
17.001.04.122.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	2.000,00
17.001.04.122.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	10.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
17.001.04.122.0004.2.008.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
17.001.04.122.0004.2.008.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.30.01.110	POT - Kit Lanche	1,00
17.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.39.01.110	POT - Formatura	1,00
17.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110	POT - Bolsa	1.152.000,00
17.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
17.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	50.000,00
17.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
17.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.36.01.110	Palestras	10.000,00
17.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Locação Equipamentos de AudioVisual	10.000,00
17.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Palestras	10.000,00
17.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
17.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.18.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	40.000,00
17.001.18.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Material de Escritório	30.000,00
17.001.18.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	50.000,00
17.001.18.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Ar Condicionado	10.000,00
17.001.18.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Ar Condicionado	1,00
17.001.18.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
17.001.18.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.18.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Ar Condicionado	20.000,00
17.001.18.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Equipamentos AudioVisual	30.000,00
17.001.18.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Eletrodomesticos	1,00
17.001.18.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Mobiliários	1,00
17.001.18.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
17.001.18.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110	Revitalização dos Viveiros	107.143,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110	Revitalização do Parque Clauco Villas Boas	107.143,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110	Revitalização do Parque Chico Mandes	107.143,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110	Revitalização do Parque Dionisio Alvares Mateus	107.143,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110	Revitalização do Parque Santa Maria	107.143,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110	Revitalização do Núcleo de Educação Ambiental	107.143,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110	Revitalização do Parque Ana Luiza Moura - Piratininga	107.143,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110	Revitalização do Parque Cloves Assaf - Cidade das Flores	107.143,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110	Revitalização do Parque Ecológico - Jd. Bonança	107.143,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110	Revitalização do Parque Antônio Temporim	107.143,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110	Revitalização do Parque Nelson Villas Dias	107.143,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110	Revitalização do Parque Manoel Manzano	107.143,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110	Revitalização do Parque João Augustinho Bezerra - Bela Vista	107.143,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.39.01.110	Revitalização do Borboletário - Piratininga	107.143,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.18.122.0039.1.002.4.4.90.51.05.800	Construção do Borboletário Modelo	1,00
17.001.18.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110	Licenças de Sistemas Informatizados	10.000,00
17.001.18.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
17.001.18.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições Diversas	1,00
17.001.18.128.0006.2.006.3.3.90.33.01.110	Passagens e Locomoção	1,00
17.001.18.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110	Capacitação de Servidores	1,00
17.001.18.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Servidores	49.000,00
17.001.18.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Servidores Intersetorial	49.000,00
17.001.18.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Despesas Viagens	1,00
17.001.18.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
17.001.18.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
17.001.18.541.0006.2.001.3.1.90.11.01.110	Remuneração	5.610.176,00
17.001.18.541.0006.2.001.3.1.90.13.01.110	Remuneração	564.366,00
17.001.18.541.0006.2.001.3.1.90.92.01.110	Remuneração	1,00
17.001.18.541.0006.2.001.3.1.90.94.01.110	Remuneração	1,00
17.001.18.541.0006.2.001.3.1.90.96.01.110	Remuneração	1,00
17.001.18.541.0006.2.001.3.1.91.13.01.110	Remuneração	583.266,00
17.001.18.541.0006.2.001.3.1.91.92.01.110	Remuneração	1,00
17.001.18.541.0006.2.001.3.3.90.46.01.110	Remuneração	1,00
17.001.18.541.0006.2.001.3.3.90.49.01.110	Remuneração	242.043,00
17.001.18.541.0006.2.001.3.3.90.91.01.110	Remuneração	1,00
17.001.18.541.0006.2.001.3.3.90.92.01.110	Remuneração	1,00
17.001.18.541.0039.1.056.4.4.90.51.05.800	Implantação de Parques Lineares	1,00
17.001.18.541.0039.2.151.3.3.90.39.01.110	Vigilância Patrimonial	1,00
17.002.18.541.0039.2.025.3.3.90.30.01.110	Mudas de Árvores	100.000,00
17.002.18.541.0039.2.025.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
17.002.18.541.0039.2.025.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
17.002.18.542.0039.2.215.3.3.90.30.01.110	Gramas e Plantas Ornamentais	100.000,00
17.003.18.121.0039.1.001.3.3.90.39.01.110	Plano de Arborização	350.000,00
17.003.18.121.0039.1.001.3.3.90.39.01.110	Plano de Estruturação de Recursos Hídricos e Saneamento	150.000,00
17.003.18.541.0039.2.025.3.3.90.30.01.110	Mudas de Árvores	400.000,00
17.003.18.541.0039.2.054.3.3.90.39.01.100	Plano de Educação Ambiental	180.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
17.003.18.541.0039.2.054.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
17.003.18.541.0039.2.054.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
17.003.18.541.0039.2.054.4.4.90.52.02.100	Base Móvel de Educação Ambiental	1,00
17.003.18.541.0039.2.054.4.4.90.52.05.800	Base Móvel de Educação Ambiental	1,00
17.003.18.541.0039.2.054.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
17.003.18.541.0039.2.054.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
17.003.18.542.0039.2.215.3.3.90.30.01.110	Gramas e Plantas Ornamentais	400.000,00
17.004.18.121.0039.1.001.3.3.90.39.01.110	Plano de Arborização	150.000,00
17.004.18.121.0039.1.001.3.3.90.39.05.800	Plano de Arborização	1,00
17.004.18.121.0039.1.001.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
17.004.18.121.0039.1.001.3.3.90.92.05.800	DEA	1,00
17.004.18.121.0039.1.001.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
17.004.18.121.0039.1.001.3.3.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
17.004.18.541.0039.2.054.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	50.000,00
17.004.18.541.0039.2.054.3.3.90.39.01.110	Locação de Ônibus para Ações de Política Ambiental	200.000,00
17.004.18.541.0039.2.054.3.3.90.39.01.110	Base Móvel	100.000,00
17.004.18.541.0039.2.054.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
17.004.18.541.0039.2.054.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
17.004.18.541.0039.2.054.4.4.90.52.01.110	Equipamentos AudioVisual	30.000,00
17.004.18.541.0039.2.054.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
17.004.18.541.0039.2.054.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
17.005.18.541.0039.2.106.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	300.000,00
17.005.18.541.0039.2.106.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Equipamentos	100.000,00
17.005.18.541.0039.2.106.3.3.90.39.01.110	Zeladoria Em Parques	1,00
17.005.18.541.0039.2.106.3.3.90.39.01.110	Zeladoria Em Áreas Verdes	1,00
17.005.18.541.0039.2.106.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Equipamentos	30.000,00
17.005.18.541.0039.2.106.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
17.005.18.541.0039.2.106.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
17.005.18.541.0039.2.106.4.4.90.51.01.110	Construção da Horta Modelo	20.000,00
17.005.18.541.0039.2.106.4.4.90.52.01.110	Equipamentos para Manutenção Arbórea	50.000,00
17.005.18.541.0039.2.106.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
17.005.18.541.0039.2.106.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
17.006.18.541.0038.2.101.3.3.90.39.01.110	Hospital Veterinário	5.412.000,00
17.006.18.541.0038.2.101.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
17.006.18.541.0038.2.101.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.30.01.110	Material para Cães e Gatos	400.000,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.30.02.100	Canil Municipal	100.000,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos	100.000,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	40.000,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.39.01.110	Castramóvel - Serviços Médicos Veterinários	431.750,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.39.01.110	Canil Municipal	2.654.916,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.39.02.100	Reforma do Canil Municipal	250.000,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.39.05.800	Castramóvel - Serviços Médicos Veterinários	1,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.92.02.100	DEA	1,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.92.05.800	DEA	1,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.93.02.100	Indenizações e Restituições	1,00
17.006.18.541.0038.2.143.3.3.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
17.006.18.541.0038.2.143.4.4.90.52.01.110	Equipamentos Para Cães e Gatos	100.000,00
17.006.18.541.0038.2.143.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
17.006.18.541.0038.2.143.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
17.007.18.121.0039.1.001.3.3.90.39.01.110	Cadastro de Galerias de Águas Pluviais	250.000,00
17.007.18.121.0039.1.001.3.3.90.39.01.110	Plano de Estruturação de Recursos Hídricos e Saneamento	250.000,00
17.007.18.121.0039.1.001.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
17.007.18.121.0039.1.001.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
17.007.18.121.0039.1.001.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
17.007.18.121.0039.1.001.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
17.007.18.541.0039.2.136.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	30.000,00
17.007.18.541.0039.2.136.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
17.007.18.541.0039.2.136.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
17.007.18.541.0039.2.136.4.4.90.52.01.110	Equipamentos de Monitoramento e Coleta	200.000,00
17.007.18.541.0039.2.136.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
17.007.18.541.0039.2.136.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
18.001.04.121.0002.1.001.3.3.80.35.01.110	Programa PNUD	1,00
18.001.04.121.0002.1.001.3.3.80.39.01.110	Programa PNUD	1,00
18.001.04.123.0001.2.122.3.3.90.39.01.110	Tarifas Bancárias	3.000.000,00
18.001.04.123.0001.2.122.3.3.90.39.01.110	Tarifas e Despesas Bancárias - Arrecadação Municipal	3.200.000,00
18.001.04.123.0001.2.122.3.3.90.39.01.110	Correios e Telegrafos	1.259.067,00
18.001.04.123.0001.2.122.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
18.001.04.123.0001.2.122.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1.000.000,00
18.001.04.123.0001.2.122.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
18.001.04.123.0001.2.122.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
18.001.04.123.0053.0.001.3.2.90.21.01.110	Juros sobre a dívida	20.290.900,00
18.001.04.123.0053.0.001.3.2.90.22.01.110	Pagamento de Comissões Bancárias	1.500.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
18.001.04.123.0053.0.001.3.2.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
18.001.04.123.0053.0.001.3.2.91.21.01.110	Juros sobre a dívida Intra Orçamentária	2.460.100,00
18.001.04.123.0053.0.001.3.3.91.97.01.110	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	70.000.000,00
18.001.04.123.0053.0.001.4.6.90.71.01.110	Principal da Dívida	71.000.000,00
18.001.04.123.0053.0.001.4.6.90.93.07.100	Indenizações e Restituições	1,00
18.001.04.123.0053.0.001.4.6.91.71.01.110	Principal da Dívida Intra Orçamentária	714.000,00
18.001.04.123.0053.0.002.3.3.90.47.01.110	Retenção do PASEP	35.000.000,00
18.001.04.123.0053.0.002.3.3.90.47.01.130	Retenção do PASEP	50.000,00
18.001.04.123.0053.0.002.3.3.90.47.01.140	Retenção do PASEP	50.000,00
18.001.04.123.0053.0.002.3.3.90.47.05.100	Retenção do PASEP	1,00
18.001.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.01.110	Precatórios e Sentenças Judiciais	1.000.000,00
18.001.04.123.0053.0.003.3.3.90.91.01.110	Precatórios e Sentenças Judiciais	2.000.000,00
18.001.04.123.0053.0.003.4.4.90.91.01.110	Precatórios e Sentenças Judiciais	1,00
18.001.04.123.0053.0.003.4.6.90.91.01.110	Precatórios e Sentenças Judiciais	102.000.000,00
18.001.04.126.0002.1.004.3.3.90.30.01.110	Infraestrutura de Rede	4.340.834,00
18.001.04.126.0002.1.004.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Geradores	150.000,00
18.001.04.126.0002.1.004.3.3.90.39.01.110	Infraestrutura de Rede	5.855.868,00
18.001.04.126.0002.1.004.3.3.90.40.01.110	Manutenção do VOIP	1.445.756,00
18.001.04.126.0002.1.004.3.3.90.40.01.110	Sistema de Telefonia - Modernização	1.000.000,00
18.001.04.126.0002.1.004.3.3.90.40.01.110	Locação de copiadoras e Impressoras	8.681.060,00
18.001.04.126.0002.1.004.3.3.90.40.01.110	Central de Serviços de TI	1,00
18.001.04.126.0002.1.004.3.3.90.40.01.110	Locação de Scanner	1.167.000,00
18.001.04.126.0002.1.004.3.3.90.40.01.110	Outsourcing de computadores	15.904.469,00
18.001.04.126.0002.1.004.3.3.90.40.01.110	Solução de Inventário de TI	200.000,00
18.001.04.126.0002.1.004.3.3.90.40.01.110	Contratação de switches	1,00
18.001.04.126.0002.1.004.3.3.90.40.01.110	Datacenter TIER3	290.541,00
18.001.04.126.0002.1.004.3.3.90.40.01.110	Datacenter TIER3 - Ambiente de Replicação	290.541,00
18.001.04.126.0002.1.004.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
18.001.04.126.0002.1.004.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
18.001.04.126.0002.1.004.4.4.90.40.01.110	Expansão Computacional e Firewall	299.979,00
18.001.04.126.0002.1.004.4.4.90.40.01.110	Datacenter TIER3 - Ambiente de Replicação	500.000,00
18.001.04.126.0002.1.004.4.4.90.40.07.100	Expansão Computacional e Firewall	3.199.755,00
18.001.04.126.0002.1.004.4.4.90.40.07.100	Datacenter TIER3 - Ambiente de Replicação	4.500.000,00
18.001.04.126.0002.1.004.4.4.90.52.01.110	Expansão Computacional e Firewall	571.659,00
18.001.04.126.0002.1.004.4.4.90.52.01.110	Nobreak e Acessórios	200.000,00
18.001.04.126.0002.1.004.4.4.90.52.01.110	Armazenamento e Processamento de Dados	800.000,00
18.001.04.126.0002.1.004.4.4.90.52.07.100	Expansão Computacional e Firewall	5.144.927,00
18.001.04.126.0002.1.004.4.4.90.52.07.100	Armazenamento e Processamento de Dados	8.000.000,00
18.001.04.126.0002.1.004.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
18.001.04.126.0002.1.004.4.4.90.92.07.100	DEA	1,00
18.001.04.126.0002.1.004.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
18.001.04.126.0002.1.004.4.4.90.93.07.100	Indenizações e Restituições	1,00
18.001.04.126.0002.2.002.3.3.90.35.01.110	Serviços de Consultoria	1,00
18.001.04.126.0002.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
18.001.04.126.0002.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenização e Restituição	1,00
18.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110	Sistema do Terceiro Setor	1.200.000,00
18.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
18.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
18.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
18.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110	Indenização e Restituição	1,00
18.001.04.126.0002.2.010.3.3.90.31.01.110	Hackatons e Prêmios de Inovação	1,00
18.001.04.126.0002.2.010.3.3.90.39.01.110	Hackatons e Prêmios de Inovação	1,00
18.001.04.126.0002.2.010.3.3.90.39.01.110	Piloto Smart Place ZN/ZS	1.000,00
18.001.04.126.0002.2.010.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
18.001.04.126.0002.2.010.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
18.001.04.126.0002.2.012.3.3.90.40.01.110	Novo Portal da Prefeitura	1,00
18.001.04.126.0002.2.012.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
18.001.04.126.0002.2.012.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
18.001.04.126.0002.2.091.3.3.90.40.01.110	Licenciamento Adobe	1,00
18.001.04.126.0002.2.091.3.3.90.40.01.110	Licenciamento Microsoft	6.300.000,00
18.001.04.126.0002.2.091.3.3.90.40.01.110	Licenciamento Autodesk	1.914.253,00
18.001.04.126.0002.2.091.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
18.001.04.126.0002.2.091.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
18.001.04.126.0002.2.131.3.3.90.40.01.110	Digitalização de Processos	1.000.000,00
18.001.04.126.0002.2.131.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
18.001.04.126.0002.2.131.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
18.001.04.126.0003.2.012.3.3.90.39.01.110	Totens Integrados	1,00
18.001.04.126.0003.2.012.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
18.001.04.126.0003.2.012.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
18.001.04.126.0003.2.032.3.3.90.40.01.110	Georreferenciamento	2.084.000,00
18.001.04.126.0003.2.032.3.3.90.40.01.110	Cadastro Multifinalitário	243.046,00
18.001.04.126.0003.2.032.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
18.001.04.126.0003.2.032.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
18.001.04.126.0003.2.032.4.4.90.39.01.110	Georreferenciamento	200.800,00
18.001.04.126.0003.2.032.4.4.90.39.07.100	Georreferenciamento	2.008.000,00
18.001.04.126.0003.2.032.4.4.90.40.01.110	Cadastro Multifinalitário	765.388,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
18.001.04.126.0003.2.032.4.4.90.40.07.100	Cadastro Multifinalitário	7.931.414,00
18.001.04.126.0003.2.032.4.4.90.92.07.100	DEA	1,00
18.001.04.126.0003.2.032.4.4.90.93.07.100	Indenizações e Restituições	1,00
18.001.04.126.0005.2.015.3.3.90.39.01.110	Plano de Cidades Inteligentes	89.000,00
18.001.04.126.0005.2.015.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
18.001.04.126.0005.2.015.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
18.001.04.126.0005.2.015.4.4.90.39.01.110	Plano de Cidades Inteligentes	1,00
18.001.04.126.0005.2.015.4.4.90.39.07.100	Plano de Cidades Inteligentes	900.000,00
18.001.04.126.0005.2.015.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
18.001.04.126.0005.2.015.4.4.90.92.07.100	DEA	1,00
18.001.04.126.0005.2.015.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
18.001.04.126.0005.2.015.4.4.90.93.07.100	Indenizações e Restituições	1,00
18.001.04.126.0005.2.085.3.3.90.40.01.110	Anonimização de Dados	4.079.000,00
18.001.04.126.0005.2.085.3.3.90.40.01.110	Plataforma de Identidades Privilegiadas	350.000,00
18.001.04.126.0005.2.085.3.3.90.40.01.110	Plataforma Rede Segura	2.520.720,00
18.001.04.126.0005.2.085.3.3.90.40.01.110	Antivírus	1.997.602,00
18.001.04.126.0005.2.085.3.3.90.40.01.110	Gerenciamento integrado de Segurança da informação	900.000,00
18.001.04.126.0005.2.085.3.3.90.40.01.110	Prevenção a desastres	300.000,00
18.001.04.126.0005.2.085.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
18.001.04.126.0005.2.085.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
18.001.04.126.0005.2.085.4.4.90.40.01.110	Anonimização de Dados	3.263.000,00
18.001.04.126.0005.2.085.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
18.001.04.126.0005.2.085.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
18.001.04.126.0011.2.168.3.3.90.39.01.110	Placas de Comunicação - Internet Grátis Outdoor	150.000,00
18.001.04.126.0011.2.168.3.3.90.40.01.110	Data Lake	1,00
18.001.04.126.0011.2.168.3.3.90.40.01.110	Infovia Link de comunicação - Fase 1	7.933.431,00
18.001.04.126.0011.2.168.3.3.90.40.01.110	Infovia Link de comunicação - Fase 2	891.981,00
18.001.04.126.0011.2.168.3.3.90.40.01.110	Internet Indoor	7.629.443,00
18.001.04.126.0011.2.168.3.3.90.40.01.110	Link de comunicação - Centros de Inclusão Digital	500.000,00
18.001.04.126.0011.2.168.3.3.90.40.01.110	Redundância de link de comunicação	1,00
18.001.04.126.0011.2.168.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
18.001.04.126.0011.2.168.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
18.001.26.453.0021.2.122.3.3.90.39.01.110	Reequilíbrio Econômico do Transporte Coletivo	1,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Bobina para o ponto biometrico	100.000,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Aquisição de G.L.P.	250.000,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Terceirização da Limpeza	1.000,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção dos Relogios de Ponto Biometrico	1.104.000,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Energia Elétrica	4.100.000,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Taxa de Fiscalização de Funcionamento	30.000,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Despesas com serviços publicos em saneamento basico	24.000,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	PABX	850.000,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.40.01.110	Telefonia Fixa	2.348.748,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.40.01.110	Internet	600.000,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.40.01.110	Telefonia Móvel	1.130.000,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
18.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
18.002.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Relogios Biometrico	150.000,00
18.002.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
18.002.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Reserva de Reajustes	1.680.865,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Centro de Referencia de Direitos Humanos	55.440,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Conselho Tutelar - Sul	103.122,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Delegacia de Defesa da Mulher	144.367,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Cartório 331ª Zona Eleitoral	139.626,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Cartório 277ª Zona Eleitoral	157.191,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Vigilância Sanitária	128.826,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - 2º Distrito Policial	137.384,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - 9º Distrito Policial	80.962,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - 10º Distrito Policial	74.762,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - 7º Distrito Policial	81.276,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - 8º Distrito Policial	86.460,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - 4º Distrito Policial	89.400,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - 3º Distrito Policial	92.400,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - I.I.R.G.D Posto de Identificação -Delegacia Seccional	76.306,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Centro de Referência de Assistência social - CRAS Roch	42.100,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - 1º Cia do 42º BPM	284.884,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Inspetoria da Guarda Civil Municipal - Zona Norte	325.209,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Junta de Alistamento Militar	90.327,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Ouvidoria e Portal da Transparencia	155.726,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Conselho Tutelar - Centro	87.200,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Ad	93.484,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Departamento de Práticas Esportivas	323.400,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Departamento de Controle Urbano	113.854,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Controladoria Interna	54.729,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Departamento de Alimentação Escolar	178.200,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Sede da Secretaria de Transportes	296.208,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Serviço de Acolhimento - Casa ABC	99.639,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Portal do Trabalhador	234.960,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Portal do Trabalhador - Zona Sul	201.143,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Centro de Referência de Assistência social - CRAS VELLOSO	107.712,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - DISE Delegacia de Investigação	172.993,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Albergue Noturno - Centro	92.400,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Coordenadoria de Políticas para Juventude	53.878,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Ouvidoria da SS/Depto de Serviço Social/Depto de Agenciamento	120.142,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Coordenadoria da Mulher, Igualdade Racial e Diversidade	191.222,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Centro de Referência Especializado de Assistência social	67.538,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - 1º e 2º Ofícios da Fazenda Pública de Osasco	275.301,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	81.180,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	89.760,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Centro Público de Economia Popular e Solidária	152.368,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Departamento de Recursos Humanos	59.014,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	87.472,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Sede da Secretária de Emprego, Trabalho e Renda	743.661,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Escola de Formação e Ensino da Guarda Civil Metropolitana	297.970,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Departamento de Abastecimento	119.165,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	356.999,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - SAD - CAP - DAUE	228.888,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - UBS Helena Marrey	161.700,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - COMPOD - SA	48.470,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - Centro de Atenção ao Idoso CAI GALLAFRIO	255.335,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.36.01.110	Locação de Imóvel - República de Jovens	77.000,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Locação de Imóvel - Reserva de Reajustes	1.000.000,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Locação de Imóvel - Complexo da Mulher	1,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Locação de Imóvel - Sede da Secretaria de Transportes	290.400,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Locação de Imóvel - Albergue Central II	250.800,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Locação de Imóvel - Cartório 213ª Zona Eleitoral	198.891,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Locação de Imóvel - Cartório 332ª Zona Eleitoral	205.306,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Locação de Imóvel - 6º Distrito Policial	266.078,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Locação de Imóvel - Delegacia de Proteção ao Idoso	92.412,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Locação de Imóvel - Cartório 276ª Zona Eleitoral	149.007,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Locação de Imóvel - Bolsão de veículos moradores Miguel Costa	750.025,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Locação de Imóvel - Casa de Pass. a Mulheres Vítimas de violência	1,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Locação de Imóvel - Controladoria Interna	169.571,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Locação de Imóvel - Refeitório do Servidor	943.776,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Locação de Imóvel - Arquivo Municipal	646.272,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Locação de Imóvel - SAD e Arquivo Saúde	426.510,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Locação de Imóvel - Arquivo da SETR	893.709,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Locação de Imóvel - 5º Distrito Policial	125.400,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Locação de Imóvel - CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	59.745,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Locação de Imóvel - CEJUSC Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania	174.897,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Locação de Imóvel - Departamento de Adm. E Recursos Humanos Escola de	710.714,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Locação de Imóvel - DAP Departamento de Administração de Pessoal	475.200,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Locação de Imóvel - Farmácia de Psicotropicos, Alto Custo, Atenção Basica	270.270,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Locação de Imóvel - Modalidade Esportiva Centro de Ginástica Rítmica	216.071,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Locação de Imóvel - Vara da Família e das Sucessões do Forum de Osasco	838.007,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Locação de Imóvel - Conselho Tutelar - Sul	69.926,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Locação de Imóvel - UBS Udovaldo Maglio	338.798,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Locação de Imóvel - Centro de Referência de Direitos Humanos CRDH	56.549,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Locação de Imóvel - UBS Santa Gema Galgani	46.637,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Locação de Imóvel - Sede da Secretaria da Saúde	1.003.489,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Locação de Imóvel - Cartório 315ª Zona Eleitoral	139.920,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Locação de Imóvel - Dpto. de Exec. Fiscal e das Varas da Fazenda Pública	792.000,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Locação de Imóvel - Escola do Servidor	600.000,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.39.01.110	Aluguel Auditoria Geral e Ouvidoria Geral	384.000,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.92.01.110	DEA	500,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	200.000,00
18.002.04.122.0001.2.089.3.3.90.93.01.110	Indenização e Restituição	500,00
18.002.04.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110	Remuneração	1,00
18.002.04.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110	Remuneração	1,00
18.002.04.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.110	DEA - Remuneração	1,00
18.002.04.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.110	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1,00
18.002.04.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.110	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1,00
18.002.04.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1,00
18.002.04.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.110	DEA - Intra-Orçament	1,00
18.002.04.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.110	Remuneração	51.270.549,00
18.002.04.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110	Remuneração	1,00
18.002.04.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.110	Sentenças Judiciais	1,00
18.002.04.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
18.002.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110	Sistema de Controle Biométrico	900.000,00
18.002.04.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
18.002.04.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110	Estagiários - Ensino Fundamental - ANJOS	2.405.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110	Estagiários - Ensino Médio - JUCO	5.915.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110	Estagiários E. Superior - Gabinete do Prefeito	126.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110	Estagiários E. Superior - Controladoria Geral do Município	162.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110	Estagiários E. Superior - Secretaria de Cultura	270.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110	Estagiários E. Superior - Secretara de Habitação	540.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110	Estagiários E. Superior - Secretaria de Administração	864.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110	Estagiários E. Superior - Procuradoria Geral do Município	900.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110	Estagiários E. Superior - Secretaria de Comunicação	54.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110	Estagiários E. Superior - Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda	936.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110	Estagiários E. Superior - Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer	810.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110	Estagiários E. Superior - Secretaria de Finanças	1.494.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110	Estagiários E. Superior - Secretaria de Governo	108.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110	Estagiários E. Superior - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	180.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110	Estagiários E. Superior - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	450.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110	Estagiários E. Superior - Secretaria de Planejamento e Gestão	450.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110	Estagiários E. Superior - Secretaria de Segurança e Controle Urbano	108.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110	Estagiários E. Superior - Secretaria de Assistência Social	360.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110	Estagiários E. Superior - Secretaria de Serviços e Obras	180.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110	Estagiários E. Superior - Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana	108.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110	Estagiários E. Superior - Secretaria Executiva de Políticas de Promoção de Igualdade	90.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110	Estagiários E. Superior - Secretara Executiva de Política para Mulheres e Pro	108.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110	Estagiários E. Superior - Secretaria Executiva da Infância e Juventude	72.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110	Estagiários E. Superior - Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência	72.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110	Estagiários E. Superior - Secretaria Executiva de Compras e Licitações	54.000,00
18.002.04.331.0006.2.120.3.3.90.39.01.110	Estagiários E. Superior - Coordenadoria da Defesa Civil	18.000,00
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA</b>		
19.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Veículos	200.000,00
19.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Veículos	923.760,00
19.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Locação de Motocicletas Adaptadas	600.000,00
19.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículo	100.000,00
19.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
19.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Veículos	1,00
19.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
19.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.30.01.110	POT - Kit Lanche	8.000,00
19.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.39.01.110	POT - Formatura	10.000,00
19.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110	POT - Bolsa	480.000,00
19.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
19.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	198.000,00
19.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
19.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	1,00
19.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	1,00
19.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	1,00
19.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Conselheiros	45.000,00
19.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
19.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.15.451.0041.1.010.3.3.90.39.01.110	Implantação de Ciclofaixas	1.000,00
19.001.15.451.0041.1.010.3.3.90.39.05.800	Implantação de Ciclofaixas	1,00
19.001.15.451.0041.1.010.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
19.001.15.451.0041.1.010.3.3.90.92.05.800	DEA	1,00
19.001.15.451.0041.1.010.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.15.451.0041.1.010.3.3.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.15.451.0041.1.010.4.4.90.39.07.100	Implantação de Ciclofaixas	1,00
19.001.15.451.0041.1.010.4.4.90.51.01.110	Implantação de Ciclofaixas	1,00
19.001.15.451.0041.1.010.4.4.90.51.05.800	Implantação de Ciclofaixas	1,00
19.001.15.451.0041.1.010.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
19.001.15.451.0041.1.010.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.15.451.0041.1.015.3.3.90.39.01.110	Ampliação de Ciclovia	1,00
19.001.15.451.0041.1.015.3.3.90.39.05.100	Ampliação de Ciclovia	1,00
19.001.15.451.0041.1.015.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
19.001.15.451.0041.1.015.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.15.451.0041.1.015.4.4.90.51.01.110	Ampliação de Ciclovia	1,00
19.001.15.451.0041.1.015.4.4.90.51.05.100	Ampliação de Ciclovia	1,00
19.001.15.451.0041.1.015.4.4.90.92.05.100	DEA	1,00
19.001.15.451.0041.1.015.4.4.90.93.05.100	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.15.451.0041.1.019.3.3.90.39.01.110	Implantação Paraciclos	145.000,00
19.001.15.451.0041.1.019.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
19.001.15.451.0041.1.019.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.15.451.0041.1.019.4.4.90.52.01.110	Equipamentos para Implantação Paraciclos	1,00
19.001.15.451.0041.1.019.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
19.001.15.451.0041.1.019.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.26.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110	Serviços de Manutenção dos próprios Municipais	136.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
19.001.26.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
19.001.26.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	30.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	45.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Material de Expediente	18.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Tarifas, Taxas e Multas	5.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Impressora Plotter	15.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Uniformes e EPIs	800.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Arcodicionado	6.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Arcodicionado	6.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Impressora Plotter	3.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção Predial	5.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
19.001.26.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições Diversas	1,00
19.001.26.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição Impressora Plotter	15.000,00
19.001.26.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
19.001.26.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições Diversas	1,00
19.001.26.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110	Remuneração	8.307.479,00
19.001.26.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110	Remuneração	440.803,00
19.001.26.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.110	Remuneração	1,00
19.001.26.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.110	Remuneração	1,00
19.001.26.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.110	Remuneração	1,00
19.001.26.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110	Remuneração	1.269.154,00
19.001.26.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.110	Remuneração	1,00
19.001.26.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110	Remuneração	526.908,00
19.001.26.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.110	Remuneração	1,00
19.001.26.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.110	Remuneração	1,00
19.001.26.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Cursos de Reciclagem de Agentes de Trânsitos	100.000,00
19.001.26.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Capacitação e Qualificação de Servidores Administrativos	20.000,00
19.001.26.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
19.001.26.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.26.422.0007.2.056.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	43.000,00
19.001.26.422.0007.2.056.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
19.001.26.422.0007.2.056.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
19.001.26.453.0042.2.216.3.3.90.39.01.110	Bilhete Único Municipal	1.665.000,00
19.001.26.453.0042.2.216.3.3.90.39.01.110	Bilhete Único Metropolitano	1,00
19.001.26.453.0042.2.216.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
19.001.26.453.0042.2.216.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
19.004.26.782.0001.2.007.3.3.90.39.01.110	Abastecimento de Frota	8.116.031,00
19.004.26.782.0001.2.007.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
19.004.26.782.0001.2.007.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.39.01.110	Sinalização Viária	10.767.385,27
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.39.01.110	Processamento de Dados	2.577.922,73
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.39.01.400	Sinalização Viária	8.561.196,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.39.01.400	Sistema de Multas de Trânsito	6.923.178,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.39.01.400	Fiscalização Eletrônica de Trânsito	9.423.069,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
19.005.15.782.0025.2.113.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO</b>		
20.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Veiculos	10.000,00
20.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Veiculos	8.000,00
20.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Locação de Veiculo	42.000,00
20.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
20.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
20.001.04.122.0001.2.217.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Viaturas	80.000,00
20.001.04.122.0001.2.217.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Viaturas	80.000,00
20.001.04.122.0001.2.217.3.3.90.39.01.110	Locação de Viaturas	2.470.300,00
20.001.04.122.0001.2.217.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
20.001.04.122.0001.2.217.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Materiais de Escritório	70.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	105.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	92.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Ar-Condicionado	5.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Materiais para Manutenção Predial	10.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção Predial	5.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Despesas de Pronto Pagamento	12.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	35.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Ar-Condicionado	8.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Avaliação psicologica para porte de arma de fogo	72.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
20.001.06.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
20.001.06.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Eletrodomestico e Eletroeletronico	15.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Ar-Condicionado	21.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Mobiliarios	35.000,00
20.001.06.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
20.001.06.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
20.001.06.122.0043.2.111.3.3.90.39.01.110	Termo de Ajustamento de Conduta	1,00
20.001.06.122.0043.2.111.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
20.001.06.122.0043.2.111.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
20.001.06.181.0006.2.001.3.1.90.11.01.110	Remuneração	53.837.002,00
20.001.06.181.0006.2.001.3.1.90.13.01.110	Remuneração	274.316,00
20.001.06.181.0006.2.001.3.1.90.92.01.110	Remuneração	1,00
20.001.06.181.0006.2.001.3.1.90.94.01.110	Remuneração	1,00
20.001.06.181.0006.2.001.3.1.90.96.01.110	Remuneração	1,00
20.001.06.181.0006.2.001.3.1.91.13.01.110	Remuneração	11.429.231,00
20.001.06.181.0006.2.001.3.1.91.92.01.110	Remuneração	1,00
20.001.06.181.0006.2.001.3.3.90.46.01.110	Remuneração	1,00
20.001.06.181.0006.2.001.3.3.90.49.01.110	Remuneração	2.716.129,00
20.001.06.181.0006.2.001.3.3.90.91.01.110	Remuneração	1,00
20.001.06.181.0006.2.001.3.3.90.92.01.110	Remuneração	1,00
20.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	10.000,00
20.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	10.000,00
20.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Locação de Tendões e Equipamentos	30.000,00
20.001.14.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	10.000,00
20.001.14.422.0006.2.006.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	5.000,00
20.001.14.422.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	5.000,00
20.001.14.422.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	10.000,00
20.001.14.422.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Cursos de Ações Táticas	150.000,00
20.001.14.422.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Cursos de Escolta e Proteção de Dignatarios	150.000,00
20.001.14.422.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Cursos de Ações Táticas com uso de Motocicleta	150.000,00
20.001.14.422.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
20.001.14.422.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.181.0001.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma Gabinete SECONTRU	300.000,00
20.006.06.181.0001.1.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
20.006.06.181.0001.1.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.181.0043.2.147.3.3.90.30.01.110	Aquisição de Materiais Bélicos	300.000,00
20.006.06.181.0043.2.147.3.3.90.30.01.110	Aquisição de Munições	800.000,00
20.006.06.181.0043.2.147.3.3.90.30.01.110	Aquisição de Tecnologias não Letais	200.000,00
20.006.06.181.0043.2.147.3.3.90.30.01.110	Aquisição de Uniformes, EPI e EPC	1.000.000,00
20.006.06.181.0043.2.147.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
20.006.06.181.0043.2.147.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.181.0043.2.147.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Armas de Fogo	101.000,00
20.006.06.181.0043.2.147.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Tecnologias não Letais	40.000,00
20.006.06.181.0043.2.147.4.4.90.52.01.110	Equipamentos Bélicos	40.000,00
20.006.06.181.0043.2.147.4.4.90.52.02.100	Aquisição de Armas de Fogo	1,00
20.006.06.181.0043.2.147.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
20.006.06.181.0043.2.147.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.181.0043.2.179.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Base Móvel	500.000,00
20.006.06.181.0043.2.179.4.4.90.52.05.100	Aquisição de Base Móvel	1,00
20.006.06.181.0043.2.179.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
20.006.06.181.0043.2.179.4.4.90.92.05.100	DEA	1,00
20.006.06.181.0043.2.179.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.181.0043.2.179.4.4.90.93.05.100	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.181.0043.2.180.4.4.90.51.01.110	Construção da Cidade da Policia	6.000.000,00
20.006.06.181.0043.2.180.4.4.90.51.07.100	Construção da Cidade da Policia	12.156.668,00
20.006.06.181.0043.2.192.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Viaturas	1,00
20.006.06.181.0043.2.192.4.4.90.52.05.800	Aquisição de Viaturas	350.000,00
20.006.06.181.0043.2.192.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
20.006.06.181.0043.2.192.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
20.006.06.181.0043.2.192.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.181.0043.2.192.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.181.0043.2.193.3.3.90.36.01.110	Palestrantes e Oficineiros	10.000,00
20.006.06.181.0043.2.193.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	10.000,00
20.006.06.181.0043.2.193.3.3.90.39.01.110	Palestrantes e Oficineiros	30.000,00
20.006.06.181.0043.2.193.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
20.006.06.181.0043.2.193.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.183.0043.2.187.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Eletroportateis	300.000,00
20.006.06.183.0043.2.187.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
20.006.06.183.0043.2.187.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.183.0043.2.197.3.3.90.39.01.110	Manutenção do centro de operações integradas	14.250.140,00
20.006.06.183.0043.2.197.3.3.90.39.01.110	Projeto Vigia Osasco	120.000,00
20.006.06.183.0043.2.197.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
20.006.06.183.0043.2.197.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.422.0048.2.191.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Viaturas	390.000,00
20.006.06.422.0048.2.191.4.4.90.52.02.100	Aquisição de Viaturas	1,00
20.006.06.422.0048.2.191.4.4.90.52.05.100	Aquisição de Viaturas	1,00
20.006.06.422.0048.2.191.4.4.90.52.05.800	Aquisição de Viaturas	1,00
20.006.06.422.0048.2.191.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
20.006.06.422.0048.2.191.4.4.90.92.05.100	DEA	1,00
20.006.06.422.0048.2.191.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
20.006.06.422.0048.2.191.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.422.0048.2.191.4.4.90.93.05.100	Indenizações e Restituições	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
20.006.06.422.0048.2.191.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.422.0050.2.059.3.3.90.30.01.110	Serviços Gráficos	3.000,00
20.006.06.422.0050.2.059.3.3.90.36.01.110	Palestrante e Oficineiros	3.000,00
20.006.06.422.0050.2.059.3.3.90.39.01.110	Palestrante e Oficineiros	7.000,00
20.006.06.422.0050.2.059.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
20.006.06.422.0050.2.059.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
20.006.06.541.0043.2.190.3.3.90.30.01.110	Aquisição de Materiais Operacional	30.000,00
20.006.06.541.0043.2.190.3.3.90.36.01.110	Palestrante e Oficineiros	10.000,00
20.006.06.541.0043.2.190.3.3.90.39.01.110	Palestrante e Oficineiros	10.000,00
20.006.06.541.0043.2.190.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Viaturas	1,00
<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO</b>		
21.001.09.272.0001.0.004.3.3.90.35.04.110	Consultoria	5.000,00
21.001.09.272.0001.0.004.3.3.90.39.04.110	Serviços de Terceiros	145.000,00
21.001.09.272.0001.1.002.3.3.90.39.04.110	Serviços de Terceiros	500,00
21.001.09.272.0001.1.002.4.4.90.51.04.110	Obras e Instalações	1.600.000,00
21.001.09.272.0001.1.002.4.4.90.61.04.110	Aquisição de Imóveis	500,00
21.001.09.272.0001.2.001.3.1.90.11.04.110	Remuneração	6.250.000,00
21.001.09.272.0001.2.001.3.1.90.13.04.110	Remuneração	671.800,00
21.001.09.272.0001.2.001.3.1.90.16.04.110	Remuneração	5.000,00
21.001.09.272.0001.2.001.3.1.90.92.04.110	DEA - Remuneração	1.000,00
21.001.09.272.0001.2.001.3.1.90.94.04.110	Indenizações e Restituições Trabalhistas	179.000,00
21.001.09.272.0001.2.001.3.1.91.13.04.110	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1.093.200,00
21.001.09.272.0001.2.001.3.3.90.46.04.110	Remuneração	780.000,00
21.001.09.272.0001.2.001.3.3.90.49.04.110	Remuneração	110.000,00
21.001.09.272.0001.2.002.3.3.90.14.04.110	Diárias - Pessoal Civil	50.000,00
21.001.09.272.0001.2.002.3.3.90.30.04.110	Material de Consumo	268.000,00
21.001.09.272.0001.2.002.3.3.90.33.04.110	Passagens e Despesas Com Locomoção	20.000,00
21.001.09.272.0001.2.002.3.3.90.35.04.110	Consultoria	295.000,00
21.001.09.272.0001.2.002.3.3.90.36.04.110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
21.001.09.272.0001.2.002.3.3.90.39.04.110	Serviços de Terceiros	2.340.000,00
21.001.09.272.0001.2.002.3.3.90.40.04.110	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000.000,00
21.001.09.272.0001.2.002.3.3.90.92.04.110	DEA	1.000,00
21.001.09.272.0001.2.002.4.4.90.52.04.110	Equipamentos e Materiais Permanentes	360.000,00
21.001.09.272.0001.2.003.3.3.90.30.04.110	Material de Consumo	20.000,00
21.001.09.272.0001.2.003.3.3.90.39.04.110	Serviços de Terceiros	70.000,00
21.001.09.272.0001.2.003.4.4.90.52.04.110	Equipamentos e Materiais Permanentes	10.000,00
21.001.09.272.0006.2.006.3.3.90.14.04.110	Diárias - Pessoal Civil	39.000,00
21.001.09.272.0006.2.006.3.3.90.39.04.110	Serviços de Terceiros	100.000,00
21.001.09.272.0006.2.006.3.3.90.93.04.110	Indenizações e Restituições	1.000,00
21.001.09.272.0053.0.002.3.3.90.47.04.110	Remuneração	910.000,00
21.001.09.272.0053.0.003.3.1.90.91.04.110	Sentenças Judiciais	200.000,00
21.001.09.272.0053.0.003.3.3.90.91.04.110	Sentenças Judiciais	200.000,00
21.003.09.272.0027.2.029.3.1.90.01.04.610	Remuneração	179.000.000,00
21.003.09.272.0027.2.029.3.1.90.03.04.610	Remuneração	43.710.000,00
21.003.09.272.0027.2.029.3.3.90.91.04.610	Sentenças Judiciais	1.000.000,00
21.003.09.272.0027.2.029.3.3.90.93.04.610	Indenizações e Restituições	3.000.000,00
21.005.09.272.0027.2.029.3.1.90.01.04.610	Remuneração	25.000.000,00
21.005.09.272.0027.2.029.3.1.90.03.04.610	Remuneração	12.000.000,00
21.005.09.272.0027.2.029.3.1.90.91.04.610	Sentenças Judiciais	1.000.000,00
21.005.09.272.0027.2.029.3.3.90.93.04.610	Indenizações e Restituições	230.000,00
<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO</b>		
22.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.52.04.110	Equipamentos e Materiais Permanentes	132.000,00
22.001.04.123.0053.0.001.3.2.90.21.04.110	Juros Sobre a Dívida por Contrato	51.622,00
22.001.04.123.0053.0.001.4.6.90.71.04.110	Principal da Dívida Contratual Resgatado	464.597,00
22.001.04.123.0053.0.002.3.3.90.47.04.110	Remuneração	1.000,00
22.001.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.04.110	Sentenças Judiciais	400.000,00
22.001.04.123.0053.0.003.3.3.90.91.04.110	Sentenças Judiciais	1.000,00
22.001.12.122.0001.2.002.3.3.90.14.04.110	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
22.001.12.122.0001.2.002.3.3.90.30.04.110	Material de Consumo	688.500,00
22.001.12.122.0001.2.002.3.3.90.33.04.110	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
22.001.12.122.0001.2.002.3.3.90.35.04.110	Consultoria	5.000,00
22.001.12.122.0001.2.002.3.3.90.36.04.110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
22.001.12.122.0001.2.002.3.3.90.39.04.110	Serviços de Terceiros	220.000,00
22.001.12.122.0001.2.002.3.3.90.40.04.110	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	120.000,00
22.001.12.122.0001.2.002.3.3.90.92.04.110	DEA	1.000,00
22.001.12.122.0001.2.002.3.3.90.93.04.110	Indenizações e Restituições	1,00
22.001.12.122.0001.2.002.4.4.90.52.04.110	Equipamentos e Materiais Permanentes	264.000,00
22.001.12.122.0001.2.002.4.4.90.92.04.110	DEA	1,00
22.001.12.122.0001.2.002.4.4.90.93.04.110	Indenizações e Restituições	1,00
22.001.12.122.0001.2.087.3.3.90.37.04.110	Serviços de Locação de Mão-de-Obra	1.159.200,00
22.001.12.122.0014.1.002.4.4.90.51.04.110	Obras e Instalações	20.000,00
22.001.12.122.0014.1.002.4.4.90.92.04.110	DEA	1,00
22.001.12.122.0014.1.002.4.4.90.93.04.110	Indenizações e Restituições	1,00
22.001.12.331.0006.2.001.3.1.90.11.04.110	Remuneração	1.973.259,00
22.001.12.331.0006.2.001.3.1.90.13.04.110	Remuneração	539.484,00
22.001.12.331.0006.2.001.3.1.90.16.04.110	Remuneração	276.735,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
22.001.12.331.0006.2.001.3.1.90.92.04.110	DEA - Remuneração	1.000,00
22.001.12.331.0006.2.001.3.1.90.94.04.110	Indenizações e Restituições Trabalhistas	65.000,00
22.001.12.331.0006.2.001.3.1.91.13.04.110	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	108.000,00
22.001.12.331.0006.2.001.3.3.90.46.04.110	Remuneração	182.400,00
22.001.12.331.0006.2.001.3.3.90.49.04.110	Remuneração	20.000,00
22.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.04.220	Material de Consumo	290.200,00
22.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.33.04.220	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
22.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.36.04.220	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físic	1.000,00
22.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.04.220	Serviços de Terceiros	5.000,00
22.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.40.04.220	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
22.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.04.220	DEA	1,00
22.002.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.04.220	Indenizações e Restituições	1,00
22.002.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.04.220	Equipamentos e Materiais Permanentes	50.000,00
22.002.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.04.220	DEA	1,00
22.002.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.04.220	Indenizações e Restituições	1,00
22.002.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.04.220	Sentenças Judiciais	175.000,00
22.002.04.331.0006.2.001.3.1.90.11.04.220	Remuneração	1.515.089,00
22.002.04.331.0006.2.001.3.1.90.13.04.220	Remuneração	453.679,00
22.002.04.331.0006.2.001.3.1.90.16.04.220	Remuneração	139.337,00
22.002.04.331.0006.2.001.3.1.90.94.04.220	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
22.002.04.331.0006.2.001.3.3.90.46.04.220	Remuneração	57.600,00
22.002.04.331.0006.2.001.3.3.90.49.04.220	Remuneração	1.000,00
22.002.12.361.0014.2.166.4.4.90.52.04.220	Equipamentos e Materiais Permanentes	25.000,00
22.003.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.04.220	Sentenças Judiciais	1.000,00
22.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.04.230	Material de Consumo	748.291,00
22.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.33.04.230	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
22.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.36.04.230	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físic	1.000,00
22.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.04.230	Serviços de Terceiros	363.000,00
22.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.40.04.230	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
22.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.04.230	DEA	1,00
22.004.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.04.230	Indenizações e Restituições	1,00
22.004.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.04.230	Equipamentos e Materiais Permanentes	50.000,00
22.004.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.04.230	DEA	1,00
22.004.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.04.230	Indenizações e Restituições	1,00
22.004.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.04.230	Sentenças Judiciais	80.000,00
22.004.04.331.0006.2.001.3.1.90.11.04.230	Remuneração	49.968,00
22.004.04.331.0006.2.001.3.1.90.13.04.230	Remuneração	945.652,00
22.004.04.331.0006.2.001.3.1.90.16.04.230	Remuneração	633.194,00
22.004.04.331.0006.2.001.3.1.90.94.04.230	Indenizações e Restituições Trabalhistas	150.000,00
22.004.04.331.0006.2.001.3.1.91.13.04.110	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	65.000,00
22.004.04.331.0006.2.001.3.1.91.13.04.230	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1,00
22.004.04.331.0006.2.001.3.3.90.46.04.230	Remuneração	72.000,00
22.004.04.331.0006.2.001.3.3.90.49.04.230	Remuneração	1.000,00
22.004.12.362.0014.2.166.4.4.90.52.04.230	Equipamentos e Materiais Permanentes	25.000,00
22.005.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.04.230	Sentenças Judiciais	1.000,00
22.006.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.04.110	Sentenças Judiciais	25.000,00
22.006.12.122.0001.2.002.3.3.90.39.04.110	Serviços de Terceiros	5.000,00
22.006.12.122.0001.2.002.3.3.90.92.04.110	DEA	1,00
22.006.12.122.0001.2.002.3.3.90.93.04.110	Indenizações e Restituições	1,00
22.006.12.364.0006.2.001.3.1.90.11.04.110	Remuneração	165.657,00
22.006.12.364.0006.2.001.3.1.90.13.04.110	Remuneração	49.698,00
22.006.12.364.0006.2.001.3.1.90.16.04.110	Remuneração	119.314,00
22.006.12.364.0006.2.001.3.1.90.94.04.110	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
22.006.12.364.0006.2.001.3.3.90.46.04.110	Remuneração	5.000,00
22.006.12.364.0006.2.001.3.3.90.49.04.110	Remuneração	1.000,00
22.007.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.04.110	Sentenças Judiciais	25.000,00
22.007.13.392.0006.2.001.3.1.90.11.04.110	Remuneração	786.465,00
22.007.13.392.0006.2.001.3.1.90.13.04.110	Remuneração	235.490,00
22.007.13.392.0006.2.001.3.1.90.16.04.110	Remuneração	153.504,00
22.007.13.392.0006.2.001.3.1.90.94.04.110	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
22.007.13.392.0006.2.001.3.1.91.13.04.110	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	26.000,00
22.007.13.392.0006.2.001.3.3.90.46.04.110	Remuneração	124.800,00
22.007.13.392.0006.2.001.3.3.90.49.04.110	Remuneração	1.000,00
22.007.13.392.0036.2.002.3.3.90.30.04.110	Material de Consumo	90.200,00
22.007.13.392.0036.2.002.3.3.90.36.04.110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físic	1.000,00
22.007.13.392.0036.2.002.3.3.90.39.04.110	Serviços de Terceiros	5.000,00
22.007.13.392.0036.2.002.3.3.90.40.04.110	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
22.007.13.392.0036.2.002.3.3.90.92.04.110	DEA	1,00
22.007.13.392.0036.2.002.3.3.90.93.04.110	Indenizações e Restituições	1,00
22.007.13.392.0036.2.002.4.4.90.52.04.110	Equipamentos e Materiais Permanentes	75.000,00
22.007.13.392.0036.2.002.4.4.90.92.04.110	DEA	1,00
22.007.13.392.0036.2.002.4.4.90.93.04.110	Indenizações e Restituições	1,00
22.008.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.01.210	Sentenças Judiciais	1.000,00
22.008.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110	Material de Consumo	1.000,00
22.008.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.01.210	Remuneração	2.669.442,00
22.008.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.01.210	Remuneração	22.966,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
22.008.12.365.0006.2.001.3.1.90.16.01.210	Remuneração	59.038,00
22.008.12.365.0006.2.001.3.1.90.94.01.210	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00
22.008.12.365.0006.2.001.3.1.90.96.01.210	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00
22.008.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.01.210	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	8.000,00
22.008.12.365.0006.2.001.3.3.90.46.01.210	Remuneração	323.568,00
22.008.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.210	Remuneração	15.000,00
22.008.12.365.0014.1.002.4.4.90.51.01.210	Obras e Instalações	50.000,00
22.008.12.365.0014.1.002.4.4.90.92.01.210	DEA	1,00
22.008.12.365.0014.1.002.4.4.90.93.01.210	Indenizações e Restituições	1,00
22.008.12.365.0014.2.002.3.3.90.30.01.210	Material de Consumo	435.000,00
22.008.12.365.0014.2.002.3.3.90.33.01.210	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
22.008.12.365.0014.2.002.3.3.90.35.01.210	Consultoria	15.000,00
22.008.12.365.0014.2.002.3.3.90.39.01.210	Serviços de Terceiros	308.000,00
22.008.12.365.0014.2.002.3.3.90.40.01.210	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	15.000,00
22.008.12.365.0014.2.002.3.3.90.92.01.210	DEA	1,00
22.008.12.365.0014.2.002.3.3.90.93.01.210	Indenizações e Restituições	1.000,00
22.008.12.365.0014.2.002.4.4.90.52.01.210	Equipamentos e Materiais Permanentes	80.000,00
22.008.12.365.0014.2.002.4.4.90.92.01.210	DEA	1,00
22.008.12.365.0014.2.002.4.4.90.93.01.210	Indenizações e Restituições	1,00
22.008.12.365.0014.2.006.3.3.90.36.01.210	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
22.008.12.365.0014.2.051.3.3.90.32.01.210	Distribuição Gratuita	139.305,00
22.008.12.365.0014.2.053.3.3.90.32.01.110	Distribuição Gratuita	1,00
22.008.12.365.0014.2.087.3.3.90.37.01.210	Serviços de Locação de Mão-de-Obra	812.800,00
22.008.12.365.0014.2.166.4.4.90.52.01.210	Equipamentos e Materiais Permanentes	80.000,00
22.009.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.01.210	Sentenças Judiciais	1.000,00
22.009.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110	Material de Consumo	1.000,00
22.009.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.01.210	Remuneração	12.183.841,00
22.009.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.01.210	Remuneração	35.900,00
22.009.12.365.0006.2.001.3.1.90.16.01.210	Remuneração	277.295,00
22.009.12.365.0006.2.001.3.1.90.94.01.210	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
22.009.12.365.0006.2.001.3.1.90.96.01.210	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00
22.009.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.01.210	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	108.199,00
22.009.12.365.0006.2.001.3.3.90.46.01.210	Remuneração	739.584,00
22.009.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.210	Remuneração	15.000,00
22.009.12.365.0014.1.002.3.3.90.39.01.210	Serviços de Terceiros	451.000,00
22.009.12.365.0014.1.002.3.3.90.92.01.210	DEA	1,00
22.009.12.365.0014.1.002.3.3.90.93.01.210	Indenizações e Restituições	1,00
22.009.12.365.0014.1.002.4.4.90.51.01.210	Obras e Instalações	1,00
22.009.12.365.0014.1.002.4.4.90.92.01.210	DEA	1,00
22.009.12.365.0014.1.002.4.4.90.93.01.210	Indenizações e Restituições	1,00
22.009.12.365.0014.2.002.3.3.90.30.01.210	Material de Consumo	1.003.000,00
22.009.12.365.0014.2.002.3.3.90.35.01.210	Consultoria	25.000,00
22.009.12.365.0014.2.002.3.3.90.40.01.210	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	25.000,00
22.009.12.365.0014.2.002.3.3.90.92.01.210	DEA	1,00
22.009.12.365.0014.2.002.3.3.90.93.01.210	Indenizações e Restituições	1.000,00
22.009.12.365.0014.2.002.4.4.90.52.01.210	Equipamentos e Materiais Permanentes	283.333,00
22.009.12.365.0014.2.002.4.4.90.92.01.210	DEA	1,00
22.009.12.365.0014.2.002.4.4.90.93.01.210	Indenizações e Restituições	1,00
22.009.12.365.0014.2.006.3.3.90.36.01.210	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
22.009.12.365.0014.2.051.3.3.90.32.01.210	Distribuição Gratuita	306.241,00
22.009.12.365.0014.2.053.3.3.90.32.01.110	Distribuição Gratuita	22.733,00
22.009.12.365.0014.2.087.3.3.90.37.01.210	Serviços de Locação de Mão-de-Obra	1.470.400,00
22.009.12.365.0014.2.166.4.4.90.52.01.210	Equipamentos e Materiais Permanentes	141.667,00
22.010.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.01.210	Sentenças Judiciais	1.000,00
22.010.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110	Material de Consumo	1.000,00
22.010.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.01.210	Remuneração	718.546,00
22.010.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.01.210	Remuneração	6.292,00
22.010.12.365.0006.2.001.3.1.90.16.01.210	Remuneração	50.329,00
22.010.12.365.0006.2.001.3.1.90.94.01.210	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
22.010.12.365.0006.2.001.3.1.90.96.01.210	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00
22.010.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.01.210	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	15.000,00
22.010.12.365.0006.2.001.3.3.90.46.01.210	Remuneração	87.312,00
22.010.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.210	Remuneração	1.000,00
22.010.12.365.0014.1.002.4.4.90.51.01.210	Obras e Instalações	150.000,00
22.010.12.365.0014.1.002.4.4.90.92.01.210	DEA	1,00
22.010.12.365.0014.1.002.4.4.90.93.01.210	Indenizações e Restituições	1,00
22.010.12.365.0014.2.002.3.3.90.30.01.210	Material de Consumo	96.000,00
22.010.12.365.0014.2.002.3.3.90.33.01.210	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
22.010.12.365.0014.2.002.3.3.90.35.01.210	Consultoria	5.000,00
22.010.12.365.0014.2.002.3.3.90.39.01.210	Serviços de Terceiros	83.200,00
22.010.12.365.0014.2.002.3.3.90.40.01.210	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
22.010.12.365.0014.2.002.3.3.90.92.01.210	DEA	1,00
22.010.12.365.0014.2.002.3.3.90.93.01.210	Indenizações e Restituições	1.000,00
22.010.12.365.0014.2.002.4.4.90.52.01.210	Equipamentos e Materiais Permanentes	86.667,00
22.010.12.365.0014.2.002.4.4.90.92.01.210	DEA	1,00
22.010.12.365.0014.2.002.4.4.90.93.01.210	Indenizações e Restituições	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
22.010.12.365.0014.2.006.3.3.90.36.01.210	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físic	15.000,00
22.010.12.365.0014.2.051.3.3.90.32.01.210	Distribuição Gratuita	29.934,00
22.010.12.365.0014.2.053.3.3.90.32.01.110	Distribuição Gratuita	1,00
22.010.12.365.0014.2.087.3.3.90.37.01.210	Serviços de Locação de Mão-de-Obra	300.000,00
22.010.12.365.0014.2.166.4.4.90.52.01.210	Equipamentos e Materiais Permanentes	43.333,00
22.011.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.01.210	Sentenças Judiciais	1.000,00
22.011.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110	Material de Consumo	1.000,00
22.011.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.01.210	Remuneração	718.546,00
22.011.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.01.210	Remuneração	6.292,00
22.011.12.365.0006.2.001.3.1.90.16.01.210	Remuneração	50.329,00
22.011.12.365.0006.2.001.3.1.90.94.01.210	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
22.011.12.365.0006.2.001.3.1.90.96.01.210	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00
22.011.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.01.210	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	15.000,00
22.011.12.365.0006.2.001.3.3.90.46.01.210	Remuneração	87.312,00
22.011.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.210	Remuneração	1.000,00
22.011.12.365.0014.1.002.4.4.90.51.01.210	Obras e Instalações	90.000,00
22.011.12.365.0014.1.002.4.4.90.92.01.210	DEA	1,00
22.011.12.365.0014.1.002.4.4.90.93.01.210	Indenizações e Restituições	1,00
22.011.12.365.0014.2.002.3.3.90.30.01.210	Material de Consumo	96.000,00
22.011.12.365.0014.2.002.3.3.90.33.01.210	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
22.011.12.365.0014.2.002.3.3.90.35.01.210	Consultoria	5.000,00
22.011.12.365.0014.2.002.3.3.90.39.01.210	Serviços de Terceiros	83.200,00
22.011.12.365.0014.2.002.3.3.90.40.01.210	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
22.011.12.365.0014.2.002.3.3.90.92.01.210	DEA	1,00
22.011.12.365.0014.2.002.3.3.90.93.01.210	Indenizações e Restituições	1.000,00
22.011.12.365.0014.2.002.4.4.90.52.01.210	Equipamentos e Materiais Permanentes	86.667,00
22.011.12.365.0014.2.002.4.4.90.92.01.210	DEA	1,00
22.011.12.365.0014.2.002.4.4.90.93.01.210	Indenizações e Restituições	1,00
22.011.12.365.0014.2.002.4.4.90.36.01.210	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físic	15.000,00
22.011.12.365.0014.2.051.3.3.90.32.01.210	Distribuição Gratuita	29.934,00
22.011.12.365.0014.2.053.3.3.90.32.01.110	Distribuição Gratuita	1,00
22.011.12.365.0014.2.087.3.3.90.37.01.210	Serviços de Locação de Mão-de-Obra	300.000,00
22.011.12.365.0014.2.166.4.4.90.52.01.210	Equipamentos e Materiais Permanentes	43.333,00
22.012.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.01.210	Sentenças Judiciais	1.000,00
22.012.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110	Material de Consumo	1.000,00
22.012.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.01.210	Remuneração	1.275.227,00
22.012.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.01.210	Remuneração	11.110,00
22.012.12.365.0006.2.001.3.1.90.16.01.210	Remuneração	50.329,00
22.012.12.365.0006.2.001.3.1.90.94.01.210	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
22.012.12.365.0006.2.001.3.1.90.96.01.210	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00
22.012.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.01.210	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	20.000,00
22.012.12.365.0006.2.001.3.3.90.46.01.210	Remuneração	154.080,00
22.012.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.210	Remuneração	1.000,00
22.012.12.365.0014.1.002.4.4.90.51.01.210	Obras e Instalações	90.000,00
22.012.12.365.0014.1.002.4.4.90.92.01.210	DEA	1,00
22.012.12.365.0014.1.002.4.4.90.93.01.210	Indenizações e Restituições	1,00
22.012.12.365.0014.2.002.3.3.90.30.01.210	Material de Consumo	96.000,00
22.012.12.365.0014.2.002.3.3.90.33.01.210	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
22.012.12.365.0014.2.002.3.3.90.35.01.210	Consultoria	5.000,00
22.012.12.365.0014.2.002.3.3.90.39.01.210	Serviços de Terceiros	93.200,00
22.012.12.365.0014.2.002.3.3.90.40.01.210	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
22.012.12.365.0014.2.002.3.3.90.92.01.210	DEA	1,00
22.012.12.365.0014.2.002.3.3.90.93.01.210	Indenizações e Restituições	1.000,00
22.012.12.365.0014.2.002.4.4.90.52.01.210	Equipamentos e Materiais Permanentes	86.667,00
22.012.12.365.0014.2.002.4.4.90.92.01.210	DEA	1,00
22.012.12.365.0014.2.002.4.4.90.93.01.210	Indenizações e Restituições	1,00
22.012.12.365.0014.2.006.3.3.90.36.01.210	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físic	15.000,00
22.012.12.365.0014.2.051.3.3.90.32.01.210	Distribuição Gratuita	59.867,00
22.012.12.365.0014.2.053.3.3.90.32.01.110	Distribuição Gratuita	1,00
22.012.12.365.0014.2.087.3.3.90.37.01.210	Serviços de Locação de Mão-de-Obra	424.000,00
22.012.12.365.0014.2.166.4.4.90.52.01.210	Equipamentos e Materiais Permanentes	43.333,00
22.013.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.01.210	Sentenças Judiciais	1.000,00
22.013.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110	Material de Consumo	4.990.260,00
22.013.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.01.210	Remuneração	718.546,00
22.013.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.01.210	Remuneração	6.292,00
22.013.12.365.0006.2.001.3.1.90.16.01.210	Remuneração	50.329,00
22.013.12.365.0006.2.001.3.1.90.94.01.210	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
22.013.12.365.0006.2.001.3.1.90.96.01.210	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00
22.013.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.01.210	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	15.000,00
22.013.12.365.0006.2.001.3.3.90.46.01.210	Remuneração	87.312,00
22.013.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.210	Remuneração	1.000,00
22.013.12.365.0014.1.002.4.4.90.51.01.210	Obras e Instalações	90.000,00
22.013.12.365.0014.1.002.4.4.90.92.01.210	DEA	1,00
22.013.12.365.0014.1.002.4.4.90.93.01.210	Indenizações e Restituições	1,00
22.013.12.365.0014.2.002.3.3.90.30.01.210	Material de Consumo	96.000,00
22.013.12.365.0014.2.002.3.3.90.33.01.210	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
22.013.12.365.0014.2.002.3.3.90.35.01.210	Consultoria	5.000,00
22.013.12.365.0014.2.002.3.3.90.39.01.210	Serviços de Terceiros	83.200,00
22.013.12.365.0014.2.002.3.3.90.40.01.210	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
22.013.12.365.0014.2.002.3.3.90.92.01.210	DEA	1,00
22.013.12.365.0014.2.002.3.3.90.93.01.210	Indenizações e Restituições	1.000,00
22.013.12.365.0014.2.002.4.4.90.52.01.210	Equipamentos e Materiais Permanentes	86.667,00
22.013.12.365.0014.2.002.4.4.90.92.01.210	DEA	1,00
22.013.12.365.0014.2.002.4.4.90.93.01.210	Indenizações e Restituições	1,00
22.013.12.365.0014.2.006.3.3.90.36.01.210	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
22.013.12.365.0014.2.051.3.3.90.32.01.210	Distribuição Gratuita	29.934,00
22.013.12.365.0014.2.053.3.3.90.32.01.110	Distribuição Gratuita	1,00
22.013.12.365.0014.2.087.3.3.90.37.01.210	Serviços de Locação de Mão-de-Obra	300.000,00
22.013.12.365.0014.2.166.4.4.90.52.01.210	Equipamentos e Materiais Permanentes	43.333,00
22.014.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.01.210	Sentenças Judiciais	1.000,00
22.014.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110	Material de Consumo	1.000,00
22.014.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.01.210	Remuneração	1.275.227,00
22.014.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.01.210	Remuneração	11.110,00
22.014.12.365.0006.2.001.3.1.90.16.01.210	Remuneração	50.329,00
22.014.12.365.0006.2.001.3.1.90.94.01.210	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
22.014.12.365.0006.2.001.3.1.90.96.01.210	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00
22.014.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.01.210	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	20.000,00
22.014.12.365.0006.2.001.3.3.90.46.01.210	Remuneração	154.080,00
22.014.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.210	Remuneração	1.000,00
22.014.12.365.0014.1.002.4.4.90.51.01.210	Obras e Instalações	90.000,00
22.014.12.365.0014.1.002.4.4.90.92.01.210	DEA	1,00
22.014.12.365.0014.1.002.4.4.90.93.01.210	Indenizações e Restituições	1,00
22.014.12.365.0014.2.002.3.3.90.30.01.210	Material de Consumo	96.000,00
22.014.12.365.0014.2.002.3.3.90.33.01.210	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
22.014.12.365.0014.2.002.3.3.90.35.01.210	Consultoria	5.000,00
22.014.12.365.0014.2.002.3.3.90.39.01.210	Serviços de Terceiros	83.200,00
22.014.12.365.0014.2.002.3.3.90.40.01.210	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
22.014.12.365.0014.2.002.3.3.90.92.01.210	DEA	1,00
22.014.12.365.0014.2.002.3.3.90.93.01.210	Indenizações e Restituições	1.000,00
22.014.12.365.0014.2.002.4.4.90.52.01.210	Equipamentos e Materiais Permanentes	86.667,00
22.014.12.365.0014.2.002.4.4.90.92.01.210	DEA	1,00
22.014.12.365.0014.2.002.4.4.90.93.01.210	Indenizações e Restituições	1,00
22.014.12.365.0014.2.006.3.3.90.36.01.210	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
22.014.12.365.0014.2.051.3.3.90.32.01.210	Distribuição Gratuita	59.867,00
22.014.12.365.0014.2.053.3.3.90.32.01.110	Distribuição Gratuita	1,00
22.014.12.365.0014.2.087.3.3.90.37.01.210	Serviços de Locação de Mão-de-Obra	424.000,00
22.014.12.365.0014.2.166.4.4.90.52.01.210	Equipamentos e Materiais Permanentes	43.333,00
22.015.04.123.0053.0.003.3.1.90.91.01.210	Sentenças Judiciais	1.000,00
22.015.12.306.0014.2.019.3.3.90.30.01.110	Material de Consumo	1.000,00
22.015.12.365.0006.2.001.3.1.90.11.01.210	Remuneração	718.546,00
22.015.12.365.0006.2.001.3.1.90.13.01.210	Remuneração	6.292,00
22.015.12.365.0006.2.001.3.1.90.16.01.210	Remuneração	50.329,00
22.015.12.365.0006.2.001.3.1.90.94.01.210	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
22.015.12.365.0006.2.001.3.1.90.96.01.210	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00
22.015.12.365.0006.2.001.3.1.91.13.01.210	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	15.000,00
22.015.12.365.0006.2.001.3.3.90.46.01.210	Remuneração	87.312,00
22.015.12.365.0006.2.001.3.3.90.49.01.210	Remuneração	1.000,00
22.015.12.365.0014.1.002.4.4.90.51.01.210	Obras e Instalações	90.000,00
22.015.12.365.0014.1.002.4.4.90.92.01.210	DEA	1,00
22.015.12.365.0014.1.002.4.4.90.93.01.210	Indenizações e Restituições	1,00
22.015.12.365.0014.2.002.3.3.90.30.01.210	Material de Consumo	96.000,00
22.015.12.365.0014.2.002.3.3.90.33.01.210	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
22.015.12.365.0014.2.002.3.3.90.35.01.210	Consultoria	5.000,00
22.015.12.365.0014.2.002.3.3.90.39.01.210	Serviços de Terceiros	83.200,00
22.015.12.365.0014.2.002.3.3.90.40.01.210	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
22.015.12.365.0014.2.002.3.3.90.92.01.210	DEA	1,00
22.015.12.365.0014.2.002.3.3.90.93.01.210	Indenizações e Restituições	1.000,00
22.015.12.365.0014.2.002.4.4.90.52.01.210	Equipamentos e Materiais Permanentes	86.667,00
22.015.12.365.0014.2.002.4.4.90.92.01.210	DEA	1,00
22.015.12.365.0014.2.002.4.4.90.93.01.210	Indenizações e Restituições	1,00
22.015.12.365.0014.2.006.3.3.90.36.01.210	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
22.015.12.365.0014.2.051.3.3.90.32.01.210	Distribuição Gratuita	29.934,00
22.015.12.365.0014.2.053.3.3.90.32.01.110	Distribuição Gratuita	1,00
22.015.12.365.0014.2.087.3.3.90.37.01.210	Serviços de Locação de Mão-de-Obra	300.000,00
22.015.12.365.0014.2.166.4.4.90.52.01.210	Equipamentos e Materiais Permanentes	43.333,00
<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</b>		
23.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Veículos	24.000,00
23.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Veículos	12.000,00
23.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículo	108.000,00
23.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
23.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
23.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Veículos	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
23.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
23.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
23.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.30.01.110	POT - Kit Lanche	1,00
23.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.39.01.110	POT - Formatura	3.000,00
23.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110	POT - Bolsa	77.000,00
23.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
23.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
23.001.14.131.0005.2.015.3.3.90.39.01.110	Reformulação de Site institucional da PMO	1,00
23.001.14.131.0005.2.015.3.3.90.39.01.110	Reformulação da Imprensa Oficial do Município	1,00
23.001.14.131.0005.2.015.3.3.90.40.01.110	Portal da Transparência	1,00
23.001.14.131.0005.2.015.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
23.001.14.131.0005.2.015.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
23.001.24.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção Predial	198.000,00
23.001.24.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
23.001.24.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
23.001.24.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	20.000,00
23.001.24.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Material de Expediente	20.000,00
23.001.24.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Material de Higiene e Limpeza	20.000,00
23.001.24.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Ar Condicionado	23.274,00
23.001.24.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
23.001.24.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
23.001.24.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Equipamentos AudioVisual	300.000,00
23.001.24.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Mobiliários	300.000,00
23.001.24.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
23.001.24.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
23.001.24.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110	Central de Atendimento ao Cidadão - 156	8.450.399,00
23.001.24.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
23.001.24.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
23.001.24.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.30.01.110	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	80.000,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	1.591.667,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Locação de Banheiros Químicos	41.950,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Locação de Carro de Som para Eventos	55.550,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos para Eventos	4.000.000,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Despesas com Viagens	50.000,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Serviços de Coffe Break	43.200,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Serviços de Kit lanche	15.000,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Confeção de Placas Para Homenagem	100.000,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
23.001.24.131.0001.2.011.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
23.001.24.131.0004.2.084.3.3.90.39.01.110	Assessoria de Imprensa	3.575.000,00
23.001.24.131.0004.2.084.3.3.90.39.01.110	Agência de Publicidade	13.000.000,00
23.001.24.131.0004.2.084.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
23.001.24.131.0004.2.084.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
23.001.24.131.0006.2.001.3.1.90.11.01.110	Remuneração	2.012.806,00
23.001.24.131.0006.2.001.3.1.90.13.01.110	Remuneração	382.078,00
23.001.24.131.0006.2.001.3.1.90.92.01.110	Remuneração	1,00
23.001.24.131.0006.2.001.3.1.90.94.01.110	Remuneração	1,00
23.001.24.131.0006.2.001.3.1.90.96.01.110	Remuneração	1,00
23.001.24.131.0006.2.001.3.1.91.13.01.110	Remuneração	59.028,00
23.001.24.131.0006.2.001.3.1.91.92.01.110	Remuneração	1,00
23.001.24.131.0006.2.001.3.3.90.46.01.110	Remuneração	1,00
23.001.24.131.0006.2.001.3.3.90.49.01.110	Remuneração	30.288,00
23.001.24.131.0006.2.001.3.3.90.91.01.110	Remuneração	1,00
23.001.24.131.0006.2.001.3.3.90.92.01.110	Remuneração	1,00
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>		
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.35.01.110	Consultoria	1,00
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110	Pesquisa Amostral	2.900.000,00
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110	Revisão e Elaboração de Planos Municipais	300.000,00
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110	Avaliação das Políticas Públicas	600.000,00
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110	Consultoria Para Diagnóstico Institucional	300.000,00
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110	Consultoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Contratos	300.000,00
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110	Consultoria de Convênios para Capitação de Recursos	250.000,00
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
24.001.04.121.0002.1.001.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.04.121.0006.2.001.3.1.90.11.01.110	Remuneração	3.979.439,00
24.001.04.121.0006.2.001.3.1.90.13.01.110	Remuneração	596.207,00
24.001.04.121.0006.2.001.3.1.90.92.01.110	Remuneração	1,00
24.001.04.121.0006.2.001.3.1.90.94.01.110	Remuneração	1,00
24.001.04.121.0006.2.001.3.1.90.96.01.110	Remuneração	1,00
24.001.04.121.0006.2.001.3.1.91.13.01.110	Remuneração	226.644,00
24.001.04.121.0006.2.001.3.1.91.92.01.110	Remuneração	1,00
24.001.04.121.0006.2.001.3.3.90.46.01.110	Remuneração	1,00
24.001.04.121.0006.2.001.3.3.90.49.01.110	Remuneração	77.068,00
24.001.04.121.0006.2.001.3.3.90.91.01.110	Remuneração	1,00
24.001.04.121.0006.2.001.3.3.90.92.01.110	Remuneração	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
24.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma da SEPLAG	1.000,00
24.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110	Reforma da Secretaria PróCidade	500.000,00
24.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.39.01.110	Adequação DEPLOR	30.000,00
24.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
24.001.04.122.0001.1.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.52.01.110	Mobiliários e Equipamentos	250.000,00
24.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
24.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	60.000,00
24.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Material de Escritório	21.000,00
24.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	60.000,00
24.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Ar Condicionado	20.000,00
24.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Ar Condicionado	20.000,00
24.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
24.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Equipamentos AudioVisual	70.000,00
24.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Notebooks Corporativos	40.000,00
24.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Drones	10.000,00
24.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Eletrodomesticos	30.000,00
24.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
24.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Veículo	15.000,00
24.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Veículo	15.000,00
24.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículo	63.000,00
24.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
24.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.30.01.110	Material Gráfico	70.000,00
24.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.36.01.110	Palestrantes e Oficineiros	5.000,00
24.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	1,00
24.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Locação de Espaço e Equipamentos para Eventos	70.000,00
24.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	30.000,00
24.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Despesas com Viagens	200.000,00
24.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Palestrantes e Oficineiros	10.000,00
24.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
24.001.04.122.0001.2.011.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.04.122.0003.2.012.3.3.90.39.01.110	Simplifica Osasco	150.000,00
24.001.04.122.0003.2.012.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
24.001.04.122.0003.2.012.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110	Sistema PLOR	250.000,00
24.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110	Sistema Cubo	1,00
24.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
24.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110	Capacitação de Servidores	1,00
24.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110	Capacitação de Servidores Intersetorial	1,00
24.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	1,00
24.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Coffe Braak	50.000,00
24.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Servidores	350.000,00
24.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Servidores Intersetorial	100.000,00
24.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
24.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.36.01.110	Coaching Profissional	1,00
24.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.39.01.110	Coaching Profissional	14.000,00
24.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
24.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.48.01.110	Resilência em Planejamento e Gestão Pública	240.000,00
24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.48.01.110	Agente de Governo Aberto	144.000,00
24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.48.01.110	Bolsa - Atuação em Campo	72.000,00
24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
24.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.30.01.110	POT - Kit Lanche	1,00
24.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.39.01.110	POT - Formatura	1,00
24.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110	POT - Bolsas	115.200,00
24.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
24.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.14.126.0004.2.097.3.3.90.39.01.110	Plataformas Digitais	600.000,00
24.001.14.126.0004.2.097.3.3.90.40.01.110	Plataformas Digitais	1,00
24.001.14.126.0004.2.097.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
24.001.14.126.0004.2.097.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	80.000,00
24.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
24.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Colheseiros	150.000,00
24.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	50.000,00
24.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
24.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
24.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	50.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
24.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.36.01.110	Palestrantes e Oficineiros	30.000,00
24.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Locação Equipamentos de AudioVisual	100.000,00
24.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Palestrantes e Oficineiros	70.000,00
24.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	60.000,00
24.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Material de Oficina	30.000,00
24.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	40.000,00
24.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículo	50.000,00
24.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
24.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
24.002.04.121.0002.1.001.3.3.90.35.01.110	Consultoria	1,00
24.002.04.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110	Projetos de Equipamentos Públicos	1.100.000,00
24.002.04.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110	Realização de Concurso Público de Projetos	600.000,00
24.002.04.121.0002.1.001.3.3.90.39.01.110	Consultoria para Estruturação de Políticas Públicas	350.000,00
24.002.04.121.0002.1.001.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
24.002.04.121.0002.1.001.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
24.002.04.121.0006.2.001.3.1.90.11.01.110	Remuneração	1.443.438,00
24.002.04.121.0006.2.001.3.1.90.13.01.110	Remuneração	216.259,00
24.002.04.121.0006.2.001.3.1.90.92.01.110	Remuneração	1,00
24.002.04.121.0006.2.001.3.1.90.94.01.110	Remuneração	1,00
24.002.04.121.0006.2.001.3.1.90.96.01.110	Remuneração	1,00
24.002.04.121.0006.2.001.3.1.91.13.01.110	Remuneração	82.209,00
24.002.04.121.0006.2.001.3.1.91.92.01.110	Remuneração	1,00
24.002.04.121.0006.2.001.3.3.90.46.01.110	Remuneração	1,00
24.002.04.121.0006.2.001.3.3.90.49.01.110	Remuneração	27.954,00
24.002.04.121.0006.2.001.3.3.90.91.01.110	Remuneração	1,00
24.002.04.121.0006.2.001.3.3.90.92.01.110	Remuneração	1,00
24.002.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículo	105.000,00
24.002.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
24.002.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
24.002.04.122.0001.2.011.3.3.90.30.01.110	Material Gráfico	50.000,00
24.002.04.122.0001.2.011.3.3.90.36.01.110	Palestrantes e Oficineiros	10.000,00
24.002.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	1,00
24.002.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos para Eventos	50.000,00
24.002.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	50.000,00
24.002.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Despesas com Viagens	50.000,00
24.002.04.122.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Palestrantes e Oficineiros	20.000,00
24.002.04.122.0001.2.011.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
24.002.04.122.0001.2.011.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
24.002.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110	Integração entre Sistemas	150.000,00
24.002.04.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
24.002.04.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
24.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110	Capacitação de Servidores	1,00
24.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110	Capacitação de Servidores Intersetorial	1,00
24.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	1,00
24.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Coffe Braak	50.000,00
24.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Servidores	130.000,00
24.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Servidores Intersetorial	70.000,00
24.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
24.002.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
24.002.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	80.000,00
24.002.14.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
24.002.14.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	25.000,00
24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.36.01.110	Palestrantes e Oficineiros	15.000,00
24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Locação Equipamentos de AudioVisual	50.000,00
24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Palestrantes e Oficineiros	40.000,00
24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	30.000,00
24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Material de Oficina	15.000,00
24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	20.000,00
24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículo	25.000,00
24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
24.002.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	40.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Material de Escritório	10.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	40.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Ar-Condicionado	10.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Ar-Condicionado	10.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
24.002.15.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
24.002.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Ar- Condicionado	28.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Locação de Plotter	24.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Equipamentos AudioVisual	60.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Notebooks Corporativos	40.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Computadores de Alto Rendimento	40.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Eletrodomesticos	73.000,00
24.002.15.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
24.002.15.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	4.033,00
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção Geral	7.257,60
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Material de Escritório	15.552,00
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	10.368,00
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Material Gráfico	518,40
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Adiantamento - Pronto Pagamento	12.441,60
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção Geral	20.736,00
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Material Gráfico	1.867,40
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
27.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
27.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.51.01.110	Obras e Instalações	500,00
27.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Mobiliário, Equipamentos e Utensílios	99.741,00
27.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
27.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
27.001.04.124.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículo	30.840,00
27.001.04.124.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Veículos Oficiais	15.552,00
27.001.04.124.0001.2.003.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
27.001.04.124.0001.2.003.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
27.001.04.124.0002.2.002.3.3.90.30.01.110	Material de Expediente	2.073,60
27.001.04.124.0002.2.002.3.3.90.30.01.110	Material de Consumo para Eventos	518,40
27.001.04.124.0002.2.002.3.3.90.35.01.110	Serviços de Consultoria	500,00
27.001.04.124.0002.2.002.3.3.90.39.01.110	Controle em Foco	9.331,40
27.001.04.124.0002.2.002.3.3.90.39.01.110	Coffee Break Eventos	4.665,60
27.001.04.124.0002.2.002.3.3.90.39.01.110	Material Gráfico para Eventos	10.368,00
27.001.04.124.0002.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	500,00
27.001.04.124.0002.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenização e Restituição	500,00
27.001.04.124.0002.2.004.3.3.90.40.01.110	Sistema de Controle Interno	155.520,00
27.001.04.124.0002.2.004.3.3.90.40.01.110	Software de Vídeos	7.258,00
27.001.04.124.0002.2.004.3.3.90.92.01.110	DEA	500,00
27.001.04.124.0002.2.004.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
27.001.04.124.0002.2.004.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	500,00
27.001.04.124.0002.2.004.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.1.90.11.01.110	Remuneração de Servidores	3.394.636,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.1.90.13.01.110	Remuneração de Servidores	102.631,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.1.90.92.01.110	Remuneração de Servidores	1,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.1.90.94.01.110	Remuneração de Servidores	1,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.1.90.96.01.110	Remuneração de Servidores	1,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.1.91.13.01.110	Remuneração de Servidores	452.280,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.1.91.92.01.110	Remuneração de Servidores	1,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.3.90.46.01.110	Remuneração de Servidores	98.067,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.3.90.49.01.110	Remuneração de Servidores	50.355,00
27.001.04.124.0006.2.001.3.3.90.92.01.110	Remuneração de Servidores	1,00
27.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Servidores	155.520,00
27.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
27.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
27.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.39.01.110	POT - Kit Lanche	4.354,60
27.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.39.01.110	POT - Recomeçar	3.110,40
27.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110	Programa Recomeçar	72.360,00
27.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
27.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
27.002.14.422.0004.2.037.3.3.90.39.01.110	Coffe Break Eventos - Ouvidoria	5.184,00
27.002.14.422.0004.2.037.3.3.90.39.01.110	Identificação - Ouvidoria	518,40
27.002.14.422.0004.2.037.3.3.90.39.01.110	Material Gráfico - Ouvidoria	83.410,60
27.002.14.422.0004.2.037.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
27.002.14.422.0004.2.037.3.3.90.93.01.110	Indenização e Restituição	1,00
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>		
28.001.04.122.0001.1.042.3.3.90.39.01.110	Indicações parlamentares	6.300.000,00
28.001.04.122.0001.1.042.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
28.001.04.122.0001.1.042.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	60.000,00
28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	20.000,00
28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Material de Escritório	60.000,00
28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Ar-condicionado	6.000,00
28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Ar-condicionado	30.000,00
28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção Predial - Serviços	50.000,00
28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	44.000,00
28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Despesas de Pronto Pagamento	6.000,00
28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
28.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Mobiliário	100.000,00
28.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
28.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Veículos	10.000,00
28.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Veículos	20.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
28.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículo	273.000,00
28.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
28.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Veículos	1,00
28.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
28.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110	Remuneração	4.267.746,00
28.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110	Remuneração	736.126,00
28.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.110	Remuneração	1,00
28.001.04.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110	Remuneração	342.756,00
28.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110	Remuneração	62.565,00
28.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.110	Remuneração	1,00
28.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	5.000,00
28.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110	Palestrantes e Oficineiros	20.000,00
28.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Formação e Qualificação de Servidores	58.000,00
28.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Servidores	100.000,00
28.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	10.000,00
28.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
28.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
28.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	5.000,00
28.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.33.01.110	Passagens e Despesas Com Locomoção	10.000,00
28.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	8.000,00
28.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Despesas com viagens	20.000,00
28.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
28.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.30.01.110	POT - Kit Lanche	10.000,00
28.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.39.01.110	POT - Formatura	1,00
28.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110	POT - Bolsa	134.400,00
28.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
28.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	100.000,00
28.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
28.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.110	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
28.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Manutenção Predial -Serviços	20.000,00
28.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
28.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
28.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Mobiliário	65.000,00
28.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
28.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
28.004.04.121.0005.1.001.3.3.90.35.01.110	Estudos e Pesquisas	200.000,00
28.004.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110	Estudos e Pesquisas	300.000,00
28.004.04.121.0005.1.001.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
28.004.04.121.0005.1.001.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
28.004.04.126.0002.2.004.3.3.90.39.01.110	Sistema para Licenciamento e Alvará	1.888.334,00
28.004.04.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
28.004.04.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
28.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	1,00
28.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110	Palestrantes e Oficineiros	20.000,00
28.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Servidores	100.000,00
28.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	10.000,00
28.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
28.004.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
28.004.14.452.0006.2.001.3.1.90.11.01.110	Remuneração	510.448,00
28.004.14.452.0006.2.001.3.1.90.13.01.110	Remuneração	88.045,00
28.004.14.452.0006.2.001.3.1.91.13.01.110	Remuneração	40.996,00
28.004.14.452.0006.2.001.3.3.90.49.01.110	Remuneração	7.483,00
28.007.14.422.0009.2.009.3.3.90.39.01.110	Fórum de Políticas Sobre Dogras	10.000,00
28.007.14.422.0009.2.009.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	10.000,00
28.007.14.422.0009.2.009.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	10.000,00
28.007.14.422.0009.2.009.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
28.007.14.422.0009.2.009.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
28.007.14.422.0009.2.135.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	10.000,00
28.007.14.422.0009.2.135.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
28.007.14.422.0009.2.135.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE</b>		
29.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Material de Copa e Cozinha	11.500,00
29.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Material de Expediente	15.000,00
29.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Material de Higiene e Limpeza	15.000,00
29.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	112.000,00
29.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Instalação de Ar condicionado	5.000,00
29.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
29.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
29.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Ar Condicionado	25.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
29.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Equipamentos de Informática	50.000,00
29.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
29.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
29.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Veículos	30.000,00
29.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Veículos	20.000,00
29.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículos	63.000,00
29.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
29.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
29.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
29.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
29.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	1,00
29.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110	Formação e Qualificação Intersetorial	10.000,00
29.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110	Formação e Qualificação	10.000,00
29.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Formação e Qualificação Intersetorial	40.000,00
29.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Formação e Qualificação	40.000,00
29.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Serviços de Coffe Break	15.000,00
29.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
29.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
29.001.04.571.0045.1.001.3.3.90.39.01.110	Elaboração de Diagnóstico e Plano Municipal de Infância e Juventude	200.000,00
29.001.04.571.0045.1.001.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
29.001.04.571.0045.1.001.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
29.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.30.01.110	POT - Kit Lanche	5.000,00
29.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.39.01.110	POT - Formatura	10.000,00
29.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110	POT - Bolsa	80.000,00
29.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
29.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
29.001.11.333.0013.2.034.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	10.000,00
29.001.11.333.0013.2.034.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	15.000,00
29.001.11.333.0013.2.034.3.3.90.39.01.110	Profissionalização da Juventude	500.000,00
29.001.11.333.0013.2.034.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
29.001.11.333.0013.2.034.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
29.001.12.366.0045.1.060.3.3.90.39.01.110	Reforma e Adequação no Parque da Juventude de OZ	300.000,00
29.001.12.366.0045.1.060.4.4.90.51.01.110	Obras e Instalação no Parque da Juventude de OZ	1,00
29.001.12.366.0045.1.060.4.4.90.51.05.800	Obras e Instalação no Parque da Juventude de OZ	1,00
29.001.12.366.0045.1.060.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
29.001.12.366.0045.1.060.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
29.001.12.366.0045.2.021.3.3.90.39.01.110	Cursinhos Pré-Vestibular - Ensino Superior	200.000,00
29.001.12.366.0045.2.021.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
29.001.12.366.0045.2.021.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
29.001.12.366.0045.2.189.3.3.50.39.01.110	Gestão Compartilhada Parque da Juventude OZ	300.000,00
29.001.12.366.0045.2.189.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
29.001.12.366.0045.2.189.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
29.001.12.366.0045.2.189.4.4.50.52.01.110	Aquisição de Equipamentos - Gestao Compartilhada	1,00
29.001.12.366.0045.2.189.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
29.001.12.366.0045.2.189.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
29.001.14.131.0001.2.011.3.3.90.33.01.110	Passagens e Locomoção	10.000,00
29.001.14.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Aditamento para despesas com viagens	5.000,00
29.001.14.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Serviços de Buffet	30.000,00
29.001.14.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Hospedagem	10.000,00
29.001.14.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Eventos Oficiais	150.000,00
29.001.14.131.0001.2.011.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
29.001.14.131.0001.2.011.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
29.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.30.01.110	Coffe Break	1,00
29.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	1,00
29.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
29.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
29.001.14.243.0006.2.001.3.1.90.11.01.110	Remuneração	1.122.707,00
29.001.14.243.0006.2.001.3.1.90.13.01.110	Remuneração	193.651,00
29.001.14.243.0006.2.001.3.1.90.92.01.110	Remuneração	1,00
29.001.14.243.0006.2.001.3.1.90.94.01.110	Remuneração	1,00
29.001.14.243.0006.2.001.3.1.90.96.01.110	Remuneração	1,00
29.001.14.243.0006.2.001.3.1.91.13.01.110	Remuneração	90.168,00
29.001.14.243.0006.2.001.3.1.91.92.01.110	Remuneração	1,00
29.001.14.243.0006.2.001.3.3.90.46.01.110	Remuneração	1,00
29.001.14.243.0006.2.001.3.3.90.49.01.110	Remuneração	16.459,00
29.001.14.243.0006.2.001.3.3.90.91.01.110	Remuneração	1,00
29.001.14.243.0006.2.001.3.3.90.92.01.110	Remuneração	1,00
29.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.110	Passagens e Locomoção	5.000,00
29.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Cursos de Capacitação	30.000,00
29.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	5.000,00
29.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	20.000,00
29.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
29.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
29.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.05.800	Aquisição de Equipamentos	1,00
29.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
29.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
29.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.36.01.110	Contratação de Palestras PF	30.000,00
29.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Serviços de Coffe Break	20.000,00
29.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	20.000,00
29.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Contratação de Palestras - PJ	30.000,00
29.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
29.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
29.001.14.422.0045.2.077.3.3.90.30.01.110	Material de Expediente	15.000,00
29.001.14.422.0045.2.077.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Equipamentos	50.000,00
29.001.14.422.0045.2.077.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Equipamentos	40.000,00
29.001.14.422.0045.2.077.3.3.90.39.01.110	Palestras e Oficinas	150.000,00
29.001.14.422.0045.2.077.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
29.001.14.422.0045.2.077.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
29.001.14.422.0046.2.005.3.3.90.39.01.110	Serviços de Elaboração de Site	1.000,00
29.001.14.422.0046.2.005.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
29.001.14.422.0046.2.005.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
29.001.14.422.0046.2.005.4.4.90.52.01.110	Equipamentos de AudioVisual	100.000,00
29.001.14.422.0046.2.005.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
29.001.14.422.0046.2.005.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
29.001.14.422.0051.2.178.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	10.000,00
29.001.14.422.0051.2.178.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	10.000,00
29.001.14.422.0051.2.178.3.3.90.30.01.110	Material de Expediente	10.000,00
29.001.14.422.0051.2.178.3.3.90.39.01.110	Manutenção predial	150.000,00
29.001.14.422.0051.2.178.3.3.90.39.01.110	Serviços de Manutenção Geral	34.000,00
29.001.14.422.0051.2.178.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
29.001.14.422.0051.2.178.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
29.001.14.422.0051.2.178.4.4.90.52.01.110	Equipamentos e Mobiliários	100.000,00
29.001.14.422.0051.2.178.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
29.001.14.422.0051.2.178.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
29.002.14.243.0004.2.008.3.3.90.33.03.100	Passagens e Locomoção	5.000,00
29.002.14.243.0004.2.008.3.3.90.39.03.100	Cursos de Capacitação	30.000,00
29.002.14.243.0004.2.008.3.3.90.39.03.100	Coffe Break	5.000,00
29.002.14.243.0004.2.008.3.3.90.39.03.100	Serviços Gráficos	20.000,00
29.002.14.243.0004.2.008.3.3.90.92.03.100	DEA	1,00
29.002.14.243.0004.2.008.3.3.90.93.03.100	Indenizações e Restituições	1,00
29.002.14.243.0051.1.038.3.3.50.39.03.100	Parceria com OSC - Associação Nossa Senhora do Carmo - ANOSCAR	33.428,00
29.002.14.243.0051.1.038.3.3.50.39.03.100	Parceria com OSC - ADC Bradesco - Associação Desportiva Classista	10.998.127,00
29.002.14.243.0051.1.038.3.3.50.39.03.100	Parceria com OSC - Adiante-Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalhos	200.000,00
29.002.14.243.0051.1.038.3.3.50.39.03.100	Parceria com OSC - Amamos - Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	600.000,00
29.002.14.243.0051.1.038.3.3.50.39.03.100	Parceria com OSC - Associação Brasileira Autismo Conexão - Abraac	300.000,00
29.002.14.243.0051.1.038.3.3.50.39.03.100	Parceria com OSC - Associação Cristã de Osasco	200.000,00
29.002.14.243.0051.1.038.3.3.50.39.03.100	Parceria com OSC - Associação Esportiva Recreativa e Cultural de Osasco	200.000,00
29.002.14.243.0051.1.038.3.3.50.39.03.100	Parceria com OSC - Associação Pestalozzi de Osasco	200.000,00
29.002.14.243.0051.1.038.3.3.50.39.03.100	Parceria com OSC - Associação Projov - Programa Rotário para Jovens	200.000,00
29.002.14.243.0051.1.038.3.3.50.39.03.100	Parceria com OSC - Associação Recreativa Fittipaldi	325.000,00
29.002.14.243.0051.1.038.3.3.50.39.03.100	Parceria com OSC - Associação Solidária Crescendo Cidadã	114.829,00
29.002.14.243.0051.1.038.3.3.50.39.03.100	Parceria com OSC - Boxe Top Team	200.000,00
29.002.14.243.0051.1.038.3.3.50.39.03.100	Parceria com OSC - Centro de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente	200.000,00
29.002.14.243.0051.1.038.3.3.50.39.03.100	Parceria com OSC - Centro de Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural	200.000,00
29.002.14.243.0051.1.038.3.3.50.39.03.100	Parceria com OSC - Comunidade Impacto	112.000,00
29.002.14.243.0051.1.038.3.3.50.39.03.100	Parceria com OSC - Comunidade Kolping de Vila Sao Jose	200.000,00
29.002.14.243.0051.1.038.3.3.50.39.03.100	Parceria com OSC - Grêmio Osasco Audax Esporte Clube	1.144.000,00
29.002.14.243.0051.1.038.3.3.50.39.03.100	Parceria com OSC - Instituto Agarrando a Chance	200.000,00
29.002.14.243.0051.1.038.3.3.50.39.03.100	Parceria com OSC - Instituto Ellus	200.000,00
29.002.14.243.0051.1.038.3.3.50.39.03.100	Parceria com OSC - Instituto Hatus	230.000,00
29.002.14.243.0051.1.038.3.3.50.39.03.100	Parceria com OSC - Instituto Inovação Social	153.000,00
29.002.14.243.0051.1.038.3.3.50.39.03.100	Parceria com OSC - Instituto Morgan de Educação, Saude e Esporte	200.000,00
29.002.14.243.0051.1.038.3.3.50.39.03.100	Parceria com OSC - Lar Jesus Entre as Crianças	200.000,00
29.002.14.243.0051.1.038.3.3.50.39.03.100	Parceria com OSC - Obra Social Nossa Senhora Aparecida - ONSA	200.000,00
29.002.14.243.0051.1.038.3.3.50.39.03.100	Parceria com OSC - Organização Não Governamental Vozes da Capela	200.000,00
29.002.14.243.0051.1.038.3.3.50.39.03.100	Parceria com OSC - Fundação de Apoio a Universidade Municipal de São Caetano	300.000,00
29.002.14.243.0051.1.038.3.3.50.39.03.100	Parceria com OSC - Instituto Mais De Gestão E Desenvolvimento Social	797.000,00
29.002.14.243.0051.1.038.4.4.50.39.03.100	Parceria com OSC - ADC Bradesco - Associação Desportiva Classista	368.485,00
29.002.14.243.0051.1.038.4.4.50.39.03.100	Parceria com OSC - Associação Solidária Crescendo Cidadã	6.200,00
29.002.14.243.0051.1.038.4.4.50.39.03.100	Parceria com OSC - Comunidade Impacto	2.000,00
29.002.14.243.0051.1.038.4.4.50.39.03.100	Parceria com OSC - Instituto Morgan de Educação, Saude e Esporte	20.520,00
29.002.14.243.0051.1.038.4.4.50.39.03.100	Parceria com OSC - Obra Social Nossa Senhora Aparecida - ONSA	20.000,00
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>		
30.001.04.121.0047.1.001.3.3.90.35.01.110	Diagnóstico e elaboração do plano municipal - SEPCD	1,00
30.001.04.121.0047.1.001.3.3.90.39.01.110	Diagnóstico e elaboração do plano municipal - SEPCD	200.000,00
30.001.04.121.0047.1.001.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
30.001.04.121.0047.1.001.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
30.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	7.500,00
30.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	15.000,00
30.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Material de Expediente	15.000,00
30.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	5.000,00
30.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Ar-Condicionado	10.000,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
30.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
30.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
30.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Mobiliário	350.000,00
30.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Ar-Condicionado	25.000,00
30.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
30.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
30.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículo	84.000,00
30.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
30.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
30.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Veículos Adaptados	1,00
30.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
30.001.04.122.0001.2.003.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
30.001.14.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	1,00
30.001.14.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110	Capacitação de Servidores	1,00
30.001.14.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	1,00
30.001.14.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Servidores Intersetorial	50.000,00
30.001.14.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Servidores	50.000,00
30.001.14.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
30.001.14.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
30.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	1,00
30.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	19.000,00
30.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110	Oficina nos Bairros	40.000,00
30.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	40.000,00
30.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
30.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
30.001.14.242.0006.2.001.3.1.90.11.01.110	Remuneração	457.347,00
30.001.14.242.0006.2.001.3.1.90.13.01.110	Remuneração	78.886,00
30.001.14.242.0006.2.001.3.1.90.92.01.110	Remuneração	1,00
30.001.14.242.0006.2.001.3.1.90.94.01.110	Remuneração	1,00
30.001.14.242.0006.2.001.3.1.90.96.01.110	Remuneração	1,00
30.001.14.242.0006.2.001.3.1.91.13.01.110	Remuneração	36.731,00
30.001.14.242.0006.2.001.3.1.91.92.01.110	Remuneração	1,00
30.001.14.242.0006.2.001.3.3.90.46.01.110	Remuneração	1,00
30.001.14.242.0006.2.001.3.3.90.49.01.110	Remuneração	6.705,00
30.001.14.242.0006.2.001.3.3.90.91.01.110	Remuneração	1,00
30.001.14.242.0006.2.001.3.3.90.92.01.110	Remuneração	1,00
30.001.14.242.0047.2.117.3.3.90.39.01.110	Equoterapia	1.500.000,00
30.001.14.242.0047.2.117.3.3.90.39.01.110	Hidroterapia	720.000,00
30.001.14.242.0047.2.117.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
30.001.14.242.0047.2.117.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
30.001.14.242.0047.2.117.4.4.90.52.01.110	Aquisição de equipamentos adaptados	166.667,00
30.001.14.242.0047.2.117.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
30.001.14.242.0047.2.117.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
30.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	1,00
30.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	1,00
30.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	10.000,00
30.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Contratação de serviços de palestras	23.000,00
30.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
30.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
30.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	5.000,00
30.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.36.01.110	Congressos, seminários e Conferências da Pessoa com Deficiência	20.000,00
30.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	10.000,00
30.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	30.000,00
30.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Congressos, seminários e Conferências da Pessoa com Deficiência	35.000,00
30.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
30.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
30.001.14.422.0046.1.006.3.3.90.35.01.110	Elaboração de projeto	400.000,00
30.001.14.422.0046.1.006.3.3.90.39.01.110	Acessibilidade nas áreas de lazer da zona norte	600.000,00
30.001.14.422.0046.1.006.3.3.90.39.01.110	Acessibilidade no Parque Chico Mendes	600.000,00
30.001.14.422.0046.1.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
30.001.14.422.0046.1.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
30.001.14.422.0046.1.006.4.4.90.51.01.110	Osasco Acesso Total	1.000.000,00
30.001.14.422.0046.1.006.4.4.90.52.01.110	Osasco Acesso Total	500.000,00
30.001.14.422.0046.1.006.4.4.90.52.01.110	Acessibilidade nas áreas de lazer da zona norte	200.000,00
30.001.14.422.0046.1.006.4.4.90.52.01.110	Acessibilidade no Parque Chico Mendes	200.000,00
30.001.14.422.0046.2.005.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	200.000,00
30.001.14.422.0046.2.005.3.3.90.39.01.110	Consultoria para comunicação institucional	700.000,00
30.001.14.422.0046.2.005.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
30.001.14.422.0046.2.005.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
30.001.14.422.0046.2.125.4.4.90.52.01.110	Aquisição de veículo adaptado	300.000,00
30.001.14.422.0046.2.125.4.4.90.52.02.100	Aquisição de veículo adaptado	1,00
30.001.14.422.0046.2.125.4.4.90.52.05.800	Aquisição de veículo adaptado	1,00
30.001.14.422.0046.2.125.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
30.001.14.422.0046.2.125.4.4.90.92.02.100	DEA	1,00
30.001.14.422.0046.2.125.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
30.001.14.422.0046.2.125.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
30.001.14.422.0046.2.125.4.4.90.93.02.100	Indenizações e Restituições	1,00
30.001.14.422.0046.2.125.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
30.001.14.422.0047.2.034.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	20.000,00
30.001.14.422.0047.2.034.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	20.000,00
30.001.14.422.0047.2.034.3.3.90.39.01.110	Profissionalização de PcD para o mercado de trabalho	200.000,00
30.001.14.422.0047.2.034.3.3.90.39.01.110	Centro de Profissionalização em Libras	500.000,00
30.001.14.422.0047.2.034.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
30.001.14.422.0047.2.034.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
30.001.14.422.0047.2.134.3.3.90.48.01.110	Bolsa PcD	1.000,00
30.001.14.422.0047.2.134.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
30.001.14.422.0047.2.134.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL</b>		
31.001.04.121.0050.1.001.3.3.90.35.01.110	Elaboração de Diagnóstico e Plano Municipal para Grupos	1,00
31.001.04.121.0050.1.001.3.3.90.39.01.110	Elaboração de Diagnóstico e Plano Municipal para Grupos	200.000,00
31.001.04.121.0050.1.001.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
31.001.04.121.0050.1.001.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
31.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Material de Copa e Cozinha	7.500,00
31.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Material de Expediente	15.000,00
31.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Material de Higiene e Limpeza	15.000,00
31.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	112.000,00
31.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Instalação de Arcondicionado	5.000,00
31.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
31.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	100,00
31.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Ar-Condicionado	20.000,00
31.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
31.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
31.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Veículos	10.000,00
31.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Veículos	15.000,00
31.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículos	63.000,00
31.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
31.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
31.001.04.122.0001.2.037.3.3.90.30.01.110	Coffe Break	1,00
31.001.04.122.0001.2.037.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	1,00
31.001.04.122.0001.2.037.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
31.001.04.122.0001.2.037.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
31.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110	Coffe Break	1,00
31.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.36.01.110	Formação e Qualificação de Servidores Intersetorial	30.000,00
31.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	56.000,00
31.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Formação e Qualificação de Servidores Intersetorial	70.000,00
31.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
31.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
31.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.30.01.110	POT - Kit Lanche	1,00
31.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.39.01.110	POT - Formatura	5.000,00
31.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110	POT - Bolsa	76.800,00
31.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
31.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
31.001.13.392.0050.1.058.3.3.90.39.01.110	Reforma Predial na Casa de Angola	1,00
31.001.13.392.0050.1.058.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
31.001.13.392.0050.1.058.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
31.001.13.392.0050.1.058.4.4.50.52.01.110	Aquisição de Mobiliário, Som e Equipamentos de Informática para casa de Ar	1,00
31.001.13.392.0050.1.058.4.4.50.52.05.800	Aquisição de Mobiliário, Som e Equipamentos de Informática para a casa de a	1,00
31.001.13.392.0050.1.058.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Mobiliário, Som e Equipamentos de Informática para a Casa de	1,00
31.001.13.392.0050.1.058.4.4.90.52.05.800	Aquisição de Mobiliário, Som e Equipamentos de Informática para a Casa de	1,00
31.001.13.392.0050.1.058.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
31.001.13.392.0050.1.058.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
31.001.13.392.0050.1.058.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
31.001.13.392.0050.1.058.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
31.001.13.392.0050.2.047.3.3.90.36.01.110	Eventos e Feiras Culturais	160.000,00
31.001.13.392.0050.2.047.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	7.200,00
31.001.13.392.0050.2.047.3.3.90.39.01.110	Eventos e Feiras Culturais	160.000,00
31.001.13.392.0050.2.047.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
31.001.13.392.0050.2.047.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
31.001.13.392.0050.2.176.3.3.50.39.01.110	Gestão Compartilhada da Casa de Angola	1.000,00
31.001.13.392.0050.2.176.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
31.001.13.392.0050.2.176.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
31.001.13.392.0050.2.176.4.4.50.52.01.110	Aquisição de Mobiliário, Som e Equipamentos de Informática para casa de Ar	100.000,00
31.001.13.392.0050.2.176.4.4.50.52.05.800	Aquisição de Mobiliário, Som e Equipamentos de Informática para a casa de a	1,00
31.001.13.392.0050.2.176.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Mobiliário, Som e Equipamentos de Informática para a Casa de	1,00
31.001.13.392.0050.2.176.4.4.90.52.05.800	Aquisição de Mobiliário, Som e Equipamentos de Informática para a Casa de	1,00
31.001.13.392.0050.2.176.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
31.001.13.392.0050.2.176.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
31.001.13.392.0050.2.176.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
31.001.13.392.0050.2.176.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
31.001.14.131.0050.2.011.3.3.90.39.01.110	Serviços de Buffet	30.000,00
31.001.14.131.0050.2.011.3.3.90.39.01.110	Eventos Oficiais	150.000,00
31.001.14.131.0050.2.011.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
31.001.14.131.0050.2.011.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
31.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.110	Passagens e Locomoção dos Conselhos	5.000,00
31.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Formação e Qualificação de Conselheiros	30.000,00
31.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	5.000,00
31.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	20.000,00
31.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
31.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
31.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.52.05.800	Aquisição de Equipamentos	1,00
31.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
31.001.14.422.0004.2.008.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
31.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.36.01.110	Palestras	10.000,00
31.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	5.000,00
31.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	10.000,00
31.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Palestras	15.000,00
31.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
31.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
31.001.14.422.0006.2.001.3.1.90.11.01.110	Remuneração	795.078,00
31.001.14.422.0006.2.001.3.1.90.13.01.110	Remuneração	137.140,00
31.001.14.422.0006.2.001.3.1.90.92.01.110	Remuneração	1,00
31.001.14.422.0006.2.001.3.1.90.94.01.110	Remuneração	1,00
31.001.14.422.0006.2.001.3.1.90.96.01.110	Remuneração	1,00
31.001.14.422.0006.2.001.3.1.91.13.01.110	Remuneração	63.855,00
31.001.14.422.0006.2.001.3.1.91.92.01.110	Remuneração	1,00
31.001.14.422.0006.2.001.3.3.90.46.01.110	Remuneração	1,00
31.001.14.422.0006.2.001.3.3.90.49.01.110	Remuneração	11.656,00
31.001.14.422.0006.2.001.3.3.90.91.01.110	Remuneração	1,00
31.001.14.422.0006.2.001.3.3.90.92.01.110	Remuneração	1,00
31.001.14.422.0046.2.005.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	10.000,00
31.001.14.422.0046.2.005.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	40.000,00
31.001.14.422.0046.2.005.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
31.001.14.422.0046.2.005.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
31.001.14.422.0046.2.005.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Equipamentos de Estudio	10.000,00
31.001.14.422.0046.2.005.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
31.001.14.422.0046.2.005.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
31.001.14.422.0049.2.110.3.3.50.39.01.110	Gestão Compartilhada	1,00
31.001.14.422.0049.2.110.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	6.000,00
31.001.14.422.0049.2.110.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	10.000,00
31.001.14.422.0049.2.110.3.3.90.30.01.110	Material de Escritório	10.000,00
31.001.14.422.0049.2.110.3.3.90.39.01.110	Aquisição de Passagens	60.000,00
31.001.14.422.0049.2.110.3.3.90.39.01.110	Interpretes e Tradutor	34.000,00
31.001.14.422.0049.2.110.3.3.90.39.01.110	Agência de Viagem	180.000,00
31.001.14.422.0049.2.110.3.3.90.39.01.110	Serviços Técnicos Jurídicos	120.000,00
31.001.14.422.0049.2.110.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
31.001.14.422.0049.2.110.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
31.001.14.422.0050.1.061.3.3.90.39.01.110	Manutenção Predial	300.000,00
31.001.14.422.0050.1.061.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
31.001.14.422.0050.1.061.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
31.001.14.422.0050.1.061.4.4.90.52.01.110	Mobiliário	100.000,00
31.001.14.422.0050.1.061.4.4.90.52.02.100	Mobiliário	1,00
31.001.14.422.0050.1.061.4.4.90.52.05.800	Mobiliário	1,00
31.001.14.422.0050.1.061.4.4.90.92.02.100	DEA	1,00
31.001.14.422.0050.1.061.4.4.90.92.05.800	DEA	1,00
31.001.14.422.0050.1.061.4.4.90.93.02.100	Indenizações e Restituições	1,00
31.001.14.422.0050.1.061.4.4.90.93.05.800	Indenizações e Restituições	1,00
31.001.14.422.0050.2.034.3.3.90.39.01.110	CRDH Para Mulheres Negras	5.000,00
31.001.14.422.0050.2.034.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
31.001.14.422.0050.2.034.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
31.001.14.422.0050.2.058.3.3.90.36.01.110	Palestras	10.000,00
31.001.14.422.0050.2.058.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	7.000,00
31.001.14.422.0050.2.058.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	10.000,00
31.001.14.422.0050.2.058.3.3.90.39.01.110	Palestras	23.000,00
31.001.14.422.0050.2.058.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
31.001.14.422.0050.2.058.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
31.001.14.422.0050.2.059.3.3.90.36.01.110	Palestras	10.000,00
31.001.14.422.0050.2.059.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	7.000,00
31.001.14.422.0050.2.059.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	40.000,00
31.001.14.422.0050.2.059.3.3.90.39.01.110	Palestras	23.000,00
31.001.14.422.0050.2.059.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
31.001.14.422.0050.2.059.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
31.001.14.422.0050.2.109.3.3.90.36.01.100	Fomento à Cultura Afro-Brasileira e Indígena no Ensino Municipal	20.000,00
31.001.14.422.0050.2.109.3.3.90.39.01.100	Serviços Gráficos	40.000,00
31.001.14.422.0050.2.109.3.3.90.48.01.100	Programa Luiz Gama	20.000,00
31.001.14.422.0050.2.109.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
31.001.14.422.0050.2.109.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
31.001.14.422.0050.2.109.4.4.90.52.01.100	Aquisição de Equipamentos	40.000,00
31.002.14.422.0050.2.109.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
31.002.14.422.0050.2.109.3.3.90.35.01.110	Consultoria	1,00
31.002.14.422.0050.2.109.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	1,00
31.002.14.422.0050.2.109.3.3.90.40.01.110	Serviços de Tecnologia	1,00
31.002.14.422.0050.2.109.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Equipamentos	1,00
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E DIVERSIDADE</b>		
32.001.04.121.0048.1.001.3.3.90.35.01.110	Diagnóstico e elaboração do plano municipal - De enfrentamento a violencia	200.000,00
32.001.04.121.0048.1.001.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
32.001.04.121.0048.1.001.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	5.000,00
32.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	6.000,00
32.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	10.000,00
32.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Material de Expediente	10.000,00
32.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos de Audiovisual	50.000,00
32.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	20.000,00
32.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Ar-Condicionado	10.000,00
32.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
32.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	5.000,00
32.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Mobiliario	50.000,00
32.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Materiais Audiovisuais	10.000,00
32.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Ar-Condicionado	25.000,00
32.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
32.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
32.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículo	63.000,00
32.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
32.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
32.001.06.422.0048.1.037.3.3.90.39.01.110	Reforma do CRMVV	300.000,00
32.001.06.422.0048.1.037.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
32.001.06.422.0048.1.037.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	5.000,00
32.001.06.422.0048.1.037.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Mobiliario	200.000,00
32.001.06.422.0048.1.037.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
32.001.06.422.0048.1.037.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
32.001.06.422.0048.2.107.3.3.50.39.01.110	Parceria com OSC	1,00
32.001.06.422.0048.2.107.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	6.000,00
32.001.06.422.0048.2.107.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	10.000,00
32.001.06.422.0048.2.107.3.3.90.30.01.110	Material de Expediente	10.000,00
32.001.06.422.0048.2.107.3.3.90.35.01.110	Capacitação do Serviço (criação de fluxos, protocolos, metodos de monitorar	160.000,00
32.001.06.422.0048.2.107.3.3.90.39.01.110	Aquisição de passagens (recambio)	60.000,00
32.001.06.422.0048.2.107.3.3.90.39.01.110	Agentes de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher	288.000,00
32.001.06.422.0048.2.107.3.3.90.39.01.110	Contratação de vagas em rede hoteleira (Abrigo emergencial)	180.000,00
32.001.06.422.0048.2.107.3.3.90.39.01.110	Assistencia Juridica	120.000,00
32.001.06.422.0048.2.107.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
32.001.06.422.0048.2.107.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	5.000,00
32.001.14.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110	Criação de APP	1,00
32.001.14.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110	Licença de software - Sistema SIIG	1,00
32.001.14.126.0002.2.004.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
32.001.14.126.0002.2.004.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
32.001.14.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	1,00
32.001.14.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	1,00
32.001.14.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Servidores Intersetoriais	100.000,00
32.001.14.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Capacitação de Servidores	100.000,00
32.001.14.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
32.001.14.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
32.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	1,00
32.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	1,00
32.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110	Oficinas e Qualificação de Mulheres	28.000,00
32.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
32.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
32.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	5.000,00
32.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.33.01.110	Locomoção de conselheiros	10.000,00
32.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.36.01.110	Palestras e Oficineiros	10.000,00
32.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	5.000,00
32.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	10.000,00
32.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Palestras e Oficineiros	10.000,00
32.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
32.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
32.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	5.000,00
32.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.36.01.110	Congressos, seminarios e Conferencias da Mulher	20.000,00
32.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.36.01.110	Congressos, seminarios e Conferencias da Diversidade	20.000,00
32.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	10.000,00
32.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	30.000,00
32.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Congressos, seminarios e Conferencias da Mulher	30.000,00
32.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.39.01.110	Congressos, seminarios e Conferencias da Diversidade	30.000,00
32.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
32.001.14.422.0004.2.009.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
32.001.14.422.0006.2.001.3.1.90.11.01.110	Remuneração	456.503,00
32.001.14.422.0006.2.001.3.1.90.13.01.110	Remuneração	78.740,00
32.001.14.422.0006.2.001.3.1.90.92.01.110	DEA - Remuneração	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
32.001.14.422.0006.2.001.3.1.90.94.01.110	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1,00
32.001.14.422.0006.2.001.3.1.90.96.01.110	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1,00
32.001.14.422.0006.2.001.3.1.91.13.01.110	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	36.663,00
32.001.14.422.0006.2.001.3.1.91.92.01.110	DEA - Intra-Orçament	1,00
32.001.14.422.0006.2.001.3.3.90.46.01.110	Remuneração	1,00
32.001.14.422.0006.2.001.3.3.90.49.01.110	Remuneração	6.692,00
32.001.14.422.0006.2.001.3.3.90.91.01.110	Sentenças Judiciais	1,00
32.001.14.422.0006.2.001.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
32.001.14.422.0048.1.024.4.4.90.51.01.110	Construção da Casa da Mulher Brasileira	1,00
32.001.14.422.0048.1.024.4.4.90.51.05.800	Construção da Casa da Mulher Brasileira	1,00
32.001.14.422.0048.1.024.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
32.001.14.422.0048.1.024.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
32.001.14.422.0048.2.112.3.3.90.39.01.110	Autonomia da mulher	500.000,00
32.001.14.422.0048.2.112.4.4.90.51.01.110	Reforma do Equipamento Público	1,00
32.001.14.422.0048.2.112.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
32.001.14.422.0048.2.112.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
32.001.14.422.0048.2.141.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	80.000,00
32.001.14.422.0048.2.141.3.3.90.39.01.110	Campanha de Conscientização	120.000,00
32.001.14.422.0048.2.141.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
32.001.14.422.0048.2.141.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
32.001.14.422.0052.2.079.3.3.90.30.01.110	Copa e Cozinha	6.000,00
32.001.14.422.0052.2.079.3.3.90.30.01.110	Higiene e Limpeza	10.000,00
32.001.14.422.0052.2.079.3.3.90.30.01.110	Material de Expediente	10.000,00
32.001.14.422.0052.2.079.3.3.90.39.01.110	Implantação dos Serviços Destinados à Diversidade	500.000,00
32.001.14.422.0052.2.079.3.3.90.39.01.110	Reforma Centro de Referencia da Diversidade	100.000,00
32.001.14.422.0052.2.079.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
32.001.14.422.0052.2.079.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
32.001.14.422.0052.2.140.3.3.90.36.01.110	Políticas da promoção da diversidade	250.000,00
32.001.14.422.0052.2.140.3.3.90.39.01.110	Políticas da promoção da diversidade	100.000,00
32.001.14.422.0052.2.140.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
32.001.14.422.0052.2.140.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>		
33.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.35.01.110	Acesso ao Portal Zênite Fácil - orientação e conhecimento por escrito em licita	22.100,00
33.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110	Assinaturas de Revistas e Periódicos - SGP	8.800,00
33.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110	Banco de Preços - Gabinete do Prefeito	8.000,00
33.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110	Banco de Preços - Controladoria Geral do Município	8.000,00
33.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110	Banco de Preços - Secretaria de Cultura	8.000,00
33.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110	Banco de Preços - Secretara de Habitação	8.000,00
33.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110	Banco de Preços - Secretaria de Administração	24.000,00
33.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110	Banco de Preços - Procuradoria Geral do Município	8.000,00
33.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110	Banco de Preços - Secretaria de Comunicação	8.000,00
33.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110	Banco de Preços - Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda	8.000,00
33.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110	Banco de Preços - Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer	8.000,00
33.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110	Banco de Preços - Secretaria de Finanças	8.000,00
33.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110	Banco de Preços - Secretaria de Governo	8.000,00
33.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110	Banco de Preços - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	8.000,00
33.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110	Banco de Preços - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	8.000,00
33.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110	Banco de Preços - Secretaria de Planejamento e Gestão	16.000,00
33.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110	Banco de Preços - Secretaria de Segurança e Controle Urbano	8.000,00
33.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110	Banco de Preços - Secretaria de Assistência Social	16.000,00
33.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110	Banco de Preços - Secretaria de Serviços e Obras	8.000,00
33.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110	Banco de Preços - Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana	8.000,00
33.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110	Banco de Preços - Secretaria Executiva de Políticas de Promoção de Igualde	8.000,00
33.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110	Banco de Preços - Secretara Executiva de Política para Mulheres e Promoçã	8.000,00
33.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110	Banco de Preços - Secretaria Executiva da Infância e Juventude	8.000,00
33.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110	Banco de Preços - Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência	8.000,00
33.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110	Banco de Preços - Secretaria Executiva de Compras e Licitações	24.000,00
33.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110	Banco de Preços - Coordenadoria da Defesa Civil	8.000,00
33.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110	Banco de Preços - Secretaria de Saúde	88.000,00
33.001.04.121.0005.1.001.3.3.90.39.01.110	Banco de Preços - Secretaria de Educação	24.000,00
33.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Materiais de Copa e Cozinha	12.000,00
33.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Materiais de Higiene e Limpeza	12.000,00
33.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Materiais de Escritório	12.000,00
33.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	10.000,00
33.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Locação de Mobiliário	78.808,00
33.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos de Informática	79.308,00
33.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Publicações de atos oficiais no DOU. Imprensa Nacional	60.000,00
33.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Prestação de serviço continuado de publicação de editais em jornais de grand	17.640,00
33.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Veiculos	12.000,00
33.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.33.01.110	Viagens e deslocamentos oficiais	6.000,00
33.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Locação de Veículo	21.000,00
33.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110	Serão informados pelos Recursos Humanos e Finanças	1.151.327,00
33.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110	Remuneração	198.588,00
33.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.92.01.110	DEA - Remuneração	1,00
33.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.94.01.110	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1,00
33.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.96.01.110	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
33.001.04.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	92.467,00
33.001.04.122.0006.2.001.3.1.91.92.01.110	DEA - Intra-Orçament	1,00
33.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.46.01.110	Remuneração	1,00
33.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110	Remuneração	16.878,00
33.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.91.01.110	Sentenças Judiciais	1,00
33.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
33.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.35.01.110	Consultoria para modernização e inovação em licitações públicas	12.000,00
33.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.39.01.110	Ferramentas de transmissão de sessões públicas online	12.000,00
33.001.04.126.0002.2.004.3.3.90.40.01.110	Ferramentas reuniões e troca de dados para sessões públicas	12.000,00
33.001.04.126.0002.2.004.4.4.90.52.01.110	Aquisição de materiais computacionais necessários	4.000,00
33.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	3.500,00
33.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	3.500,00
33.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Formação e Qualificação dos Servidores da SECOL	35.000,00
33.001.04.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Formação e Qualificação dos Servidores Intesecretarial	8.000,00
33.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	3.000,00
33.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	3.000,00
33.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	5.000,00
33.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Despesas com Viagens	15.000,00
33.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos	10.000,00
33.001.04.131.0001.2.011.3.3.90.39.01.110	Pagamento de palestrantes e empresas para cursos	74.400,00
33.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.30.01.110	Impressão de cartazes para divulgação dos eventos.	3.000,00
33.001.04.331.0006.2.043.3.3.90.39.01.110	Contratação de empresa / palestrantes	27.000,00
33.001.04.573.0002.2.010.3.3.90.35.01.110	Consultoria para aprimoramento do fluxo de processos e controles internos	50.000,00
33.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.30.01.110	POT - Kit Lanche	15.000,00
33.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.39.01.110	POT - Formatura	21.600,00
33.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110	POT - Bolsas	38.400,00
33.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110	Contratação de empresa especializada em gerenciamento de mídias sociais.	10.000,00
33.001.14.131.0005.2.015.3.3.90.35.01.110	Contratação de consultoria para análise e adequação dos dados pessoais em	30.000,00
<b>COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL</b>		
34.001.04.121.0044.1.001.3.3.90.35.01.110	Mapeamentos de Risco	100.000,00
34.001.04.121.0044.1.001.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
34.001.04.121.0044.1.001.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
34.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.51.01.110	Reforma da Base da COMDEC	500.000,00
34.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.51.01.110	Criação da Base da Zona Norte	50.000,00
34.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
34.001.04.122.0001.1.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
34.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Materiais de Escritório e Informática	12.000,00
34.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Materiais de Higiene e Limpeza	13.000,00
34.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Materiais de Copa e Cozinha	10.000,00
34.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.01.110	Fornecimento de água mineral e kit lanches para operações de escalas extrac	10.000,00
34.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.39.01.110	Manutenção Predial	5.000,00
34.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
34.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
34.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.52.01.110	Aquisição de Mobiliario	25.000,00
34.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.92.01.110	DEA	1,00
34.001.04.122.0001.2.002.4.4.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
34.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Veiculos	15.000,00
34.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Locação de Veiculo	216.000,00
34.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Veiculos	50.000,00
34.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
34.001.04.122.0001.2.003.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
34.001.04.122.0001.2.217.3.3.90.30.01.110	Manutenção de Veiculos Operacionais	15.000,00
34.001.04.122.0001.2.217.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Serviços de Veiculos;	70.000,00
34.001.04.122.0001.2.217.3.3.90.39.01.110	Manutenção de Veiculos Operacionais	50.000,00
34.001.04.122.0001.2.217.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
34.001.04.122.0001.2.217.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
34.001.04.122.0003.2.012.3.3.90.39.01.110	Locação de Tablets	36.000,00
34.001.04.122.0003.2.012.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
34.001.04.122.0003.2.012.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
34.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.11.01.110	Remuneração vai ser estimada pelo DARH junto com SF, mas se tiver previsã	2.014.584,00
34.001.04.122.0006.2.001.3.1.90.13.01.110	Remuneração	347.487,00
34.001.04.122.0006.2.001.3.1.91.13.01.110	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	161.798,00
34.001.04.122.0006.2.001.3.3.90.49.01.110	Remuneração	29.534,00
34.001.06.128.0006.2.006.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	1,00
34.001.06.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Formação e Capacitação dos Servidores	15.000,00
34.001.06.128.0006.2.006.3.3.90.39.01.110	Coffee Break	2.000,00
34.001.06.128.0006.2.006.3.3.90.39.02.100	Capacitação e Aperfeiçoamento de Agentes	1,00
34.001.06.128.0006.2.006.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
34.001.06.128.0006.2.006.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
34.001.06.131.0044.2.011.3.3.90.30.01.110	Kit Lanche	1,00
34.001.06.131.0044.2.011.3.3.90.30.01.110	Coffee Break	1,00
34.001.06.131.0044.2.011.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	2.000,00
34.001.06.131.0044.2.011.3.3.90.39.01.110	Despesas com Viagens	4.000,00
34.001.06.131.0044.2.011.3.3.90.39.01.110	Locação de Equipamentos	10.000,00
34.001.06.131.0044.2.011.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
34.001.06.131.0044.2.011.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00

ÓRGÃO	INICIATIVA	ORÇADO 2022
34.001.06.182.0044.2.199.3.3.90.30.01.110	Aquisição de Ferramentas e de Material Operacional	60.000,00
34.001.06.182.0044.2.199.3.3.90.30.01.110	Aquisição e reposição de Uniformes, EPI's e EPC's	60.000,00
34.001.06.182.0044.2.199.3.3.90.30.01.110	Ração para o Canil	50.000,00
34.001.06.182.0044.2.199.3.3.90.39.01.110	Sistema de Alarme e Alerta	25.000,00
34.001.06.182.0044.2.199.3.3.90.92.01.110	Sistema de Monitoramento	5.000,00
34.001.06.182.0044.2.199.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
34.001.06.182.0044.2.199.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
34.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.30.01.110	POT - Kit Lanche	5.000,00
34.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.39.01.110	POT - Formatura	5.000,00
34.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.48.01.110	POT - Bolsa	76.800,00
34.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
34.001.11.244.0013.2.146.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
34.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.30.01.110	Campanhas e Ações de Divulgações dos Serviços	5.000,00
34.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.39.01.110	Serviços Gráficos	20.000,00
34.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
34.001.14.131.0004.2.037.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
34.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Coffe Break	1,00
34.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Serviços Graficos	5.000,00
34.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.39.01.110	Contratação de serviços de palestras	4.000,00
34.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.92.01.110	DEA	1,00
34.001.14.422.0004.2.008.3.3.90.93.01.110	Indenizações e Restituições	1,00
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		
77.777.99.999.9999.9.999.9.9.99.99.04.610	Reserva de Contigência	24.801.000,00
99.999.99.999.9999.9.999.9.9.99.99.01.110	Reserva de Contigência	3.000.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Folha nº \_\_\_\_\_

**ANEXO XVIII - SOLICITAÇÃO DE SERVIDORES - RH**

(em cumprimento ao disposto no inciso I do §1º do art.16 e §2º do art.17, da Lei Complementar nº 101/00 e planejamento orçamentário)

À Secretaria de Administração / Departamento de Recursos Humanos

<input type="radio"/> Reposição	<input type="checkbox"/> Criação de Cargo Novo	<input type="checkbox"/> Nomeação de Concursos	<input type="checkbox"/> Transferência de Servidor
<input checked="" type="radio"/> Vagas Novas	<input type="checkbox"/> Ampliação de Vagas de Cargos Existentes	<input type="checkbox"/> Nomeação de Comissionado	

Solicitação: \_\_\_\_\_

Quantidade	Cargo
------------	-------

**JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_

Secretaria de Destino: \_\_\_\_\_ Lotação do servidor: \_\_\_\_\_

obs: No caso de "Reposição de Servidor", indicar na justificativa a funcional do servidor que está sendo coberto pelo novo servidor.

**PARA PREENCHIMENTO DO RH:**

**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO**

Vencimentos (Salário, ATS, Férias, 13º, insalubridade, periculosidade)				Vale Transporte e Vale Alimentação			
Período	2022	2023	2024	Período	2022	2023	2024
Janeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Janeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Fevereiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Fevereiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Março	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Março	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Abril	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Abril	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Maio	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Maio	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Junho	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Junho	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Julho	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Julho	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Agosto	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Agosto	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Setembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Setembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outubro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Outubro	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Novembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Novembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Dezembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Dezembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Programática	Natureza e Despesa	Fonte Audeps	Valor Estimado para Empenho			Valor Total Estimado
			2022	2023	2024	
	3.1.90.11 (Vencimentos)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	3.1.(90/91).13 (Obrigações Patronais)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	3.3.90.46 ou 39 (Vale Alimentação)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	3.3.90.49 (Vale Transporte)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>			-	-	-	-

**ASSINATURAS / AUTORIZAÇÃO**

Secretário (a) Solicitante / Carimbo \_\_\_\_\_ Secretário (a) de Administração \_\_\_\_\_

**NÃO PREENCHER – USO EXCLUSIVO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Edital Abertura do Processo Seletivo Correspondente	Quantidade Convocada	Nº do IOMO – Edital Convocação
---	----------------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES:

**Compensação de Efeitos Financeiros na Criação ou Aumento da Despesa**

<p><b>À Secretaria de Planejamento Gestão</b></p> <p>Por se tratar de Criação ou Aumento de despesa:</p> <p>Solicito análise e manifestação acerca do <input checked="" type="checkbox"/> inciso I do §1º do art.16 ou <input type="checkbox"/> do art.17.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Informo que existe previsão na LOA 2022 para a despesa criada/aumentada.</p> <p><input type="checkbox"/> A compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada será mediante:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Redução da despesa prevista na LOA 2022</li> <li><input type="checkbox"/> Aumento da Receita (demonstrar aumento da receita);</li> <li><input type="checkbox"/> Utilização de recurso decorrente de superávit financeiro (demonstrar superávit financeiro);</li> </ul> <p>Análise da Seplag: _____</p>	<p><b>À Secretaria de Finanças</b></p> <p>Para avaliação dos índices de de gastos com pessoal em relação a RCL:</p> <p>Receita Corrente Líquida - RCL: R\$ -</p> <p>Despesa com Pessoal Atual: R\$ -</p> <p>Relação % Atual: _____</p> <p>Incremento Solicitado: R\$ -</p> <p>Nova Relação %: _____</p> <p>Análise SF: _____</p>
--	--



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Lei Municipal nº 4.638 de 15 de maio de 2014.**



Osasco, 10 de janeiro de 2022.

### **Convocação Reunião Extraordinária**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osasco torna pública a reunião extraordinária que será realizada no dia 13 de janeiro de 2022 às 9:00 horas, no Auditório do Centro de Atenção a Terceira Idade – CATI, na Rua Dom Ercílio Turco – 180 – Bela Vista – Osasco.  
Pauta Única: Emenda Parlamentar 2021.031.23175 do Deputado Bruno Lima.

Deborah Cristiane de Jesus Santos

Vice Presidente

Presidente em Exercício



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997**  
**Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**



RESOLUÇÃO nº 01 de X de outubro de 2021.

Dispõe sobre o processo eleitoral das  
vagas em vacâncias dos representantes da sociedade civil no  
Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2021-2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2.014, realizou na data de 30 de setembro de 2021 reunião ordinária, onde ficou constituída a Comissão Eleitoral conforme publicação da Resolução nº 28, de 06 de outubro de 2021 para realização das vagas em vacância da Sociedade Civil.

Considerando a Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1.993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regras e critérios do para o processo eleitoral que visa compor as vagas em vacâncias da representação da Sociedade Civil, gestão 2021-2023, o qual se dará em Assembleia específica convocada para este fim, por meio de edital publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997**  
**Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**



§ 1º. Assembleia de que trata o caput será realizada no dia 10 de março de 2022, no Auditório do Centro de Atenção da Terceira Idade – CATI, Rua Dom Ercílio Turco 180 – Bela Vista - Osasco/SP, sendo no horário das 10hs às 12hs.

§ 2º. O CMAS convidará o Ministério Público para fiscalizar o pleito, na forma do art. 17, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 2º. As vagas que se encontram em vacância são as seguintes:

I. Segmento: Assessoramento e Defesa de Direitos, nesse segmento temos vagas titular e suplente, não havendo inscrição as vagas irão para o segmento usuário.

II. Segmento: Entidade da Proteção Social Especial Alta Complexidade, 01 vaga de suplente.

III. Segmento: Usuário da Política de Assistência Social com 01 vaga para titular e 02 vagas para suplente.

§ 1º É vedada mais de uma representação no CMAS pelo mesmo representante de entidade e organização de assistência social, ou de usuário, ou de trabalhador do SUAS.

§ 2º É vedado que pessoas que se enquadrem nos demais segmentos (trabalhador, entidade ou governo) seja enquadrada no segmento usuário.

§ 3º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.

§ 4º Cada Organização da Sociedade Civil e Serviços Socioassistenciais terá direito a indicar 1 candidato e 1 eleitor, sendo que cada eleitor poderá votar em até 3 candidatos. A orientação que é preferencialmente a escolha seja feita de forma democrática dentro das Organizações da Sociedade Civil e Serviços Socioassistenciais.

Art. 3º Caberá à Comissão Eleitoral, coordenar o processo de habilitação dos representantes dos usuários e das organizações da sociedade civil, e os tramites do processo eleitoral.

Art. 4º A representação no CMAS deverá ser outorgada à pessoa física que componha estatutariamente a entidade ou organização de assistência social, ou que tenha vínculo comprovado e seja por essa designada em formulário próprio (Anexo II).



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997**  
**Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**



Art. 4. A representação deverá ser outorgada à pessoa física que seja usuários dos Serviços da Política de Assistência Social, entendesse por usuário o que está disposto Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS.

§1º É vedada a segunda recondução consecutiva da pessoa física no CMAS, independente da condição de titular ou suplente, conforme Seção III, do Artigo 20, da Lei nº 4.638, de 15 de maio de 2014.

Art. 5º Somente poderão participar do processo de eleição de representantes da sociedade civil representantes e organizações que atendam aos requisitos desta Resolução e da Lei 4.638, de 15 de maio de 2014, a saber:

- I. Organizações e entidades de assistência social com inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social e preponderância na política de Assistência Social;
- II. Usuários dos serviços socioassistenciais de gestão direta ou indireta;

Art. 6º Para participar do processo eleitoral, os candidatos e eleitores deverão realizar inscrição na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, à Rua Dom Ercílio Turco, 180, Vila Osasco – Osasco/SP.

Art. 7º Para a inscrição deverá ser preenchido e assinado o formulário de seu respectivo segmento (Anexo I ou II), assinalando a condição de Candidato ou Eleitor e apresentar conforme descrito no artigo 6º, no período de 17 de janeiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2022.

§ 1º A idade mínima dos candidatos é de 18 anos.

§ 2º Todos os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia do R.G. e do CPF.

§ 3º Todo candidato é automaticamente eleitor;

§ 4º Em havendo impedimento do candidato, previamente habilitado, de comparecer à Assembleia de Eleição, a entidade ou organização poderá apresentar à Comissão Eleitoral pedido de habilitação do seu novo candidato até o início da eleição.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997**  
**Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**



§ 5º Os formulários de inscrição do Segmento Usuários deverão ser assinados por técnicos, coordenadores técnicos ou supervisores técnicos.

§ 6º A relação de candidatos deferidos será publicada no IOMO.

Art. 8º Assembleia de Eleição terá dois momentos:

§1º - A instalação da Assembleia, feita pela Presidente do CMAS;

I - Apresentação dos membros da Comissão Eleitoral;

II – Composição da mesa coordenadora.

§2º A mesa coordenadora terá como atribuições:

I – Eleger a mesa receptora e apuradora que deverá ser composta por no mínimo dois conselheiros e dois usuários que não sejam candidatos ou eleitores;

II - Fazer a leitura dessa Resolução, que dispõe sobre o processo para eleição das vagas em vacância, bem como, fornecer os esclarecimentos solicitados pela plenária;

III - Apresentação dos candidatos, que deverão apresentar RG original.

IV - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e Resoluções do CNAS e do CMAS sobre a matéria.

V – Proceder a votação

§3º Mesa apuradora terá como atribuições

I - Coordenar o processo de apuração de votos.

II - Os votos serão expostos publicamente e ficarão na mesa apuradora para eventual esclarecimentos.

III - Fazer a ata que será enviada a todos os envolvidos na Assembleia de Eleição.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997**  
**Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**



Art. 9º Serão considerados eleitos como conselheiros titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como conselheiros suplentes os candidatos subsequentes na ordem de classificação por segmento.

Art. 10º Em qualquer situação de empate de votos prevalecerá a vaga para o candidato com mais idade.

Art. 11º Terminada a Assembleia de Eleição, a mesa coordenadora proclamará o resultado e assinará a ata aprovada, contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, constando, ainda, a fiscalização do Ministério Público, se houver.

Art. 12º A mesa coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidência do CMAS a ata aprovada, contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, para publicação na Imprensa Oficial do Município - IOMO.

Art. 13º A nomeação e posse dos membros, representantes da sociedade civil, titulares e suplentes do CMAS, será feita por ato do Prefeito Municipal, observada a listagem dos respectivos conselheiros eleitos, conforme Artigos 18 e 19 da Seção III, da Lei 4.638, de 15 de maio de 2014.

Art. 14º A posse se dará no mês de março, conforme agenda do sr. Prefeito em local a ser definido os conselheiros representantes da sociedade civil eleitos, titulares e suplentes.

Art. 15º Em caso de nova vacância na gestão 2021-2023 do CMAS, será convocado para ocupar a vaga de conselheiro representante da sociedade civil o candidato sequencialmente mais votado no processo eleitoral no seu segmento, a qual completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído e, caso não haja representante suplente para um determinado segmento, será realizada nova eleição para os cargos em vacância.

Art. 16º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997  
 Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Art. 17º Segue o calendário Eleitoral do CMAS – Gestão 2021/2023

PERÍODO	ATIVIDADE
10/01/2022 À 30/01/2022	Divulgação do Processo Eleitoral do CMAS
17/01/2022 à 10/02/2022	Prazo para inscrição de candidatos representantes de usuários e entidades/organizações de Assistência Social
18/02/2022	Prazo para publicação no IOMO dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos
21/02/2022 à 25/02/2022	Prazo para entrar com Recurso junto a Comissão Eleitoral
04/03/2022	Prazo para publicação do resultado dos recursos com relação definitiva de candidatos
10/03/2022	Assembleia de eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil

Osasco, 10 de janeiro de 2022.

Deborah Cristiane de Jesus Santos

Vice Presidente

Presidente em Exercício



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997**  
**Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**



Anexo I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE USUÁRIO/A

À Comissão eleitoral,

Conforme disposto da Resolução CMAS nº 01, 10 de janeiro de 2022, venho realizar a inscrição para participar da eleição das vagas em vacâncias dos representantes de usuário para o Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2021-2023.

Condição:

( ) Candidato

( ) Eleitor

Identificação: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor/UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a usuário/a)

Serviço socioassistencial: \_\_\_\_\_

Nome do Profissional: \_\_\_\_\_

(Assinatura do/a técnico/supervisor/coordenador do serviço socioassistencial)

Osasco, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997**  
**Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**



## Anexo II

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À Comissão eleitoral,

Conforme disposto da Resolução CMAS nº 01, de 10 de Janeiro de 2022, venho realizar a inscrição para participar da eleição das vacâncias dos representantes de entidades ou organizações de assistência social para o Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2021-2023.

Condição:

 Candidato Eleitor

Identificação:

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor/UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Vínculo com a entidade ou organização: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome da entidade ou organização: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a representante legal da entidade ou organização)

Osasco, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**ATOS DO PREFEITO**

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 23885/2021****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde**ASSUNTO:** Contratação Emergencial de empresa especializada no fornecimento de lavanderia hospitalar em atendimento à Rede de Saúde de Osasco.**AP Nº 007/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 130/138, **AUTORIZO** a contratação emergencial de MAXLAV LAVANDERIA ESPECIALIZADA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 15.046.859/0001-09, para prestação de serviços de lavanderia hospitalar, com locação de enxovais em ideais condições de uso, nas unidades de saúde do Município, pelo valor R\$2.506.941,66 (dois milhões, quinhentos e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), por até 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no artigo 24, IV da Lei 8666/1993, com a ressalva de que trata de situação excepcionalíssima, cujas responsabilidades funcionais pela não conclusão de regular procedimento licitatório a tempo e modo deverão ser apuradas rigorosamente pela Administração, sem prejuízos dos apontamentos que vierem a ser efetuados pelos Órgão de Controle.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 10 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****10.01.2022**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 29/21 - EXONERAR, A PEDIDO, NUBIA SHERLA DIAS, 194.260** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria da Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Dezembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 30/21 - EXONERAR, A PEDIDO, LUIZ MARCOS DA SILVA PRESTES, 175.020** do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Dezembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 31/21 - EXONERAR, A PEDIDO, JEAN FRANCISCO CAMARGO LONGHI, 178.633** do cargo de provimento efetivo de **FONOAUDIÓLOGO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Dezembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 32/21 - EXONERAR, A PEDIDO, TIAGO ROSA MACHADO, 187.696** do cargo de provimento efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO 1ª CLASSE** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 33/21 - EXONERAR, A PEDIDO, ANDREA LEONE ROCHA, 150.171** do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 34/21 - EXONERAR, FABIO PRATES ROVIDA,** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 35/22 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUCIMARA ADRIANA DA SILVA, RG. 32.984.309-6**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **11 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 36/22 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GILSON LÍRIO DOS SANTOS, RG. 23.758.309-4**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORTARIA Nº 37 / 2022 - DESIGNAR** o Senhor **MICHEL CONDE, matrícula 184.353**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE GOVERNO**, durante o período de férias do titular, a partir de 10/01/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 38 / 2022 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2022, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;  
**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2022 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III – Anexo Único:**

MÁRCIO HENRIQUE ARRUDA DE CASTRO	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 5º D.P.
RENILDA RAMOS GABRIG MOREIRA	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 9º D.P.

SILVIA REGINA LUGARINI CARRASCO	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - DIICMA
---------------------------------	--------------	---

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 39 / 2022 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria até 31/12/2022, **sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;**

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2021 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

ANDREIA SIMONI DOS SANTOS	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DO ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – COMANDO DO PRIMEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE OSASCO
---------------------------	--------------	--

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso , revogadas as disposições em contrário.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****ERRATA**

No Decreto nº 13.203 de 2022, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO Edição nº 2165, do dia 07 de janeiro de 2022 – ANO XXIII.

**ONDE SE LÊ:**

“II – 17 de junho, sexta-feira, emenda do feriado Independência do Brasil;”

**LEIA-SE:**

“II – 17 de junho, sexta-feira, emenda do feriado *Corpus Christi*;”

Osasco, 10 de janeiro de 2022.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA**

Procurador-Chefe da Procuradoria de Assessoria

Técnico-Legislativa



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
*Procuradoria Consultiva*

**EXTRATOS:**

**Processo: 17.534/2021; Termo de Aditamento nº 299/2021** ao Contrato nº 099/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 099/2020 do PA 2066/2020, para o Reequilíbrio Econômico-financeiro dos preços do Contrato firmado entre as partes, contado de 22 de dezembro de 2021, para os serviços de conservação e manutenção de vias públicas e serviços complementares para o LOTE 2 – ZONA NORTE, conforme manifestação da Secretaria de Serviços e Obras, acostada às fls. 144/145, Parecer Jurídico às fls. 149/154, planilha de realinhamento apresentada pela CONTRATADA às fls. 156/158 e autorização da Prefeita em exercício à fl. 167; Valor total de R\$ 2.715.422,98 (dois milhões, setecentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).

**Processo: 16.7941/2021; Contrato nº 116/2021;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **R M REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS ME;** Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, para atender o paciente Senhor EDIO ROSA, conforme Relatório Médico à fl. 09, Termo de Referência às fls. 18/23, Proposta da CONTRATADA e conforme Ofício nº 308/2020 do Ministério Público do Estado de São Paulo; Valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 21.986/2021; Contrato nº 120/2021;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **R M REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS ME;** Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, para atender o paciente Senhor FRANCISCO SILVESTRE DA COSTA, conforme Relatório Informativo às fls. 06/08, Termo de Referência às fls. 16/25, Proposta da CONTRATADA e conforme Ofício nº 575/2020 do Ministério Público do Estado de São Paulo; Valor total de R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 05.042/2021; Termo de Aditamento nº 257/2021** ao Contrato nº 047/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **R M REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS ME;** Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 047/2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contada de 08 de dezembro de 2021, conforme manifestação da Secretaria de Saúde, acostada às fls. 144 e 174/175 e Autorização do



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
*Procuradoria Consultiva*

Secretário de Saúde à fl. 171; Valor total de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).; e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

**Processo: 28.282/2006; Apostilamento nº 040/2021-A ao Contrato nº 17/2008;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **ECOOSASCO Ambiental S.A.**; Assunto: Fica apostilado o valor do Contrato nº 017/2008, nos termos do Artigo 65, §8 da Lei Federal nº 8.666/1993, para que seja reajustado em 9% (nove por cento), contado de 22 de dezembro de 2021, conforme pactuado entre as partes, referente ao período de março de 2021 a março de 2022, passando o valor mensal do Contrato a ser de R\$ 11.268.199,50 (onze milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e nove e reais e cinquenta centavos); Valor mensal: R\$11.268.199,50 (onze milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e nove e reais e cinquenta centavos).

**Processo: 20.589/2019; Termo de Aditamento nº 271/2021 ao Contrato nº 102/2020;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Habitação; Contratada: **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**; Assunto: Fica acrescida ao Contrato nº 102/2020 a quantia de R\$ 493.584,99 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), correspondente ao percentual de 19,04 % (dezenove vírgula quatro por cento) do Contrato original, relativo à necessidade de ampliação de serviços e supressão de itens conforme manifestação da Secretaria de Habitação, acostada à fl. 2.141, Parecer Jurídico às fls. 2.152/2.156 e 2.165 e autorização do Senhor Prefeito à fl. 2.168; Valor total do contrato de R\$ 3.086.182,39 (três milhões, oitenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos); e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

**Processo: 02.066/2020; Apostilamento nº 040/2021 ao Contrato nº 098/2020;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 098/2020, nos termos do artigo 65, I, “a”, II, “b” e na forma do §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, para remanejamento da planilha de serviços, com exclusão e inclusão de ruas, sem alteração de valor contratual, conforme devidamente instruído por meio do Processo Administrativo.

**ROGÉRIO MORINA VAZ**  
Procurador Geral em exercício

CIDADE DE  
**OSASCO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

## PORTARIA Nº 001/2022 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe em exercício da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 000.407/2022 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 129.745, por violar o artigo 4º, incisos II, III, IV, VI, XII, XIV, artigo 17º, incisos, III, IV e enquadrar-se no artigo 18º, inciso II, c/c artigo 25, inciso II, adotando-se o Procedimento Ordinário previsto no art. 38 e seguintes, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO (A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão a bem do serviço público.

Tendo em vista ao quanto descrito nos autos, a conveniência da instrução do processo administrativo disciplinar e à ordem no serviço público, com base no artigo 39, §1º, §2º e §3º, da Lei Complementar nº 138, de 17 de novembro de 2005, determino a **Suspensão Preventiva, por 90 (noventa) dias, da Servidora, matrícula nº 129.745**, contados a partir da data da publicação desta Portaria.

Osasco, 10 de janeiro de 2022.

**Denis Ramazini**

Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe em exercício



CIDADE DE

**OSASCO**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

## PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 006/2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 27.893/2016**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de janeiro de 2022.

**Denis Ramazini**

Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe em exercício

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****ATOS DO DIRETOR****DEFERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO**

Nos termos dos artigos 1º e 6º da Lei Municipal nº. 1320/75; artigo 31 da Lei Complementar nº. 06/91, alterado pela Lei Complementar nº. 63/96, artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº. 3.613/2001.

**SAS**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
151.638	EDILENE VIEIRA DOS SANTOS RIBEIRO	02/12/2016 A 02/01/2022	16/01/2022	14/02/2022	30
175.822	FATIMA APARECIDA YOSHIMURA	06/07/2015 A 28/08/2021	03/01/2022	01/02/2022	30
159.006	REGIANE CORREA DA SILVA	28/08/2012 A 26/08/2017	03/01/2022	01/02/2022	30



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **SECOM**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
26.376	NADIA DINIZ	31/07/2013 A 29/07/2018	18/01/2022	16/02/2022	30

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
128.321	RENILDA RAMOS GABRIG MOREIRA	04/11/2013 A 02/11/2018	03/01/2022	01/02/2022	30

#### **SECONTRU**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
176.892	GENIVALDO JOSE DA SILVA	17/08/2015 A 22/10/2020	16/01/2022	01/03/2022	45
18.399	HUMBERLINDO GOMES RABELO	10/05/2015 A 08/03/2020	01/02/2022	17/03/2022	45
16.363	JOAO FRANCA DA SILVA FILHO	10/09/2016 A 08/09/2021	01/03/2022	29/05/2022	90
18.575	JORGE DOS SANTOS FERNANDES	03/02/2015 A 01/02/2020	16/01/2022	15/04/2022	90
18.362	MARCELO LEITE DA SILVA	28/01/2014 A 17/11/2019	03/03/2022	31/05/2022	90
153.088	MILTON LUIZ ANTUNES BEZERRA	12/08/2012 A 10/08/2017	01/01/2022	30/01/2022	30
16.006	TOMAS NUNES DE FREITAS	05/11/2015 A 02/11/2020	01/02/2022	17/03/2022	45
18.509	VANDERLEI GOMES DE SA	11/07/2012 A 09/07/2017	01/02/2022	02/03/2022	30



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **SECRETARIA DA SAÚDE**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
129.652	ANGELA MARIA DE JESUS SILVA	13/08/2016 A 11/08/2021	03/01/2022	01/02/2022	30
100.341	CRISTIANE MILHORENCO PIRES	07/03/2015 A 04/03/2020	03/01/2022	01/02/2022	30
181.332	DEBORA CIOTEK DE CASTRO	23/03/2016 A 21/03/2021	27/01/2022	25/02/2022	30
181.495	GILMAR DOS REIS ROCHA	30/03/2016 A 28/03/2021	13/01/2022	11/02/2022	30
184.331	IEDA FRANCA DE OLIVEIRA	06/12/2016 A 04/12/2021	02/01/2022	31/01/2022	30
92.574	SILVANA APARECIDA BARBOSA DA SILVA COMAR	09/12/2013 A 20/10/2019	27/01/2022	25/02/2022	30
64.105	SILVIA ALTIERI DO AMARAL	19/09/2016 A 17/09/2021	27/01/2022	25/02/2022	30

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
100.117	ADRIANA CRISTINA FORTUNATO SOUZA GOMES	18/08/2014 A 16/08/2019	01/02/2022	01/05/2022	90
174.438	ALANE CRISTINA BARBOSA	13/03/2015 A 10/03/2020	01/02/2022	01/04/2022	60
30.481	ANA APARECIDA TENORIO DE SOUZA	17/03/2014 A 15/03/2019	03/03/2022	01/04/2022	30
151.190	ANA VALERIA GONCALVES DE JESUS SILVA	09/08/2011 A 27/06/2017	01/02/2022	01/05/2022	90
156.697	ANDREIA DE SOUZA	22/05/2012 A 23/05/2017	02/02/2022	02/04/2022	60



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
140.717	APARECIDA LIMA	18/05/2012 A 16/05/2017	01/02/2022	01/04/2022	60
151.227	BERNARDETE DE ALMEIDA SENA	08/08/2016 A 01/11/2021	03/01/2022	01/02/2022	30
79.995	BIANCA BARBARA RAYMUNDO BALDO DIAS	26/07/2012 A 24/07/2017	01/02/2022	01/04/2022	60
28.389	CARDOSINA BRAGA DE ARAUJO	25/05/2012 A 23/05/2017	01/02/2022	01/05/2022	90
80.300	CASSIA CANDIDO DOS SANTOS	26/07/2012 A 31/07/2019	01/02/2022	01/04/2022	60
181.279	CECILIA FERRAZ VIDAL	03/06/2016 A 26/06/2021	04/03/2022	02/04/2022	30
80.176	CIBELE CRISTINA DE OLIVEIRA MINGORANCI	12/06/2012 A 21/06/2017	01/02/2022	01/04/2022	60
32.133	CILEINE MARIA MULLER FERNANDES	04/08/2013 A 02/08/2018	03/02/2022	03/05/2022	90
151.196	CINTIA SOARES CARDOSO	07/08/2012 A 05/08/2017	01/02/2022	01/05/2022	90
30.639	CLAUDITE DE MATOS AGUILAR	08/03/2013 A 06/03/2018	01/02/2022	01/05/2022	90
34.222	DAISE MARCONDES FERREIRA	28/05/2013 A 26/05/2018	09/01/2022	07/02/2022	30
157.227	DANIELE DOS REIS	12/06/2012 A 10/06/2017	08/02/2022	09/03/2022	30
82.927	DANIELLE CRISTINE VIDO GONCALVES	14/03/2013 A 27/03/2018	01/02/2022	02/03/2022	30
151.484	ELAINE URSULINA DOS SANTOS MOURA	16/08/2016 A 14/08/2021	26/01/2022	25/04/2022	90
99.911	ELIANA VIEL	17/08/2014 A 15/08/2019	01/02/2022	01/05/2022	90
174.020	ELICIARIA DOS SANTOS	21/03/2012 A 03/06/2017	01/02/2022	02/03/2022	30
174.165	FABIANE NEVES NOVAES	02/09/2013 A 24/10/2018	01/02/2022	02/03/2022	30
181.538	FABIO DE OLIVEIRA SANTOS	21/06/2006 A 30/09/2018	01/02/2022	01/05/2022	90
79.900	FATIMA REGINA DE CASTRO E CAMARGO	13/12/2013 A 11/12/2018	07/02/2022	08/03/2022	30
174.086	FERNANDA CABRAL DAS CHAGAS SANTOS	22/07/2014 A 07/08/2019	01/02/2022	01/04/2022	60



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
183.414	GEONICILDA ALEXANDRE CORELIANO	27/06/2016 A 01/12/2021	03/01/2022	01/02/2022	30
30.887	GERCIL BELCHIOR DE OLIVEIRA	16/08/2015 A 17/01/2021	01/02/2022	02/03/2022	30
103.793	IRACI MARIA DA CRUZ BARROS	04/05/2014 A 02/05/2019	02/02/2022	03/03/2022	30
80.199	JACILDA DA SILVA PARAISO PEREIRA	26/07/2012 A 24/07/2017	01/02/2022	01/05/2022	90
150.102	JANETE BARBA DE FREITAS CHAGAS	22/01/2013 A 20/01/2018	03/01/2022	01/02/2022	30
153.800	JORGE ROBERTO RIBEIRO	09/02/2012 A 30/04/2017	03/01/2022	01/02/2022	30
129.699	LENICE RIBEIRO DE LIMA	15/11/2014 A 13/07/2020	01/02/2022	02/03/2022	30
32.064	LINDALVA FERREIRA DOS SANTOS REIS	02/04/2016 A 31/03/2021	03/01/2022	01/02/2022	30
180.747	LUCIANA MARIA PEREIRA DA SILVA	17/11/2011 A 03/05/2017	03/02/2022	04/03/2022	30
175.572	LUZIA BARBOSA LUCHETTI	18/06/2015 A 15/06/2020	02/02/2022	03/03/2022	30
36.446	LUZINETE DE JESUS ARAGAO	13/11/2014 A 11/11/2019	01/02/2022	01/05/2022	90
30.683	MARCIA PEREIRA DE SOUZA	26/09/2013 A 16/11/2018	02/02/2022	02/05/2022	90
48.336	MARCILENE MARIA GONCALVES FERNANDES	09/03/2013 A 07/03/2018	01/02/2022	01/05/2022	90
80.777	MARCILENE MARIA GONCALVES FERNANDES	26/07/2012 A 24/07/2017	01/02/2022	01/05/2022	90
150.603	MARIA APARECIDA CARVALHO	14/05/2016 A 12/05/2021	02/02/2022	03/03/2022	30
34.965	MARIA CONCEICAO DE LIMA	19/08/1994 A 17/08/1999	04/02/2022	20/03/2022	45
37.815	MARIA DE FATIMA BARROS RODRIGUES	23/01/2013 A 21/01/2018	02/02/2022	02/05/2022	90
179.149	MARIA EMILIA GOMES DA SILVA	11/06/2010 A 06/05/2017	13/12/2021	12/03/2022	90
187.657	MARIA GORETE DA FONSECA CRUZ	13/06/2015 A 04/07/2020	03/01/2022	01/02/2022	30



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
157.525	MARIA LUCIA DOS SANTOS	22/06/2012 A 20/06/2017	27/12/2021	25/01/2022	30
31.005	MARIA RITA DE SOUZA	15/05/2013 A 13/05/2018	01/02/2022	02/03/2022	30
34.595	MARIA VANDA SOARES DOS SANTOS	26/08/2013 A 24/08/2018	19/01/2022	17/02/2022	30
80.670	MARLI FERREIRA DE SOUZA	29/07/2012 A 27/07/2017	01/02/2022	01/05/2022	90
131.866	MARLI MEDEIROS DA CRUZ	06/12/2015 A 16/02/2021	14/01/2022	12/02/2022	30
115.282	MAYARA DE PAULA LIONCIO	01/05/2012 A 18/05/2017	01/02/2022	02/03/2022	30
135.969	MEIRE FRANCISCA DA SILVA	28/05/2014 A 26/05/2019	10/01/2022	08/02/2022	30
187.405	MIRIAN MARIA DA SILVA LIMA	20/06/2011 A 06/09/2016	03/01/2022	02/04/2022	90
35.749	NERCI COSTA DE MACEDO DE SOUSA	19/01/2014 A 17/01/2019	01/02/2022	02/03/2022	30
104.852	NOEMIA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	03/05/2015 A 30/04/2020	01/02/2022	01/05/2022	90
93.451	PATRICIA APARECIDA PAULINO DE ALMEIDA	07/05/2013 A 28/05/2018	02/02/2022	02/04/2022	60
187.169	PATRICIA ANGELICA IZZO RUTH	03/01/2007 A 03/01/2012	03/01/2022	03/03/2022	60
173.647	PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	26/04/2010 A 13/11/2017	01/02/2022	01/04/2022	60
173.705	PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	25/09/2014 A 23/12/2019	01/02/2022	01/04/2022	60
79.957	RACHEL GONCALVES DIAS NASCIMENTO	26/07/2012 A 24/07/2017	01/02/2022	01/05/2022	90
154.678	ROBERTA CAMANDONI DE OLIVEIRA TERUEL DA CRUZ	21/05/2016 A 19/05/2021	01/02/2022	01/05/2022	90
173.565	ROGERIO JANJACOMO	23/01/2015 A 01/02/2020	01/02/2022	01/05/2022	90
109.497	ROSANA APARECIDA ZANINI	01/04/2016 A 30/03/2021	02/02/2022	03/03/2022	30
158.416	ROSINEIDE DE ANDRADE ALBUQUERQUE ROCHA NORTEIRO	02/05/2016 A 30/04/2021	07/02/2022	08/03/2022	30



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
19.411	SHIRLEY APARECIDA DE FREITAS PALOMO	10/03/2013 A 03/07/2021	01/02/2022	01/05/2022	90
95.662	SILVANA SOARES DE OLIVEIRA	09/08/1993 A 11/05/2017	01/02/2022	02/03/2022	30
181.304	SILVANA VIEIRA DOS SANTOS	20/02/2014 A 03/08/2019	03/01/2022	01/02/2022	30
191.746	SONIA APARECIDA SILVA SOUZA	19/09/2014 A 10/08/2021	01/02/2022	02/03/2022	30
94.355	SUELI DEJI	30/08/2012 A 29/12/2017	01/02/2022	02/03/2022	30
151.353	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA SIMAO	25/04/2013 A 23/04/2018	12/01/2022	10/02/2022	30
93.019	YVONE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	09/12/2016 A 07/12/2021	01/02/2022	02/03/2022	30
134.764	ZENILDA ROSA DA SILVA NASCIMENTO	10/07/2012 A 08/07/2017	14/02/2022	15/03/2022	30

**SEGOV**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
76.242	IVANIZE SOARES DE MELO	03/06/2016 A 01/06/2021	01/02/2022	02/03/2022	30

**PGM**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
153.090	MAGALI PISTILI	22/09/2015 A 19/09/2020	04/01/2022	17/02/2022	45
19.323	TANIA MARA LOURENCO VESENTINI	03/12/2015 A 20/11/2021	17/01/2022	15/02/2022	30



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
32.842	EDUARDO GOMES RONCONI	14/04/2012 A 12/04/2017	11/01/2022	09/02/2022	30

**SETRAN**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
28.600	MARCOS OTO LORENCATO	28/09/2015 A 25/09/2020	16/02/2022	17/03/2022	30
20.905	MARLENE APARECIDA BASTOJE	13/06/2014 A 11/06/2019	17/01/2022	02/03/2022	45

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
175.025	MARCIO SADAQ NOGUTI	05/05/2015 A 02/05/2020	17/01/2022	15/02/2022	30

**SEMARH**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
135.590	PAULO EDUARDO PINTO	27/11/2012 A 25/11/2017	03/01/2022	16/02/2022	45



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **SECRETARIA DE FINANÇAS**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
162.086	PAULO WILLIAM GUIMARAES DA SILVA	22/04/2013 A 20/04/2018	10/01/2022	08/02/2022	30

#### **SSO**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
137.173	ELISANGELA SOARES DA SILVA	17/07/2012 A 15/07/2017	03/01/2022	01/02/2022	30
24.403	MANUEL MESSIAS RODRIGUES SANTOS	07/10/2016 A 05/10/2021	20/01/2022	19/04/2022	90
26.510	SUELI GOMES MARIANO DA SILVA	05/06/2014 A 03/06/2019	03/01/2022	01/02/2022	30

#### **SECRETARIA DA SAÚDE**

#### **ALTERAÇÃO DE INÍCIO GOZO**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
34.615	ALDENORA FELDMAN	29/03/2012 A 27/03/2017	01/11/2021	30/11/2021	30
174.669	ANDRESSA KAROLINE LIMA GOMES	22/01/2014 A 20/01/2019	01/11/2021	30/11/2021	30
34.687	CARLOS EDUARDO MAGALHAES DOMINGUES	30/07/2012 A 28/07/2017	01/11/2021	30/11/2021	30
181.801	CESAR AUGUSTUS GUTTILLA	30/03/2012 A 26/04/2017	01/11/2021	30/11/2021	30
35.073	EWANDRO DE CASTRO RUCK	12/02/1992 A 28/02/1997	01/11/2021	30/11/2021	30
34.026	JOSE MARCOS BATTAGLINI	09/04/2013 A 07/04/2018	01/11/2021	30/11/2021	30



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
188.699	LILIAN HAE SUNG AHN KIM	04/02/2009 A 01/02/2014	01/11/2021	30/11/2021	30
95.542	LUIZ CLAUDIO PEDRECCA PINTO	15/11/2015 A 12/11/2020	01/11/2021	30/11/2021	30
188.936	PAULO HENRIQUE TOLEDO FERNANDES	21/07/2004 A 21/07/2009	01/11/2021	30/11/2021	30
183.271	SHEILA ALVES DOS REIS	25/03/2013 A 11/11/2018	01/11/2021	30/11/2021	30
188.752	SUMAIA AMIR KARAM	05/08/2010 A 03/10/2015	01/11/2021	30/11/2021	30
34.230	VERGINIA POLITI	01/04/2016 A 15/09/2021	01/11/2021	30/11/2021	30

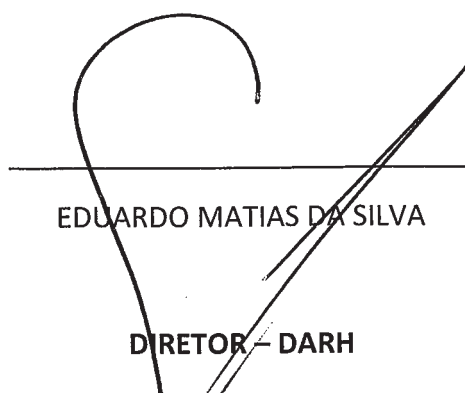
**SECRETARIA DE CULTURA – INDEFERIDA**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
26.201	JOQUEBEDE RODRIGUES DE LIRA	21/09/2013 A 19/09/2018	17/01/2022	...	...

**SE – CANCELADA**

**OFÍCIO 42835/2021**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
79.900	FATIMA REGINA DE CASTRO E CAMARGO	13/12/2013 A 11/12/2018	07/02/2022	...	...

  
 \_\_\_\_\_  
 EDUARDO MATIAS DA SILVA  
 DIRETOR – DARH

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017**

**EDITAL DE 16ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ANALISTA FINANCEIRO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 19º - DIA 17/01/2022 - às 08h00**

CLASS	NOME	RG
19º	SAMILA CAVALCANTE LAGES	327944

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Conselho Regional da Classe (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão

com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

X) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

X.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo.

#### REQUISITOS PARA O CARGO:

**ANALISTA FINANCEIRO:** Bacharel em Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Econômicas, com registro no respectivo Conselho de Classe, conforme retificação publicada em 17/07/2019.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 10 de janeiro de 2022.

**JUSTINO SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017**

**EDITAL DE 24ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Fica convocada para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos a candidata classificada, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

**- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

**CLASSIFICAÇÃO: 28º - DIA 17/01/2022 - às 08h00**

CLASS	NOME	RG
28º	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO	194526227

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – **(Ações Criminais)**
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.
- y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
  - y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.  
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público;

#### REQUISITOS PARA O CARGO:

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:** - Bacharel em Engenharia e especialização na área de atuação, com registro no respectivo conselho de classe.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

**Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 10 de janeiro de 2022.

**JUSTINO SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 15ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
18º	24198	305215450	ANALISTA FINANCEIRO

Osasco, 10 de janeiro de 2022.

Prefeitura do Município de Osasco

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

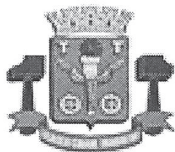
## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 23ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
27º	25409	3018113	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Osasco, 10 de janeiro de 2022.

**Prefeitura do Município de Osasco**

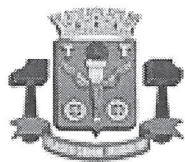
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

<b>CASA DO EMPREENDEDOR “JURANDIR PAES”</b>
---

<b>Nº PROCESSO / INTERESSADO</b>
----------------------------------

031487/2019 JOÃO PAULO FRANCA  
 031648/2019 IRO-MAQ- ALIMENTADORES LTDA – EPP  
 013882/2020 FRANK EYER PISOS DECORATIVOS LTDA  
 013885/2020 ANDRE AUGUSTO FABRI PEREIRA  
 013618/2020 APARECIDA DOS SANTOS SILVA  
 013617/2020 GABRIEL LIRA ARAUJO  
 013636/2020 ALAN AMORIM BEZERRA  
 013643/2020 CHRISTOPHER FELIX SCHINAGE  
 013599/2020 BETANIA DA SILVA COSTA  
 008804/2020 F.C.M FUNDAÇÕES EIRELI  
 013188/2020 ANTONIO VICENTE PELAI VILLA  
 013187/2020 GEDIVALDO GOMES PEREIRA  
 013192/2020 MAURICIO ANTONIO ESPINOSA RIO  
 007614/2020 IVANILDO SILVA GERENCIAMNETO LTDA  
 008454/2020 LAIME SHOP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA  
 006361/2020 ESPAÇO OLHAR MISTICO LTDA  
 010712/2020 VICTOR HUGO DE OLIVEIRA CONSTANTE  
 009304/2020 NIEDA NALBECA DE ANDRADE SILVA CORDEIRO  
 007092/2020 ALEXSANDRO SANTOS AGUIAR OLIVEIRA  
 007673/2020 JULIANA GONÇALVES BELIOMINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
 006014/2020 CENOGRAFIA KES LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES  
 LTDA  
 008824/2020 ZULEIDE CORREIA CARVALHO  
 007401/2020 SUELI SALES FRANCISCO NUNES DOS SANTOS  
 008254/2020 SUDESTE TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS LTDA  
 013166/2020 ZN XAVIER COSMETICOS LTDA  
 007018/2020 RAFAEL BRALTH FERREIRA SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES  
 ELETRICAS LTDA  
 008090/2020 CENTRO AUTOMOTIVO ANDRE PITAGORAS LTDA  
 005242/2020 DANIEL ALMEIDA DE AZEVEDO  
 007361/2020 WELLINGTON NUNES COELHO  
 008784/2020 BERTUNES COMERCIO DE PEÇAS E PREPAROS  
 AUTOMOTIVOS LTDA- ME  
 008805/2020 TIAGO APARECIDO DE SOUZA  
 008780/2020 EDVALDA DA SILVA ROSA  
 008782/2020 LUCIANO BEDNAREK  
 013858/2020 AFONSO ROGERIO DE ALMEIDA  
 013859/2020 CLEIDE RODRIGUES DE PAULA LIMA  
 013833/2020 ANA CRISTINA TEIXEIRA PINTO FERNANDES  
 013835/2020 ACL SOLUÇÕES EM CREDITOS E INVESTIMENTOS EIRELI  
 013837/2020 BARBOSA SOARES DA SILVA CONSTRUÇÕES  
 013841/2020 GIULIA MARIA SANTOS E SILVA  
 013152/2020 JABOQUE CONSULTORIA EMPRESARIAL  
 013159/2020 DANIEL SANTOS DA SILVA  
 013165/2020 CLARISSA LOURENÇO ROSAS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**CASA DO EMPREENDEDOR “JURANDIR PAES”**

**Nº PROCESSO / INTERESSADO**

013824/2020 LUCIENE DA SILVA MENEZES  
013829/2020 LINQCODE CONSULTORIA LTDA  
000838/2020 JOÃO CARLOS MOUTA DE PAIVA  
013880/2020 RAIMUNDO NONATO MARTINS FARIAS  
013785/2020 RAFAEL DE LIMA MARQUES  
013204/2020 JEFFERSON FERREIRA DA SILVA  
013195/2020 PAULO ROBERTO TORRES TUNES  
013207/2020 KEVIN ARTHUR CONCEIÇÃO DE JESUS  
013208/2020 NELSON VINHAS DE SOUZA  
013210/2020 LUIZA KARINE LIMA GIAQUINTO  
013857/2020 ANDREY TORRES ALENCAR  
013823/2020 NETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
012708/2020 O L K GONÇALVES SOLUÇÕES EM TI- EIRELI  
013190/2020 LUDMYLA SILVA OLIVEIRA  
013637/2020 CRISTIANO PEREIRA DE OLIVEIRA

**ALEXANDRE MARIA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco comunica a Lavratura do Auto de Infração que está (ao) tipificada (s) no artigo 122, da Lei Estadual nº. 10.083/98 que prevê a (s) penalidade (s) tipificadas no art. 112 da mesma lei.

Razão Social: KAIRÓS CASA GERIÁTRICA LTDA ME  
Endereço: Rua Santa Terezinha, 713 – Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 20.092.889/0001-91  
CNAE Atividade: 8711-5/02 – Instituição de longa permanência para idosos.  
Nº Protocolo: 000.390/2021  
Data da Lavratura: 08/10/2021  
Responsável Legal: Etiene Carleto de Melo  
Responsável Técnico: André Heinz Arruda  
Auto de Infração nº 0308  
Auto de Imposição de Penalidade nº 415 – Multa  
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0090

Razão Social: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A  
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 423 - VilaYara - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 06.626.253/0918-74  
CNAE Atividade: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.  
Nº Protocolo: 000.345/2021  
Data da Lavratura: 31/08/2021  
Responsável Legal: Mario Henrique Alves de Queiros  
Responsável Técnico: Lilian do Nascimento Silva  
Auto de Infração nº 0288  
Auto de Imposição de Penalidade nº 422 – Advertência

Razão Social: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A  
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 423 - VilaYara - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 06.626.253/0918-74  
CNAE Atividade: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.  
Nº Protocolo: 000.346/2021  
Data da Lavratura: 31/08/2021  
Responsável Legal: Mario Henrique Alves de Queiros  
Responsável Técnico: Lilian do Nascimento Silva  
Auto de Infração nº 0289  
Auto de Imposição de Penalidade nº 423 - Advertência

Razão Social: KAIRÓS CASA GERIÁTRICA LTDA ME  
Endereço: Rua Santa Terezinha, 713 – Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 20.092.889/0001-91  
CNAE Atividade: 8711-5/02 – Instituição de longa permanência para idosos.  
Nº Protocolo: 000.440/2021  
Data da Lavratura: 05/11/2021  
Responsável Legal: Etiene Carleto de Melo  
Responsável Técnico: André Heinz Arruda  
Auto de Infração nº 0296  
Auto de Imposição de Penalidade nº 420 – Interdição cautelar do estabelecimento.  
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0090

Razão Social: DESENTUPIDORA 3R LTDA  
Endereço: Rua Amador Bueno, 1125 – Jardim Piratininga - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 04.246.071/0001-20  
CNAE Atividade: 3702-9/00 – Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.  
Nº Protocolo: 000.501/2021  
Data da Lavratura: 09/12/2021  
Responsável Legal: Francisco Alves Bezerra  
Responsável Técnico: Orlando de Oliveira  
Auto de Infração nº 0347  
Auto de Imposição de Penalidade nº 451 – Advertência

Razão Social: CASA DE REPOUSO PADRE CÍCERO LTDA  
Endereço: Rua Sanazar Mardiros, 730 – Presidente Altino - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 17.553.530/0001-60  
CNAE Atividade: 8711-5/02 – Instituição de longa permanência para idosos.  
Nº Protocolo: 000.384/2021  
Data da Lavratura: 01/10/2021  
Responsável Legal: Vera Janice de Vargas Ferreira  
Responsável Técnico: Andre Sacco Junior  
Auto de Infração nº 0303  
Auto de Imposição de Penalidade nº 442 – Multa  
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0097

Razão Social: CASA DE REPOUSO PADRE CÍCERO LTDA  
Endereço: Rua Sanazar Mardiros, 730 – Presidente Altino - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 17.553.530/0001-60  
CNAE Atividade: 8711-5/02 – Instituição de longa permanência para idosos.  
Nº Protocolo: 000.382/2021  
Data da Lavratura: 01/10/2021  
Responsável Legal: Vera Janice de Vargas Ferreira  
Responsável Técnico: Andre Sacco Junior  
Auto de Infração nº 0301  
Auto de Imposição de Penalidade nº 440 – Advertência

Razão Social: CASA DE REPOUSO PADRE CÍCERO LTDA  
Endereço: Rua Sanazar Mardiros, 730 – Presidente Altino - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 17.553.530/0001-60  
CNAE Atividade: 8711-5/02 – Instituição de longa permanência para idosos.  
Nº Protocolo: 000.385/2021  
Data da Lavratura: 01/10/2021  
Responsável Legal: Vera Janice de Vargas Ferreira  
Responsável Técnico: Andre Sacco Junior  
Auto de Infração nº 0305  
Auto de Imposição de Penalidade nº 443 – Advertência

Razão Social: CASA DE REPOUSO PADRE CÍCERO LTDA  
Endereço: Rua Sanazar Mardiros, 730 – Presidente Altino - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 17.553.530/0001-60  
CNAE Atividade: 8711-5/02 – Instituição de longa permanência para idosos.  
Nº Protocolo: 000.383/2021  
Data da Lavratura: 01/10/2021  
Responsável Legal: Vera Janice de Vargas Ferreira  
Responsável Técnico: Andre Sacco Junior  
Auto de Infração nº 0302  
Auto de Imposição de Penalidade nº 441 – Multa  
Notificação de Recolhimento de Multa nº 0096

Razão Social: ECOPRAG SOLUCÕES AMBIENTAIS LTDA  
Endereço: Rua Lucília Nunes, 368 – Novo Osasco - Osasco - SP  
CNPJ / CPF: 10.203.308/0001-98  
CNAE Atividade: 8122-2/00 – Controle de pragas urbanas.  
Nº Protocolo: 000.411/2021  
Data da Lavratura: 21/10/2021  
Responsável Legal: Erik Vitor Vasques  
Responsável Técnico: Erik Vitor Vasques  
Auto de Infração nº 0294  
Auto de Imposição de Penalidade nº 429

Digitally signed by FERNANDO MACHADO OLIVEIRA:18236978877  
 Date: 2022.01.10 08:55:43 -03:00  
 Reason: SIOPS  
 Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo Município: Osasco

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 2º Bimestre MarÃço e Abril de 2021

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	1.430.768.538,00	1.430.768.538,00	561.436.335,13	39,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	340.736.470,00	340.736.470,00	174.826.704,68	51,31
IPTU	298.576.478,00	298.576.478,00	159.182.966,00	53,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	42.159.992,00	42.159.992,00	15.643.738,68	37,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	55.752.536,00	55.752.536,00	18.684.302,85	33,51
ITBI	55.111.381,00	55.111.381,00	18.426.357,39	33,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	641.155,00	641.155,00	257.945,46	40,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	949.171.142,00	949.171.142,00	343.145.420,83	36,15
ISS	935.882.741,00	935.882.741,00	338.547.293,33	36,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.288.401,00	13.288.401,00	4.598.127,50	34,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	85.108.390,00	85.108.390,00	24.779.906,77	29,12
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	522.019.598,00	522.019.598,00	291.641.615,69	55,87
Cota-Parte FPM	54.224.643,00	54.224.643,00	29.666.661,26	54,71
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	102.859.705,00	102.859.705,00	94.329.287,82	91,71
Cota-Parte do ICMS	362.724.175,00	362.724.175,00	166.277.228,06	45,84
Cota-Parte do IPI - Exportação	2.211.075,00	2.211.075,00	1.368.438,55	61,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	1.952.788.136,00	1.952.788.136,00	853.077.950,82	43,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	76.284.477,00	39.033.658,90	24.817.040,97	63,58	12.883.408,25	33,01	10.179.072,26	26,08	11.933.632,72
Despesas Correntes	75.734.468,00	38.896.695,75	24.680.084,82	63,45	12.877.883,25	33,11	10.179.072,26	26,17	11.802.201,57
Despesas de Capital	550.009,00	136.963,15	136.956,15	99,99	5.525,00	4,03	0,00	0,00	131.431,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	193.041.457,00	235.649.449,37	170.459.408,74	72,34	78.841.587,35	33,46	73.021.732,04	30,99	91.617.821,39
Despesas Correntes	192.868.831,00	234.048.849,31	170.458.825,68	72,83	78.841.587,35	33,69	73.021.732,04	31,20	91.617.238,33
Despesas de Capital	172.626,00	1.600.600,06	583,06	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	583,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	37.534.810,00	39.680.876,55	31.554.728,17	79,52	12.741.200,09	32,11	12.339.382,59	31,10	18.813.528,08
Despesas Correntes	37.534.810,00	39.680.876,55	31.554.728,17	79,52	12.741.200,09	32,11	12.339.382,59	31,10	18.813.528,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	487.803,00	524.527,83	190.000,00	36,22	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Despesas Correntes	287.797,00	287.797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200.006,00	236.730,83	190.000,00	80,26	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	308.751,00	308.751,00	2.449,30	0,79	0,00	0,00	0,00	0,00	2.449,30
Despesas Correntes	308.751,00	308.751,00	2.449,30	0,79	0,00	0,00	0,00	0,00	2.449,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	290.331.554,00	291.096.900,30	114.667.333,95	39,39	102.035.660,79	35,05	98.111.948,17	33,70	12.631.673,16
Despesas Correntes	290.289.306,00	291.076.558,30	114.667.333,95	39,39	102.035.660,79	35,05	98.111.948,17	33,71	12.631.673,16
Despesas de Capital	42.248,00	20.342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	597.988.852,00	606.294.163,95	341.690.961,13	56,36	206.501.856,48	34,06	193.652.135,06	31,94	135.189.104,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	341.690.961,13	206.501.856,48	193.652.135,06
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	341.690.961,13	206.501.856,48	193.652.135,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			127.961.692,62

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	213.729.268,51	78.540.163,86	65.690.442,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	40,05	24,20	22,70

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	127.961.692,62	206.501.856,48	78.540.163,86	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2020	292.805.740,66	596.784.346,25	303.978.605,59	26.093.383,53	9.283.473,87	0,00	20.539.450,93	5.539.254,71	14.677,89	313.247.401,57

Empenhos de 2019	297.477.973,32	596.337.619,27	298.859.645,95	35.293.152,29	8.488.812,33	0,00	34.652.955,91	361.398,21	278.798,17	307.069.660,11
Empenhos de 2018	244.130.360,36	488.281.967,38	244.151.607,02	14.756.944,31	14.756.944,31	0,00	7.622.359,52	2.000.000,00	5.134.584,79	253.773.966,54
Empenhos de 2017	210.400.765,80	476.941.033,99	266.540.268,19	10.403.145,93	10.219.633,72	0,00	9.825.231,71	0,00	577.914,22	276.181.987,69
Empenhos de 2016	199.486.284,87	464.922.820,51	265.436.535,64	16.401.239,38	16.401.239,38	0,00	15.905.089,94	0,00	496.149,44	281.341.625,58
Empenhos de 2015	186.294.119,32	428.817.634,22	242.523.514,90	13.575.579,13	13.575.579,13	0,00	10.562.835,22	0,00	3.012.743,91	253.086.350,12
Empenhos de 2014	183.309.545,53	427.720.296,94	244.410.751,41	18.082.695,23	18.082.695,23	0,00	16.222.480,07	0,00	1.860.215,16	260.633.231,48
Empenhos de 2013	175.621.022,02	328.496.680,72	152.875.658,70	45.191.678,51	19.366.210,16	0,00	42.248.914,99	0,00	2.942.763,52	169.299.105,34

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	101.483.439,00	101.483.439,00	24.511.581,82	24,15
Provenientes da União	96.670.860,00	96.670.860,00	23.159.654,73	23,96
Provenientes dos Estados	4.812.579,00	4.812.579,00	1.351.927,09	28,09
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	101.483.439,00	101.483.439,00	24.511.581,82	24,15

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	21.354.149,00	22.407.381,00	15.491.068,98	69,13	5.496.184,02	24,53	4.331.151,22	19,33	9.994.884,96
Despesas Correntes	21.354.139,00	22.356.129,00	15.491.068,98	69,29	5.496.184,02	24,58	4.331.151,22	19,37	9.994.884,96
Despesas de Capital	10,00	51.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	92.481.842,00	109.499.935,27	54.938.395,98	50,17	23.636.551,78	21,59	22.213.972,25	20,29	31.301.844,20
Despesas Correntes	60.553.585,00	83.251.674,68	54.938.395,98	65,99	23.636.551,78	28,39	22.213.972,25	26,68	31.301.844,20
Despesas de Capital	31.928.257,00	26.248.260,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	10.595.671,00	10.595.659,00	9.223.080,78	87,05	1.746.535,00	16,48	1.552.215,00	14,65	7.476.545,78
Despesas Correntes	10.595.671,00	10.595.659,00	9.223.080,78	87,05	1.746.535,00	16,48	1.552.215,00	14,65	7.476.545,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	6.216.542,00	6.668.136,00	414.700,00	6,22	0,00	0,00	0,00	0,00	414.700,00
Despesas Correntes	6.216.530,00	6.216.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12,00	451.606,00	414.700,00	91,83	0,00	0,00	0,00	0,00	414.700,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	2.922.776,00	2.922.776,00	552.900,00	18,92	405.400,00	13,87	405.400,00	13,87	147.500,00
Despesas Correntes	2.922.775,00	2.922.775,00	552.900,00	18,92	405.400,00	13,87	405.400,00	13,87	147.500,00
Despesas de Capital	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	60.001,00	60.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.001,00	60.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	7.014,00	7.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14,00	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	133.637.995,00	152.160.902,27	80.620.145,74	52,98	31.284.670,80	20,56	28.502.738,47	18,73	49.335.474,94

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	97.638.626,00	61.441.039,90	40.308.109,95	65,60	18.379.592,27	29,91	14.510.223,48	23,62	21.928.517,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	285.523.299,00	345.149.384,64	225.397.804,72	65,30	102.478.139,13	29,69	95.235.704,29	27,59	122.919.665,59
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	48.130.481,00	50.276.535,55	40.777.808,95	81,11	14.487.735,09	28,82	13.891.597,59	27,63	26.290.073,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	6.704.345,00	7.192.663,83	604.700,00	8,41	0,00	0,00	0,00	0,00	604.700,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	3.231.527,00	3.231.527,00	555.349,30	17,19	405.400,00	12,55	405.400,00	12,55	149.949,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	60.001,00	60.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	290.338.568,00	291.103.914,30	114.667.333,95	39,39	102.035.660,79	35,05	98.111.948,17	33,70	12.631.673,16
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	731.626.847,00	758.455.066,22	422.311.106,87	55,68	237.786.527,28	31,35	222.154.873,53	29,29	184.524.579,59
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	107.867.648,00	126.390.555,27	80.620.145,74	63,79	31.284.670,80	24,75	28.502.738,47	22,55	49.335.474,94
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	623.759.199,00	632.064.510,95	341.690.961,13	54,06	206.501.856,48	32,67	193.652.135,06	30,64	135.189.104,65

FONTE: SIOPS, Osasco

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Justificativa:**

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	SALDO EM 31/12/2021
NTN-B 2045 TÍTULOS PÚBLICOS TN 7,088989%	9.342.464,52
NTN-B 2045 TÍTULOS PÚBLICOS TN 6,997524%	3.655.746,98
NTN-B 2045 TÍTULOS PÚBLICOS TN 6,254902%	2.437.164,65
NTN-F 2029 TÍTULOS PÚBLICOS TN 12,00%	5.383.913,73
LTN 2024 TÍTULOS PÚBLICOS TN 6,03%	5.367.382,08
LTN 2024 TÍTULOS PÚBLICOS TN 6,10%	5.368.344,73
NTN-B 2040 TÍTULOS PÚBLICOS TN 4,20%	26.428.814,28
NTN-B 2045 TÍTULOS PÚBLICOS TN 4,93%	26.148.801,73
BB PREV IDKA 2 TP RF	12.366.953,83
TOWER IMA-B 5 FI RF	1.208.214,41
BB PREV REF DI PERFIL FIC FI RF	75.434.871,94
CAIXA BRASIL REF DI FI LP	36.935.243,55
LME REC IPCA FIDC MULT	3.259.193,89
PIATÃ FI RF PREV CP LP	2.693.935,70
INCENTIVO FIDC MULT	385.359,89
BRASIL FLORESTAL FIC FIP	1.133.269,52
W7 FIP	9.715.586,82
HAZ FII	5.755.446,40
BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS VII RF	724.514,18
BRA1 FI RF	483.603,50
BARCELONA FI RF	716.909,75
BRANCO INST IMA-B 5 FIC FI RF	20.502.792,19
TOWER II IMA-B 5 FI RF	1.049.170,42
BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS XI RF	4.148.618,79
ILLUMINATI FIDC	2.212.644,15
SCULPTOR FIM CP	4.048.263,02
BB PREV ALOC ATIVA FIC FI RF	29.804.092,92
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC FI RF	52.008.942,73
WNG FIC FIM CP	395.481,82
TMJ IMA-B FI RF	1.053.342,07
PYXIS INST IMA-B FI RF	655.431,25
MZL IMA-B FI RF	63.979,01
BRANCO ALOC DINÂMICA FIC FI RF	13.418.010,54
SÃO DOMINGOS FII	539.886,78
AQ3 RENDA FII	35.288,15
BB PREV IMA-B TP FI RF	16.927.624,00
ITAÚ INST ALOC DINÂMICA FIC FI RF	8.368.744,63
CAIXA DIVIDENDOS FIA	3.322.779,40
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FIA	4.044.583,79
CAIXA INFRAESTRUTURA FIA	4.546.719,27
SANTANDER ATIVO FIC FI RF	10.606.333,57
BRANCO INST IMA-B FIC FI RF	7.491.896,31
BTG PACTUAL ABSOLUTO INST FIC FIA	2.989.513,36
BB PREV IMA-B 5 FIC FI RF	7.398.970,41
CAIXA IND BOLSA AMER FIM LP	15.514.152,78
CAIXA BDR NÍVEL I FIA	7.118.866,37
CAIXA BRASIL IDKA2 IPCA TP RF	22.378.848,24
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE FIC FIA	2.760.498,57
SAFRA EQUITY PORT FIC FIA	5.871.051,76
SAFRA S&P REAIS FIM	15.057.346,87
SAFRA CONSUMO AMER BDR NÍVEL I FIA	7.322.362,83
BRANCO H BOLSA AMER FIM	7.512.567,62
BRANCO DI PREMIUM REF FI RF	5.040.698,86
CONTA CORRENTE	05.456.72

*Ricardo de C. S. Pereira*  
Diretor Financeiro  
IPMO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



### EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 0001/2022

**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 003/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 001/2021

**PROCESSO** Nº: 02610/2021

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**CONTRATADA:** MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, novos, sem uso anterior, não reconicionados, lacrados de fábrica, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, partes e componentes necessários, todos os suprimentos e os demais materiais de consumo, além dos sistemas necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos, conforme solicitação sob o PROCESSO Nº 2610/2021 e descrito no TERMO DE REFERENCIA ANEXO

**VALOR:** R\$ 131.900,40 (cento e trinta e um mil, novecentos reais e quarenta centavos).

Osasco, 10 de janeiro de 2022.

  
Washington Silva de Jesus  
Coord. Compras e Licitações



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



### Extrato de Contrato – 5º Termo Aditivo

**CONTRATO Nº:** 009/2017

**PROCESSO Nº:** 045/2017

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S/A

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses na prestação de serviços disposta na Cláusula Primeira – Objeto, em tela, conforme o artigo 57 § 1º da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

**DATA DA VIGÊNCIA:** 20/12/2021 à 20/12/2022.

  
Washington Jesus  
Coordenadoria de Licitações e Compras

10.01.2022



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



### EXTRATO DE FORNECIMENTO

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** N° 001/2022

**PREGÃO PRESENCIAL** N° 003/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** N° 001/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 02610/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2022

**CONTRATADA:** MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, novos, sem uso anterior, não recondicionados, lacrados de fábrica, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, partes e componentes necessários, todos os suprimentos e os demais materiais de consumo, além dos sistemas necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos, conforme solicitação sob o PROCESSO N° 2610/2021 e descrito no TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

**VALOR:** R\$ 131.900,40 (cento e trinta e um mil, novecentos reais e quarenta centavos).

Osasco, 10 de janeiro de 2022.

Washington Silva de Jesus  
Coord. Compras e Licitações



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



**Portaria nº 011/2022**

Osasco, 05 de janeiro de 2022.

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE:**

I – Designar NATANILSON DE JESUS MENEZES, matrícula nº 12.623, para responder, pelo cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE FINANÇAS, durante o período de férias da titular (de 03/01/2022 a 17/01/2022).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

  
**IVO GOBATTO JUNIOR**  
**PRESIDENTE**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



**Portaria nº 010/2022**

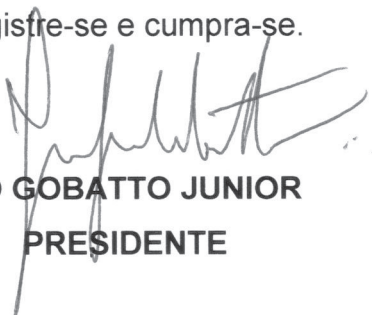
**Osasco, 05 de janeiro de 2022.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo,

**RESOLVE:**

I – Tornar nula a Portaria nº 555/2021 que implementou a Aposentadoria por Idade a **LAURA GONZALEZ DA SILVA**, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I – 27H, em face da servidora estar em gozo de férias.

Registre-se e cumpra-se.



**IVO GOBATTO JUNIOR**  
**PRESIDENTE**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



**Portaria nº 009/2022**

**Osasco, 05 de janeiro de 2022.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo,

**RESOLVE:**

I – Tornar nula a Portaria nº 554/2021 que implementou a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **VALQUIRIA APARECIDA DE ALMEIDA RAPHAEL**, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I – 27H, em face da servidora estar em gozo de férias.

Registre-se e cumpra-se.

  
**IVO GOBATTO JUNIOR**  
**PRESIDENTE**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



**Portaria nº 012/2022**

Osasco, 05 de janeiro de 2022.

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE:**

I – Designar GRAZIELA CORDEIRO PENA, matrícula nº 12.123, para responder, pelo cargo de COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, durante o período de férias da titular (de 07/01/2022 a 21/01/2022).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

  
**IVO GOBATTO JUNIOR**  
**PRESIDENTE**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
Autarquia Municipal criada pela lei 647 de 4 de Julho de 1967



### Portaria nº 014/2022

**IVO GOBATTO JUNIOR**, no uso das atribuições inerentes a seu cargo,  
RESOLVE:

**Artigo 1º** - No prazo de 03 (três) dias, contados da publicação desta portaria, deverão os servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, encaminhar, diretamente ao setor de recursos humanos:

I - Documento comprobatório de vacinação completa contra a COVID-19;  
ou

II - atestado médico que evidencie contra-indicação para a vacinação contra a COVID-19.

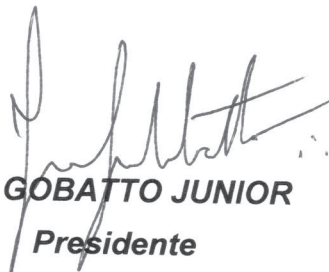
**Artigo 2º** - Transcorrido o prazo previsto no artigo 1º desta portaria sem a comprovação ali prevista, o setor de recursos humanos deverá apresentar relatório à Diretoria administrativa, que deverá adotar providências para a apuração de eventual responsabilidade disciplinar e outras providências necessárias.

**Artigo 3º** - Reitera-se que todas as medidas de proteção e higienização, como uso contínuo de máscaras, álcool em gel para higienização das mãos e distanciamento físico, continuam sendo obrigatórias e de máxima observação dos servidores desta autarquia.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Osasco, 07 de janeiro de 2022.

  
**IVO GOBATTO JUNIOR**  
*Presidente*



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Presidente no uso de suas atribuições, torna público:

**Errata:**

Na publicação do dia 03/01/2022 às fls 27 onde se lê ...Sergio Luiz Sanches Antonio.

.... Leia-se ... SÉRGIO LUIZ SANCHEZ ANTONIO e não como foi publicada.

Osasco, 06 de janeiro de 2022

  
IVO GOBATTO JUNIOR

Presidente



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO Nº 0212/2021  
ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR  
INTERESSADO (A): RONALDO RODRIGUES  
RESULTADO: DESISTÊNCIA DEFERIDO/HOMOLOGADO E ARQUIVADO

PROCESSO Nº 1874/2021  
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE  
INTERESSADO (A): LUCIA HELENA SILVA CORTEZ  
RESULTADO: DESISTÊNCIA/DEFERIDO/HOMOLOGADO E ARQUIVADO

PROCESSO Nº 1170/2021  
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE  
INTERESSADA (A): ELIZABETH APARECIDA PEREIRA PINHEIRO  
RESULTADO: DESISTÊNCIA/DEFERIDO/HOMOLOGADO E ARQUIVADO

Osasco, 06.01.2022

IVO GOBATTO JUNIOR  
Presidente



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO Nº: 2455/2021

ASSUNTO: Aposentadoria por Idade

INTERESSADO: JOÃO SIMÃO

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 07/01/2022

IVO GOBATTO JUNIOR  
Presidente



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



**Portaria nº 563/2021**

**Osasco, 30 de dezembro de 2021.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I – Aposentadoria por Idade a **CLAUDETE FERREIRA MACEDO**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, matrícula da PMO nº 141.402, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §8º da Constituição Federal, em consonância com o Art. 36 da EC 103/2019; Art. 1º da Lei Federal 10.887/2004 e Art. 39 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 0744/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 03/01/2022.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR**  
**PRESIDENTE**



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 01/2022

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

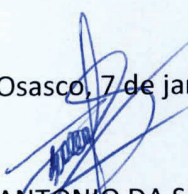
Considerando o aumento de casos do Coronavírus (COVID - 19), bem como a necessidade de manutenção das medidas de preservação da saúde pública.

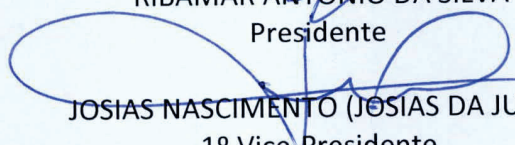
Art. 1º Fica estabelecimento o regime de rodízio de servidores da Câmara Municipal de Osasco. A capacidade será de 50% em cada setor e gabinetes, com o horário das 10h às 16h.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

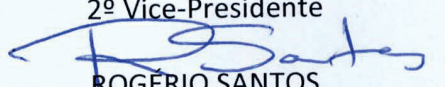
Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 7 de janeiro de 2022.

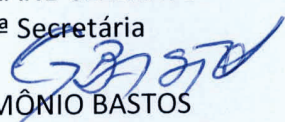
  
RIBAMAR ANTONIO DA SILVA  
Presidente

  
JOSIAS NASCIMENTO (JOSIAS DA JUCO)  
1º Vice-Presidente

BATISTA DE SOUSA MOREIRA  
2º Vice-Presidente

  
ROGÉRIO SANTOS  
1º Secretário

CRISTIANE CELEGATO  
2º Secretária

  
CARMÔNIO BASTOS  
3º Secretário

LUIS CARLOS SOARES (JULIÃO)  
4º Secretário



*Câmara Municipal de Osasco*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 7 de janeiro de 2022, 60º da Emancipação.



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

MARCELO PIRES FIGUEIREDO, estado civil solteiro, profissão fotógrafo, nascido em 22º Subdistrito Tucuruvi, São Paulo, São Paulo, SP no dia nove de novembro de mil novecentos e setenta e sete (09/11/1977), residente e domiciliado na Rua Canadá, 10, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filho de MARIO DE FIGUEIREDO e de JOANA FRANCISCA PIRES. NATALIA FERREIRA SANTOS, estado civil solteira, profissão analista de recrutamento e seleção, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de novembro de mil novecentos e noventa (17/11/1990), residente e domiciliada na Rua Doutor Adhemar de Barros, 84, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de ROBERVALDO FERREIRA SANTOS e de KATIA GOMES CARDOSO.

WALLACE WILLIAN MENEZES DE ARAUJO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia cinco de setembro de mil novecentos e noventa e nove (05/09/1999), residente e domiciliado na Rua Marte, 14, Jardim Novo Horizonte, Carapicuíba, SP, filho de ELISEU COELHO DE ARAUJO e de REGINA CLEIDE MENEZES DE OLIVEIRA LEAL. GIOVANNA CAMARGO DE LIMA GENGO, estado civil solteira, profissão promotora de eventos, nascida em Osasco - SP, Registrada em Itapevi, Osasco, SP no dia trinta e um de janeiro de dois mil e três (31/01/2003), residente e domiciliada na Rua Tenente Ângelo Casagrande, 350, Veloso, Osasco, SP, filha de LEANDRO DE LIMA GENGO e de ERICA LIMA DE CAMARGO.

VÍCTOR GABRIEL DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 30º Subdistrito Ibirapuera, São Paulo, São Paulo, SP no dia três de junho de mil novecentos e noventa e seis (03/06/1996), residente e domiciliado na Rua Oito de Março, 84, casa 1, Santa Maria, Osasco, SP, filho de SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA e de ELIANE APARECIDA DE ABREU OLIVEIRA. MARIA HELENA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão supervisora, nascida em Aurelino Leal, Aurelino Leal, BA no dia seis de março de mil novecentos e noventa e quatro (06/03/1994), residente e domiciliada na Rua Oito de Março, 84, casa 1, Santa Maria, Osasco, SP, filha de ERONALDO DOS SANTOS e de JOSEFA LOPES DOS SANTOS.

LEANDRO DE LIRA ROSA, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete (22/12/1987), residente e domiciliado na Rua Maria Quintina dos Santos, 741, Pestana, Osasco, SP, filho de HUGO SERGIO ROSA e de MARLENE DANTAS DE LIRA ROSA. TAÍNA GREGORIO SENA VIRIATO, estado civil solteira, profissão cabeleireira, nascida em Santo Andre - SP, Registrada em 31º Subdistrito Pirituba, São Paulo, SP no dia treze de junho de mil novecentos e noventa e seis (13/06/1996), residente e domiciliada na Rua Maria Quintina dos Santos, 741, Pestana, Osasco, SP, filha de JOÃO STENIO SENA VIRIATO e de LAUDENICE GREGORIO SENA VIRIATO.

BRUNO VINICIUS FERREIRA, estado civil divorciado, profissão promotor de vendas, nascido em 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezoito de agosto de mil novecentos e noventa e um (18/08/1991), residente e domiciliado na Rua Paulista, 27, Jd. Conceição, Osasco, SP, filho de RICARDO FERREIRA e de ANA PAULA BARBOSA BARROSO FERREIRA. BRUNA CAROLINA BOTARELLI, estado civil solteira, profissão nutricionista, nascida em São Paulo - SP, Reg. 1º Subd. Osasco, São Paulo, SP no dia trinta de março de mil novecentos e noventa e oito (30/03/1998), residente e domiciliada na Rua Paulista, 27, Jd. Conceição, Osasco, SP, filha de MAURICIO BOTARELLI e de ROSIMEIRE BOAVENTURA MACIEL BOTARELLI.

LUCAS SOUZA DOS REIS, estado civil solteiro, profissão operador de máquinas, nascido em 24º Subdistrito Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP no dia seis de junho de mil novecentos e noventa e três (06/06/1993), residente e domiciliado na Rua Boaventura Valério de Miranda, 571, casa 2, Bussocaba, Osasco, SP, filho de CLEMENTE DOS REIS e de CELIA SOUZA SANTOS.

BIANCA FERNANDES SOARES DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia onze de março de mil novecentos e noventa e nove (11/03/1999), residente e domiciliada na Rua Boaventura Valério de Miranda, 571, casa 2, Bussocaba, Osasco, SP, filha de VALMIR SOARES DE SILVA e de ANA CLAUDIA FERNANDES DA SILVA.

IGOR JOSÉ RAMOS DIAS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em São Paulo - SP, (Reg. 1º Subd. Osasco), São Paulo, SP no dia primeiro de março de mil novecentos e oitenta e oito (01/03/1988), residente e domiciliado na Rua João Guimarães Rosa, 242, Veloso, Osasco, SP, filho de ROBERTO DIAS e de APARECIDA DONIZETI RAMOS. CIMEIRE CORREIA, estado civil divorciada, profissão analista de relacionamento, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia onze de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (11/10/1986), residente e domiciliada na Rua João Guimarães Rosa, 242, Veloso, Osasco, SP, filha de GILSON CORREIA e de APARECIDA GONÇALVES CORREIA

PAULO CÉSAR SOARES, estado civil solteiro, profissão gerente de projetos, nascido em São Paulo, São Paulo, SP no dia sete de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (07/02/1996), residente e domiciliado na Rua Luiz Gama, 138, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filho de PAULINO JOSÉ SOARES e de MARLENE DE FATIMA SOARES.

CIBELI MARIA DA SILVA, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em São Paulo, São Paulo, SP no dia sete de setembro de mil novecentos e noventa e seis (07/09/1996), residente e domiciliada na Avenida Engenheiro Queirós Teles, 448, casa B, Jardim D'Abril, São Paulo, SP, filha de ANTONIO LUCAS DA SILVA e de MARGARIDA OLIVIA ALVES SILVA.

JULIO CESAR ALVES DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão instrutor, nascido em 17º Subdistrito Bela Vista, São Paulo, São Paulo, SP no dia sete de outubro de dois mil e um (07/10/2001), residente e domiciliado na Rua Juan Vicente, 482, bloco 22, apto. 31, Bandeiras, Osasco, SP, filho de RICARDO SILVA DE SOUZA e de GISELE ALVES DE SOUZA.

LETICIA PEREIRA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão balconista, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de março de dois mil e um (26/03/2001), residente e domiciliada na Rua Clóvis Baglioni, 268, Bandeiras, Osasco, SP, filha de LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS e de LEILA CLEMENTINO PEREIRA.

JOÃO VITOR FONSECA JERONIMO, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia cinco de dezembro de dois mil e um (05/12/2001), residente e domiciliado na Rua Paranaense, 152, Jardim Conceição, Osasco, SP, filho de RAFAEL JERONIMO e de RITA DE FATIMA FONSECA. VITÓRIA SANTOS ALMEIDA, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de março de dois mil (22/03/2000), residente e domiciliada na Rua Paranaense, 152, Jardim Conceição, Osasco, SP, filha de JURANDIR AFONSO DE ALMEIDA e de IRANI MARIA DOS SANTOS.

SINÉDIO AMORIM, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em Arapiraca, Arapiraca, AL no dia oito de outubro de mil novecentos e setenta e dois (08/10/1972), residente e domiciliado na Estrada das Rosas, 1770, Bloco B, apto 82, Santa Maria, Osasco, SP, filho de CICERO AMORIM e de CICERA JOVELINA AMORIM. ALINE MARIA DOS SANTOS, estado civil divorciada, profissão cozinheira geral, nascida em Coité do Nória, Coité do Nória, AL no dia dezoito de novembro de mil novecentos e setenta e um (18/11/1971), residente e domiciliada na Estrada das Rosas, 1770, Bloco B, apto 82, Santa Maria, Osasco, SP, filha de MARIA JOSÉ DOS SANTOS.

JEFFERSON RODRIGUES SANTIAGO, estado civil solteiro, profissão assessor de vendas, nascido em Osasco, Osasco, SP no dia seis de abril de mil novecentos e oitenta e um (06/04/1981), residente e domiciliado na Rua Antônio Mira, 40, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de CARLOS HENRIQUE SANTIAGO e de MARIA SUELI RODRIGUES MOREIRA SANTIAGO. TAMIRES GOMES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão assistente líder operacional, nascida em São Bernardo do Campo, São Bernardo do Campo, SP no dia treze de junho de mil novecentos e noventa (13/06/1990), residente e domiciliada na Avenida Brasília, 1122, casa 02, Campanário, Diadema, SP, filha de ROBERTO GOMES DOS SANTOS e de MARIA ROSAINE DOS SANTOS.

BENTO SILVA DE OLIVEIRA, estado civil viúvo, profissão forneiro, nascido em Marília, Marília, SP no dia trinta e um de julho de mil novecentos e quarenta e dois (31/07/1942), residente e domiciliado na Rua Tenente Ângelo Casagrande, 377, Veloso, Osasco, SP, filho de MANOEL SILVA DE OLIVEIRA e de ALFINA BUENA DA SILVA. IZABEL MARIA DOS SANTOS CARVALHO, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Monte Real, Monte Real, PR no dia quinze de fevereiro de mil novecentos e sessenta e quatro (15/02/1964), residente e domiciliada na Rua Tenente Ângelo Casagrande, 377, Veloso, Osasco, SP, filha de JOSUE PEREIRA DOS SANTOS e de ALICE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS.

LUANN STAINER AMANCIO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão trader, nascido em Peruíbe, Peruíbe, SP no dia vinte e três de outubro de mil novecentos e noventa e três (23/10/1993), residente e domiciliado na Rua Agostinho Navarro, 992, Jd. Conceição, Osasco, SP, filho de MARCO ANTONIO AMANCIO DA SILVA e de CRISTIANE

RIBEIRO STAINER. LAÍS PEREIRA DA COSTA, estado civil solteira, profissão analista financeiro, nascida em 17º Subd. Bela Vista, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte de agosto de mil novecentos e noventa e três (20/08/1993), residente e domiciliada na Rua Agostinho Navarro, 992, Jd. Conceição, Osasco, SP, filha de JOSE GOMES DA COSTA e de LUCIMARA PEREIRA DE MEDEIROS DA COSTA.

LEONARDO DE ANDRADE LODI, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito - Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de abril de mil novecentos e noventa e nove (01/04/1999), residente e domiciliado na Avenida Juan Cabrerizo, 231, Jd. Cipava, Osasco, SP, filho de EDUARDO LODI e de JANETE CLAIR FARINA DE ANDRADE LODI. GISELE FABIANE DE SOUZA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Mogi Guaçu, Mogi Guaçu, SP no dia onze de março de mil novecentos e noventa e dois (11/03/1992), residente e domiciliada na Avenida Juan Cabrerizo, 231, Jd. Cipava, Osasco, SP, filha de RUBENS DE SOUZA e de ANA MARIA BARROSO DE SOUZA.

MATHEUS ARAUJO DE SOUSA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quinze de julho de mil novecentos e noventa e cinco (15/07/1995), residente e domiciliado na Rua Jean de Lery, 13, Bandeiras, Osasco, SP, filho de EDSON AVELINO DE SOUSA e de MARINALDA TITO DE ARAUJO. GABRIELA CRISTINA MIRANDA LAZARO, estado civil solteira, profissão atendente de Telemarketing, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de setembro de dois mil e um (14/09/2001), residente e domiciliada na Rua Nair Ângelo Cavalcante, 69, Padroeira, Osasco, SP, filha de ROBSON RIBEIRO LAZARO e de TATIANA MARIA DE MIRANDA.